



Expediente:

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada

Vice Presidente:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

Suplentes:

1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº07, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº07, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a destinação dos honorários advocatícios de sucumbência, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO que a advocacia é atividade com alta relevância social, reconhecida expressamente pelo art. 131 da Constituição da República Federativa do Brasil como indispensável à administração da justiça e, nessa condição, se concretiza num múnus público que é exercido em benefício da coletividade, da ordem jurídica e social e, que assume, na plenitude, tanto no desempenho das funções consultivas, quanto nas de patrocínio judicial do interesse público, dentre outras, as múltiplas incumbências da defesa do controle da legalidade e de constitucionalidade dos atos administrativos e legais,

da melhor solução dos litígios, dos valores republicanos e do regime democrático;

CONSIDERANDO que honorários advocatícios têm natureza remuneratória e de contraprestação pelo serviço prestado, consubstanciado na eficiência do desempenho da função pública e validade da percepção por advogados públicos;

CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante nº 47 do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Código de Processo Civil (CPC) introduziram no ordenamento jurídico brasileiro a natureza alimentar dos estímulos de sucumbência e a prerrogativa da advocacia pública para percepção do direito aos honorários;

CONSIDERANDO que o Plenário do STF, por ocasião do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6163, julgou constitucional o recebimento de honorários de sucumbência por procuradores do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial com repercussão geral do STF no Recurso Extraordinário nº 663696 MG, Relator LUIZ FUX, Julgado em 28/02/2019, Tribunal Pleno, Publicado em 22/08/2019, segundo o qual:

“[...] 3. Os Procuradores do Município, consecutivamente, devem ser submetidos, no que concerne ao teto remuneratório, ao subsídio dos desembargadores dos Tribunais de Justiça estaduais, como impõe a parte final do art. 37, XI, da Constituição da República. [...] 5. O termo “Procuradores”, na axiologia desta Corte, compreende os procuradores autárquicos, além dos procuradores da Administração Direta, o que conduz que a mesma ratio legitima, por seu turno, a compreensão de que os procuradores municipais, também, estão abrangidos pela referida locução. Precedentes de ambas as Turmas desta Corte: RE 562.238 AgR, Rel. Min. Teori Zavascki, Segunda Turma, DJe 17.04.2013; RE 558.258, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, Primeira Turma, DJe 18.03.2011.”

CONSIDERANDO que o CPC que estabelece em seu art. 85, §19, que: *“Os advogados públicos perceberão honorários de sucumbência, nos termos da lei”*. Tais numerários devem ser repassados aos Procuradores Jurídicos e demais agentes que exercem a advocacia pública, preenchidas, de forma cumulativa, determinadas condições legais;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 08 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

“Os honorários constituem direito autônomo dos advogados seja ele público ou privado. A apropriação dos valores pagos a título de honorários sucumbenciais como se fosse verba pública pelos Entes Federados configura apropriação indevida”.

Faço expedir, *Ad Referendum* da Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução estabelece a forma de destinação dos honorários advocatícios decorrentes de sucumbência auferidos nas causas defendidas pela Procuradoria Jurídica da Autarquia do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.

§ 1º Considera-se honorário advocatício de sucumbência o valor arrecadado em qualquer feito extrajudicial ou judicial em que o COMAGSUL for vencedor, oriundo de condenação ou decorrente do reconhecimento do direito pela parte adversa, incluindo os acordos homologados em Juízo relativos a créditos tributários ou não.

§ 2º O honorário advocatício de sucumbência não se constitui verba pública, devendo, portanto, ser depositado em conta específica aberta exclusivamente para este fim, indicada pela Autarquia, e rateado entre os procuradores e advogados do quadro de pessoal da Coordenadoria Jurídica do Consórcio.

§ 3º O rateio de que trata o § 2º deste artigo se constitui na apuração dos valores depositados mensalmente na conta específica indicada, e deve ser pago em cotas iguais aos procuradores e advogados do quadro de pessoal da Coordenadoria Jurídica do COMAGSUL.

Art. 2º Os honorários sucumbenciais devem se submeter ao teto remuneratório dos subsídios dos desembargadores dos Tribunais de Justiça do Estado de Pernambuco.

§ 1º Os valores decorrentes da repartição mensal de que trata o *caput* deste artigo, que deixarem de compor a remuneração de cada Procurador ou advogado em efetivo exercício, em virtude do teto remuneratório, deve ser apropriado em rubrica especial e destinados ao incremento da cobrança da dívida ativa.

§ 2º Os honorários advocatícios de que trata o art. 1º desta Resolução não são passíveis de qualquer espécie de incorporação à remuneração de seus beneficiários, não integrando a base de cálculo das contribuições previdenciárias.

§ 3º Os honorários advocatícios serão pagos sem prejuízo dos vencimentos integrais dos cargos e funções de seus beneficiários.

Art. 3º Será automaticamente extinto o direito à percepção de honorários advocatícios nos casos de exoneração, demissão, renúncia, falecimento ou posse em outro cargo inacumulável.

Art. 4º Nos casos em que o depósito judicial do montante do débito for efetuado juntamente com os honorários, pelo devedor em favor do Consórcio, o responsável pelo levantamento do total, por meio de requerimento formal, solicitará o depósito do valor correspondente aos honorários advocatícios na conta específica.

Art. 5º A Coordenadoria Financeira do COMAGSUL providenciará, mensalmente, o rateio e os pagamentos aos procuradores e advogados do quadro de pessoal da Coordenadoria Jurídica da Autarquia, dos valores depositados na conta específica de honorários advocatícios.

Art. 6º Com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a aferição e o rateio da verba honorária, o Controlador Geral da Autarquia receberá relatório semestral da Coordenadoria Jurídica, contendo os comprovantes dos valores recolhidos à conta específica, com explicitação da origem e natureza dos créditos.

Art. 7º O regime de recebimento, rateio e distribuição de honorários advocatícios previstos nesta Resolução prevalecerá para quaisquer honorários recebidos a partir do mês de sua vigência.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 03 de abril de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

SEBASTIÃO CAVALCANTI
Secretário Executivo

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA COSTA RIBEIRO
Coordenadora de Articulação

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:CBB946D1

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 6, DE 03
DE ABRIL DE 2023.

RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 6, DE 03 DE
ABRIL DE 2023.

Abre no orçamento vigente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL crédito adicional especial e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de crédito adicional para custeio das despesas oriunda da execução do Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – PROED do Município de Jaqueira;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 97, de 27 de dezembro de 2022, especificamente no art. 5º que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,

Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 97, de 27 de dezembro de 2022, aprovada pela 22ª Assembleia Geral autorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, faço expedir, *Ad Referendum* da Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2023, aprovado pela Resolução nº 97/2022, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.400.000,00
02 60 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

381 12.361.1225.2624.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA E 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
882 011 TRANSF. RECURSOS PROED - JAQUEIRA

382 12.361.1225.2624.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA E 1.300.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
882 011 TRANSF. RECURSOS PROED - JAQUEIRA

383 12.361.1225.2624.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA E 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
882 011 TRANSF. RECURSOS PROED - JAQUEIRA

384 12.361.1225.2624.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA E 3.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
882 011 TRANSF. RECURSOS PROED - JAQUEIRA

385 12.361.1225.2624.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA E 17.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01304
13 Recursos Próprios
882 011 TRANSF. RECURSOS PROED - JAQUEIRA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 60 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
235 12.361.1209.2616.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB -1.400.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
888 011 RECURSOS DO PRÓ-ESTÁGIO - JAQUEIRA

Anulação (-) -1.400.000,00

Art. 3º Esta resolução COMAGSUL *Ad Referendum* Nº 6, entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 03 de abril de 2023.

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO

Coordenadora Financeira
Presidente do COMAGSUL

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município de Altinho

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:EE357F9B

LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE REVOGAÇÃO

O **Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelo Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO a aplicabilidade do princípio do Direito Administrativo da Autotutela disposto na Súmula 473 do STF, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93, que atribui à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de revogar ou anular os procedimentos de contratação por razões de interesse público,

RESOLVE

I - **Revogar** a Autorização para Licitar firmada por esta Presidência em 30 de setembro de 2022, cujo objeto é a “*Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, com acervo em Engenharia de Aterro(s)*

Sanitário(s) para elaboração e consequente aprovação pelo órgão Estadual Ambiental – CPRH, de Projeto de Ampliação do Aterro Sanitário de titularidade desta Autarquia localizado no sítio Juá, Município de Altinho – PE”, por razões de interesse público haja vista o lapso temporal superior a seis meses da abertura, sem que tenha havido conclusão do procedimento de contratação e em observância a situação financeira pela qual perpassa a Autarquia;

II – Aplicar a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, considerando desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, tendo em vista que o processo não chegou ao seu curso final;

III - Tornar sem efeito, eventuais atos praticados relacionados a mencionada contratação; e

IV – Determinar ampla publicidade ao presente termo de revogação e comunicação aos órgãos e unidades administrativas envolvidos.

Sede do COMAGSUL, em Agrestina – PE. Em, 17 de maio de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

“**Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame**”. (TJSP, *Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.2004*).

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:5CD47F69

LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE REVOGAÇÃO

O **Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelo Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO a aplicabilidade do princípio do Direito Administrativo da Autotutela disposto na Súmula 473 do STF, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93, que atribui à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de revogar ou anular os procedimentos de contratação por razões de interesse público,

RESOLVE

I - **Revogar** a Autorização para Licitar firmada por esta Presidência em 07 de outubro de 2022, cujo objeto é a “*Contratação de Serviços de Engenharia, Administração Direta ou de Pessoa Jurídica, para execução da Base em Concreto Armado destinada à Usina de Energia Solar*”, por razões de interesse público haja vista o lapso temporal superior a seis meses da abertura, sem que tenha havido conclusão do procedimento de contratação e em observância a situação financeira pela qual perpassa a Autarquia;

II – Aplicar a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, considerando desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, tendo em vista que o processo não chegou ao seu curso final;

III - Tornar sem efeito, eventuais atos praticados relacionados a mencionada contratação; e

IV – Determinar ampla publicidade ao presente termo de revogação e comunicação aos órgãos e unidades administrativas envolvidos.

Sede do COMAGSUL, em Agrestina – PE. Em, 17 de maio de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

“Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame”. (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.2004).

Publicado por:

Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:E9AB70D3

LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelo Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO a aplicabilidade do princípio do Direito Administrativo da Autotutela disposto na Súmula 473 do STF, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93, que atribui à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de revogar ou anular os procedimentos de contratação por razões de interesse público,

RESOLVE

I - **Revogar** a Autorização para Licitar firmada por esta Presidência em 25 de novembro de 2022, cujo objeto é a *“Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para a Clínica Médica de Diagnósticos por Imagem do COMAGSUL e de 01 (um) aparelho de ar-condicionado para o Escritório Regional de Programas Governamentais de Altinho – PE”*, por razões de interesse público haja vista o lapso temporal superior a cinco meses da abertura, sem que tenha havido conclusão do procedimento de contratação e em observância a situação financeira pela qual perpassa a Autarquia;

II – Aplicar a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, considerando desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, tendo em vista que o processo não chegou ao seu curso final;

III - Tornar sem efeito, eventuais atos praticados relacionados a mencionada contratação; e

IV – Determinar ampla publicidade ao presente termo de revogação e comunicação aos órgãos e unidades administrativas envolvidos.

Sede do COMAGSUL, em Agrestina – PE. Em, 17 de maio de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

“Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame”. (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.2004).

Publicado por:

Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:8E56CA33

LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelo Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO a aplicabilidade do princípio do Direito Administrativo da Autotutela disposto na Súmula 473 do STF, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93, que atribui à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de revogar ou anular os procedimentos de contratação por razões de interesse público,

RESOLVE

I - **Revogar** a Autorização para Licitar firmada por esta Presidência em 10 de outubro de 2022, cujo objeto é a *“Aquisição de mamógrafo digital e seus respectivos acessórios, computador, monitor, e demais implementos que venham a possibilitar a execução dos exames de mamografia e respectivos laudos médicos”*, por razões de interesse público haja vista o lapso temporal superior a seis meses da abertura, sem que tenha havido conclusão do procedimento de contratação e em observância a situação financeira pela qual perpassa a Autarquia;

II – Aplicar a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, considerando desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, tendo em vista que o processo não chegou ao seu curso final;

III - Tornar sem efeito, eventuais atos praticados relacionados a mencionada contratação; e

IV – Determinar ampla publicidade ao presente termo de revogação e comunicação aos órgãos e unidades administrativas envolvidos.

Sede do COMAGSUL, em Agrestina – PE. Em, 17 de maio de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

“Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame”. (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.2004).

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:3DF4A64B

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG

PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO CONSEG/PE Nº 024, DE 09 DE JANEIRO DE
2023.

RESOLUÇÃO CONSEG/PE Nº 024, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Institui no âmbito da estrutura organizacional do CONSEG/PE a Secretaria Extraordinária de Segurança Pública e Defesa Social, detalhando as atribuições sumárias da mesma.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, X do Estatuto Social,

Considerando, o disposto no Art. 241 da Constituição Federativa do Brasil, com o § 2º do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco;

Considerando, as disposições insertas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

Considerando, a necessidade de fazer valer a Finalidade Precípua do CONSEG/PE em promover a gestão associada ou compartilhada de serviços públicos na área de segurança pública e defesa social, buscando integrar o desenvolvimento político, econômico, social e ambiental, e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira dos Municípios consorciados, promovendo, contudo, a ordem pública e a segurança cidadã, entendida as mesmas como a necessidade de se estabelecer políticas democráticas de prevenção ao crime e à violência caracterizadas pela transparência, participação social, subordinação à lei e ao respeito dos direitos humanos;

Considerando, a vacância dos cargos eletivos do Grupo Gestor de Secretário Executivo de Segurança Pública e de Secretário Executivo de Defesa Social; e,

Considerando que existe dotação orçamentária 1 Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG – PE, 01 Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG – PE, 01.21 Presidência do CONSEG – PE, 01.2101 Gabinete da Presidência, 01.2101.04 Administração Geral Superior, 01.2101.04.122.0401 Conselho de Administração – Gestão Superior do CONSEG PE, 001.001 Recurso Contrato de Rateio CONSEG PE, 0017 Gestão do Conselho de Administração do CONSEG – PE, 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Considerando, as dificuldades econômicas desta Autarquia Interfederativa e o princípio administrativo da economicidade,

Faço expedir, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária, a ser convocada exclusivamente para ratificar o ato administrativo ora tomado, a seguinte,

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído no âmbito da estrutura organizacional do CONSEG/PE a Secretaria Extraordinária de Segurança Pública e Defesa Social, a ser ocupada por profissional com comprovada qualificação e experiência, denominando-se Secretário Extraordinário de Segurança Pública e Defesa Social.

Parágrafo único. A comprovação da qualificação profissional do Secretário Extraordinário de Segurança Pública e Defesa Social se fará através de currículo, com documentos comprobatórios, havendo preferência para as áreas de gestão e planejamento.

Art. 2º A Secretaria Extraordinária de Segurança Pública e Defesa Social, tem por competência:

I - fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;

II - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;

III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos e a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

IV - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;

V - promover a participação social nos conselhos de segurança pública;

VI - promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

VII - estimular o intercâmbio de informações de inteligência de segurança pública com instituições, nacionais e estrangeiras congêneres;

VIII - promover uma relação colaborativa entre órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas;

IX - estimular a concessão de medidas protetivas em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade;

X - estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem as guardas municipais e de seus familiares;

XI - apoiar as ações de qualificação/requalificação e a formação continuada das guardas municipais;

XII - assessorar os comandantes das guardas dos municípios consorciados na implementação e acompanhamento das diretrizes do CONSEG/PE, com vistas a prevenção social e controle da violência e criminalidade;

XIII - coordenar/comandar as ações da Força CONSEG;

XIV - planejar, executar e avaliar ações de manutenção da ordem e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

XV - propiciar espaços de cidadania e promoção da cultura de paz junto aos municípios membro, possibilitando a transversalidade dos órgãos operadores de direitos humanos e das diversas secretarias municipais, em especial: saúde, educação, assistência social e infraestrutura;

XVI - promover junto aos municípios consorciados a segurança cidadã, entendida a mesma como a necessidade de estabelecer políticas democráticas de prevenção ao crime e a violência, caracterizadas pela transparência, participação social, subordinação à lei, respeito aos direitos humanos e às regras da democracia e do Estado de Direito, assim como das instituições do sistema de justiça criminal e da sociedade civil;

XVII - estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas;

XVIII - fomentar estudos, pesquisas e publicações sobre a política de enfrentamento às drogas e de redução de danos relacionados aos seus usuários e aos grupos sociais com os quais convivem;

XIX - estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas;

XX - estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema de segurança pública dos municípios consorciados;

XXI - priorizar políticas de redução da letalidade violenta;

XXII - arregimentar, sistematizar e disponibilizar informações técnicas, pedagógicas e socioeconômicas, nas áreas transversais à segurança pública; e,

XXIII - estabelecer rede de proteção às famílias em situação de vulnerabilidade social dos municípios consorciados.

§ 1º A Secretaria Extraordinária de Segurança Pública e Defesa Social, no desempenho de suas competências, deverá considerar um contexto social amplo, com abrangência de outras áreas do serviço público, a exemplo de educação, saúde, assistência social, lazer e cultura, respeitadas as atribuições e as finalidades de cada área do serviço público.

§ 2º A Secretaria Extraordinária de Segurança Pública e Defesa Social terá como prioridade, mas não exclusividade, as ações de prevenção à criminalidade.

§ 3º A Secretaria Extraordinária de Segurança Pública e Defesa Social, no âmbito de sua competência, buscará elaborar e

implementar, junto aos municípios consorciados, estratégias que garantam integração, coordenação e cooperação federativa, interoperabilidade, liderança situacional, valorização e proteção dos profissionais, complementaridade, dotação de recursos humanos, diagnóstico dos problemas a serem enfrentados, excelência técnica, avaliação continuada dos resultados e garantia de regularidade orçamentária para execução de planos, programas e projetos de Segurança Pública e Defesa Social.

§ 4º A Secretaria Extraordinária de Segurança Pública e Defesa Social, no desempenho de suas competências, deverá considerar um contexto social amplo, com abrangência de outras áreas do serviço público, a exemplo de educação, saúde, assistência social, lazer e cultura, respeitadas as atribuições e as finalidades de cada área do serviço público.

Sede do CONSEG/PE, Recife - PE em, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito do Ente da Federação Consorciado Cupira
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE

Publicado por:
Marcos Andre Villarim
Código Identificador:F13BE1BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -
CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASES MEDICINAIS COM CILINDRO EM COMODATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDOMAR, PARA O PROGRAMA “OXIGÊNIO EM CASA”**. Prazo para envio de propostas: até 03 três dias úteis, a partir desta publicação. Informações: condomar.pe.licitacao@gmail.com; ou na Sede do Consórcio, situada na Avenida Dr. Joaquim de Brinto, 193 - Prado, Pesqueira - PE. Horário: das 8h às 14h. Cópia publicada no quadro de avisos deste Consórcio em 18/05/2023, nos termos da Lei 8.666/1993.

ÁUREA PRISCILA FERREIRA GALINDO

Secretária Executiva

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:E56AEB27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para aquisição de carrada de Piçarra (com e sem transporte), trata-se de um mineral utilizado no revestimento em estradas, para utilização no melhoramento das estadas vicinais no Município de Abreu e Lima/PE, As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 22/05/2023, outras informações pelo fone (81) 3542-5424.

Abreu e Lima 18 de maio de 2023.

CECI FELINTO.

Secretária de Planejamento, Obras e Habitação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:5C5D7C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 - PL N.º 031/2023.
EMPRESA VENCEDORA: ENCAL CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 24.874.632/0001-42, com proposta no valor global de **R\$ 317.184,13** (trezentos e dezessete mil, cento e oitenta quatro reais e treze centavos). Fica concedido o prazo recursal de cinco dias úteis, em observância ao estabelecido no art. 109, § 7º, da Lei nº 8.666/93. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 18 de maio de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMÇÃO OLIVEIRA

Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:BFFF7BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023 - PL N.º 035/2023.
EMPRESA VENCEDORA: LOTE 01: NOVO EMPREENDIMENTOS CONST. E SERV. LTDA EPP, CNPJ nº 26.124.678/0001-70, com proposta no valor global de **R\$ 301.830,33** (trezentos e um mil, oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos) e **LOTE 02: NOVO EMPREENDIMENTOS CONST. E SERV. LTDA EPP, CNPJ nº 26.124.678/0001-70**, com proposta no valor global de **R\$ 412.074,11** (quatrocentos e doze mil, setenta e quatro reais e onze centavos). Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 18 de Maio de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMÇÃO OLIVEIRA

Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:8BD58961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 070/2023. Processo Licitatório n° 022/2023, Pregão Eletrônico n° 011/2023. Objeto: Prestação de serviço de locação de **05 (cinco) Veículos tipo caminhão caçamba** com capacidade mínima de 12 metros cúbicos, até 10 anos de uso e bom estado, a diesel, com no mínimo 185 cv, com motorista por conta da contratada, capacidade para 03 passageiros, sem combustível, com todos os equipamentos/exigidos pela legislação em vigor e com manutenção e seguro inclusos Marca/Modelo – VW/24.260 ou similar Ano – 2013, **01 (um) Veículo tipo caminhonete**, cabine dupla, motor com no mínimo 2.0 cc, até 01 ano de uso ou zero km(novo) , com motorista por conta da contratada, capacidade para 05 passageiros, 04 portas, a diesel, tração 4x4, freios ABS, vidros e travas elétricas, ar – condicionado de fábrica, direção hidráulica, airbag duplo, sem combustível, com todos os equipamentos/exigidos pela legislação em vigor e com manutenção e seguro inclusos Marca/Modelo - Fiat/Toro ou similar. Ano/2022 e **01 (um) Veículo tipo passeio** – Hatch, até 01 ano de uso ou zero Km (novo), motor de 75 cv, com capacidade para

05 passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, combustível flex., com todos os equipamentos/exigidos pela legislação em vigor e com manutenção e seguro inclusos. Marca/Modelo – Fiat/Argo ou Similar. Ano – Zero Km (novo), **Contratada:** Coutcar Locações e Serviços Eireli. **CNPJ** 04.768.377/0001-46. **VALOR:** R\$ 1.730.928,12 (Hum milhão setecentos e trinta mil novecentos e vinte e oito reais e doze centavos), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Abreu e Lima, 08 de maio de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA

Secretária de Obras e Defesa Civil
Município de Abreu e Lima/PE

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:FD42FE1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E ITENS PARA
AMPLA CONCORRÊNCIA**

PL Nº 047/2023 - Pregão Eletrônico nº 021/2023. Objeto: A presente Licitação tem como objeto Registros de Preços para a aquisições parceladas de materiais gráficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. O Valor global estimado é **R\$ 1.889.284,99. Recebimentos de Propostas até: 01/06/2023, às 09h. Início da disputa: 01/06/2023 às 10h. LOCAL:** Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site do: <https://bnc.org.br/> ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 18/05/2023.

GUSTAVO C. SAMUEL

Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:ED3612E5

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022. DISPENSA DE VALOR CONTRATO Nº 065/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para atualização de orçamento, incluindo os insumos e composição dos itens constantes do projeto básico da limpeza urbana do município de Abreu e Lima/PE. **Contratada:** **WR CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 35.513.167/0001-30. **Valor:** **R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais).** **Vigência:** 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 02 de maio de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:99E9D65B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 118/2022;
CONTRATADA: POSTO REIS LTDA. **CNPJ:** 70.082.243/0001-00.

OBJETO: Acrescer 25% (vinte e cinco) por cento no item 03 do contrato. O valor a ser acrescido no item é de R\$ 17.473,40 (dezesete mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 015/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/02/2023. **Assinaturas:** **Ricardo de Araújo Rodrigues** – Secretário Municipal de Educação/ **Paulo Cavalcanti Ramos** – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/ **Drean de Souza Lopes** - Secretário Municipal de Agricultura/ **Danilo de Lima Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde/ **Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/ **Murilo de Luan de S. Lima** – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/ **Mateus João Reis** – **Posto Reis Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:81B12BCC

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 051/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA, **CNPJ:** 08.051.919/0001-16. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia, para a execução de reforma e ampliação do ginásio de esporte do município de Afrânio. **Processo Licitatório:** 36/2023. **Modalidade:** Tomada de Preço 6/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 1.641.353,23. **Prazo de Execução:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **Data de Assinatura:** 27/04/2023. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Geodave Albuquerque de Souza** – **Geodave Albuquerque de Souza Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EBB454D1

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 039/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUCAO LTDA, **CNPJ:** 11.482.245/0001-19. **Objeto:** Contratação de empresa prestação de serviços de engenharia relativos à pavimentação asfáltica no município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 07/2023. **Modalidade:** Tomada de Preço 1/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 2.062.990,43. **Prazo de Execução:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **Data de Assinatura:** 29/03/2023. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Tomaz Rocha Almeida** – **Pavcon Pavimentação e Construção Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F93E69FF

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 050/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUCAO LTDA, **CNPJ:** 11.482.245/0001-19. **Objeto:** Contratação de empresa prestação de serviços de engenharia relativos à pavimentação asfáltica no município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 35/2023. **Modalidade:** Tomada de Preço 5/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 528.117,60. **Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias. **Data de Assinatura:** 25/04/2023. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Tomaz Rocha Almeida** – **Pavcon Pavimentação e Construção Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C717B107

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2022**

PROCESSO 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS. Contratado: Empresa L3 Empreendimentos LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.375.081/0001-51. **Valor:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM 01, VEÍCULO PASSEIO TIPO "HATCH"**, , passará de **R\$ 1.384,11 (um mil trezentos e oitenta quatro reais e onze centavos)** para o valor de **R\$ 2.045,99 (dois mil quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, sendo esse valor aplicado nos quantitativos remanescente de **01 UNIDADE**, gerando um acréscimo no valor global do referido item de **R\$ 5.295,04 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)**. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM 03, VEÍCULO PASSEIO**, passará de **R\$ 2.661,75 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos)** para o valor de **R\$ 2.844,37 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, sendo esse valor aplicado nos quantitativos remanescente de **02 UNIDADES**, gerando um acréscimo no valor global do referido item de **R\$ 2.921,92 (dois mil novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**. **CLAUSULA II:** As alterações constantes nos Parágrafos da cláusula anterior gerarão um acréscimo no valor global de **R\$ 8.216,96 (oito mil duzentos dezesseis reais e noventa e seis centavos)**. **CLAUSULA III:** O presente aditivo terá efeito retroativo em decorrência da data de apresentação do pedido ou seja contado a partir de **01/02/2023**. **PARAGRAFO ÚNICO:** A aplicação da retroatividade gera um saldo ao contrato de **R\$ 2.054,24 (um mil cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**. Agrestina 28 de abril de 2023. **MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS**, Secretária de Saúde. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 28 de abril de 2023.

MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:2E0E2CB5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2021**

PROCESSO 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS. Contratado: Empresa L3 Empreendimentos LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.375.081/0001-51. **Valor:** **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Com o reequilíbrio dos preços, o valor do **ITEM 02, VEÍCULO PASSEIO TIPO "SEDÃ"**, passará de **R\$ 1.490,58 (um mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)** para o valor de **R\$ 2.090,36 (dois mil noventa reais e trinta e seis centavos)**, sendo esse valor aplicado nos quantitativos remanescente de **01 UNIDADE**, gerando um acréscimo no valor global do referido item de **R\$ 4.798,24 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**. **CLAUSULA II:** As alterações constantes nos Parágrafos da cláusula anterior gerarão um acréscimo no valor global de **R\$ 4.798,24 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**. **CLAUSULA III:** O presente aditivo terá efeito retroativo em decorrência da data de apresentação do pedido, ou seja, contado a partir de **01/02/2023**. **PARAGRAFO ÚNICO:** A aplicação da retroatividade gera um saldo ao contrato de **R\$ 1.199,56 (um mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**. Agrestina 28 de abril de 2023. **MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS**, Secretária de Saúde. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 28 de abril de 2023.

MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:A48B8139

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023**

PROCESSO 079/2022 TOMADA DE PREÇO 015/2022 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços reforma da Unidade Básica de Saúde Thereza Maria no Município de Agrestina. Contratado: Empresa L3 Empreendimentos LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.375.081/0001-51. Vigência de execução: 03 (três) meses . Agrestina 20 de abril de 2023. **MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS**, Secretária de Saúde. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 20 de abril de 2023.

MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:08B17904

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de passagem molhada no povoado de lajedo da fome, no município de Agrestina/PE. Contratado: UNIONE CONSTRUÇÕES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.719.929/0001-26. **Valor Global do Contrato: R\$ 55.140,18 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta reais e dezoito centavos)**. **Vigência do contrato 12 meses. Agrestina 08 de maio de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 08 de maio de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:E41EF8E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023 CHAMADA PÚBLICA: 001/2023 Objeto Nat.: fornecimento Objeto Descr.: Fornecimento parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Contratado: JOSÉ JOÃO DE ALMEIDA, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 652.260.974-68, RG n.º 3.573.772. **Valor Global do Contrato: R\$ R\$ 37.525,00. (trinta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais). **Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2023. . Agrestina 08 de maio de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.****

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:4C75BAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Processo licitatório nº017/2019 DISPENSA Nº 007/2019 Objeto Nat.: serviço Descr. locação do imóvel destinado a funcionamento da Secretaria de Cultura e Turismo deste Município. Contratado: **LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.306.074-49 e RG sob o nº 5445933- SSP/PE. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses Agrestina, 03 de maio de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 03 de maio de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:9CBB0F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 010/2021

Processo licitatório nº010/2021 Inexigibilidade nº : 003/2021 Objeto Nat.: Prestação Objeto Descr. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios de consultoria e assessoria presencial e/ou à distância, na área do direito administrativo e demais legislações pertinentes, junto a Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, incluindo o acompanhamento do cadastro do município junto ao CAUC/SIAF e de processos junto ao TCE, TCU E CGU, deste município. **Contratado: FABIANO SOBRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.115.639/0001-37. **Prazo: Prorrogação de vigência de 12 (doze) meses. (prazo de vigência 03/05/2023 até 03/05/2024). Agrestina 25 de abril de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 25 de abril de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

ONDE SE LÊ: Processo licitatório nº010/2021

LEIA-SE: Processo licitatório nº014/2021

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:D7422B13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 028, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Organograma Oficial da Secretaria Executiva Municipal de Saúde da Água Preta/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outras Lei, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.813/2017 revogou a Lei Municipal 1.762/2012.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.813/2017 não apresenta a estruturação da Administração Pública, em especial no que concerne ao organograma de hierarquia entre os órgãos municipais, apresentando suas atribuições e a quem responde.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei 1.813/2017.

DECRETA:

Art 1º Os órgãos que compõem a Secretaria Executiva Municipal de Saúde da Água Preta funcionarão conforme organograma anexo, devendo guardar entre si harmonia no pleno funcionamento dos serviços públicos municipais.

Art 2º Deverá a municipalidade providenciar a regulamentação da Lei 1.813/2017, esclarecendo as atribuições dos órgãos e a quem responde.

Art 3º Deverá a municipalidade, quando da regulamentação, atentar para o disposto no artigo 39 e seguintes da referida Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 17 de maio de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:56D5A62E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 032/2021

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 007/2021

Objeto Nat.: Serviços de Engenharia
Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL GREGORIO BEZERRA, NO POVOADO TANQUINHOS, NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

Contrato Nº: 059/2022.

Fonte de Recursos: 2 – MSC 1.111.0000 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE.

Contratado: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94.

Valor aditivado: **R\$ 148.842,27** (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois Reais e vinte e sete Centavos).

Águas Belas/PE, 18 de maio de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:E2717E44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº: 032/2021

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 007/2021

Objeto Nat.: Serviços de Engenharia

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL GREGORIO BEZERRA, NO POVOADO TANQUINHOS, NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

Contrato Nº: 059/2022.

Fonte de Recursos: 2 – MSC 1.111.0000 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE.

Contratado: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94.

Valor aditivado: **R\$ 49.067,83** (Quarenta e nove mil, sessenta e sete Reais e oitenta e três Centavos).

Águas Belas/PE, 18 de maio de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS

Secretária de Educação

Publicado por:

Olegário Avelino Pereira Neto

Código Identificador:E6A69372**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 444/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a adesão do Município de Águas Belas ao Programa Moradia Legal, instituído pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade à legislação brasileira, tendo por parâmetro a Lei Federal nº 13.465/2017, que garante o direito à posse e à propriedade plena às famílias que ocupam áreas, públicas ou privadas, para construírem suas residências, assegurando o direito constitucional à moradia digna, segurança jurídica e paz social;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR – A Abrir processo administrativo REURB-S nº 01/2023, em conformidade com os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO GARCIA, situado em distrito de mesma denominação, pertencente ao Município de Águas Belas – PE.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**GABINETE DO PREFEITO, 02 de maio de 2023.****LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**

Prefeito

Publicado por:

Fabio Felix Cabral

Código Identificador:6CC14EF6**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 445/2023**

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a adesão do Município de Águas Belas ao Programa Moradia Legal, instituído pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão competente para fins conduzir, dar andamento, pareceres técnicos e sanear os procedimentos administrativos, destinados à efetivação da Regularização Fundiária prevista pela legislação federal, bem como adotar rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise dos processos da REURB;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR - A Comissão de Regularização Fundiária do Município de Águas Belas, sendo composta pelos seguintes membros:

I – LAERTE RAYMUNDO FILGUEIRA OLIVEIRA GURGEL, advogado, representante da Procuradoria Geral do Município.;

II – MATHEUS DE OLIVEIRA ARAÚJO VASCONCELOS, engenheiro, representante da Direção de Fiscalização e Controle de Obras e Engenharia;

III – LAIS FERNANDA XAVIER SANTANA, assistente social, representante da Secretaria de Assistência Social;

IV – LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA, representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;

V – ANDERSON CORDEIRO PONTES, representante da Secretaria Especial de Assuntos Indígenas;

VI – JOSÉ CARLOS NUNES BEZERRA, representante da Secretaria de Planejamento e Gestão;

VII – GLEICE RAQUEL TORRES DE SOUZA, representante da Secretaria de Gestão Financeira;

VIII – KIRONY SANDRA LUNA DA SILVA, representante do Gabinete do Prefeito;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão será coordenada pelo representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017:

I – Expedir atos normativos necessários para a regulamentação do procedimento de regularização fundiária;

II – Estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;

III – propor a abertura dos processos de REURB de iniciativa do Município;

IV – Conduzir os processos de REURB no âmbito da Administração Municipal;

V – Produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de REURB;

VI – Mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de REURB;

VII – emitir parecer conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;

VIII – emitir declaração ambiental ou correspondente, informando se a área a ser regularizada, ou parte dela, está inserida em área de preservação permanente – APP;

IX – Emitir declaração informando se a área a ser regularizada, ou parte dela, está inserida em área de risco;

X – Emitir declaração informando se a área ou núcleo a ser regularizado possui características de área urbanizada;

XI – emitir parecer único conclusivo multidisciplinar nos casos de omissão de renda;

XII – solicitar, junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de REURB, quando de interesse social;

XIII – assessorar o Prefeito naquilo que disser respeito à REURB;

XIV – dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de dois anos, contados a partir da publicação da portaria de nomeação, sendo autorizada a recondução ilimitada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de maio de 2023.

LUIZ AROLDI REZENDE DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Fabio Felix Cabral

Código Identificador:21ED34DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº. 004/2023. Pregão Nº.002/2023. Homologação do Pregão Nº. 002/2023, para contratação de empresa especializada para locação dos sistemas de Contabilidade Pública, de acordo com as normas vigentes, inclusive, do SIAFIC; Patrimônio; E-social; Protocolo; Portal da Transparência; Folha de Pagamento; Sítio Eletrônico Institucional e Ouvidoria e Carta de Serviço ao Usuário, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informação e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Câmara Municipal da Aliança-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto em favor das empresas: **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA** – CNPJ: 13.771.960/0001-05, vencedora nos itens: 1, 2, 3 e 4 perfazendo um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL** – CNPJ: 08.400.963/0001-94, vencedora nos itens 5, 7 e 8 totalizando um valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) e **J C A CAVALCANTE-ME** – CNPJ: 07.164.152/0001-79 vencedora no item 6, totalizando um valor global de R\$ 17.880,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais).

Aliança - PE, 18 de maio de 2023.

JOSÉ FRANCISCO DE SALES

Presidente da Câmara Mun. da Aliança

Publicado por:

Irivânio da Silva Gonçalves

Código Identificador:CAC1D790

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023**

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a Formalização de Registro de Preços visando à Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinado à atender aos setores que compõem o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresas Vencedoras:

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 01.590.728/0009-30, ROD DARLY SANTOS, Nº 4000,

GALPAO01-B SALA 10, BAIRRO DARLY SANTOS, CIDADE VILA VELHA, CEP: 29.103-300.

DEIVIDSON PAULO DA SILVA, CNPJ Nº 22.351.416/0001-97, RUA JOAO HILARIO PEREIRA, Nº 38, Bairro Centro, Cidade ALIANÇA, CEP: 55890000;

PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 37.090.234/0001-87, R DR MARURI, Nº 990, Bairro Centro, Cidade CONCÓRDIA, CEP: 89700168;

GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME, CNPJ Nº 34.152.516/0001-73, ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, Nº 1941 - GALPÃO 01, Bairro PADRE MATHIAS, Cidade CARIACICA, CEP: 29157900;

I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ Nº 17.184.211/0001-24, AV 25 DE JANEIRO, Bairro JD MENINO DEUS, Cidade QUATRO BARRAS, CEP: 83420000;

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ Nº 40.295.063/0001-37, RUA DOIS, Nº 25, PAULISTA, Cidade PAULISTA, CEP: 53444380;

ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 45.538.349/0001-10, RUA EUGENIO LUCIANO DE MELO, Nº 371, BAIRRO NOVO, Cidade OLINDA, CEP: 53030160;

MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ Nº 19.454.333/0001-19, R MERIDIONAL, BAIRRO CONJUNTO CELSO MACHADO, Cidade BELO HORIZONTE, CEP: 30882010;

MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 35.416.437/0001-95, RUA CONSELHEIRO SILVEIRA DE SOUZA, Nº 420, BAIRRO CORDEIRO, Cidade RECIFE, CEP: 50721175;

49.110.773 FELYPE FRANCISCO SOUZA DA SILVA, CNPJ Nº 49.110.773/0001-10, RUA PROF DIÓGENES FERNANDES TÁVORA, BAIRRO CASA CAIADA, Cidade OLINDA, CEP: 53130230;

UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, RUA FREI CANECA, N. 11, BAIRRO ENGENHO MARANGUAPE, Cidade PAULISTA, CEP: 53423623;

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 19 de maio de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Sandra Dias da Silva

Código Identificador:OFA12451

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

Processo Licitatório Nº 016/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto da presente licitação é a Formalização de Ata Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de mobiliários de escritórios, produtos e equipamentos hospitalares, voltados para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de R\$ 156.735,64 (Cento e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Recebimento das propostas no dia 19 de maio de 2023 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 01 de junho de 2023 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 01 de junho de 2023 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email: fmslicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:CA8A1BA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – **PRORROGAR A PERMUTA**, das Servidoras Municipais:

ALTINHO-PE para AGRESTINA-PE	AGRESTINA-PE para ALTINHO-PE
VALOURIA MARIA DA SILVA Professora I - Nível I - Classe "A" Matrícula Nº 219296 RG nº 7.942.751 - SDS/PE CPF nº 096.100.454-13	CLAUDIANE MENDES BEZERRA Professora I - Nível I - Classe "A" Matrícula Nº 23108 RG nº 5.838.764 - SDS/PE CPF nº 280.313.458-64

II – As despesas decorrentes desta portaria correrão a conta da dotação orçamentária, destinada a Secretaria Municipal de Educação.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito-

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:5FE28503

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado do artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** a cessão da servidora municipal **PRISCILA MONIKE BRAGA SILVA**, brasileira, auxiliar de serviços gerais sob matrícula nº 219409, portara do RG nº 7028630 SDS-PE e do CPF nº 053.260.034-73, à disposição da Prefeitura Municipal de Agrestina-PE, para o exercício de 2023, com ônus para esta Prefeitura.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:E7C4491F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA 005/2023

A Prefeitura Municipal de AmaraJi/PE através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ACESSORIA ADMINISTRATIVA / PEDAGÓGICA E GERENCIAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO**, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo o prazo final dia **24/05/2023 até às 13:00hs** para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs, ou no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://amaraji.pe.gov.br>

Amaraji, 18 de maio de 2023

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:F96D4A47

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
RESULTADO CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE
PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2023.
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RESULTADO CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE
PROPOSTAS

Processo Licitatório N.º 013/2023.
Tomada de Preços N.º 003/2023

Nat.: Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE – AMARAJI – PE.**

Resultado da classificação:

1º JM EMPREENDIEMNTOS.....	R\$ 405.959,37 (DESCLASSIFICADA)
2º HPS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 437.957,00 (CLASSIFICADA)
3º VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.....	R\$ 450.201,07
4º PROMOV EMPREENDIMENTOS.....	R\$ 474.997,81
5º INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.....	R\$ 493.665,47
6º OLIVEIRA LINS ENGENHARIA.....	R\$ 496.331,24

7º VA ROCHA FILHO CONSTRUTORA..... R\$ 498.114,39

8º WT CONSTRUÇÕES LTDA..... R\$ 522.686,31

9º CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES..... R\$ 579.518,09

10º RIO BRANCO CONSTRUTORA..... R\$ 580.814,39

EMPRESA CLASSIFICADA : **HPS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 20.520.477/0001-05**, com o valor global de **R\$ 437.957,00** (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais). A CPL faz constar em Ata que a classificação da empresa está ressalvada pelas observações contidas no parecer técnico – Anexo a Ata do engenheiro civil João Victor Melo Cavalcanti Santos – CREA/PE 1819565580.

Amaraji, 18 de maio de 2023.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:D65FDC19

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023-PMA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023-PMA

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba-PE, através DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, torna público o Contrato nº 028/2023 referente ao Processo Licitatório nº 007/2023 – Modalidade: Concorrência nº 001/2023 - Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, a empresa ISNARD ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 43.081.856/0001-41, com sede na Rua Tenente Pedro Galvão, nº 184 – Cruz de Rebouças – Igarassu – PE – CEP: 53.635-120, vencedora pelo menor valor Global apresentado no item Único, perfazendo o total de R\$ 3.147.316,05 (Três milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e cinco centavos), com fulcro no art. 22, § 1º da Lei Nº 8.666 de 29 de abril de 1993 e suas demais alterações, conforme autos do processo.

Araçoiaba-PE, 09/05/2023.

FELIPE DE BARROS MELO
Secretário da Secretaria de Infra Estrutura, Defesa Civil e Habitação do Município de Araçoiaba/PE

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:57920EB1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023**

EMENTA: Rejeita as contas do chefe do Poder Executivo referente ao exercício financeiro 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomendou à Câmara Municipal de Araripina a REJEIÇÃO das contas do Sr. Alexandre José Alencar Arraes, relativas ao exercício financeiro de 2015, nos autos do Processo TCE-PE nº 16100117-8;

CONSIDERANDO que as Comissões de Orçamento e Finanças e de Constituição, Justiça e Redação, por maioria de votos, seguiram o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme ata da reunião lavrada no dia 17 de Maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas anuais do Chefe do Poder Executivo do Município de Araripina, Alexandre José Alencar Arraes, referentes ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º Em conformidade com as disposições legais pertinentes, remeta-se cópia do presente decreto para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DA PRESIDENCIADA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, EM 18 DE MAIO DE 2023.

ROSELTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente da Mesa Diretora da CMA

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:FD075B95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
DISPENSA Nº 007/2023**

PUBLICADO NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 3341, publicado em 17 de maio de 2023 - Código Identificador: 45C1967D;

- Diário Oficial do Município de Araripina - Edição 0305, publicado em 17 de maio de 2023.

EXTRATO CONTRATO

- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 3341, publicado em 17 de maio de 2023 - Código Identificador: 0CA45306;

- Diário Oficial do Município de Araripina - Edição 0305, publicado em 17 de maio de 2023.

ERRATA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEDE da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a necessidade de sua readequação, no tocante a correções de informações constantes (valor) nos Termo de Ratificação e Contrato, vem informar que ficam alterados os mesmos.

ONDE SELÊ:

VALOR: R\$ 30.734,08 (trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 31.155,18 (trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina - PE, 18 de Maio de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRAPresidenteCPL/SEDE
Portaria 021/2023**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ECD309DA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 039/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2023.****Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL,TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 50/2023– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.****Empresa Contratada: CARVALHO NUNES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, Com Endereço Na Rua Av Antônio de Barros Muniz, Nº 104, Bairro centro, Em Araripina, Estado Da Pernambuco, Inscrita No CNPJ Sob O Nº 04.141.702/0001-46.****Valor da Contratação:R\$1.158.757,40(um milhão cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).**

Araripina-PE, 26 de ABRIL de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:94298828**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2023**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA – ENGLOBANDO A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, A CRIAÇÃO, A PRODUÇÃO, A VEICULAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, ASSIM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS, COMO CLIPAGEM E ANÁLISE DE MÍDIA IMPRESSA, RADIOFÔNICA, TELEVISIVA E ELETRÔNICA – A SEREM PRESTADOS POR AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA.**RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2023, após análise técnica dos envelopes fornecidos pela CPL/SEDE, relativos ao PLANO DE COMUNICAÇÃO (Via Não Identificada), PLANO DE COMUNICAÇÃO (Via Identificada) e DEMAIS INFORMAÇÕES DA PROPOSTA TÉCNICA, do certame em epígrafe, chegou-se a seguinte classificação:

1º MARIA AUXILIADORA SIQUEIRA DOS ANJOS ME - CNPJ: 37.338.077/0001-86

I - RACIOCÍNIO BÁSICO:Ébano Bezerra Nunes – Nota atribuída = 12 pontos;
Jorge Carvalho Possetti - Nota atribuída = 13 pontos;Maycon Brenno Ferreira Dias - Nota atribuída = 13 pontos.
Média: 12,66 pontos.**II - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO:**Ébano Bezerra Nunes – Nota atribuída = 14 pontos;
Jorge Carvalho Possetti - Nota atribuída = 14 pontos;
Maycon Brenno Ferreira Dias - Nota atribuída = 13 pontos.
Média: 13,66 pontos.**III - IDÉIA CRIATIVA:**Ébano Bezerra Nunes – Nota atribuída = 19 pontos;
Jorge Carvalho Possetti - Nota atribuída = 19 pontos;
Maycon Brenno Ferreira Dias - Nota atribuída = 20 pontos.
Média: 19,33 pontos.**IV - ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA:**Ébano Bezerra Nunes – Nota atribuída = 18 pontos;
Jorge Carvalho Possetti - Nota atribuída = 18 pontos;
Maycon Brenno Ferreira Dias - Nota atribuída = 18 pontos.
Média: 18 pontos.**V - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:**Ébano Bezerra Nunes – Nota atribuída = 19 pontos;
Jorge Carvalho Possetti - Nota atribuída = 20 pontos;
Maycon Brenno Ferreira Dias - Nota atribuída = 20 pontos.
Média: 19,66 pontos.**VI - REPERTÓRIO:**Ébano Bezerra Nunes – Nota atribuída = 10 pontos;
Jorge Carvalho Possetti - Nota atribuída = 10 pontos;
Maycon Brenno Ferreira Dias - Nota atribuída = 10 pontos.
Média: 10 pontos.

Araripina - PE, 18 de maio de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRAPresidente CPL/Sede
Portaria Nº 021/2023**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:69B4C257**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº012/2022

Assunto/Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO SÍTIO SANTANA, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.

A Secretária de Educação do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido certame;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa R&C ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.702.562/0001-61, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 345.376,18 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), referente às planilhas e objeto, conforme o Edital.

Cumpra-se.
Publique-se.

Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Araripina - PE, 17 de MAIO de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES

Secretária Municipal de Educação

Port.479/2021

Ordenadora de Despesas

Dec. Mun. Nº 029 de 04/05/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1DB4B896

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

Assunto/Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LOPES, LOCALIZADA NO SÍTIO ALHO, DISTRITO DE NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS DESTES EDITAIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ESPECIAL, DA LEI Nº 8.666/1993.

A Secretária de Educação do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido certame; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa R&C ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.702.562/0001-61, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 897.217,58 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), referente às planilhas e objeto, conforme o Edital.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Araripina - PE, 17 de MAIO de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES

Secretária Municipal de Educação

Port.479/2021

Ordenadora de Despesas

Dec. Mun. Nº 029 de 04/05/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F31B8792

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Assunto/Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ANTIGO PRÉDIO DA FACULDADE DE

CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE ARARIPINA (FACIAGRA), CEDIDO PARA NUCLEAÇÃO DAS ESCOLAS DE APLICAÇÃO, RAIMUNDO TELES, JARBAS PASSARINHO E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS DESTES EDITAIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ESPECIAL, DA LEI Nº 8.666/1993.

A Secretária de Educação do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido certame; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa ARBITRIUM ENGENHARIA - CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.876.135/0001-65, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 1.554.180,05 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta reais e cinco centavos), referente às planilhas e objeto, conforme o Edital.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Araripina - PE, 17 de MAIO de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES

Secretária Municipal de Educação

Port.479/2021

Ordenadora de Despesas

Dec. Mun. Nº 029 de 04/05/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:80E76DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2022. Processo Licitatório nº 054/2021. Pregão eletrônico nº 038/2021. OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE. Contratada: **MARIA GILDETE DE ALENCAR ARARIPINA -EPP**, com sede na Rua José Barreto de Souza Sombra, 147, Centro Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.422.971/0001-55**, representado pelo Sr. **Maria Gildete de Alencar** brasileira, desquitada, empresária, portador do CPF nº **248.632.204-30** e RG nº **2607205 SSP-PE**. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 24/10/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:59037E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022. Processo Licitatório nº 020/2022. Pregão eletrônico nº 014/2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.** Contratada: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.400-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32, representada pelo Sr. **Leonardo da Fonte Oliveira**, portador do CPF nº 108.988.944-50. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 18/01/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 1FA2955D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2022. Processo Licitatório nº 044/2022. Pregão eletrônico nº 034/2022. **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTRÓPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE e TODOS OS SETORES LIGADOS.** Contratada: **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Bahia, Nº 69, bairro Presidente Kennedy, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, representada por **LEONARDO CELLA BASEGGIO**, CPF nº 053.211.739-58. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 19/06/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 8011B4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022. Processo Licitatório nº 09/2021. Pregão eletrônico nº 06/2021. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.** Contratada: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.400-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32, representada pelo Sr. **Leonardo da Fonte Oliveira**, portador do CPF nº 108.988.944-50. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 03/03/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

- Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 17E2037B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2022. Processo Licitatório nº 010/2022. Pregão eletrônico nº 006/2022. **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO ÂMBITO DAS SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Contratada: **FRANCISCA JOSEFA JUVINA** com sede na Rua Pedro Barreto de Alencar inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.659.118/0001-26, representado pelo Sra. **Francisca Josefa Juvina**, brasileira, viúva, empresária, portador do CPF nº. 220.334.914-04 e RG nº. 2077127 SSP P. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 24/10/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 62CE9D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2022. Processo Licitatório nº 028/2022. Pregão eletrônico nº 019/2022. **OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO KAUE OLIVEIRA LIBERAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.** Contratada: **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Professora Viero, nº 1340, sala 01, bairro Madureira, Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.455/0001-42, representado pelo Sr. **GIOVAN CARLO MONEGAT**, brasileiro, divorciado, empresário portador do CPF nº. 959.911.580-53 e RG nº. 1054223613 SJS-RS. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 14/08/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 786055CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2022. Processo Licitatório nº 026/2022. Pregão eletrônico nº 018/2022. **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INFORMATIVAS E EDUCATIVAS EM SAÚDE NA ZONA URBANA E RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA.** Contratada: **VICENTE PEREIRA DE ANDRADE NETO**, com endereço na Rua Luiz Florentino Araújo Nº 320, bairro Centro, em Araripina, Estado do Pernambuco inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.238/0001-17 representada por Vicente Pereira de Andrade Neto, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 696.969.694-49.

Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 01/08/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6AF6A185

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022. Processo Licitatório nº 015/2022. Pregão eletrônico nº 09/2022 AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE. Contratada: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE** com sede na Rod. Empresário João Santos Filho, 689, Muribeca, Jaboatão do Guararapes-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0006-53, representado pelo Sr. **ANTÔNIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 083.203.244-16 e RG nº. 8086591 SDS-PE. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 12/06/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2A2CA06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2022. Processo Licitatório nº 051/2021. Pregão eletrônico nº 036/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na gestão em saúde, suporte na gestão sus, atenção básica e sistemas operacionais, auxiliando no gerenciamento financeiro do sus, nova pactuação de financiamento da saúde, implantação dos serviços de regulação na saúde, auxílio nos programas do ministério da saúde, com vistas à melhoria e facilitação às ferramentas de trabalho do departamento municipal de saúde ao atendimento do usuário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE. Contratada: **JC CONSULTORIA EM SAUDE LTDA**, com sede na Rua Genésio Pereira de Melo, 101, Centro, Araripina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.620.505/0001-05, representado pelo Sra. Joyce Deise Queira de Sá, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF nº. 019.063.315-88 e RG nº. 1170219209 SSP-BA., Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EAE432D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022. Processo Licitatório nº 08/2022. Pregão eletrônico nº 01/2022. O presente edital tem por objeto o credenciamento para a contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado, com os sem fins lucrativos, para a prestação de serviço de Fisioterapia, consulta, exames e procedimentos cirúrgicos em Oftalmologia, exames de Radiologia e exames laboratoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a legislação vigente, bem como as normas da

ANVISA/Ministério da Saúde para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE. Contratada: **CEDO SAÚDE – CLINICAS ESPECIALIZADAS EM DOENÇAS E SAÚDE LTDA** com sede na Rua Francisco Eudes Modesto de Andrade (Alfredinho), 60– Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.047.386/0001-48, representado pelo Sr. **PAULO EDUARDO MUNIZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF nº. 041.509.174-85 e RG nº. 7334396 SDS-PE. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4559F611

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2023

Ementa: Concede Título de Cidadão Arcoverdense ao ilustre Sr. Nézio Hermínio de Almeida e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Nos termos do artigo 40, XIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arcoverde fica concedido o Título de "Cidadão Arcoverdense" ao Sr. Nézio Herminio de Almeida..

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2023.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

EVERALDO DE LIRA CAVALCANTI
Vice-Presidente

RODRIGO ENRIQUE ROA SARMIENTO
2º Vice-Presidente

ZIRLEIDE MONTEIRO CAVALCANTI TORRES
1ª Secretária

CÉLIA ALMEIDA GALINDO
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:9F949A83

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2023

Ementa: Concede Título de Cidadão Arcoverdense ao ilustre Sr. João Carvalho de Lira e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Nos termos do artigo 40, XIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arcoverde fica concedido o Título de "Cidadão Arcoverdense" ao Sr. João Carvalho de Lira.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - fica a comissão executiva deste deliberativo autorizada a mandar confeccionar o diploma respectivo a que se refere o presente decreto e, ao mesmo tempo, comunicar ao agraciado a presente comenda outorgada por esta Câmara Legislativa de Arcoverde.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2023.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

EVERALDO DE LIRA CAVALCANTI
Vice-Presidente

RODRIGO ENRIQUE ROA SARMIENTO
2º Vice-Presidente

ZIRLEIDE MONTEIRO CAVALCANTI TORRES
1ª Secretária

CÉLIA ALMEIDA GALINDO
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:21EDA858

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 051/2023 - - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, JÚLIA RICHELLE CAVALCANTI BRITO, CPF: 165.290.474-33, para Atividade de Gabinete Parlamentar inerente ao funcionamento administrativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de Apoio Técnico, Símbolo CCA-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Publica-se e revoga-se as disposições em contrário

Arcoverde, 02 de maio de 2023.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:08926D74

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 050/2023 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, NERIVAN BEZERRA CAVALCANTE, CPF: 042.851.884-22, para Atividade de Gabinete Parlamentar inerente ao funcionamento administrativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de Apoio Técnico, Símbolo CCA-5.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de 02 de maio de 2023.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de maio de 2023.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:0D418151

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 048/2023 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, MARIA GIVALDETE DE ANDRADE SILVA, CPF: 370.822.304-78, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 02 de maio de 2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde, 24 de abril de 2023.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:43D5768F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 049/2023 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, CAIO MORAES MENDES, CPF: 102.081.524-82, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Publica-se e revoga-se as disposições em contrário

Arcoverde, 02 de maio de 2023.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:96334C45**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde Torna sem efeito a publicação de ratificação referente INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023, Tendo em vista a constatação que já existe um Processo Licitatório nº 069/2022 - Pregão Eletrônico nº 041/2022 com o mesmo Objeto em questão: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Arcoverde - PE.** Diante disto, observa-se a não necessidade e nem legalidade para a contratação, onde o contrato 070/2022 firmado com a empresa G. Vasconcelos Consultoria LTDA, CNPJ 07.023.539/0001-05 - com finalidade e execução satisfatórias para o município.

JOSE WELLINGTON CORDEIRO MACIEL

Prefeito Municipal de Arcoverde

Publicado por:Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:BF087197**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS****GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 –
PROC. Nº 007/2023. - AQ. VEICULO TIPO CAMINHONETE
CABINE DUPLA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Aviso de Extrato de Homologação**

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 04/2023 – Proc. Nº 007/2023. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **AKANE VEICULOS LTDA, CNPJ: 41.183.930/0001-05, com o valor total de R\$ 721.635,00.** OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA VEÍCULO, ZERO KM, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DE BARREIROS-PE.,

Barreiros, em 18 de maio de 2023

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:03AB1751**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM****CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022. Aditivo de prorrogação de prazo, com acréscimo quantitativo do objeto e valor. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de transporte aéreo nacional, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco, conforme Termo de Referência (Anexo I). Contratada: SENDPAX VIAGENS LTDA, CNPJ nº 18.016.280/0001-91. Prazo acrescido de vigência: 04 meses. Nova vigência: de 03/05/2023 a 03/09/2023. Percentual aditado em quantidade: 25%. Valor acrescido pelo aditivo: R\$ 14.109,08. Valor atualizado do Contrato: R\$ 70.545,43.

Belo Jardim-PE, 28 de abril de 2023.

REGINALDO SILVA DOS SANTOS (*)**Publicado por:**Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:1F4E8B60**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.492/2023**

Denomina as Ruas Projetadas do Loteamento Habitax e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes ruas projetadas no Loteamento Habitax, em nosso Município:

Rua Projetada 01: Avenida Maria Moura de Melo
Rua Projetada 03: Avenida Maria das Graças Maciel Sousa
Rua Projetada 05: Maria de Lourdes Aciole Araújo
Rua Projetada 07: Abel Lima
Rua Projetada 14: Roberval José de Oliveira
Rua Projetada 15: Everaldo Cândido da Silva
Rua Projetada 16: Luzia Maria da Conceição
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 11 de maio de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:Késia Duarte de Melo
Código Identificador:807C2E01**PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Nº: 040/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Registrados: CNPJ: 11.839.297/0001-08- ANTONIO FELIX DA SILVA CONSTRUCAO- R\$ 44.348,00. CNPJ: 43.994.088/0001-17- CONSTRUGOV COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA- R\$ 91.570,00. CNPJ: 37.772.504/0001-30- DANILO BARBOSA DO NASCIMENTO - R\$ 1.011.050,00. CNPJ: 29.308.439/0001-68- SB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- R\$ 4.000,00. JOEDNA DE SOUZA SANTOS.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 18 de abril de 2023.

Publicado por:Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:1AE06492**PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 020/2023.CPL.Modalidade/Nº: Concorrência Nº 002/2023.Objet Nat: Construção de estrutura da estátua de representação do Cristo, no distrito de Serra do Vento, Belo Jardim-PE. Contrato Nº: 013/2023 Contratada: CNPJ: 27.358.905/0001-94-ALMIR R DA SILVA ENGENHARIA. Valor R\$ 300.000,00. Vigência: 31/03/2023 a 31/08/2023.

Belo Jardim, 19/05/2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:873504E1

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 046/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de EPI s, para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura. Fica o certame suspenso para à retificação da descrição e das unidades dos itens no Termo de Referência. A nova data para realização da sessão inaugural será divulgada oportunamente quando da conclusão dos atendimentos citados.

Belo Jardim-PE, 19 de maio de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES
Secretário de Agricultura. Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:4D90041E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. Objeto Nat.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, descartáveis e proteção individual, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral (incluindo Clube De Campo, Mercado Público, Garagem e Matadouro), Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (65) que será de ampla concorrência, após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira** Empresas Vencedoras: **JOSE GOMES DE SOUZA MINIMERCADOS**, inscrita no CNPJ nº **24.565.368/0001-65**, vencedor dos Itens: 01, 06, 07, 20, 24, 35, 40, 41, 43,44, 45, 50, 52, 59, 60, 62, 63 com o valor global de **R\$ 20.401,20 (Vinte mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**; **RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **08.802.999/0001-02**, vencedor dos Itens: 02, 03,04, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 14,15,16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 42, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 61, 64, 65, 71, 72, 73, 74, 75, 77 com o valor global de **R\$ 204.666,25 (Duzentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e vinte cinco centavos)**; **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.392.983/0001-61**, vencedor dos Itens: 10, 26, 34, 36, 57, 66, 67,68, 69,70 com o valor global de **R\$ 16.700,30 (Dezesseis mil, setecentos reais e trinta centavos)**; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, vencedor dos Itens: 19, 46, 47, 76, com o valor global de **R\$ 1.526,02 (Um mil quinhentos e vinte seis reais, e dois centavos)**; A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada

na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 11/05/2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:1B22DBF6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 358/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando, decisão proferida na Ação do Processo nº 0000300-91.2023.8.17.2560;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, *sub judice*, em caráter efetivo, a senhora **VANDERLEIA GOUVEIA GONÇALVES SOUZA**, inscrito no CPF nº 867.183.714-91 e no RG nº 4.497.375 SDS-PE, para o cargo de Professora de Educação Infantil e Séries Inicias, aprovada em concurso público homologado em 09 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Betânia, 18 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7DD65733

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 067/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 016/2022; Tomada de Preço Nº 003/2022. Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma, melhorias e ampliação do matadouro público do Distrito de Umari – Zona Rural do município de Bom Jardim. Contratada: M. Lira Construções e Serviços Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.935.844/0001-31. Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de Execução 27/12/2022 até 25/06/2023. Prazo de Vigência 31/12/2022 até 29/06/2023.

Bom Jardim, 17 de novembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F2535004

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 092/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 030/2021; Tomada de Preço Nº 002/2021. Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias das Escolas e Quadras Municipais do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: B L

CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Prazo Acrescido: 06 (seis) meses. Novo Prazo de Execução e Vigência: 05/04/2023 a 05/10/2023.

Bom Jardim, 04 de abril de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:CF648A55

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

13º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 097/2018 – PM. Processo Licitatório Nº: 039/2018; Concorrência Nº 001/2018. Prorrogação da vigência contratual. Cujo Objeto é a construção de uma Escola na Vila Noelândia, localizada na Avenida Castelo Branco – Vila Noelândia – Bom Jardim - PE e Construção de uma Escola Municipal na Nova Itagiba, localizada em Nova Itagiba – Bom Jardim – PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023.

Bom Jardim, 14 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:07DF2F49

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
PROCESSO 004/2023, DISPENSA 001/2023.**

OBJETO: Locação de veículo para uso da Câmara Municipal de Brejão/PE

Empresa: “LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI EPP”, CNPJ: 09.653.769/0001-63.

Homologado em 10/05/2023

LUCIVALDO TENÓRIO PINTO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:AE2699C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 024/2023
Pregão Eletrônico nº 010/2023-SRP.

Compras. Registro de Preço (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações) para atender as necessidades, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Período de 12 (doze) meses. Valor Global Total máximo: **R\$ 5.868.060,64**. Início do acolhimento das propostas: dia 22/05/2023 às 08h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 01/06/2023 às 08:30. Início abertura da sessão pública de lances dia 01/06/2023 às 10h (horário de Brasília).. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br ou <http://www.brejao.pe.gov.br/>. Outras informações na Comissão de

Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro. Brejão/PE

Brejão/PE, 18 de maio de 2023.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F430D045

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2023.**

Ementa: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual aos servidores públicos Administração Pública Municipal no exercício de 2023, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 597/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando que a Lei nº 597, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos servidores públicos municipais nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, e dá outras providências;

Considerando que o Art. 4º da Lei nº 597/2022, que estabelece que os valores das Tabelas/Anexos de Vencimentos e Sistemas correspondentes, de acordo com o INPC/FGV acumulado a cada doze meses,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder a todos os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, ressalvada as exceções previstas em Lei, revisão geral anual, para o exercício financeiro de 2023, no percentual de **10,93%** (dez vírgula noventa e três).

Art. 2º - O disposto contido neste Decreto não se aplica aos servidores municipais descritos no art. 3º e parágrafo único da Lei Municipal nº 597/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:B82F197B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

CREDCIAMENTO Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE BUCAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE, de forma complementar ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE nos termos da legislação específica e pelos **PREÇOS DA TABELA SUS.**

CREDCIADAS - SILVIO VIEIRA DE MELO, CNPJ: 00.310.947/0001-07 e RM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA,

CNPJ: 07.105.647/0001-27, ressaltamos que fica aberto o referido credenciamento a quem tiver interesse em participar, desde que atendam todos os requisitos contidos no edital.

Buenos Aires, 18 de maio de 2023.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:FAAD7C68

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
077/PMCSA-SME/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 077/PMCSA-SME/2023**, **Processo Administrativo nº 188/2022**, **Processo Licitatório nº 109/PMCSA-SME/2022**, **Pregão Eletrônico nº 061/PMCSA-SME/2022**, **Natureza do Objeto:** Aquisição de mobiliário e equipamentos - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente ata de registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de mobiliário e equipamentos para escola modelo nova ponte, centro de educação infantil nova ponte e centro de educação infantil nova era, em atendimento as necessidades dos alunos, professores e demais servidores, através da secretaria municipal de educação. **Empresa:** MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.231.212/0001-40, com sede na Loteamento Palmares, I, SN, lote 06 - Quadra 13, Prefeito Antônio Lins Souza, Rio Largo - AL, CEP: 57.100-000. **Valor total:** R\$ 208.051,70. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de abril de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:5D312C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
074/PMCSA-SMDS/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 074/PMCSA-SMDS/2023**, **Processo Administrativo nº 083/2022**, **Processo Licitatório nº 051/PMCSA-SMDS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 028/PMCSA-SMDS/2022**, **Natureza do Objeto:** Aquisição de material destinado aos guardas municipais - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de material destinado aos guardas municipais da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para uso em suas diversas ações e em todo o município, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no termo de referência. **Empresa:** L.C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ: 06.349.848/0001-07, com sede na Rua Desembargador João Batista, 143, Sala 02, Bongí, Recife - PE, CEP: 50.750-380. **Valor total:** R\$ 184.879,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de março de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:FB4BF955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
006/PMCSA-SMDS/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 006/PMCSA-SMDS/2023**, **Processo Administrativo nº 137/2022**, **Processo Licitatório nº 082/PMCSA-SMDS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 042/PMCSA-SMDS/2022**, **Natureza do Objeto:** Aquisição de materiais diversos destinados aos Agentes de defesa Civil - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos destinados aos Agente de defesa Civil do Município do Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Municipal de Defesa Social. **Empresa:** CRH EQUIPAMENTOS DE SEGRANÇA LTDA, sob CNPJ: 14.566.765/0001-06, com sede na Praça Samuel Sabatini, 226 – Centro – S. Bernardo do Campo - SP, CEP: 09750-700. **Valor total:** R\$ 1.160,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de janeiro de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:F2A24158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
031/PMCSA-SMDS/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 031/PMCSA-SMDS/2023**, **Processo Administrativo nº 163/2022**, **Processo Licitatório nº 100/PMCSA-SMDS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 055/PMCSA-SMDS/2022**, **Natureza do Objeto:** Aquisição de materiais - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de materiais diversos destinados aos Agente de defesa Civil e Salvamento aquático do Município do Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência. **Empresa:** GRACE ANNE ALVES DE LIMA, sob CNPJ: 14.577.865/0001-20, com sede na Rua Luiz Bezerra Leite, 87, Aptº C, 2º Andar, José Tomé de Souza, Serra Talhada - PE, CEP: 56.909-350. **Valor total:** R\$ 32.014,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de fevereiro de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:93F58B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/PMCSA-SMDS/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 007/PMCSA-SMDS/2023**, **Processo**

Administrativo nº 137/2022, Processo Licitatório nº 082/PMCSA-SMDS/2022, Pregão Eletrônico nº 042/PMCSA-SMDS/2022, Natureza do Objeto: Aquisição de materiais - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos destinados aos Agente de defesa Civil do Município do Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme condições, descrições e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus Anexos. **Empresa:** ROSILENE TONATTO SPAZZINI, sob CNPJ: 07.045.994/0001-01, com sede na Rua Frederico Ozanan, 83, Linho, Erechim - RS, CEP: 99704-482. **Valor total:** R\$ 4.715,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de janeiro de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:5988136F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/PMCSA-SMDS/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 009/PMCSA-SMDS/2023, Processo Administrativo nº 180/2022, Processo Licitatório nº 104/PMCSA-SMDS/2022, Pregão Eletrônico nº 058/PMCSA-SMDS/2022, Natureza do Objeto:** Aquisição de materiais - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material destinado a Coordenadoria de Trânsito e Transporte através da Secretaria Municipal de Defesa Social. **Empresa:** LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, sob CNPJ: 43.219.256/0001-05, com sede na Avenida das Américas, 13.685, Sala 380, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.790-701. **Valor total:** R\$ 61.960,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de fevereiro de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:0353F627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/PMCSA-SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 056/PMCSA-SEOBP/2022, Processo Administrativo nº 297/2021, Processo Licitatório nº 147/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021, Natureza do Objeto:** Prestação de serviços - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, Lote 09, dividida em 13 lotes. **Empresa:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede Estrada Engenho Novo, s/n, lote 16, Zona Rural, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.590-000. **Valor total:** R\$ 9.311.330,60. **Vigência:** 10 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de junho de 2022.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA

Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:485EB151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

**CONCORRÊNCIA Nº 008/PMCSA-SMCRSP/2022
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da 1ª CPL informa o resultado do julgamento de Proposta de Preços da Concorrência Nº 008/PMCSA-SMCRSP/2022, conforme segue:

Empresas Classificadas: 1) L&R Santos Construções Ltda. e 2) Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda. por atendimento à todas as exigências editalícias.

Empresas Desclassificadas: NÃO HOUVE

Prosseguindo os trabalhos, a 1ª Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa **L&R Santos Construções LTDA** por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 16.337.211,86 (dezesseis milhões trezentos e trinta e sete mil duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos)** e ter atendido a todos os itens do edital, ainda publica o resultado no Diário Oficial dos Municípios, e abre o prazo recursal legal para posterior homologação e adjudicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2023.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:61846441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

PORTARIA Nº 02/2023 – SMAJ

O **Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 002/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição ANO XII, nº 2743, em 05 de janeiro de 2021.

Considerando a necessidade de formalizar o chamamento público para prestação de serviços para intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, na qualidade de Agente de Integração, a unidade concedente atuará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, junto à contratada, para a execução dos procedimentos legais e administrativos, relacionados à concessão dos estágios, em consonância com o que preceitua a Lei nº 11.788/08.

oportunizar às empresas especializadas em programação de solução tecnológica de sistema integrado para suporte à transformação digital, inovação e gestão dos serviços públicos, baseada em gerenciamento de processos, gestão de documentos, desenvolvimento de aplicações, controle e para construção de interfaces digitais, a fim de atender aos órgãos e entidades do Poder Municipal da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, incluindo também fornecimento de serviços especializados em tecnologia da informação e serviços de capacitação.

Considerando a necessidade de publicar a composição da Comissão Especial de Seleção para: I - Compor, instruir, atuar e realizar todos os atos para consecução do chamamento; II - Realizar a sessão de credenciamento que antecederá a formalização contratual; III - Avaliar, julgar e classificar as propostas e documentos de habilitação; e IV - A emissão de relatórios e atas visando a ratificação e a homologação do chamamento.

RESOLVE:

I – Compor a Comissão Especial de Seleção da seguinte forma: Jackson Gutemberg David dos Santos - Matrícula 22.208, Anna Cecília Filipone de Seixas Farias - Matrícula 23.085 e Wilzenberge Romão Correia da Silva - Matrícula 23.079; para, sob a presidência do primeiro, realizarem a condução e processamento do Chamamento Público n.º 001/SEARH/2023, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal n.º 9.784/1999.

II – Estabelecer que os atos vinculativos do novo membro iniciam a partir desta publicação.

III – Determinar que essa Portaria perderá seus efeitos e propósitos mediante a homologação do Chamamento Público n.º 001/SEARH/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de maio de 2023.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador:55BA8643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo n.º 086/SEARH/2023 - Chamamento Público n.º 01/SEARH/2023. Natureza: Serviço. **Objeto:** Chamamento Público para prestação de serviços para intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados. Na qualidade de Agente de Integração, a unidade concedente atuará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, junto à contratada, para a execução dos procedimentos legais e administrativos, relacionados à concessão dos estágios, em consonância com o que preceitua a Lei n.º 11.788/08. **Data da Sessão Pública:** 31/05/2023 às 09h30min. Edital será obtido através do e-mail pregao@cabo.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas no endereço Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Comissão Especial de Chamamento Público na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54.525-180, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de outubro de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador:07374782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
078/FMS/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n.º 078/FMS/2023**, **Processo Administrativo n.º 224/2022**, **Processo Licitatório n.º 127/PMCSA-SEARH-SMPROS-SMS/2022**, **Pregão Eletrônico n.º 066/PMCSA-SEARH-SMPROS-SMS/2022**, **Natureza do Objeto:** Prestação de serviços - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para contratação de empresa de terceirização de mão de obra com a prestação de serviços de motoristas(condutor) ambulâncias,

motoristas para veículos oficiais (veículos próprios) mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “B”, “D” ou “E”, com materiais e equipamentos necessários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Programas Sociais e Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus Anexos. **Empresa:** PREMIER CONSULTORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.607.759/0001-01, com sede na Av. Professor Andrade Bezerra, 911 – Sala 07 – Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110-100. **Valor total:** R\$ 2.435.996,64. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de maio de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:0E4EC95D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 227/2023**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal n.º 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal n.º 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n.º 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde, e decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital n.º 001/2022 expedido em 07/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital n.º 001/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Errata II do Edital n.º 001/2022 expedida em 10/02/2023 e circulação de publicação em 10/02/2023 Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital n.º 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > <https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/>, devidamente Convocada pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde n.º 001/2023 de 25/04/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/04/2023

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/04/2023.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 057/2023 com a Senhora **SANDRA MARIA DOS SANTOS RAMOS**, CPF nº 535.910.624-72 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL NASF, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com período de vigência do contrato temporário, percorrendo de 17 de maio de 2023 a 02 de março de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Nivanilson dos Santos Diniz

Código Identificador:8AA80A13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 228/2023**

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 006/2023 de 17/04/2023, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link >

<http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > <https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe>, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 098/2023 de 18 de abril de 2023, CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 101/2023 de 18 de abril de 2023, CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 102/2023 de 18 de abril de 2023 e CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 103/2023 de 18 de abril de 2023.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 006/2023 de 17/04/2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > <https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/>, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/04/2023, e das CARTAS DE CONVOCAÇÕES, os (as) candidatos (as) não compareceram no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR os (as) Candidatos (as) conforme lista do anexo I.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) EM 18 DE ABRIL DE 2023 REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 DE 17/04/2023 DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

Número de Inscrição	Nome	Função	Número do AR
1219111	HÉLIO BESERRA DOS ANJOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I	BR913222884BR
1219209	WILLIAM SOBRAL DA SILVA	CUIDADOR INFANTIL	BR913222853BR
1211477	ANA RAISSA DAS MONTANHAS COSTA	CUIDADOR INFANTIL	BR913222840BR
1220090	ANDRÉ LUIS ROCHA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS	BR913222836BR

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 18 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Nivanilson dos Santos Diniz

Código Identificador:CAA7DD24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
ERRATA - TERMO ADITIVO DE PRAZO**

ERRATA referente a matéria veiculada em 11 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3337, página 24.

Onde se Lê: Contrato 031/2021;

Leia-se: Contrato 031/2022;

Cachoeirinha/PE, 18 de maio de 2023.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:DBFBEA65

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC**

Processo Licitatório. Nº 014/2023 – PMC. **Pregão Eletrônico.** Nº 012/2023 - PMC. Fornecimento. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água potável, a ser fornecida a granel, através de fontes localizadas a um raio de até 35 (trinta e cinco) KM do Município de Caetés, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. Valor Máximo Aceitável: R\$ 298.200,00. Início do acolhimento das propostas: dia 19/05/2023 às 09h00. Encerramento de recebimento das propostas: dia 01/06/2023 às 09h00. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 01/06/2023 às 10h00, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnc.org.br/www.caetes.pe.gov.br>. Outras informações na Comissão de Licitação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 18 de maio de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:CEEC5507

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 004/2023 SRP

Pregão (Eletrônico) nº 004/2023 SRP

Nat.: Compras

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de *Material Penso e Descartável*, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da *Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's* deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido R\$: 517.243,09 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e três reais e nove centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: www.bnc.org.br

Início do recebimentos das propostas: 19/05/2023 às 13:00h.

Fim do recebimento das propostas: 01/06/2023 às 08:00h.

Início da Sessão de Disputa: 01/06/2023 às 09:00h.

Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e no Site: www.calçado.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone: (87) 9.8159-1434, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 18 de Maio de 2023.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Maria Lucicleide Alves de Medeiros

Código Identificador:C65F4EF7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATOS**

Processo Licitatório nº 008/2023

Pregão (Eletrônico) nº 006/2023

Nat.: Compras

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº:010/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.

CONTRATADA: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI

CNPJ:Nº 34.488.264/0001-58

VALOR DO CONTRATO; R\$: 173.229,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais)

CONTRATO Nº:011/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.

CONTRATADA: GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA

CNPJ:Nº 08.791.907/0001-28

VALOR DO CONTRATO; R\$: 96.192,90 (noventa e seis mil, cento e noventa e dois reais e noventa centavos)

CONTRATO Nº:012/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.

CONTRATADA: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS

CNPJ:Nº 39.650.937/0001-48

VALOR DO CONTRATO; R\$: \$: 83.867,10 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos)

CONTRATO Nº:013/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.

CONTRATADA: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA

CNPJ:Nº 28.384.489/0001-61

VALOR DO CONTRATO; R\$: 58.999,20 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

CONTRATO Nº:014/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA

CNPJ:Nº 06.536.960/0001-57

VALOR DO CONTRATO; R\$: 52.322,82 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)

CONTRATO Nº:015/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.

CONTRATADA: TELES INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA

CNPJ:Nº 43.948.347/0001-73

VALOR DO CONTRATO; R\$: 42.050,00 (quarenta e dois mil e cinquenta reais)

CONTRATO Nº:016/2023.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
 CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA
 CNPJ: Nº 08.987.355/0001-28
 VALOR DO CONTRATO; R\$: 17.235,00 (dezesete mil, duzentos e trinta e cinco reais)

DATA DAS ASSINATURAS: 09/05/2023.
 VIGÊNCIA: 09/05/2023 à 31/12/2023.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 02 de maio de 2023.

ELIARKE SALES DE LUCENA
 Secretário de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
 Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:C67C3AB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 23/2023

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003”, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos Integrais ao servidor municipal **Reginaldo Marques dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 340.687.834-20, Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa Salarial A, matrícula nº 95.467, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

Art. 2º Revogar a Portaria nº 09/2020, de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com Efeitos Retroativos a 01 de Dezembro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
 Prefeito

Publicado por:
 Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:4E63C99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 24/2023.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003”, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos Integrais ao servidor municipal **Jose Nunes Marinho**, inscrito no CPF sob o nº 377.062.844-68, Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa Salarial A, matrícula nº 95.138, lotada na

Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

Art. 2º Revogar a Portaria nº 05/2020, de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com Efeitos Retroativos a 01 de Dezembro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
 Prefeito

Publicado por:
 Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:0D52C2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
LEI Nº 768/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 534/2010, QUE “INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no Art. 5º, caput, da Lei Federal nº 11.738/2008, bem como nos termos da Portaria nº 017, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação a reajustar em 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) o vencimento dos profissionais ativos e inativos do magistério que compõem o Sistema de Educação Básica Municipal, **a partir de 1º de junho de 2023.**

Art. 2º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 534/2010, que “Institui o Plano de Cargos e Carreira do Sistema Público Municipal de Educação” do Município de Calumbi/PE, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Para efeito desta lei entende-se como profissionais do Magistério Público Municipal:

I – Gestão Escolar (Diretor, Diretor Adjunto e Professor)

II - Planejamento

III – Coordenação Educacional

IV – Supervisão

V - Inspeção

Art. 3º - Fica alterada a tabela de pagamento do piso salarial dos profissionais ativos e inativos do Magistério Público Municipal, constante no anexo II da Lei Municipal nº 534/2010 e modificada pela Lei nº 669/2020, na forma do anexo I da presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de Calumbi.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 669/2020.

Calumbi/PE, 17 de maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:C18782E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
LEI Nº 769/2023

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 534/2010, que institui o plano de cargos e carreiras do sistema público de educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os artigos 29, 30 e 31 e 32 da Lei Municipal 534/2010 que “institui o Plano de Cargos e Carreira do Sistema Público de Educação do Município de Calumbi/PE, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 29º** - Os profissionais do magistério designado para o exercício de função de diretor e diretor adjunto fará jus a uma gratificação mensal, cujo valor será estabelecido de acordo com a jornada de trabalho (turno de atendimento), observando os critérios a seguir:

I – Em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em escolas com mais de uma jornada de trabalho, o diretor receberá uma gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento), o diretor adjunto 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o salário base no nível em que se encontra habilitado.

II - Em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais em escolas com mais de uma jornada de trabalho, o diretor receberá uma gratificação de 30% (trinta por cento), o diretor

adjunto 20% (vinte por cento), calculado sobre o salário base no nível em que se encontra habilitado.

§1º - O profissional do magistério designado para assumir a Direção e a Direção Adjunta de uma escola do 6º ao 9º ano, terá como base de cálculo duzentas horas aulas.

Art. 30º – O profissional do magistério designado para o exercício da função de coordenação e supervisão na Secretaria de educação e em escolas com atendimento na educação infantil e ensino fundamental anos iniciais, terá como base de cálculo a sua jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais correspondente a 150 horas aulas e fará jus a uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) calculado sobre o salário base no nível em que se encontra habilitado. Ensino fundamental anos finais, a sua jornada de trabalho de 40 horas semanais correspondente a 200 horas/aulas e fará jus a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) calculado sobre o salário base no nível que se encontra habilitado.

Art. 31º – Compreende a estrutura de suporte pedagógico o cargo de coordenador.

Parágrafo único – O número de coordenador (a) por escola será estabelecido da seguinte forma:

I – De 300 a 500 alunos poderá ter até dois coordenadores;

II – Acima de 500 alunos poderá ter até três coordenadores;

Art. 32º – Compreende a estrutura da Secretaria de Educação:

I - Direção de Administração;

II – Direção de Ensino;

III – Direção de Planejamento;

IV – Coordenação; e

V – Supervisão.

§1º - Os diretores de ensino, planejamento e administrativo serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§2º - Os diretores de ensino, planejamento e administrativo terão gratificação de 30% (trinta por cento), tendo como base de cálculo 200 horas aulas no nível e faixa em que se encontra habilitado.

§3º - É de competência da Secretaria de Educação determinar o quantitativo da coordenação e supervisão para atender as necessidades da rede municipal de ensino.”

Art. 2º - Compreende a estrutura da gestão escolar os cargos de diretor e diretor adjunto.

Parágrafo único – O número de diretor e diretor adjunto será estabelecido da seguinte forma:

§1º - Escolas com mais de 60 alunos terá um diretor e se atender em mais de um turno, contará com um diretor adjunto.

Art. 3º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo conceder gratificação de até 100% (cem por cento) sobre o salário base ao servidor da Educação que atingir o critério objetivo de bom desempenho no exercício da função.

Art. 4º - Os profissionais do magistério designados para exercer a função de diretor e de diretor adjunto em escolas de difícil acesso fará jus a gratificação que refere-se o artigo 27 da Lei Municipal nº 534/2010

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Calumbi, em 17 de maio de 2023.,

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

Código Identificador:408309EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2023

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 001/2023**, em favor do Sr. **JOSÉ NICÁCIO DE AMORIM SERRANO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Nº 3.217.932 SDSPE, CPF Nº 712.001.004-25, residente e domiciliado a Avenida Boa Viagem, Nº 2938 – Apto. 201 – Boa Viagem – Recife – PE, nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para Locação de um imóvel para funcionamento da Casa de Apoio, qual irá atender as necessidades dos usuários SUS – Sistema Único de Saúde, aos assistidos pelo Fundo Municipal de Saúde, visando suporte e auxílio aos pacientes que necessitam de consultas e exames especializados na Cidade do Recife - PE, localizada à Rua Gervasio Campelo nº 124 – Prado - Recife – PE, com valor Mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), referente 12 meses.

Canhotinho, 18 de maio de 2023.

YONA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO –

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:A15FBA43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS -
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00026/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023, para

Contratação de empresa visando o fornecimento de luminárias em LED e braços curvos, a serem destinados a eficiência e manutenção da iluminação pública, no município de Casinhas – PE. Itens 8, 9: Construvita Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 37.386.859/0001-90, pelo valor de R\$33.620,00 Itens 3, 5, 11: Raimundo Barbosa da Silva Filho. CNPJ: 32.318.543/0001-48, pelo valor de R\$147.962,00.

Casinhas, 18/05/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:A7A7E533

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS -
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00028/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Lotes: 8, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 24, 26, 27: **ANA DE FATIMA ARRUDA LEAL**. CNPJ: 40.622.312/0001-51, pelo valor de R\$511.650,67; Lotes: 1, 3, 4, 6, 20, 25: **ANDREA DA COSTA LIMA**. CNPJ: 09.647.830/0001-80, pelo valor de R\$460.951,70; Lotes: 5, 10, 11, 18, 19, 23, 28, 29: **GILIARDE DINIZ XAVIER**. CNPJ: 27.285.088/0001-91, pelo valor de R\$257.695,41; Lotes: 2, 7, 9, 17, 21, 30: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R\$215.448,75.

Casinhas, 16/05/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:C5707C21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO - 00034/2023**

Contrato Nº: 00034/2023. Processo Nº: 00022/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aração de terras dos agricultores do município de Casinhas com trator agrícola equipado com implementos agrícolas (grade de aração), visando atender a demanda de aração de terras no período chuvoso para possibilitar a produção agrícola municipal na zona rural do Município.** Contratado: Jose Luiz Felix Cabral Junior. CNPJ: 18.395.252/0001-22. Valor R\$308.268,75. Vigência: de 18/04/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 18/04/2023

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.

Prefeita.

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:A1054639

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO - 00007/2023**

Contrato Nº: 00007/2023. Processo Nº: 00051/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Compra. **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para**

atender as demandas da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias durante um período de 12 (Doze) meses, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE. Contratado: Mercadinho Oliveira Eireli. CNPJ: 26.739.555/0001-43. Valor R\$307.228,91. Vigência: de 17/01/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 17/01/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.

Prefeita.

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:93F3D9AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO - 00035/2023**

Contrato Nº: 00035/2023. Processo Nº: 00019/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Serviço. **Contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Escavadeiras Hidráulicas e Caminhões Basculantes para execução dos “piçarramentos” das estradas vicinais do município de Casinhas.** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 001 – Secretaria de Infraestrutura 26.782.2601.0069 – Manutenção do Programa Rodovias e Estradas para Todos Ficha – 0461, 0462, 0463 Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. Contratado: Jose Luiz Felix Cabral Junior. CNPJ: 18.395.252/0001-22. Valor R\$400.106,00. Vigência: de 18/04/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 18/04/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita.

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:62AA1CE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATOS - 00037/2023 E 00038/2023**

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de estrutura de eventos, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades do município de Casinhas durante um período de 12 (Doze) meses.** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. **Contrato Nº: 00037/2023.** Contratado: E.m. Promoções e Eventos. CNPJ: 05.083.196/0001-49. Valor R\$262.440,00. Vigência: de 11/05/2023 a 11/05/2024. **Contrato Nº: 00038/2023.** Contratado: F. I da Silva Neto Ltda. CNPJ: 19.438.368/0001-64. Valor R\$ 413.085,00. Vigência: de 11/05/2023 a 11/05/2024.

Casinhas, 11/05/2023

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:804C3FE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATOS - 00017/2023, 00018/2023 E 00019/2023**

Processo Nº: 00018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de construção, visando atender as necessidades do município de Casinhas – PE, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde.** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. **Contrato Nº: 00017/2023.** Contratado: Ana de Fatima

Arruda Leal. CNPJ: 40.622.312/0001-51. Valor R\$250.412,93. Vigência: de 16/02/2023 a 31/12/2023. Casinhas, 16/02/2023. **Contrato Nº: 00018/2023.** Contratado: Estrela Comunicacao Grafica Eireli. CNPJ: 32.137.518/0001-68. Valor R\$35.999,98. Vigência: de 16/02/2023 a 31/12/2023. Casinhas, 16/02/2023. **Contrato Nº: 00019/2023.** Contratado: Giliarde Diniz Xavier. CNPJ: 27.285.088/0001-91. Valor R\$44.750,00. Vigência: de 16/02/2023 a 31/12/2023. Casinhas, 16/02/2023.

Casinhas, 16/02/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:9318460C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO - 00011/2023**

Processo Nº: 00005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas- PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde.** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. **Contrato Nº: 00011/2023.** Contratado: Andrea da Costa Lima. CNPJ: 09.647.830/0001-80. Valor: R\$8.151,33. Vigência: de 16/02/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 16/02/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:4B92313A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO - 00032/2023**

Contrato Nº: 00032/2023. Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de "A" a "Z" CONTIDOS NA TABELA ABCFARMA, por empresa especializada, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento de pleitos administrativos de medicamentos não padronizados na relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME) e para o cumprimento de mandados judiciais impetrados contra o município, conforme descrito nesse.** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Jonatas de a Pereira. CNPJ: 22.603.775/0001-94. Valor R\$212.282,65. Vigência: de 27/04/2023 a 27/04/2024.

Casinhas, 27/04/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:6E0FCB0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATOS - 00003/2023, 00004/2023 E 00005/2023**

Processo Nº: 00046/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2022. Compra. **Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Mista**

Cecília Leal de Miranda, UBS (Unidade Básica de Saúde) e SAMU do Município de Casinhas/PE, itens remanescentes do Pregão Eletrônico 00009/2022 e Pregão Eletrônico 00014/2022-FMS. Contrato Nº: 00003/2023. Contratado: Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 23.312.871/0001-46. Valor R\$29.300,00. Vigência: de 10/01/2023 a 31/12/2023. Casinhas, 10/01/2023. **Contrato Nº: 00004/2023.** Contratado: Cirurgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor R\$29.659,00. Vigência: de 10/01/2023 a 31/12/2023. Casinhas, 10/01/2023. **Contrato Nº: 00005/2023.** Contratado: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor R\$2.035,00. Vigência: de 10/01/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 10/01/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:CA13BA2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATOS - 00012/2023, 00013/2023, 00014/2023, 00015/2023
E 00016/2023**

Processo Nº: 00053/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00030/2022. Compra. **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas - PE, durante um período de 12 (Doze) meses.** **Contrato Nº: 00012/2023.** Contratado: Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 23.312.871/0001-46. Valor R\$56.155,00. Vigência: de 03/03/2023 a 03/03/2024. Casinhas, 03/03/2023. **Contrato Nº: 00013/2023.** Contratado: Cirurgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor R\$219.262,00. Vigência: de 03/03/2023 a 03/03/2024. Casinhas, 03/03/2023. **Contrato Nº: 00014/2023.** Contratado: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor R\$89.785,00. Vigência: de 03/03/2023 a 03/03/2024. Casinhas, 03/03/2023. **Contrato Nº: 00015/2023.** Contratado: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R\$218.189,00. Vigência: de 03/03/2023 a 03/03/2024. Casinhas, 03/03/2023. **Contrato Nº: 00016/2023.** Contratado: Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 41.347.974/0001-23. Valor R\$4.030,00. Vigência: de 03/03/2023 a 03/03/2024.

Casinhas, 03/03/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:3D1239EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATOS - 00022/2023, 00023/2023, 00024/2023, 00025/2023
E 00026/2023**

Processo Nº: 00055/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00032/2022. Compra. **Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para atender as demandas da Unidade Mista Maria Cecília Leal de Miranda, SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência), e Atenção Básica, durante um período de 12 (Doze) meses.** **Contrato Nº: 00022/2023.** Contratado: Olinda Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 27.029.310/0001-95. Valor R\$85.718,10. Vigência: de 22/03/2023 a 22/03/2024. Casinhas, 22/03/2023. **Contrato Nº: 00023/2023.** Contratado: Jonas G de Sousa. CNPJ: 32.786.481/0001-07. Valor R\$304.795,70. Vigência: de 22/03/2023 a 22/03/2024. Casinhas, 22/03/2023. **Contrato Nº: 00024/2023.** Contratado: Log Distribuidora de Produtos Hospitalar e Higiene Pessoal Ltda. CNPJ: 37.844.417/0001-40. Valor R\$12.475,00. Vigência: de 22/03/2023 a

22/03/2024. Casinhas, 22/03/2023. **Contrato Nº: 00025/2023.** Contratado: Wanderley & Regis Comercio e Produtos Medico-hospitalar Ltda. CNPJ: 13.120.044/0001-05. Valor R\$3.520,00. Vigência: de 22/03/2023 a 22/03/2024. Casinhas, 22/03/2023. **Contrato Nº: 00026/2023.** Contratado: Global Comercial Eireli -me. CNPJ: 17.892.706/0001-08. Valor R\$2.116,00. Vigência: de 22/03/2023 a 22/03/2024.

Casinhas, 22/03/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:935411EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2023. Processo Nº: 00038/2023. CPL. Serviço. Contratação de show musical do artista CONDE SÓ BREGA para apresentação em praça pública no dia 03/06/2023 a partir das 20h, por ocasião dos festejos juninos 2023 do Município de Casinhas-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Farias Eventos e Produções Ltda. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R\$50.000,00.

Casinhas, 18/05/2023

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:503DD8B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2023. Processo Nº: 00039/2023. CPL. Serviço. Contratação da prestação de serviços de apresentação artística musical do Cantor GERALDINHO LINS e banda para apresentação em praça pública do dia 01/06/2023 a partir das 21h por ocasião dos festejos juninos 2023 do Município de Casinhas-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Luan Promocoos e Eventos Ltda. CNPJ: 05.102.456/0001-86. Valor R\$40.000,00.

Casinhas, 18/05/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E40EE1FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2023. Processo Nº: 00040/2023. CPL. Serviço. Contratação da prestação de serviços de apresentação artística musical do Cantor PEDRINHO PEGAÇÃO e banda para apresentação em praça pública do dia 11/06/2023 por ocasião dos festejos juninos 2023 do Município de Casinhas-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Dea Shows Ltda. CNPJ: 47.801.044/0001-84. Valor R\$90.000,00.

Casinhas, 18/05/2023

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4662E141

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 018/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 018/2023

Aos **16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 16/05/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, com sede à Av. Manoel Borba, Nº 720, Centro, CEP: 56800-000, Afogados da Ingazeira/PE, Telefone (87) 3838-1652 Email: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com, representada pela Sra. Maria do Carmo de Lima e Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada em Rua Luiz de França Amaral, Nº 95, Manoela Valadares, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE, CNH Nº 02386004795 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 195.027.884-00

Valor Total registrado: R\$ 23.577,60 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA/UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Biperideno 2mg -	72000	CRISTALIA - CPR	0,22	15.840,00
37	Periciazina 1% = 10mg/ml	240	SANOFI - FRS	12,24	2.937,60
42	Risperidona 3mg	24000	BIOLAB - CPR	0,20	4.800,00
VALOR TOTAL R\$					23.577,60

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO	MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
Fundo Municipal De Saúde	Cirurgica Brasil Distribuidoras De Medicamentos LTDA – EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

Código Identificador:44584BBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PEDIDO DE COTAÇÃO - FMS

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria/PE solicita a apresentação de cotações de preços para **aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia**. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência e enviar suas propostas via e-mail comprasfmschadealegria@gmail.com até o dia 25/05/2023 às 10 horas.

Chã de Alegria, 18 de maio de 2023.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

Código Identificador:4723A170

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 029/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 723 de 19 de maio de 2000, especialmente em seu art. 2º que aponta o prazo de 5 (cinco) anos para utilização da área doada, sob pena de reversão ao patrimônio municipal;

CONSIDERANDO a existência de vários lotes/terrenos no Loteamento Novo Tempo, que até a presente data não existem construções, descumprindo o prazo grafado no art. 2º, da Lei nº 723/2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 019, de 12 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o erro no decreto 027 de 24 de abril de 2023, que tratou do lote 05 da quadra 05, onde em verdade se tratava do lote 28 quadra 35.

DECRETA:

Art. 1ºFica determinada a retrocessão ao patrimônio público do Município de Condado, dos lotes 28, da quadra 35 e lotes 34, 35 e 36 da quadra “A”, tendo em vista o descumprimento de cláusulas do Termo de Posse/Termos de Doação, no prazo estabelecido, das condições para as quais os imóveis foram destinados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevoga-se integralmente o decreto 027 de 24 de abril de 2023.

Condado, 26 de abril de 2023.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:4046FFA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 028, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a necessidade de Recomendações a todos os diretores das escolas públicas municipais, acerca da necessidade de adoção de medidas prementes, visando a propiciar uma maior segurança para o corpo discente e docente das instituições de ensino, em face dos constantes incidentes de violência que assolam o País, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE EM CONJUNTO COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a LEI Nº 14.617, DE 10 DE ABRIL DE 2012, Dispõe sobre a proibição da entrada e circulação de pessoas alheias ao âmbito escolar, nas instituições de ensino, sem o acompanhamento de funcionário e identificação, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que não somente em Condado, mas também em todo o país essas ameaças têm gerado muita preocupação para todos nós, sociedade, escola e principalmente para os pais e estudantes.

CONSIDERANDO que este tema já é alvo de discussão em todo o sistema de Educação do país, sendo imprescindível que sejam determinadas medidas de segurança escolar no âmbito Nacional, Estadual e Municipal, a serem implementadas o mais rápido possível.

CONSIDERANDO que neste momento, compreendemos a preocupação de pais e familiares, que buscam zelar pela segurança e integridade física de todos os nossos alunos, fato este também comungado pelo setor educacional desta municipalidade, comunicamos que as aulas continuarão normalmente e nos manteremos atentos e vigilantes em nossa missão de ensinar e proteger os estudantes de Condado - PE.

CONSIDERANDO o ensejo de garantir uma maior segurança em nossa rede municipal de ensino, tornaremos mais rigorosas algumas ações no ambiente escolar, com as recomendações na forma seguinte:

DECRETA:

Art. 1º Ficam as escolas de educação infantil e ensino fundamental das redes públicas no âmbito do município de Condado/PE, proibidas de permitir a entrada e circulação de pessoas alheias ao âmbito escolar durante os turnos de aula ou em seus intervalos, sem a devida identificação e acompanhamento de funcionários da instituição de ensino;

§ 1º O visitante que adentrar na escola, mesmo que acompanhado por funcionário, deverá ser cadastrado e receberá crachá de visitante, a fim de circular nas dependências da instituição;

Art. 2º A proibição de que trata o art. 1º desta Lei deverá constar de um cartaz, afixado de forma destacada, e local visível ao público, preferencialmente na recepção da instituição;

Art. 3º Adotar a devida vigilância nos ambientes internos e externos das Escolas da rede pública municipal;

Art. 4º Fica determinado que o acesso ao interior das referidas Escolas somente será permitido para os pais ou responsáveis de crianças com deficiência, caso seja necessário, ressalvadas outras hipóteses que dependerão da análise e decisão da respectiva Equipe Gestora;

Art. 5º Fica suspenso o acesso de pessoas estranhas à Escola (vendedores, fotógrafos e outros);

Art. 6º Fica suspensa a entrada ao interior da Escola de parentes dos funcionários da Instituição de Ensino;

Art. 7º Fica recomendado o acolhimento e entrega dos alunos no portão da Instituição de Ensino feito por monitor, Coordenador, professor, cuidador ou equipe gestora;

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2023.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E6FF3152

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**
**PORTARIA DA PREFEITA Nº 651, DE 01 DE MARÇO DE
2023.**

Nomeia Assessor Jurídico de cargo em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **EDUARDO DE MEDEIROS VILA NOVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 051.514.004-01, portador da Cédula de Identidade nº 7.337.617 – SDS/PE, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o Nº 54968, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo - EF, classe II C, de **Assessor Jurídico**, deste Município, a partir desta data.

A presente nomeação está assegurada pela Lei Complementar Municipal nº 001/2020, que organiza a Procuradoria Geral do Município de Cortês/PE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 01 de março de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:40462867

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
**005/2023-CPL/FME – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023-
CPL/FME**

Nat.: Serviço. - OBJETO Descr.: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar do Município de Cumaru/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 3.206.327,45 (três milhões, duzentos e seis mil,

trezentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos). Julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM. Início do acolhimento das propostas: **19/05/2023** às 13:00h. Recebimento até **02/06/2023** às 08:00h. Abertura da sessão de lances: dia **02/06/2023**, às 12:00h. Edital no site: www.bnc.org.br. portal da transparência, <http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia>

Cumaru, **18/05/2023**.

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:C800C772

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 77, DE 16 DE MAIO DE 2023 - LEI N.791

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 467.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.000,00

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1062 01.031.0001.2002.0001 Apoio as Atividades Legislativas 17.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

F.R.: 1 01 00

01 TESOUREO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1063 10.301.0012.1202.0000 Viva Saúde 98.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

706 000 Transferência Especial da União

1064 10.301.0012.1203.0000 Viva Saúde 352.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

706 000 Transferência Especial da União

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 450.000,00

Fontes de Recurso

05 00 450.000,00

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3 01.031.0001.2001.0001 Apoio as Atividades Legislativas - 17.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOUREO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

Anulação (-) -17.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, 16 de Maio de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:624E82A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
ERRATA

ERRATA:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/05/2023. Edição 3342, PORTARIA Nº 025/2023, ONDE SÊ LÊ:

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(...)

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 20 de abril de 2023.

LEIA-SE:

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 20 de abril de 2023,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

(...)

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:062722BD

CÂMARA DE VEREADORES
ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/05/2023. Edição 3342, PORTARIA Nº 026/2023, ONDE SÊ LÊ:

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(...)

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 20 de abril de 2023.

LEIA-SE:

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 20 de abril de 2023,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

(...)

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 02 de Maio de 2023.

Publicado por:
 Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:AD820274

**CÂMARA DE VEREADORES
 ERRATA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/05/2023. Edição 3342, PORTARIA Nº 027/2023, ONDE SÊ LÊ:

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(...)

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 20 de abril de 2023.

LEIA-SE:

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 20 de abril de 2023,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

(...)

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
 Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:B78D8F1F

**CÂMARA DE VEREADORES
 PORTARIA N.25/2023**

NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa Legislativa e ainda com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.427/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Sr. **RAIMUNDO LEONILSON BATISTA**, portador de RG nº 4.653.495–SSP-PE e CPF: 881.129.424-04 para o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO símbolo CC-2, com vencimentos no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal.

Art. 2º - Nomear para compor a EQUIPE DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES, símbolo FG-1, os Servidores: 1) **SINTIA KAMILA BERNARDES DOS SANTOS**, 2) **CLEBERSON CRUZ DO NASCIMENTO** e 3) **CARLOS FERNANDO DE MIRANDA PARENTE**, fazendo jus a gratificação pelo exercício da função no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensal.

Art. 3º – Os recursos para o pagamento das despesas com vencimentos e gratificações dos cargos referidos nesta Portaria, ficam por conta da dotação consignada no Orçamento vigente, especificamente no elemento de Pessoal Civil.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 20/04/2023

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO PARENTE SOBRINHO
 Presidente

Publicado por:
 Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:3D654141

**CÂMARA DE VEREADORES
 PORTARIA N.26/2023**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE FISCAL DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa Legislativa e ainda com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.427/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, portador de Cédula de Identidade RG nº 128283-SSP-PI e inscrição no CPF sob o nº 068.551.483-87, para ocupar o cargo em comissão de FISCAL DE CONTRATOS, símbolo CC-1, com vencimentos no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal.

Art. 2º -Os recursos para o pagamento das despesas com vencimento do cargo referido nesta Portaria, ficam por conta da dotação consignada no Orçamento vigente, especificamente no elemento de Pessoal Civil.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 20/04/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO PARENTE SOBRINHO
 Presidente

Publicado por:
 Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:9613275B

**CÂMARA DE VEREADORES
 PORTARIA N.27/2023**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE GESTOR DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa Legislativa e ainda com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.427/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **NATANNY DE VIVEIROS BARBOSA**, portadora de Cédula de Identidade RG nº 9063867 – SDS-PE e inscrição no CPF sob o nº 105.828.364-25, para ocupar o cargo de GESTOR DE CONTRATOS, símbolo CC-2, com vencimentos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal.

Art. 2º -Os recursos para o pagamento das despesas com vencimento do cargo referido nesta Portaria, ficam por conta da dotação consignada no Orçamento vigente, especificamente no elemento de Pessoal Civil.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 20/04/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO PARENTE SOBRINHO

Presidente

Publicado por:

Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:FE31CA7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 01/06/2023, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 1.388.257,68. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:EC363D6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO Nº: 00005/2023.
CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. Contratação de empresa de engenharia para a construção da Creche Professora Maria Coelho no Município de Feira Nova/PE. Valores totais das empresas: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – R\$ 1.483.488,74; CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA – R\$ 1.109.359,06; VASCONCELOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA -R\$ 1.295.611,83; IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – R\$ 1.231.295,24; JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA - R\$ 1.459.081,60; LETTIERE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – R\$ 1.334.642,08. **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 15.666.873/0001-05. Valor: R\$1.109.359,07.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, não sendo apresentadas razões recursais, o processo seguirá para a devida aprovação da autoridade superior. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: R Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3621-4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 18/05/2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:16635783

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº:
00026/2023. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00003/2032**

Processo Nº: 00026/2023. CPL. Concorrência Nº 00003/2032. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL PARA O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO. **LICITANTE HABILITADO:** UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA.CNPJ: 17.594.075/0001-40. **LICITANTES INABILITADOS:** ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA.CNPJ: 28.829.715/0001-70. BARA CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 09.439.967/0001-49. L. & R. SANTOS CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 07.408.234/0001-11. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/05/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 18/05/2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6B2929B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 014/2023**

REGULAMENTA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS INTERESSADAS EM INGRESSAR NO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.220/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Flores - PE, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 1.220 de 02 de agosto de 2022, DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam regulamentadas a inscrição, seleção e demais providências, de famílias interessadas em ingressar no Serviço de Família Acolhedora, instituído pela Lei nº 1.220 de 02 de agosto de 2022, do Município de Flores – PE, destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, determinada pela autoridade competente.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. Para inclusão no programa Família Acolhedora de Santiago, o pretendente deverá submeter-se a 4 etapas:

- I – pré-inscrição;
- II – avaliação psicossocial;
- III – capacitação para inclusão; e
- IV – inclusão.

Art. 3º As inscrições para a inclusão das famílias ao serviço deverão ser realizadas na sede do programa, localizada à Praça Dr. Santana Filho, nº 17, Centro, Flores – PE, mediante preenchimento da ficha pré-cadastro e entrega de documentos, observados os requisitos descritos neste instrumento.

Art. 4º As famílias inscritas serão direcionadas à participação de processo que inclui: a reflexão e a autoavaliação; entrevistas na sede do Programa; visitas domiciliares; e capacitação.

Art. 5º Para o início da capacitação deverá existir, no mínimo, três famílias cadastradas para o Programa.

Parágrafo único. Não havendo número suficiente, as famílias já inscritas aguardarão a formação de número suficiente para execução de capacitação.

Art. 6º O processo de capacitação, avaliação de perfil, cadastro e acompanhamento será realizado pela Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora.

Parágrafo único. A equipe técnica realizará o acompanhamento de crianças, adolescentes acolhidos e de sua família de origem.

DOS REQUISITOS

Art. 7º São requisitos para que famílias participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:

- I – ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;
- II – ser residente no Município há dois anos;
- III – não estar habilitado em processo de adoção, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
- IV – não fazer ou ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
- V – ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
- VI – apresentar boas condições de saúde física e mental;
- VII – comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais sua e de todos os membros que residem na residência da família acolhedora;
- VIII – comprovar autossuficiência de renda;
- IX – possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
- X – parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;
- XI – participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;
- XII – não possuir histórico de violações registrados nos atendimentos e/ou acompanhamentos registrados no CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Art. 8º O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I – documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
- II – certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
- IV – comprovante de residência;
- V – certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
- VI – comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;
- VII – cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);

VIII – atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

DA SELEÇÃO

Art. 9º A seleção será realizada pela equipe técnica do serviço Família Acolhedora, observadas as seguintes etapas:

- a) Apresentação de documentos e formalização da pré-inscrição, conforme disposto no art. 8º e seus incisos;
- b) Análise dos formulários, avaliando o perfil psicossocial de cada família dispostas a acolherem crianças e/ou adolescentes afastadas do convívio familiar, por determinação judicial, que será realizada através de entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias, onde será emitido Parecer Técnico fundamentado, como documento de avaliação final;
- c) Encaminhamento da relação de famílias acolhedoras selecionadas, juntamente com a respectiva documentação para validação junto a Comarca de Flores – PE, a fim de que se valide o procedimento;
- d) Homologação pela Comarca de Flores - PE, onde emitirá Termo de Adesão ao Programa Família Acolhedora, e na oportunidade, divulgará relação das famílias selecionadas para formação do cadastro;

§ 1º A participação dos interessados e habilitação às etapas serão realizadas conforme avaliação já disposta em lei.

§ 2º Não haverá ordem de classificação para as famílias aprovadas. A colocação da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos, avaliado pela equipe;

§ 3º A família acolhedora poderá acolher no máximo uma criança ou adolescente, salvo grupo de irmãos, como estabelece a lei pertinente, bem como, a capacidade de acolhimento instituída através de Diagnóstico Socioterritorial;

§ 4º A inscrição ao programa gerará, apenas, expectativa de ser habilitado. Tudo, segundo disponibilidade e necessidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, mediante avaliação da equipe.

DOS REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DO BOLSA AUXÍLIO

Art. 10 O pagamento da bolsa auxílio será feito por meio de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome do responsável, titular da família acolhedora, designado(a) no Termo de Guarda e Responsabilidade ou indicado na determinação Judicial.

§ 1º O titular da família acolhedora deverá apresentar Declaração Bancária em seu nome contendo número da conta e agência;

§ 2º Os beneficiários deverão obter uma conta exclusiva para receber o valor, nela não podendo ocorrer qualquer movimentação de outra espécie;

§ 3º A família acolhedora poderá optar pelo recebimento ou não da bolsa auxílio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flores - PE, 17 de maio de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:F970CC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 097/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do RG nº 6.322.527 SSP-PE e do CPF nº 048.124.214-70, do cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social, símbolo CC-IV**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 17 de maio de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Republicada por conter incorreções

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:74090331

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flores/PE, inscrita no CNPJ nº **10.347.466/0001-11**, através do Prefeito do Município, solicitar a **NOTIFICAR** a empresa **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, com sede na Travessa Um, 83, Sala 02, Bairro Arroio. Feliz/RS, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2023, oriunda do Processo Licitatório PMF 010/2023 – Pregão Eletrônico PMF 007/2023 – Contrato nº 32/2023, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Flores, 18 de maio de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:47C5D75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 011/2023, - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 011/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **Aquisição parcelada de leites em pó, suprimentos, complementos alimentares e fraldas para atender a demanda de ordens Judiciais e doações às famílias carentes do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**. Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens **R\$ 60.874,35 (sessenta mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, Início do acolhimento das propostas: 19/05/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 01/06/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 01/06/2023, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 18/05/2023.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E42AF6D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
COMUNICADO DE JULGAMENTO DA EMPRESA
CLASSIFICADA EM 2º LUGAR

A Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 2º LUGAR** do Processo Licitatório nº 002/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023, objetivando os serviços técnicos especializados em fotografia, marketing direto para as redes sociais, incluindo o desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais WhatsApp, Facebook, Instagram, Twitter e Youtube, bem como fotografia profissional, gravação e edição de vídeos, produção textual, serviço de assessoramento de matérias e comunicações externas e disponibilização de equipamentos imagem, necessários à cobertura das reuniões através de live streaming em eventos e outras atividades a serem promovidas pela Câmara Municipal de Floresta/PE, conforme termo de referência e demais anexos do edital, onde foi declarada vencedora a empresa: **DANTAS FERRAZ LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.490.080/0001-67, com endereço a Avenida Audomar Ferraz, nº 84b, Centro, Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, por ter aceito nas mesmas condições a proposta apresentada pela empresa classificada em 2º lugar, inclusive quanto ao preço e prazo de conformidade com o ato convocatório, e nos termos do art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. no valor mensal de **R\$ 3.741,25 (três mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, totalizando em **R\$ 44.895,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, para o objeto licitado. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, **Fone:** 87 3877 2500 / 87 3877 2502; **PÁGINA ELETRÔNICA** da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br; **E-mail:** camara.floresta@bol.com.br, no horário de 08h00min às 13h30min.

Floresta 02 de maio de 2023.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:54C3F092

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO NA
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE,
CLASSIFICADA EM 2º LUGAR NO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 002 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 /
2023

A Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, torna público o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** na contratação da empresa remanescente, classificada em 2º lugar no Processo Licitatório nº 002/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023, Objeto: Prestação dos serviços técnicos especializados em fotografia, marketing direto para as redes sociais, incluindo o desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais WhatsApp, Facebook, Instagram, Twitter e Youtube, bem como fotografia profissional, gravação e edição de vídeos, produção textual, serviço de assessoramento de matérias e comunicações externas e disponibilização de equipamentos imagem, necessários à cobertura das reuniões através de live streaming em eventos e outras atividades a serem promovidas pela Câmara Municipal de Floresta/PE, conforme termo de referência e demais anexos do edital; em favor da empresa **DANTAS FERRAZ LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.490.080/0001-67, com endereço a Avenida Audomar Ferraz, nº 84b, Centro, Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, por ter aceito nas mesmas condições a

proposta apresentada pela empresa classificada em 2º lugar, inclusive quanto ao preço e prazo de conformidade com o ato convocatório, e nos termos do art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. em valor mensal de **R\$ 3.741,25 (três mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, totalizando em **R\$ 44.895,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais)**. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, Fone: 87 3877 2500 / 87 3877 2502; **PÁGINA ELETRÔNICA** da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br; **E-mail:** camara.floresta@bol.com.br, no horário de 08h00min às 13h30min.

Floresta 03 de maio de 2023.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO

Presidente

Publicado por:

Margarida Maria de Lima

Código Identificador:5FD40D97

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023; OBJETO: prestação dos os serviços técnicos especializados em fotografia, marketing direto para as redes sociais, incluindo o desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais WhatsApp, Facebook, Instagram, Twitter e Youtube, bem como fotografia profissional, gravação e edição de vídeos, produção textual, serviço de assessoramento de matérias e comunicações externas e disponibilização de equipamentos imagem, necessários à cobertura das reuniões através de live streaming em eventos e outras atividades a serem promovidas pela Câmara Municipal de Floresta/PE, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência; Contrato nº 021/2023; Contratante: Câmara Municipal de Floresta/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.869.059/0001-22; Contratada: DANTAS FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.490.080/0001-67, Valor Contratado: R\$ 44.895,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo 04/05/2023 à 04/05/2024, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, Fone: 87 3877 2500 / 87 3877 2502; E-mail: camara.floresta@bol.com.br, no horário de 08h00min às 13h30min.

Floresta 04 de maio de 2023.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO

Presidente

Publicado por:

Margarida Maria de Lima

Código Identificador:648A7924

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 023/2023

CONTRATO nº 023/2023, referente ao Processo Licitatório nº **006/2023** – Inexigibilidade nº **002/2023**.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no CNPJ sob nº 10.113.736/0001-20. **Contratada:** AG PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.245.813/0001-20 **Objeto:** Contratação da empresa: AG PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, para a apresentação especial da Banda **TROPA DOS PLAYS**, em comemoração aos Festejos do carnaval 2023, no dia 18 de fevereiro de 2023, a ser realizada no Polo da Folia em frente ao Betinho Bar, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor**

Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Contrato Assinado em:** 17/02/2023. **Vigência:** 60 (dias). Floresta – PE.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:4C33235F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 024/2023

CONTRATO nº 024/2023, referente ao Processo Licitatório nº **006/2023** – Inexigibilidade nº **002/2023**.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no CNPJ sob nº 10.113.736/0001-20. **Contratado:** CRISTIANE DE SOUZA LEITE, inscrita no CNPJ sob nº 19.278.656/0001-07 **Objeto:** Contratação da empresa: CRISTIANO DE SOUZA LEITE, para a apresentação especial da **Banda VIZZU**, em comemoração aos Festejos do carnaval 2023, no dia 18 de fevereiro de 2023, a ser realizada no Polo da Folia em frente ao Betinho Bar, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor Total:** R\$ 10.000,00(dez mil reais). **Contrato Assinado em:** 17/02/2023. **Vigência:** 60 (dias). Floresta – PE.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:7B145DE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 025/2023

CONTRATO nº 025/2023, referente ao Processo Licitatório nº **006/2023** – Inexigibilidade nº **002/2023**.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no CNPJ sob nº 10.113.736/0001-20. **Contratada:** G10 PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 24.790.532/0001-38 **Objeto:** Contratação da empresa:G10 PROMOÇÕES, para a apresentação especial da Banda **BAH DANADÃO E SWING MASSA**, em comemoração aos Festejos do carnaval 2023, no dia 19 de fevereiro de 2023, a ser realizada no Polo da Folia em frente ao Betinho Bar, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor Total:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Contrato Assinado em:** 17/02/2023. **Vigência:** 60 (dias). Floresta – PE.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:5D15F382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 026/2023

CONTRATO nº 026/2023, referente ao Processo Licitatório nº **006/2023** – Inexigibilidade nº **002/2023**.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no CNPJ sob nº 10.113.736/0001-20. **Contratada:** G10 PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 24.790.532/0001-38 **Objeto:** Contratação da empresa:G10 PROMOÇÕES, para a apresentação especial do cantor **ESTENES DE SOUZA E BANDA LEO GUERRA**, em comemoração aos Festejos do carnaval 2023, no dia 19 de fevereiro de 2023, a ser realizada no Polo da Folia em frente ao Betinho Bar, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor Total:** R\$ 6.000,00

(seis mil reais). **Contrato Assinado em:** 17/02/2023. **Vigência:** 60 (dias). Floresta – PE.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7F1ED8F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 027/2023

CONTRATO nº 027/2023, referente ao Processo Licitatório nº **006/2023** – Inexigibilidade nº **002/2023**.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.113.736/0001-20. **Contratada:** ANDREZA PAULA DE AZEVEDO ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob n.º 49.343.709/0001-89 **Objeto:** Contratação da empresa: ANDREZA PAULA DE AZEVEDO ALMEIDA, para a apresentação especial da **BANDA ANDREZA PAULA DE AZEVEDO ALMEIDA**, em comemoração aos Festejos do carnaval 2023, no dia 19 de fevereiro de 2023, a ser realizada no Polo da Folia em frente ao Betinho Bar, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor Total:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Contrato Assinado em:** 17/02/2023. **Vigência:** 60 (dias). Floresta – PE.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A6311FA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 028/2023

CONTRATO nº 028/2023, referente ao Processo Licitatório nº **006/2023** – Inexigibilidade nº **002/2023**.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.113.736/0001-20. **Contratada:** KLEYSON ALVES CAVALCANTI, inscrita no CNPJ sob n.º 27.242.626/0001-60 **Objeto:** Contratação da empresa: KLEYSON ALVES CAVALCANTI, para a apresentação especial do cantor **KEKO E BANDA**, em comemoração aos Festejos do carnaval 2023, no dia 20 de fevereiro de 2023, a ser realizada no Polo da Folia em frente ao Betinho Bar, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor Total:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Contrato Assinado em:** 17/02/2023. **Vigência:** 60 (dias). Floresta – PE.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A671204B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 029/2023

CONTRATO nº 029/2023, referente ao Processo Licitatório nº **006/2023** – Inexigibilidade nº **002/2023**.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.113.736/0001-20. **Contratada:** G10 PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ sob n.º 24.790.532/0001-38 **Objeto:** Contratação da empresa: G10 PROMOÇÕES, para a apresentação especial da banda **A IDEIA**, em comemoração aos Festejos do carnaval 2023, no dia 21 de fevereiro de 2023, a ser realizada no Polo da Folia em frente ao Betinho Bar, através da

Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor Total:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Contrato Assinado em:** 17/02/2023. **Vigência:** 60 (dias). Floresta – PE.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AF09EB58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 030/2023

CONTRATO nº 030/2023, referente ao Processo Licitatório nº **006/2023** – Inexigibilidade nº **002/2023**.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.113.736/0001-20. **Contratada:** G10 PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ sob n.º 24.790.532/0001-38 **Objeto:** Contratação da empresa: G10 PROMOÇÕES, para a apresentação especial do cantor **LUCCA VAQUEIRO**, em comemoração aos Festejos do carnaval 2023, no dia 21 de fevereiro de 2023, a ser realizada no Polo da Folia em frente ao Betinho Bar, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor Total:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Contrato Assinado em:** 17/02/2023. **Vigência:** 60 (dias). Floresta – PE.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:929C56FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 031/2023

CONTRATO nº 031/2023, referente ao Processo Licitatório nº **021/2023** – Dispensa nº **003/2023**.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.113.736/0001-20. **Contratada:** Sra. Maria da Glória da Souza, portadora do CPF sob n.º 077.532.254-72. **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento da Diretoria de Esporte do Município de Floresta/PE. **Valor Total:** R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil seiscentos reais). **Contrato Assinado em:** 08/03/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 08 de março de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2A66F710

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES TIPO I – MÓDULO SANITÁRIO COMPOSTO POR VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, LAVATÓRIO, RESERVATÓRIO INSTALADO EM UMA BASE A MEIA ALTURA, TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO NO MUNICÍPIO DE FLORESTA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº

24.415.447/0001-90. VIGÊNCIA: 04/05/2023 a 04/09/2023.
VALOR GLOBAL: de R\$ 369.024,08 (trezentos e sessenta e nove mil vinte e quatro reais e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 003/2023 – Tomada de Preço nº 002/2023,

Floresta 10 de Maio de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4967112B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 25/05/2023, COTAÇÕES DE PREÇOS, Visando a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Ônibus para atender as Necessidades da Secretaria Municipal da Gameleira**, Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 18 de maio de 2023.

LUAN SALES DO CANTO.

Setor de Compras.

Publicado por:
 Luan Sales do Canto
Código Identificador:8FA5B813

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 25/05/2023, COTAÇÕES DE PREÇOS, Visando a Contratação de Empresa para o fornecimento de **Veículos Automotores para atender as Necessidades do Município da Gameleira**, Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 18 de maio de 2023.

LUAN SALES DO CANTO.

Setor de Compras.

Publicado por:
 Luan Sales do Canto
Código Identificador:B768D930

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIAS 147 A 152

PORTARIA Nº 147/2023 de 17 de maio de 2023.

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**,

nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Paula Calábria da Silva Lima, mat. 220-7**, Professora, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Paula Calábria da Silva Lima, mat. 220-7**, Professora, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 05 de abril de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE E
 CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 148/2023 de 17 de maio de 2023.

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, os quais discorrem sobre a necessidade de afastamento por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 03 de abril de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 03 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE E
 CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0149/2023 de 17 de maio de 2023.

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, Agente Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica da Prefeitura Município de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, Agente Administrativa, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 17 de abril de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0150/2023 de 17 de maio de 2023.

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Ana Claudia Sa Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2**, Auxiliar Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica da Prefeitura Município de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Ana Claudia Sa Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2**, Auxiliar Administrativa, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 17 de abril de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0151/2023 de 17 de maio de 2023.

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Camila Cavalcanti de Sousa Herculano, mat. 716-1**, Auxiliar Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 05 (cinco) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica da Prefeitura Município de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Camila Cavalcanti de Sousa Herculano, mat. 716-1**, Auxiliar Administrativa, pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 10 de abril de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 17 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0152/2023 de 17 de maio de 2023.

EMENTA – Cria complemento salarial, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o novo reajuste do salário mínimo nacional previsto na Medida Provisória nº 1.172/2023, no qual passa para o valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), com vigência a partir de 1º de maio de 2023;

CONSIDERANDO, que alguns servidores do quadro administrativo da AESGA possuem salário base abaixo do valor previsto na MP supracitada, conforme Lei Municipal nº 4.484/2018;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustar o salário base dos aludidos servidores ao mínimo nacional.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar o complemento salarial dos servidores da AESGA, nos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Guarda Patrimonial da AESGA que se encontram com vencimentos abaixo do valor do salário mínimo nacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13A43547

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 002/2023. PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ 11.224.920/000-01 e a Empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP CNPJ 11.876.112/0001-76, com sede na Av. Orosimbo Maia, 430 – sala 1516 – Ed. Easy Office – Vila Itapura - Campinas/SP- CEP: 13.010-211. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação estadual (Estado de Pernambuco) para atender as necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 002/2023. RECURSOS: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 05/05/2023 a 05/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 003/2023. PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ 11.224.920/000-01 e a Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua Dom Mário Vilas Boa, nº s/n, São José, em Garanhuns – PE - CEP: 55295-325: Registro de Preços para a aquisição parcelada de produtos e ferramentas de limpeza, higienização e materiais descartáveis, para Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 001/2023. RECURSOS: R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 05/05/2023 a 05/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 004/2023. PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ 11.224.920/000-01 e a Empresa MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.462.102/0001-45, sediada na Avenida Rui Barbosa, nº 09, Centro, Paratama - PE - CEP: 55355-000: Registro de Preços para a aquisição parcelada de produtos e ferramentas de limpeza, higienização e materiais descartáveis, para Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 001/2023. RECURSOS: R\$ 58.284,00 (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 05/05/2023 a 05/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 005/2023. PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ 11.224.920/000-01 e a Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, sediada na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970: Registro de Preços para a aquisição parcelada de produtos e ferramentas de limpeza, higienização e materiais descartáveis, para Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 001/2023. RECURSOS: R\$ 10.752,24 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro

centavos). VIGÊNCIA: 05/05/2023 a 05/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 006/2023. PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ 11.224.920/000-01 e a Empresa ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, sediada na Rua Frei Caneca, nº11, Engenho Maranguape, CEP: 53.423-623: Registro de Preços para a aquisição parcelada de produtos e ferramentas de limpeza, higienização e materiais descartáveis, para Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 001/2023. RECURSOS: R\$ 296,93 (duzentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: 05/05/2023 a 05/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 007/2023. PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ 11.224.920/000-01 e a Empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.852.784/0001-40, sediada na Rua Costa Rêgo, nº 132, Centro, CEP: 57.600-130, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas: Registro de Preços para a aquisição parcelada de produtos e ferramentas de limpeza, higienização e materiais descartáveis, para Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 001/2023. RECURSOS: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais). VIGÊNCIA: 05/05/2023 a 05/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D2ECF9C

**SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 038/2023**

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 046/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 038/2023, cujo objeto trata-se do Registro de preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento/aquisição de toldos para a Secretaria de Cultura do Município de Garanhuns/PE, em embalagem usual do fornecedor destinada aos eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Cultura.

Ademais, verifica-se que a edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE ao dia 20 de abril de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 05 de maio de 2023, sendo devidamente adjudicado pela Pregoeira designada, em 18 de maio de 2023.

Após a realização da disputa, declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:

LOTE 1: AIALA SERVICE LTDA - CNPJ: 44.921.283/0001-80, valor global na importância de R\$30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns-PE, 18 de maio de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:92C15F7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1656/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ELAINE PAULA PRUDENCIO FERREIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 7717, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 10 de março de 2009 a 10 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/05/2023 a 13/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C22C8E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1657/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ARIANA ROGERIO PINHEIRO, Prof Ed Fisica-Ii**, Matrícula nº 2312, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de fevereiro de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/05/2023 a 15/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94558024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1658/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EDNA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE SILVEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 2224, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de maio de 1995 a 05 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E56BD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1659/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **HUGO LEONARDO LOPES ALVES, Dir Transporte-Cc3**, Matrícula nº 50674, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7ACEA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1660/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ROBERTO DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5113, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/03/2021 a 13/03/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EA57580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1661/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SAMANTA EMANUELE VASCONCELOS ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5084, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2022 a 13/02/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:203F6DE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1662/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SEBASTIAO BATISTA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 1277, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 01/10/2021, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A06336A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1663/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO, Agente Administrativo**, Matrícula nº 10910, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2022 a 20/01/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85C87DA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1664/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AIME SUAN FERREIRA DA CUNHA, Assistente Social**, Matrícula nº 11275, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/04/2022 a 26/04/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD0D7DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1665/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANILLO ROCHA FERREIRA DE MOURA, Assessor Técnico**, Matrícula nº 18512, lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 03/01/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64DBEB21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 005/2023, Processo Administrativo Nº 007/2023. Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Siqueira Campos nº 49 – Santo Antônio, Garanhuns/PE, destinado a sediar a 02 (DUAS) SALAS DE USO COMERCIAL, através da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor: R\$ 1.440,38 (mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos) mensais.** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **LOCADORA: ZENEIDE GOIS CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº. 529.453.754-00

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:46B319A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023-PMG**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023-PMG - Processo Licitatório Nº 056/2022-PMG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, destinados às bandas marciais, das escolas municipais de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 357.002,34 (trezentos e cinquenta e sete mil, dois reais e trinta e quatro centavos).** Início do acolhimento das propostas: **22/05/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **01/06/2023 às 09:00h.** **Abertura da sessão pública de lances: 01/06/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:99792D26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento

Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ nº 25.279.552/0001-01. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 182.978,08.

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:745EE549

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 153.212,70.

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93F7E885

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 70.373,00.

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1747EF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 709.705,22.

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DFB9ADF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.312.871/0001-46. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 3.650,00

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A917C6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 133.196,25

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E7248A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 14.472.278/0001-64. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 130.415,01.

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:829C1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 12.520.483/0001-34. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 602.704,50

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A455592D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 47.893.919/0001-15. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 206.920,10.

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:98102347

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 55.770,00

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D926346

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº. 75.014.167/0001-00. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 13.300,00.

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91B8D290

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº. 03.817.043/0001-52. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 93.979,00.

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF1CF3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI,** CNPJ nº 25.279.552/0001-01. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 182.978,08.

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC3C5F27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40. OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR CONTRATADO: R\$ 153.212,70.**

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 1E8D8AF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2023-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40. OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR CONTRATADO: R\$ 70.373,00.**

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: C3317910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2023-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26. OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR CONTRATADO: R\$ 709.705,22.**

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: F1C13914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023-FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2023-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. OBJETO: CONTRATADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.312.871/0001-46. Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR CONTRATADO: R\$ 3.650,00**

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: DA5719B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2023-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. OBJETO: CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70. Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR CONTRATADO: R\$ 133.196,25**

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 2BA3DBB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2023-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.472.278/0001-64. OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR CONTRATADO: R\$ 130.415,01.**

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:169BF91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2023-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 12.520.483/0001-34. OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR CONTRATADO: R\$ 602.704,50

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F63B639E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2023-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 47.893.919/0001-15. OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR CONTRATADO: R\$ 206.920,10.

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9DBE6597

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39. OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR CONTRATADO: R\$ 55.770,00

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:136F616E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2023-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº. 75.014.167/0001-00. OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR CONTRATADO: R\$ 13.300,00.

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E32284F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2023-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº. 03.817.043/0001-52. OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR CONTRATADO: R\$ 93.979,00.

Garanhuns, 17 de Abril de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4AA8377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº005/2023-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 005/2023 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 005/2023 - FMS**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, em favor das empresas:**

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(02520829000140) com os itens: 23, 52, 76, 105, 151, 155 e 186 no valor total de **R\$ 70.373,00** (setenta mil e trezentos e setenta e três reais); **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**(75014167000100) com o lote: 149 no valor total de **R\$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME**(25279552000101) com os itens: 16, 144, 150, 163, 172, 187, 192, 208, 210, 217, 241, 255, 263, 295, 296, 300, 308, 311, 312 e 330 no valor total de **R\$ 182.978,09** (cento e oitenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais e nove centavos); **DROGAFONTE LTDA**(08778201000126) com os itens: 7, 8, 9, 22, 28, 30, 31, 32, 34, 39, 41, 47, 49, 50, 53, 54, 55, 66, 69, 74, 80, 90, 109, 110, 127, 140, 141, 142, 152, 161, 166, 178, 198, 200, 201, 206, 209, 214, 221, 234, 235, 236, 243, 244, 246, 261, 266, 268, 276, 277, 278, 280, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 292, 293, 297, 313, 316, 319 e 321 no valor total de **R\$ 709.705,22** (setecentos e nove mil e setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos); **MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(12520483000134) com os itens: 1, 2, 3, 10, 11, 12, 13, 14, 27, 45, 46, 56, 57, 58, 60, 64, 67, 68, 71, 75, 78, 100, 117, 126, 130, 135, 136, 164, 171, 228, 248 e 326 no valor total de **R\$ 602.704,50** (seiscentos e dois mil e setecentos e quatro reais e cinquenta centavos); **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(23312871000146) com os itens: 96 e 158 no valor total de **R\$ 3.650,00** (três mil e seiscentos e cinquenta reais); **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(47893919000115) com os itens: 79, 183, 190, 193 e 239 no valor total de **R\$ 206.920,10** (duzentos e seis mil e novecentos e vinte reais e dez centavos); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**(05400006000170) com os itens: 73, 93, 103, 113, 114, 132, 215, 216, 252, 270, 272, 299, 304 e 309 no valor total de **R\$ 133.196,25** (cento e trinta e três mil e cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos); **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**(08674752000140) com os itens: 4, 17, 21, 24, 35, 51, 62, 92, 122, 123, 125, 128, 222, 225, 226, 258, 264, 269, 273, 281, 307 e 327 no valor total de **R\$ 153.212,70** (cento e cinquenta e três mil e duzentos e doze reais e setenta centavos); **PHARMAPLUS LTDA**(03817043000152) com os itens: 25, 44, 107, 133, 156, 197, 211, 229, 253, 267, 275, 288, 303 e 314 no valor total de **R\$ 93.979,00** (noventa e três mil e novecentos e setenta e nove reais); **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**(15218561000139) com os itens: 33, 48, 63, 97 e 194 no valor total de **R\$ 55.770,00** (cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta reais); **GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA**(17472278000164) com os itens: 29, 204, 291, 301, 315, 323 e 324 no valor total de **R\$ 130.415,01** (cento e trinta mil e quatrocentos e quinze reais e um centavo); **Não acudiram interessados para os itens** 6, 15, 18, 20, 26, 42, 59, 72, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 95, 98, 99, 104, 106, 108, 112, 115, 119, 120, 121, 124, 129, 137, 138, 139, 143, 146, 153, 154, 165, 167, 168, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 188, 196, 203, 220, 227, 230, 231, 232, 238, 240, 242, 247, 254, 256, 259, 265, 271, 274, 279, 302, 306, 317, 318, 328, 329, 331, 332, 333, 334, 335, 336 e 337 **Para os itens** 5, 19, 36, 37, 38, 40, 43, 61, 65, 70, 77, 86, 94, 101, 102, 111, 116, 118, 131, 134, 145, 147, 148, 157, 159, 160, 162, 189, 191, 195, 199, 202, 205, 207, 212, 213, 218, 219, 223, 224, 233, 237, 245, 249, 250, 251, 257, 260, 262, 282, 290, 294, 298, 305, 310, 320, 322 e 325, houveram interessados, entretanto, não foram satisfeitas as condições editalícias, motivo pelo qual foram declarados fracassados pelo pregoeiro da disputa.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E51F8B6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº002/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº002/2023

PROCESSO – 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023
– **OBJETO:** Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de **cesta básica e kit higiene/limpeza** para atender as necessidades das famílias em situação de baixa renda, que tenham risco alimentar e de higiene, no Município de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses. No valor de R\$ 355.540,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais). **Data e hora de abertura: 01/06/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).** No sítio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, nº 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado. Informações através do telefone: (81) 4042-2168.

Glória do Goitá, 18 de maio de 2023

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:AD56322D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PROCESSO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2023

PROCESSO – 004/2023- PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 002/2023. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de material de construção a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses. **CONVOCAMOS** a empresa **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** (CNPJ nº 32.653.386/0001-27) vencedora em 3º lugar para o **LOTE III**, para assinatura do **CONTRATO**, no prazo de **05 (cinco)** dias consecutivos, **a contar da data desta publicação** sob pena de desclassificação.

Tal convocação dar-se-á em virtude da **rescisão contratual** junto a empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA ME** (CNPJ nº 33.204.941/0001-04).

Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 18 de maio de 2023.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:5243F7C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 CONCORRÊNCIA Nº
006/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a reforma, com recurso do Tesouro Municipal, da Quadra Poliesportiva com palco, padrão FNDE, na Escola Marie Armelle Falguieres, no Município de Goiana/PE.

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, **homologo** o presente processo e **adjudico** seu objeto, à licitante **VENCEDORA** a **C&M Construções, Projetos, Empreendimentos e Serviços** com valor de **R\$ 491.841,40**

(Quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), menor do estimado pela administração.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 18 de maio de 2023.

MARIA GORRETI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:601DD725

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Conclusão e Reforma da Quadra Poliesportiva Coberta com Palco, padrão FNDE, e Reconstrução do Muro da Escola Capela de São Sebastião, no Distrito de Tejucupapo, no Município de Goiana/PE (lote 1); a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Diogo Dias, no Município de Goiana/PE (lote 2).

Considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, **homologo** o presente processo e **adjudico** seu objeto, a licitante **VENCEDORA** para o **LOTE 01**, a **C & M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda**, no valor de **R\$ 844.132,98** (Oitocentos e quarenta e quatro mil e cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), e para o **LOTE 02**, a **C & M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda**, no valor de **R\$ 139.756,93** (Cento e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), ambas com valor menor do que o estimado pela administração.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 18 de maio de 2023.

MARIA GORRETI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:E0CC03A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
171/2023 CONCORRÊNCIA Nº 013/2023**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO, POR LOTE**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a manutenção e reforma de 04 escolas municipais, sendo elas: **Prefeito Ângelo Jordão -Lote 01, Cônego Fernando Passos - Lote 02, Major Manoel Gadelha - Lote 03 e Dr. Ludovico Correia - Lote 04, no município de Goiana/PE**, com valor global estimado pela administração de **R\$ 1.759.666,11 (Um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos)**, para o total dos serviços prestados nos quatro lotes conforme Projeto Básico, sendo: **Lote - 1 - Escola Municipal Prefeito Ângelo Jordão, no valor de R\$ 563.291,07; Lote - 2 - Escola Municipal Cônego Fernando Passos, no valor de R\$ 326.106,31; Lote - 3 - Escola Municipal Major Manoel Gadelha, no valor de R\$ 424.885,48; Lote - 4 - Escola Municipal Dr. Ludovico Correia, no valor de R\$ 445.383,25.** Data da entrega dos envelopes: **21/06/2023 - Horário: 09h30 - Local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N - Centro, Goiana-PE - O edital e demais materiais podem ser solicitados pelo endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br**

Goiana, Estado de Pernambuco, em 18 de maio de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:F4565CBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023 CONCORRÊNCIA Nº
008/2023**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o **resultado da fase de julgamento das propostas de preços** do processo licitatório, na modalidade **Concorrência**, do tipo **menor preço global**, mediante o regime de **empreitada por preço unitário**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, padrão FNDE, da **Escola Municipal Manuel Cesar**, no distrito de Ponta de Pedras, no Município de Goiana/PE.

A CPL, seguindo o parecer de técnico de engenharia nº 018/2023, juntado ao processo, CLASSIFICA as licitantes, na ordem que segue:
1º - Construtora AR Ltda. – R\$ 1.411.275,97 (um milhão e quatrocentos e onze mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos);
2º - C&M Construções, Projetos, Empreendimentos e Serviços –R\$ 1.436.365,49 (um milhão e quatrocentos e trinta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos);
3º - Nunes e Cavalcanti Construções Ltda. – R\$ 1.509.573,52 (um milhão e quinhentos e nove mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos);
4º - A&K Reformas e Construções Ltda. - R\$ 1.510.048,88 (um milhão e quinhentos e dez mil e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos);
5º - LSG Robson J G Oliveira Construtora Eirele – R\$ 1.548.039,10 (um milhão e quinhentos e quarenta e oito mil e trinta e nove reais e dez centavos);
6º - Projetar Construções e Projetos Eirele ME – R\$ 1.560.997,88 (um milhão e quinhentos e sessenta mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

A CPL declara **VENCEDORA** do certame a licitante Construtora AR Ltda., com o valor global de **R\$ 1.411.275,97 (um milhão e quatrocentos e onze mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, menor que o estimado pela administração. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 18 de maio de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:0BD8BA49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 035/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), SECRETARIA DE

POLÍTICAS SOCIAIS (PROGRAMAS ASSISTENCIAIS) E DA SECRETARIA DE SAÚDE (REFEIÇÕES DE PACIENTES E PLANTONISTAS) DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 1.337.203,70 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e três reais e setenta centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22/05/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/05/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 31/05/2023 às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Nº Processo 993945). Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 18 de maio de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:D188291E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **RODRIGO DE ANDRADE AGUIAR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.658.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 085.540.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:56C0EA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Pregoeiro** e sua **Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Goiana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Agência de Desenvolvimento de Goiana e Instituto de Previdência Social do Município de Goiana/PE:

I- PREGOEIRO:

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.782.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 095.398.**-**.

II- EQUIPE DE APOIO:

JACSON CARLOS AFONSO DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº 5643*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 051.802.***-**;

RODRIGO DE ANDRADE AGUIAR, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.658.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 085.540.***-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D896C2E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 007/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DE um (hum) PROJETO VOLTADO À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELO ITAÚ SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA IR CIDADÃO/EDITAL FIA 2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que o Programa IR Cidadão, do Itaú Social, que apoia projetos voltados à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, vai selecionar projetos no País, para apoio financeiro, no valor total de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) cada um;

Considerando, também, que o apoio financeiro é realizado via destinação de recursos aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes, contribuindo para o fortalecimento e melhoria da qualidade de vida do público infante adolescentes; Considerando, por fim, que consoante o Anexo I, do Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá está no rol de Municípios habilitados para concorrer ao financiamento em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Prover a ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DE 01 (HUM) PROJETO VOLTADO À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELO BANCO ITAÚ, ATRAVÉS DO PROGRAMA IR CIDADÃO 2023, regidas pelo Edital 002/2023.

Art. 2º O Edital deve ser divulgado junto a este Resolução, e disponibilizado, junto a eventuais anexos, no sítio eletrônico oficial do COMDICA.

Gravatá, aos 18 de maio de 2023.

VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:BB291A90

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2022**

PORTARIA Nº 651/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
LUCILENE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENCIA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:262D115B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2022**

PORTARIA Nº 652/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA GORETE COSTA FERRO	ASSISTENCIA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:64A56C32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2022**

PORTARIA Nº 653/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ANTONIO MARCOS DA SILVA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:3679F757

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654/2022**

PORTARIA Nº 654/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
EMANUEL CARVALHO FERRO	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E089BA2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655/2022**

PORTARIA Nº 655/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 –

Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA ROSINEIDE AURORA DA CONCEIÇÃO	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:54286B61

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656/2022**

PORTARIA Nº 656/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSEFA ALEXANDRE DA SILVA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:0701315E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2022**

PORTARIA Nº 657/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA ANSELMA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:105B25CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658/2022**

PORTARIA Nº 658/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 79, inciso X da Lei Orgânica do Municipal**, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Cláusula Nona do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho do servidor, abaixo relacionado:

LUIZ EDUARDO TENORIO PIRES	285.016.398-85
----------------------------	----------------

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:5B453053

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659/2022**

PORTARIA Nº 659/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Srª, **QUITERIA AVELINO FERREIRA**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 03 de abril de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:C481193D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660/2022

PORTARIA Nº 660/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Srª, **MARIA BELTRÃO DO AMPARO**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 03 de abril de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:2B1AF622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661/2022

PORTARIA Nº 661/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, o Srº, **JURACY AUGUSTO DO NASCIMENTO**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de VIAÇÃO E OBRAS, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 03 de abril de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:789ED56E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662/2022

PORTARIA Nº 662/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Srª, **JUSCILENE CASSIANO FERREIRA DOS SANTOS**, na função de **PROFESSOR III COM PÓS GRADUAÇÃO**, lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 13 de abril de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:5BAC8947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2022

PORTARIA Nº 663/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** – gratificação de produtividade no valor de R\$ 1.900,00 ao Srº **LUIZ MENDES QUEIROZ**, no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria de Obras, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:52D739CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2022

PORTARIA Nº 664/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** – gratificação de produtividade no valor de R\$ 1.900,00 ao Srº **OSCAR LADISLAU DOS SANTOS NETO**, no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria de Obras, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:45FDCE68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665/2022**

PORTARIA Nº 665/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º**CONCEDER**– gratificação do percentual de 100%, ao Srº **DAMIÃO SILVESTRE BARROS**, no cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria de Obras, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:59D03F99

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666/2022**

PORTARIA Nº 666/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º**CONCEDER**– gratificação do percentual de 100%, ao Srº **JOSE JUNIOR DA SILVA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Obras, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:F2071C87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667/2022**

PORTARIA Nº 667/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º**CONCEDER**– gratificação do percentual de 100%, ao Srº **PEDRO HENRIQUE PONTES FEITOZA**, no cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria de Obras, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:0CC3F972

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668/2022**

PORTARIA Nº 668/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Srª, **ROZILEIDE FERREIRA DA SILVA**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 03 de abril de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:344A707A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/2022**

PORTARIA Nº 669/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E:

O Município de Iati - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de servidores conforme justificativas dos secretários;

CONSIDERANDO que as maiorias das contratações se destinaram às áreas de Saúde e Educação, que goza de amparo constitucional;

CONSIDERANDO a existência de lei de âmbito local que disciplina as contratações;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO, as pessoas abaixo relacionadas, de conformidade da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art.37 da Constituição Federal do Brasil, no inciso VII, do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 168/2001, com vigência da data do contrato.

MARIA EMMANUELLY TAVARES DE BARROS	12957760495	TECNICO DE ENFERMAGEM
------------------------------------	-------------	-----------------------

Art. 2º - A servidora, deverá responder diretamente a seu chefe imediato, responsável do setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:BEC59829

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/2022**

PORTARIA Nº 670/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 79, inciso X da Lei Orgânica do Municipal**, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Cláusula Nona do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho dos servidores, abaixo relacionado:

DANIEL BARBOSA TEODORO	17433903437
------------------------	-------------

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:CE907682

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM-PE. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Ibitimir/PE, tendo em vista, o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – Processo

Licitatório 008/2023, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria acostada aos autos, e por mim ratificada, tendo como vencedora do certame a empresa: J ARLAN LTDA com o valor de R\$ 747.765,90 (Setecentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), determinando a emissão do CONTRATO, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO.

Ibitimir /PE, 19 de Maio de 2023.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:E622AB02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMERCIAIS E DEMAIS ATOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para REQUALIFICAÇÃO DE TRES PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM-PE, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físicos Financeiro, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Composição Analítica do BDI e Projetos Técnicos de Engenharia, que passam a ser parte integrante do Projeto Básico e demais anexos do edital, que dele fazem parte integrante, independentemente de sua transcrição. O Município de Ibitimir/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da classificação das propostas comerciais. Com base no Parecer Técnico da análise propostas comerciais das empresas habilitadas no certame, as empresas: A & S CONSTRUTORA E SOUZA LTDA – EPP e LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e VANDELSON CONSTRUTORA & CIA LTDA tiveram suas propostas CLASSIFICADAS. Diante dos fatos e com base no parecer da engenharia, esta comissão declara a empresa A & S CONSTRUTORA E SOUZA LTDA – EPP VENCEDORA DO CERTAME com o valor de R\$ 78.092,92 (Setenta e oito mil noventa e dois reais e noventa e dois centavos), sendo este considerado para o certame, ficando desde já aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação.

Ibitimir/PE, 19 de Maio de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Presidente CPL

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:1329FF04

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2023

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE –**

CMDCA / IBIRAJUBA-PE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2023

Dispoe sobre a lista dos candidatos que teve suas inscrições pra o processo de escolhas deferidas

O Comissão especial para escolhas dos membros do Conselho Tutelar, em cumprimento a resolução CMDCA Nº 01/2023, Edital Nº 001/2023, Lei Municipal 333/2023, Lei Federal nº 8.069(Estatuto da

Criança e do Adolescentes), resolve tornar público lista dos candidatos deferidas.

- 01 – Fabiana dos Santos Cavalcante Sobral - DEFERIDA
02 – Ailma Vitoria Liberato Silva - DEFERIDA COM RESALVA
 03 - José Obenicio Pereira Marques – DEFERIDA
 04 - André José da Silva – DEFERIDA
 05 - Edilza Ferreira Gama Silva – DEFERIDA
 06 - José Clodoval da Silva – DEFERIDA
 07 - Carlos Alexandre da Silva – DEFERIDA
 08 - Josias José Santos – DEFERIDA
 09 - Maria Aline Silva dos Anjos – DEFERIDA
10 - Marta Justino Isidoro de Freitas – DEFERIDA COM RESALVA
 11 - Thais Venancio Amorim – DEFERIDA
12 - Josefa Laudeni da Silva – DEFERIDA COM RESALVA

Art. 1 – Fica os candidatos que foram deferidos com ressalva ter o prazo até a data de 23 de maio de 2023 pra apresentar a documentação que faltaram.

Art. 2 - O prazo para impugnação dos registros e recursos será de 22 à 23 de maio de 2023.

Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Ibirajuba, 19 de maio de 2023.

GUILHERMINO FERREIRA DE LIMA NETO

Presidente Comissão Especial

EUDICLEIDE SOBRAL DA SILVA

Membro da Comissão

MYLENA ALVES DA SILVA GOMES

Membro da Comissão

JESSICA IRÍS DA SILVA

Membro da Comissão

MARIA DE FATIMA G. MARTINS

Membro da Comissão

Publicado por:

Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:65CE6A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, FINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, ATRAVÉS DO ITAÚ SOCIAL 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ibirajuba/PE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 338/2023, resolve tornar público o presente edital.

1º - O Edital Fundos da Infância e da Adolescência é uma iniciativa da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social, que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e com demais

normas e(ou) marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e adolescentes.

2º- As inscrições no Edital FIA/2023 serão iniciadas às 9h do dia 15/05/2023 e irão até às 18h do dia 14/07/2023, sempre tendo como referência o horário de Brasília.

3º- A inscrição de proposta no edital deve ser feita necessariamente pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. O conselho deve escolher uma proposta que considere prioritária para seu município e inscrevê-la.

4º- O orçamento solicitado não poderá exceder o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

5º - O Edital completo encontra-se no link: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2023/>

6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibirajuba, 15 de Maio de 2023.

GUILHERMINO FERREIRA DE LIMA NETO

Presidente CMDCA

Publicado por:

Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:97AB3D4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 669/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Exonerar, a Sra. Valdete dos Montes Alves, matrícula 140076, inscrita no CPF nº 632.967.994-00, ocupante do cargo de Diretora – DAS-3, lotada na Secretaria de Planejamento e Urbanismo – SEPLANUR, conforme Lei Complementar 104/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
 Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 10 de maio de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita

Republicado

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:B7E2BE65

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº226/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023, PROCESSO Nº 003/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: AVINE VINNY, NO DIA 01 DE MAIO DE 2023, PRAIA DO CAPITÃO – MANGUE SECO, IGARASSU/PE, PARA ATENDER A DEMANDA EM DECORRÊNCIA DA COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR 2023. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATADA: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.661.405/0001-88. VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente

Contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 28.05.2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:6C3A1612

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 004/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31, com sede à Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro, CEP. 56.550-000

CONTRATADO: J S LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.933.937/0001-36, com sede à Av. José Magalhães de França, 281, sala 1B, Bairro Centro, Arcoverde/PE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO – O objeto deste termo aditivo é a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA, do contrato original, de forma que a vigência do contrato fica prorrogada de 23 de março de 2023 à 23 de março de 2024.

Considerando o incremento de receita apresentado pela portaria GM/MS nº. 2.291, e 10 de setembro de 2021, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO TETO FINANCEIRO do instrumento pactuado, elevando o valor do teto financeiro de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Data de assinatura: 21 de março de 2023.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5CC41C7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00049/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2023-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação para eventual aquisição de impressos e fardamentos para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Programas Socioassistenciais, em razão do Pregão Eletrônico nº. 0019/2023 ter sido fracassado. Valor: R\$169.795,00. Credenciamento até as 8h do dia 12 de Junho de 2023 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 12 de Junho de 2023; início da sessão às 8h00min do dia 12 de Junho de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 18/05/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:03FCE379

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
105/2023 - PROCESSO 155/2023**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
105/2023 - PROCESSO 155/2023
ONDE SE LÊ:**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **CONTRATAÇÃO DIRETA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA EVENTOS, ESPORTE E LAZER DA SENHORA EDNEIDE RODRIGUES DA SILVA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO CULTURAL PIAXAXA, NO DOMINGO MULTICULTURAL NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

**ATRAÇÃO ARTÍSTICA:PIAXAXA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:EDNEIDE RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 631.094.414-20.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 04 de maio de 2023.

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

LEIA – SE :

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Cultura e Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **CONTRATAÇÃO DIRETA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA CULTURA E TURISMO DA SENHORA EDNEIDE RODRIGUES DA SILVA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO CULTURAL PIAXAXA, NO DOMINGO MULTICULTURAL NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

**ATRAÇÃO ARTÍSTICA:PIAXAXA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:EDNEIDE RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 631.094.414-20.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 04 de maio de 2023.

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:7F55B00F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS
INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA,
ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO,
IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E
SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “**Contratação de empresa para Prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC**”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 23/05/2023

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 18 de Maio de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:484EB946

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato PMJ – FME nº 010/2023. Processo PMJ nº 007/2023. CPL. Tomada de Preço nº 001/2023. Obras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UMA) CRECHE CONVENCIONAL TIPO 1 – PADRÃO FNDE – NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM RECURSOS DO FNDE/PAR/PRÓ-INFANCIA, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: Memorial Descritivo; Memorial de Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária do remanescente da obra, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; Cronograma Físico-Financeiro; e Peças Gráficas (Anexo I). CONTRATADA: **TEIXEIRA E SOUZA SERVIÇOS E ENGENHARIA – LTDA (E T S SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.431.891/0001-82, pelo valor global de R\$ 1.758.169,87 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 12.05.2023 a 12.05.2024.

Jaqueira (PE), 12 de maio de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:B4768D60

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00009/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA- PE. Valor: R\$123.480,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 01 de Junho de 2023. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.jatauba.pe.gov.br ou através do Fone: (83) 3746-4736, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 18/05/2023.

JOSE LEONARDO DA SILVA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F476C526

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2023/PMJ

DISPENSA Nº 007/2023

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE. Atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto Art. 24 Inciso V da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICO E HOMOLOGO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a Ser Contratado: **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CARROCERIA E EQUIPADO COM GUINDATE HIDRÁULICO E CESTO, COM MÃO DE OBRA DO OPERADOR (MOTORISTA), ELETRICISTA, AJUDANTE, INCLUINDO MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL, ONDE NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 056/2022 (FRACASSADO) E 060/2022 (DISJUNÇÃO DA EMPRESA ENCAMINHADO AO JURÍDICO PARA INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO), AOS MOLDES DO PARECER JURÍDICO PROFERIDO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE CONFORME EXPLÍCITA DOS AUTOS DO PROCESSO**

Favorecido: MATOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 29.661.794/0001-16

Prazo de Vigência: 08 (oito) meses

Valor Total: **R\$ 323.517,41 (Trezentos e vinte e três Mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)**

JATOBÁ, 18 de maio de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0A8FE09E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -SRP-012-OBJETO:Registro de preço para aquisição de Insumos (reagentes) para o

funcionamento do Laboratório do HPP Waldir Nicácio do Município de Joaquim Nabuco-PE, Valor R\$ 612.039,31 (Seiscentos e doze mil e trinta e nove reais e trinta e um centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 01 de Junho de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 10:00h. do dia 01 de Junho de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 01 de Junho de 2023. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquinnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco/PE, 18 de Maio de 2023.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO

Sec. De Saúde.

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:23684481

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 015/2023. Tomada de Preços: 04/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para construção de complexo esportivo no município de Jupí/PE.

Empresa contratada:

A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.468.317/0001-70. **Valor Global:** R\$ 2.847.986,27 (Prefeitura Municipal).

Jupí, 15 de maio de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. Reginaldo Liberato de Oliveira – **Ordenador de despesas.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:

Marcos Vinícius Inacio Araujo

Código Identificador:BD290EDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício nº 027/2023 – expedido pelo gestor escolar adjunto da escola municipal padre Ibiapina.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor relacionado abaixo a partir do dia 01 de maio do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
300374	PAULO DANIEL DA SILVA	Guarda Municipal	2022/2023

Art. 2º - ALTERAR o mês do gozo remunerado de férias, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, do(a) servidor(a) público(a) **MARIA MARLENE DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do CPF nº 834.416.974-72, modificando a portaria 439/2022 onde liasse o início do gozo das férias em '01 de julho' agora lê-se '**01 de agosto**' de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:55F927DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174/2023**

Ementa: Designar servidores para compor a Comissão Especial para Análise documental para chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Secretaria de Governo durante o exercício de 2023.

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os servidores abaixo especificados compor a Comissão Especial para Análise documental referente às chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Secretaria de Governo no Exercício de 2023.

LEONARDO LUIS DA SILVA – Chev de Div de Informática, CPF: 713.340.304-80 (**PRESIDENTE**)

ALEXANDRE FORTUNATO FERNANDES – Assessor de Imprensa, CPF: 053.074.714-67 (**MEMBRO**).

LAIS LUCENA PIMENTEL ARANDAS – Assessor Especial, CPF: 075.698.964-75 (**MEMBRO**).

Art. 2º - São atribuições da Comissão designada no Art. 1º desta Portaria, aquelas definidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:C2B37E61

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2023 - INSPEÇÃO MEDICA OFICIAL**

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo**, os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.

Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de

Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de **SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMÁTICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.**

Nos casos de afastamentos em virtude de doença de pessoa da família, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor.

Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 8h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
000345	ANTONIO SOLANO DE ARANDAS NETO	Aux Serv Gerais	23/05/2023
000360	EDNILZA SANTOS LIMA	Aux. Enfermagem	23/05/2023
000310	JOSE RAMIRO DE ALCANTARA	Professor 'A'	23/05/2023
180005	MARIA DE FATIMA SOBRAL PONZI	Agente Administrativo	23/05/2023
000261	MARIA MARGARIDA DA SILVA TORRES	Agente Comunitário de Saúde	23/05/2023
001341	MARLUCE CAPUCHO DA SILVA	Agente Administrativo	23/05/2023
000335	SONIA MARIA SIMOES FERREIRA	Aux. Enfermagem	23/05/2023

Gabinete do Prefeito, Jurema, 17 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:32F6222C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA 163/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3580 expedido pela perícia médica oficial em face de Kilielda Nedja Holanda de Andrade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **KILIELDA NEDJA HOLANDA DE ANDRADE VILELA** portador(a) do CPF nº 869.436.774-20, contados a partir de 13/04/2023 com data final do dia 11/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DD5B173D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **EDILEUZA BERNARDINO DA SILVA** portador(a) do CPF nº 355.677.594-87

referente ao período aquisitivo 2009/2019 contados a partir de 01/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EFF40191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **CARLOS ANDRE VICENTE DA COSTA**, portador(a) do CPF nº 009.567.254-06 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DIV ADMINISTRACAO**, Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7E25246C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 015, DE 10 DE MAIO DE 2023

“Delega a competência de ordenador de despesas no âmbito do Poder Público Municipal, aos Secretários Municipais.”

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março, de 1964, e a regra disposta no seu artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;

CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e

CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência de ordenador de despesas a todos(as) os(as) Secretários(as) Municipais, no âmbito de atuação das suas respectivas pastas.

§ 1º. A competência de que trata o “caput” deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença saúde e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.

§ 2º. Para os efeitos deste decreto, considera-se ordenada a despesa com a autorização, verbal ou escrita, de compra, aquisição, contratação, fornecimento, prestação de serviço ou realização de gasto de qualquer natureza pela Municipalidade, responsabilizando-se o(a) Secretário(a) Municipal ordenador(a) da despesa correspondente.

Art. 2º Aos ordenadores de despesa compete:

I. Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua Pasta;

II. Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos, remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria Municipal de Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

III. Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, quanto à fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (responsabilidade fiscal);

IV. Designar formalmente servidor, para acompanhar a execução e fiscalização dos contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres e, ainda, emitir ordem de serviço ou fornecimento, paralisação e reinício da execução do contrato.

Art. 3º É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Parágrafo Único: Cabe ao(à) Secretário(a) Municipal de Finanças ou a quem este delegar, conferir e informar se há ou não disponibilidade orçamentária para emissão das notas de empenho.

Art. 4º Os(as) Secretários(as) Municipais, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União.

Art. 5º. A Controladoria Geral exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único: Obriga-se o Controlador Geral a comunicar à Prefeita Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga – PE, 10 de maio de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:62F51A4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
PROCESSO Nº 005/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 004/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.172.959/0001-35, por intermédio do Sr. Presidente, nos termos dos art. 25, inciso II, Lei no 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, C/C 3º da Lei 8.906/94, torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 005/2023, Inexigibilidade nº 004/2023, que tem por finalidade a contratação do escritório BRENO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 47.233.951/0001-74, com sede na Rua Conselheiro Portela, 246, sala 08, andar 1, cxpst 102, Espinheiro, Recife – PE, CEP 52.020-185. Objeto contratação de escritório de advocacia especializado, devidamente habilitado na OAB, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS À LICITAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGOA DO OURO - PE. R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será paga em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lagoa do Ouro-PE, 04 de maio de 2023.

MÁRCIO FLEDSON LOPES CAVALCANTE

Presidente

Publicado por:

Neide Solange Serafim de Couto Monteiro

Código Identificador:2ECA2173

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 006/2023**

Objeto: Dispensa para recebimento de propostas para aquisição de combustíveis gasolina comum e diesel S10 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro/PE. Valor R\$ 56.976,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais)

Data de recebimento das propostas: até o dia 20 de maio de 2023 as 12:00h (doze horas)

Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3785-1402, e-mail camaralagoadoouro@hotmail.com Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 18 de maio de 2023.

MÁRCIO FLEDSON LOPES CAVALCANTE

Presidente

Publicado por:

Neide Solange Serafim de Couto Monteiro

Código Identificador:0A53FD7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2023**

Ratifico e homologo, nos termos do §1º do art.14 da Lei n.º11.947/2009 e Resolução FNDE N.º 04/2015 e da Lei nº8666/93, A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, objeto: Credenciamento de empreendedores rurais individuais, grupos formais e informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE N.º 04/2015, para as Escolas Pertencentes do Fundo Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos, em favor de: 1) GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS: 1.1) Os assentados de reforma agrária: SANTINO FIRMINO DA SILVA – CPF:xxx.4xx.x84-20, com o valor global de R\$ 19.959,49 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos); CÍCERO DE OLIVEIRA – CPF:xxx.1xx.x54-50, com o valor global de R\$ 19.139,36 (dezenove mil, cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) JOSÉ LUIZ VICENTE – CPF:xxx.2xx.x24-04, com o valor global de R\$ 19.848,97 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete); LUIS GONZAGA DA SILVA – CPF:xxx.6xx.x54-04, com o valor global

de R\$ 17.311,81 (dezesete mil, trezentos e onze reais e oitenta e um centavos); MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA – CPF:xxx.1xx.9xx-40, com o valor global de R\$ 18.985,36 (dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos); JOSEFA DIAS RAMALHO – CPF:xxx.1xx.x64-73, com o valor global de R\$ 19.057,96 (dezenove mil, cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos); QUITÉRIA OLIVEIRA DA SILVA, com o valor global de R\$ 19.697,36 (dezenove mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos); MARIA JOSÉ DA SILVA – CPF:xxx.7xx.x94-90, com o valor global R\$ 19.934,46 (dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos); 1.2) Fornecedores individuais: EVERENE HELENA DA SILVA – CPF:xxx.5xx.x14-62, com o valor global de R\$ 18.855,70 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos); MARIA JOSIVÂNIA GALDINO DE MOURA – xxx.6xx.x64-94, com o valor global de R\$ 15.740,05 (quinze mil, setecentos e quarenta reais e cinco centavos); CARLOS ROBERTO DA SILVA – CPF:xxx.2xx.x04-33, com o valor global de R\$ 16.854,45 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); JOSÉ RONALDO PEREIRA DA SILVA, CPF:xxx.1xx.x24-75, com o valor global de R\$18.127,69 (dezoito mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) e MARIA DAS GRAÇAS SILVA, CPF: xxx.8x.x14-20, com o valor global de R\$13.897,24 (treze mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos); 2) GRUPO DE PROJETOS DE TERRITÓRIO RURAL(CÓD54 – MATA SUL -BELÉM DE MARIA): 1.1) Os assentados de reforma agrária: 1.2) Fornecedores individuais: SILVANO AVELINO DA SILVA, CPF:xxx.4xx.x14-42, com o valor global de R\$ 9.251,85 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos); RIVALDO LOPES DA COSTA, CPF: xxx.8xx.x64-57, com o valor global de R\$ 7.085,42 (sete mil e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); JOSÉ HUMBERTO NASCIMENTO DA SILVA, CPF: xxx.8xx.x24-19, com o valor global de R\$ 9.266,00 (nove mil, duzentos e sessenta e seis reais); FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, CPF: xxx.3xx.x84-20 com o valor global de R\$ 9.316,41 (nove mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos); e WEDSON LOPES DE LIMA, CPF: xxx.9xx.x24-00 com o valor global de R\$ 6.169,25 (seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Deste modo o valor total desta Chamada Pública é R\$278.498,84 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Lagoa dos Gatos, 12 de maio de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:

Ieda Maria da Silva Assunção

Código Identificador:725819DC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 039/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de medicação de uso comum, material penso e medicamentos controlados, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF's, Farmácia Básica e Serviço de atendimento Móvel de Urgência (SAMU). CONTRATADA: **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.412.815/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Valor acrescido: **R\$ 110.114,43** (cento e dez mil, cento e quatorze reais e quarenta e três centavos).

Lagoa dos Gatos, 08 de março de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F2151C7E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 013/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de medicação de uso comum, material penso e medicamentos controlados, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF's, Farmácia Básica e Serviço de atendimento Móvel de Urgência (SAMU). CONTRATADA: **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.937.997/0001-95. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Valor acrescido: **R\$ 24.352,31** (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).

Lagoa dos Gatos, 08 de março de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E139C7A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 12 DE MAIO DE 2023**

PORTARIA Nº 130, DE 12 DE MAIO DE 2023

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para função gratificada nível I (FGC1), o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA LIMA SANTOS COELHO**, CPF 079.293.164-59, matrícula 211907, em cargo de provimento comissionado de **Vice-Diretor Escolar Médio Porte (VDE-MP)**, localizado (a) na CMEI Saberes, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 12 de maio de 2023.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:26365C30

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 027-2023. Dispensa de Processo Licitatório. CPL. Prestação de serviços técnicos especializados no recrutamento e seleção. Por meio de organização e execução de processo (s) seletivo (s) simplificado (s), com vistas à seleção de profissional (is) para o preenchimento e função (ões) existentes no Quadro de Pessoal da

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência.

Contratada: ASCOMPREV ASSESSORIA, CONSULTORIA CONTÁBIL, PREVIDENCIÁRIA E GESTÃO DE PESSOAS LTDA, CNPJ: 08.195.333/0001-25.

Valor: de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Lagoa Grande, PE, 18 de maio de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:7EA529AD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 041/2023 - Inexigibilidade nº 007/2023. Objeto: Contratação de serviços de apresentação artística musical "NODA DE CAJU", durante comemoração do aniversário do Município de Lagoa Grande que acontecerá no dia 16/06/2023, resolve **RATIFICAR**, com fundamento nos **Art. 25, II c/c Art. 13, II, III e V da Lei 8.666/93, em favor da empresa: LM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 35.658.564/0001-09**, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Lagoa grande, 18 de maio de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:D7AB6A69

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 032-2023. Inexigibilidade Nº 006/2023. CPL. Contratação de serviço artístico da atração musical abaixo discriminada, representada pela **CONTRATADA**, para execução de apresentação artística, na comemoração aos 28 anos de Emancipação Política do Município de Lagoa Grande a ser realizada nos dias 15 e 16 de junho de 2023, na forma abaixo: 01 (um) espetáculo "FABINHO TESTADO", com 01 (uma) hora e 20 (vinte) minutos de duração, a ser realizado no dia 16 de junho de 2023, que será realizado no Parque da Uva e do Vinho do Município de Lagoa Grande/PE, em horário a ser pré-definido pelo Município.

Contratada: FT SHOWS LTDA, CNPJ: 39.998.900/0001-05.

Valor: de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Lagoa Grande, PE, 18 de maio de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:3C24B018

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023

PROCESSO FMS Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023. Objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos conforme determinação judicial, nos autos dos processos nº

00001672-59.2015.8.17.0910; 1042-37.2014.8.17.0910 e 426-91-2016.8.17.0910, pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I. Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira; Empresas Vencedoras: **MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-DEMAIS (08.002.459/0005-60)** com o lote: 1 no valor total de **R\$ 21.571,20** (vinte e um mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos). **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME(16.720.709/0001-00)** com o lote: 2 no valor total de **R\$ 150.891,12** (cento e cinquenta mil e oitocentos e noventa e um reais e doze centavos). Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberão o fornecimento do objeto ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo/PE, 18 de maio de 2023

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:7B39AAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 029/2023, Tomada de Preço PML Nº 002/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E AMPLIAÇÃO DOS CURRAIS DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAJEDO/PE**, Após julgamento de Habilitação e Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Município comunica-se o resultado da seguinte maneira: **EMPRESAS HABILITADAS: LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número: 39.902.472/0001-75; **VASCONCELOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 24.363.073/0001-06; **A B ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.255.285/0001-75. Fica o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para interposição de recurso quanto a nossa decisão e fica determinado que não havendo recurso, a abertura de proposta deverá ser no próximo dia **26 de maio de 2023 as 10:00 horas**. Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@lajedo.pe.gov.br**

Lajedo, 18/05/2023.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –

Presidente.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:E5F911C1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2022-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 024/2021 – Concorrência Nº 001/2021. Objeto: Adição de valor Correspondente a 1,61% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1 - PADRÃO FNDE, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO 23400.004481/2020-77 - TERMO DE COMPROMISSO DE

EMENDAS Nº 202104054-1, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Contratada: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP. CNPJ Nº 10.324.550/0001-10. Valor do Acréscimo: R\$ 50.040,64. Valor Atual do Contrato: R\$ 3.308.523,65.

Limoeiro, 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Secretário de Educação

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:37D23145

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2022 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2022 - FMS

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: E DA MOTA BORBA EIRELI. CNPJ Nº 23.086.786/0001-07. Percentual do Reequilíbrio: 6,8%. Valor Reajustado do Item 1: R\$ 5,04.

Limoeiro, 01 de Março de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:08C35E13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-
FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-
FMS

FORNECEDOR: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.617.964/0001-58. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 009/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 008/2023. Valor Global: R\$ 66.192,10. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 03 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:C30A7D97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-
FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-
FMS

FORNECEDOR: CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.564.405/0001-37. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 009/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 008/2023. Valor Global: R\$ 10.656,50. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 03 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:8E4BD0DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023-
FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023-
FMS

FORNECEDOR: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.236.200/0001-37. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTI E CARNES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 010/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 009/2023. Valor Global: R\$ 66.618,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:D844A203

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023-
FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023-
FMS

FORNECEDOR: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.106.423/0001-17. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTI E CARNES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 010/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 009/2023. Valor Global: R\$ 143.372,50. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 10 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:AB6A6DD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-FMS

FORNECEDOR: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.231.355/0001-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. Processo Licitatório nº 006/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Valor Global: R\$ 2.800,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 11 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:72DA6723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023-FMS

FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. Processo Licitatório nº 006/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Valor Global: R\$ 57.810,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 11 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C2E1A00B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-FMS

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E UNIDADES DE

SAÚDE VINCULADAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. Processo Licitatório nº 006/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Valor Global: R\$ 57.542,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 11 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FB0E3CB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023-FMS

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0006-53. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. Processo Licitatório nº 006/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Valor Global: R\$ 60.270,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 11 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:27A91E67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 009-2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **IMPERIAL CAFÉ COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**, com sede na BR 262, KM 103, Zona Rural, Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo - ES, CEP: 29375-000, Fone: (85) 99621-9000 / (85) 99619-9000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.638.718/0001-57, a enviar seu representante no **prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 009/2023 - Pregão Eletrônico Nº 008/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **IMPERIAL CAFÉ COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.638.718/0001-57, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 28/04/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3329, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 18 de maio de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F755F337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 032/2023. Pregão Eletrônico Nº 023/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, AGENTE DE ORIENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE GRADIL DE CONTENÇÃO DESTINADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 439.417,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 19/05/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 31/05/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 18/05/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5779EE1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 034/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 034/2023. Tomada de Preços Nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, APROXIMADAMENTE 75.000 M², DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ORÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 317.959,00. **Local e Data da Sessão de Abertura:** Prefeitura Municipal, Sala da CPL – sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000. **Data:** 07/06/2023; **Hora:** 09:00h. **Informações Adicionais.** O Edital poderá ser retirado no site Oficial do Município, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 18/05/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0E79E31F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº
033/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 033/2023. Inexigibilidade Nº 007/2023. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – PE. Em favor da Empresa: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Adrian Gabriel de Oliveira 3958, Sala 01, Parque Residencial Interlagos – Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 41.886.613/0001-55, com o seguinte valor unitário de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com base legal no art.74, Inc. I, § 1º da Lei 14.133/2021.

Limoeiro, 18 de Maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1D9FE087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, inciso VI c/c art. 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor de licença para trato de interesse particular, a certidão da Gestão de Recursos Humanos, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício nº 556/2023 e o Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) ao servidor **ARI JOSÉ NUNES RODRIGUES**, matrícula nº 85.639, Instrutor de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular será de 6 (seis) meses, com vigência de 02/05/2023 a 02/11/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre – se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:495D775A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso II do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 054 de 15 de fevereiro de 2012 c/c o art. 42 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o Ofício nº 161/2023-GP, datado de 03 de maio de 2023, desta Municipalidade, solicitando do Município de Carpina a renovação da cessão temporária de servidores, ora cedidos, para ficarem à disposição das respectivas Secretarias Municipais de Educação, no exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira do 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 006/2021, ora aditado, cujo objeto trata da cessão recíproca de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a renovação da **CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora **ADRIANA PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 84.570, Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Carpina - PE, com ônus para o órgão de Origem.

Art. 2º. O prazo de vigência desta Cessão é de 11 (onze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D6E77DCD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTÃO DO CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da servidora, encaminhado através do Ofício GS nº 281/2023 da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **IVANDECI VIRGÍNIA SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 033.426.514-23, do Cargo em Comissão de Gestão do CER – Centro Especializado em Reabilitação - símbolo CC2.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 02 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:FCFBCDE0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal Nº 139/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MATEUS WASHINGTON BURÉGIO MARQUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.947.254-08, do Cargo em Comissão de Gestão de Programas Habitacionais - símbolo CC2.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D6AB3107**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS E ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal Nº 139/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MATEUS WASHINGTON BURÉGIO MARQUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.947.254-08, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Obras e Engenharia – símbolo CC1A.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A3B72A5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
EXTRATO DA ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA**, Estado de Pernambuco, torna público que na 14ª Sessão Ordinária da Casa Dr. Benjamin Mariz, realizada no dia 15/05/2023, esta Edilidade, por 8 (oito) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários, **APROVOU**, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa, o **Projeto de Decreto Legislativo que aprova, com ressalvas, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Macaparana, exercício de 2020, Processo TCE-PE Nº 21100464-9.**

Em cumprimento ao que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 31, §3º c/c o Art.49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo estão disponíveis, nesta Edilidade, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Macaparana, 18 de maio de 2023.

PEDRO DE MORAIS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaparana

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:BC1790D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 023/2023

Espécie: Dispensa de Licitação.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL/PE;

Contratada: **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.653.888/0001-15**;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de oxigênio medicinal, ar comprimido e acessórios para atender a demanda das unidades de saúde do município de Maraial, dos Serviços de urgências, emergências e dos atendimentos domiciliares.

Valor: R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais);

Celebrado 31/01/2023;

Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: Alexandre Augusto Acyoli de Souza Cavalcanti e Valdenice Alexandre Leandro.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:DADB92EA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMM nº 061/2023. Comissão de Pregão. **Pregão Eletrônico nº 012/2023.** Compras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, PARA O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Valor Global para os itens 01 a 17: R\$ 1.367.270,00.** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 22/05/2023 até às 09h:30min do dia 01/06/2023.** Abertura da Sessão de lances: **01/06/2023 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), 18 de maio de 2023.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:2F95873A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO -
PROPOSTAS DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO PMM Nº 032/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES “MOURÃO”, CENTRO, MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE.

I – RELATÓRIO

Após a realização da sessão de abertura e o julgamento da fase de habilitação, restaram habilitadas e seguiram para a fase de julgamento das propostas de preços as empresas: **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98 e **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74, conforme julgamento referente a fase de habilitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE em 17/04/2023 (Edição 3321);

Realizada a sessão pública de continuidade para julgamento das propostas comerciais, em 27 de abril de 2023, apenas as duas empresas consideradas habilitadas se fizeram presentes na sessão pública de continuidade, sendo elas as licitantes habilitadas **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98 e **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74. Restaram ausentes os representantes das quatro empresas consideradas inabilitadas **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12, **AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.376.673/0001-98, **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90 e **J V TOLEDO VELOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.700.107/0001-18.

Abertos, compulsados e rubricados os conteúdos dos envelopes de propostas de preços das duas empresas habilitadas, apurou-se que a

licitante **MORAIS ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98 apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de **R\$513.264,93 (quinhentos e treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)** e a licitante **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.085.532/0001-74** apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de **R\$518.532,52 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. Verificou-se que ambas licitantes apresentaram proposta com valores compatíveis com o valor estimado para o certame, orçado em **R\$ 523.767,80 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**.

Apurou-se que a empresa **MORAIS ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98 apresentou a proposta de preço mais econômica circunscrita ao valor global de **R\$513.264,93 (quinhentos e treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)**.

Facultada a palavra aos presentes para registro de eventual impugnação ou outros questionamentos, não houve qualquer consignação.

Ato contínuo, o Presidente da CPL, arriado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de classificação, resolveu encerrar a sessão, fazendo o registro de que o julgamento da fase de classificação e a divulgação do resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e enviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e aprovação das propostas comerciais pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Maraiá.

Instada a se manifestar acerca das especificações técnicas decorrentes das Propostas de Preços das Licitantes habilitadas a Equipe Técnica de Engenharia do Município de Maraiá, emitiu parecer técnico favorável à classificação de ambas as empresas, conforme parecer técnico jungido aos autos.

II - JULGAMENTO DE MÉRITO

Compulsando e acatando o teor do parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, Sr. Marcelo Adriano de Barros, CREA-PE nº 182093801-8, após análise dos autos administrativo, sem maiores digressões retóricas, a CPL decide julgar classificadas as propostas comerciais das licitantes **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98 e **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74 e na sequência julga **VENCEDORA** do certame a licitante melhor classificada **MORAIS ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98, por ter apresentado proposta de preço mais econômica e vantajosa para a administração pública, circunscrita ao valor global de R\$513.292,44 (quinhentos e treze mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do mesmo no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação deste julgamento através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas interessadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em fazer conclusos os autos a Autoridade Superior, para adjudicação e homologação do certame, se a mesma assim entender.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Maraiá-PE, em 02 de maio de 2023.

JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA
Presidente da CPL

EDILZA LAURENTINO DA SILVA CAMPELO
Secretária Da CPL

BRUNA APARECIDA CARDEAL DA SILVA
Membro Da CPL

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:A87BB77C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **AVISO PROCESSO 067-2023**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recebimento de Recurso Administrativo

Processo Licitatório nº 067/23 – Pregão Eletrônico nº 010/23

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria GP nº 003/23, torna público para conhecimento de licitantes participantes do Processo acima identificado, que a Empresa **PHARMAVIDA COM. DE MEDICAMENTO LTDA ME**, protocolou nesta CPL recurso administrativo por ter a mesma sido Inabilitada no processo em epígrafe. O recurso foi recebido pelo Pregoeiro e encaminhado a todos os licitantes participantes do respectivo Processo. Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para as empresas participantes se querendo apresentar contrarrazões ao referido recurso.

Mirandiba PE, 18 de maio de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO

Pregoeiro.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:0C2767AF

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO 017/2023**

O Prefeito do Município de Mirandiba, Dr. Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, pela Lei Estadual 7.741/1978, pela Lei Complementar 101/2000, e ainda

Considerando que a situação econômica e financeira mundial já atinge a economia nacional e, em consequência, a receita da União, dos Estados e dos Municípios;

Considerando que a arrecadação municipal decorrente de transferências constitucionais vem demonstrando um acentuado percentual de redução;

Considerando que o comprometimento da integralidade do orçamento aprovado para o ano de 2023 pode levar o Município a um agravamento de sua situação econômica e financeira;

Considerando que a responsabilidade na gestão fiscal municipal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que é dever da administração buscar o equilíbrio entre a receita e a despesa;

Considerando a necessidade de planejamento dos gastos e do controle absoluto sobre as finanças públicas, honrando os compromissos assumidos e as obrigações legais;

DECRETA:

Artigo 1º - O orçamento anual para o exercício de 2023, do Município de Mirandiba, aprovado por lei municipal específica, independente de alterações a que venha sofrer posteriormente, fica contingenciado na forma deste Decreto.

Artigo 2º - O contingenciamento de que trata o artigo anterior será de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, exceto as despesas com:

- I - Pessoal e encargos;
- II - Juros e encargos da dívida;
- IV - Recursos originários de convênios, observada disponibilidade financeira de cada programa;
- V - Recursos vinculados, observada a disponibilidade financeira;
- VI - Cuja sua não realização possa colocar em risco pessoas, serviços e bens, devidamente justificados pelo prefeito municipal.

Artigo 3º - A contenção de despesas de que trata o artigo 2º será executada da seguinte forma:

- I - Redução em 30% (trinta por cento) na contratação de veículos;
- II - Redução em 20% (vinte por cento) das cotas de combustíveis da administração indireta;
- III - Reavaliação, renegociação e, caso necessário, a rescisão de contratos com fornecedores e prestadores de serviço;
- IV - Fica proibida a inclusão em folha de pagamento das despesas abaixo relacionadas:
 - a) adicional pela realização de horas extras, indenização de férias e a concessão de gratificação de plantão em festividades;
 - b) concessão de licenças prêmio que implique em substituição do licenciado;
 - c) contratação temporária de pessoal;
 - d) gratificação que não esteja prevista na estrutura orgânica do município, exceto aquelas expressamente exigidas em termos de convênio e ou projetos e programas especiais;
 - e) concessão de diárias, salvo aquelas de extrema urgência, autorizadas previamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - Somente o Chefe do Executivo Municipal, mediante justificativa escrita do Secretário respectivo e com parecer da Secretaria Municipal de Finanças e da Coordenadoria de Controle Interno, poderá liberar crédito que esteja contingenciado na forma do artigo anterior.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Finanças manterá o devido controle do empenho da despesa orçamentária de forma a cumprir as condições do contingenciamento.

Artigo 6º - A abertura de crédito adicional suplementar mediante a anulação de recursos não poderá implicar em comprometimento da despesa acima do limite estabelecido neste Decreto para o crédito suplementado.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Finanças e a Coordenadoria de Controle Interno do Município manterão acompanhamento da arrecadação municipal visando a manutenção do equilíbrio das receitas e das despesas, bem como a quitação dos empenhos durante o exercício financeiro de 2023, para não implicar na inscrição de restos a pagar e comprometimento do exercício financeiro de 2024.

observando o comportamento da receita, podem propor ao Prefeito Municipal o aumento no percentual de contingenciamento, ou a liberação parcial ou total do contingenciamento a que se refere este Decreto.

Artigo 9º - A programação financeira municipal para o exercício de 2023 deverá observar o contingenciamento estabelecido neste Decreto.

Artigo 10 - A Secretaria Municipal de Finanças e a Coordenadoria de Controle Interno Municipal ficam autorizadas a disciplinar, através de Portarias ou Instruções Normativas, se necessárias, a execução do presente Decreto.

Artigo 11 - A inobservância do disposto neste Decreto será considerada falta grave para efeitos disciplinares, respondendo, nos termos da lei, as autoridades e servidores responsáveis.

Artigo 12 - Fica criado o setor de compras no âmbito da Prefeitura Municipal de Mirandiba, com o objetivo de filtrar a efetiva necessidade de novas aquisições e/ou contratações, a ser composto por 03 (três) servidores efetivos e/ou comissionados, a serem designados para a função pelo Prefeito Municipal, por intermédio de Portaria.

Artigo 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Mirandiba, 17 de maio de 2023.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:3B045292

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 687 DE 18 DE MAIO DE 2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS “MAIS MÉDICO” E “MÉDICOS PELO BRASIL”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo aos médicos participantes do Programa “Mais Médicos” e “Médicos Pelo Brasil”, que estejam em atuação neste Município, destinada exclusivamente para despesas de moradia e de alimentação, conforme critérios estabelecidos no seguinte Projeto de Lei:

§ 1º - A ajuda de custos será concedida aos médicos referidos nesta Lei desde que efetivamente cumpram os deveres assumidos junto ao Município de Moreno e ao Ministérios da Saúde, por ocasião da adesão aos Programas “Mais Médicos” e Médicos Pelo Brasil”.

§ 2º - Não terá direito ao Auxílio Moradia os Médicos que residam em imóvel próprio e/ou de familiares residentes neste Município.

§ 3º - A Secretaria de Saúde ficará responsável pela análise da concessão ou revogação dos benefícios dispostos no *caput* deste artigo.

§ 4º A oferta do Auxílio Moradia não será concedida aos médicos participantes que já residem neste Município.

Art. 2º A despesa financeira destinada ao custeio do Auxílio Moradia, deverá ser fixado no valor máximo de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem), mensalmente.

§ 1º - Os valores deverão ser fixados levando-se em consideração o valor do mercado imobiliário praticado neste Município.

§ 2º - O auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia deverá ser concedido aos médicos que comprovarem a necessidade do respectivo repasse do recurso, por meio da apresentação do Contrato de Locação do Imóvel residencial, à Secretaria de Saúde.

§ 3º - O repasse deverá perdurar durante a vigência da participação do médico no programa e atuação no Município, limitando-se ao valor máximo estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 4º - O repasse do valor referente ao Auxílio Moradia será realizado mensalmente, devendo ser pago até o 5º (quinto) dia útil após a data do vencimento, com o devido aceite da Secretaria de Saúde.

§ 5º - O médico participante do respectivo programa deverá apresentar à Secretaria de Saúde a cópia autenticada do Contrato de Locação celebrado entre as partes: locador(a) e locatário.

§ 6º - O médico deverá apresentar o recibo do pagamento do aluguel até o 5º (quinto) dia útil após o repasse financeiro, sob pena de indeferimento do pagamento do mês subsequente.

Art. 3º O auxílio financeiro para custeio de despesas com alimentação deverá ser ficado no valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensalmente.

Parágrafo Único – Em caso de licença maternidade/paternidade ou de concessão de auxílio doença acidentário, o Auxílio Financeiro para custeio das despesas com moradia, será concedido normalmente durante o período de afastamento.

Art. 4º Fica a Secretaria de Saúde obrigada a informar ao Médico participante a possibilidade de concessão dos Auxílios Financeiros estabelecidos na presente Lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma dos repasses.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2023.

Moreno-PE, 18 de maio de 2023

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:538692D2

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 688 DE 18 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE MORENO, DESTINAÇÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei institui normas e procedimentos a serem cumpridos por entidades e órgãos públicos, assim como por pessoas físicas e jurídicas de direito privado, durante o período que compreende as Festividades no Município de Moreno.

Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei, o Poder Executivo, através de Decreto, especificará e regulamentará cada evento.

Art. 2º A escolha dos homenageados de cada evento, serão feitas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo-lhe facultada a realização de eleição por meio de consulta popular, com apoio dos meios de comunicação.

Parágrafo Único. No ano em que os homenageados forem escolhidos através de consulta popular, o Poder Executivo deverá propor até cinco nomes de candidatos para se submeter à votação, escolhidos entre as personalidades, vivas ou não, ligadas as festividades de Moreno.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, entende-se como:

I- perímetro festivo: focos oficiais de animação e todo espaço aéreo correspondente, promovidos pelo Poder Público, que serão especificados através de Decreto Regulamentador;

II- período festivo: todo período, especificado através de Decreto, que compreende cada festividade, inclusive o de Pré e Pós-produção do evento.

Art. 4º Poderá se habilitar a pessoa física ou jurídica interessada em promover eventos, durante os períodos de festividades no Município de Moreno.

Parágrafo Único. Para se habilitar a receber qualquer tipo de apoio ou incentivo do Poder Público as pessoas físicas ou jurídicas deverão atender às exigências desta lei ou através de decreto.

Art. 5º Na hipótese de apoio ou incentivo se verificar por subvenções, o Poder Público Municipal estabelecerá os respectivos valores, obedecidos rigorosamente os critérios e procedimentos estabelecidos no ato normativo regulamentador de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

Art. 6º De acordo com os critérios de convivência e oportunidade adotados pelo Comitê Gestor de Festividades, os produtores culturais poderão receber, a título de adiantamento, até 50% (cinquenta por cento) da ajuda financeira, para em até trinta dias antes do início da execução do projeto.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor de que trata este artigo será criado por Decreto Municipal, que também definirá seus membros.

Art. 7º O Município de Moreno, por intermédio de uma equipe de fiscais credenciados, verificará o efetivo cumprimento de todos os projetos apoiados ou subvencionados, nos moldes em que fora apresentado ao Comitê Gestor de festividades do Município.

SEÇÃO I

Das Apresentações

Art. 8º Os produtores culturais com mais de dois anos de atuação no Município de Moreno poderão receber incentivo do Poder Público Municipal, através de subvenções ou outra forma de apoio que lhes possibilitem captar recursos para custeio de eventuais despesas, como apresentações, desfiles, etc.

Art. 9º A utilização de equipamentos de sonorização sem autorização do Poder Público e com emissão de sons além dos limites, sujeitará os responsáveis ao pagamento de multa, além da apresentação do equipamento que deverá ser recolhido a depósito público.

Art. 10. Nas imediações do perímetro de festividade, tanto no Município de Moreno/PE, quanto no Distrito de Bonança/PE, fica terminantemente proibido a bares restaurantes ou carros com som amplificado o uso de equipamentos que propagem, no período e horários destinados a cada festividade.

Parágrafo Único. A infração ao disposto neste artigo sujeitará o agente responsável à multa e à apreensão dos instrumentos utilizados para a prática da infração.

CAPÍTULO II

DA INFRA-ESTRUTURA

Seção I

Do Comércio de Produtos Diversos

Art. 11. Reservar-se ao Município de Moreno, através do Chefe do Poder Executivo, ou por intermédio de empresa contratada especialmente para este fim, o direito de comercialização de espaços para postos de venda de qualquer produto, inclusive comidas e bebidas, em todo perímetro de festividade.

Parágrafo Único. Os postos de venda são constituídos por barracas, veículos automotores, tabuleiros, varias, além de bares, restaurantes e comércio eventual em residências.

Art. 12. As instalações dos postos de venda no perímetro de festividades só serão permitidas após o pagamento da respectiva taxa, que será gerada pela Secretaria da Fazenda, após aprovação da SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Governo, do Município de Moreno.

§ 1º A instalação de postos de venda sem a prévia autorização, ou a comercialização de produtos fora das restrições ou limitações da autorização sujeitará o infrator à imediata apreensão das mercadorias e equipamentos, além do pagamento de multa.

§ 2º As taxas de que trata o *caput* deste artigo serão cobradas em conformidade com procedimento que estabelece o Código Tributário Municipal, cujo valor será definido em Decreto Regulamentador.

Art. 13. Os bares, restaurantes, lanchonetes, depósito de bebidas ou alimentos, terão que tirar licença especial, desde que, comprovem a regularidade do respectivo alvará de funcionamento.

Art. 14. Fica suspensa a validade durante o período das festividades, de qualquer licença para funcionamento no período de festejo, de depósitos de bebidas ou alimentos.

§ 1º O Poder Executivo poderá autorizar, mediante o pagamento das taxas devidas, no período e no perímetro referido no *caput* deste artigo, aos patrocinadores e apoiadores de qualquer festividade, o funcionamento de depósito de seus produtos, atendidas as demais exigências da lei.

§ 2º O funcionamento não autorizado do depósito a que se refere este artigo implicará multa e apreensão do material depositado.

Art. 15. Exceto nos locais autorizados pelo Município de Moreno, fica terminantemente proibida a ocupação do espaço público, por postos de venda de qualquer produto no perímetro de festividade.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará multa e a retirada imediata do vendedor do local, com apreensão de toda a mercadoria.

§ 2º Caracterizada que a ocupação do espaço público foi promovida pelo proprietário ou locatário do imóvel confrontante, a multa será elevada ao décuplo, sem prejuízo da apreensão do material e das mercadorias.

Art. 16. O órgão competente do Município só expedirá a licença de localização e funcionamento, mediante a apresentação da guia de recolhimento da taxa devidamente autenticada, além da satisfação das demais exigências legais.

Seção II

Da Limpeza Urbana

Art. 17. É dever e responsabilidade do Município a remoção do lixo e a limpeza das ruas no perímetro de festividade, podendo o Poder Executivo firmar contratos ou parcerias com a iniciativa privada para a boa prestação de serviço.

Seção III

Da Segurança

Art. 18. A estrutura de policiamento no período de festividades deverá ser elaborada e executada pela ação conjunta da Polícia Civil e Militar de Pernambuco, Secretaria Estadual responsável pela Segurança Pública e pelo Município de Moreno de forma a garantir a segurança dos moradores e visitantes.

Art. 19. São de responsabilidade da concessionária da distribuição de energia Elétrica e do Município de Moreno, conjuntamente, a distribuição, o controle e a vistoria de gambiarras, do isolamento dos palcos, das instalações elétricas provisórias nos postos de venda de qualquer dos produtos autorizados e dos serviços de sonorização dos focos de animação, além de evitar, ou prevenir através de transformadores, a sobrecarga decorrente do aumento do consumo de energia elétrica.

Art. 20. Dentro da área do controle de segurança, além das guarnições e carros de apoio, deverá o Município de Moreno solicitar viaturas do Corpo de Bombeiros.

Art. 21. Compete ao Município de Moreno, em cooperação com o Corpo de Bombeiros, o controle e vistoria de gás utilizados pelos postos de vendas de qualquer produto, instalados ou situados no perímetro das festividades.

Seção IV

Da Saúde

Art. 22. Compete ao Município de Moreno, através da Secretaria de Saúde, o controle e vistoria dos Sanitários Públicos e postos de vendas de qualquer produto, de acordo com as normas legais aplicáveis ao caso.

Seção V

Da Iluminação e Decoração

Art. 23. Compete ao Município de Moreno a iluminação e a decoração das principais ruas que darão acesso ao perímetro das festividades, além de iluminação de alguns logradouros como medida preventiva de segurança.

Parágrafo Único. O Município de Moreno poderá firmar convênios e contratos com a iniciativa privada para fazer face às despesas de decoração e iluminação de todas as festividades.

Art. 24. Fica vedada a autorização de publicidade alusiva, direta ou indiretamente, as festividades no Município de Moreno, que não seja das empresas apoiadoras ou patrocinadoras oficiais do referido evento.

Parágrafo Único. A restrição de que trata o *caput* deste artigo se aplica durante todo o período de festividades no Município, a ser determinado por Decreto.

Art. 25. O Poder Executivo Municipal, através de ato normativo, poderá definir as áreas e perímetros da cidade em que, no período de festividade, as empresas patrocinadoras ou apoiadoras de qualquer festividade poderão divulgar suas marcas e beneficiar-se da exclusividade da comercialização de seus produtos nos postos de vendas autorizados.

Seção VI

Da Mídia

Art. 26. Reserva-se ao Município de Moreno, por meio do Comitê Gestor e após análise técnica do departamento competente, o direito de determinar a localização dos pontos fixos de transmissão de rádio, televisão e dos equipamentos de apoio.

Seção VII

Do Poder de Polícia do Município

Art. 27. Fica autorizado o Poder Público Municipal, por intermédio do Comitê Gestor e de seus fiscais credenciados, utiliza-se do seu Poder de Polícia para fazer valer as determinações de que trata esta Lei.

Parágrafo Único. Fica facultada a terceirização, total ou parcial, dos serviços de fiscalização, que deverão ser conduzidos pelo Comitê Gestor de Festividade.

Art. 28. Após a adoção imediata das medidas necessárias para cessar a prática de qualquer ato infracional descrito nesta Lei, será instaurado o competente procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO III

DAS INFRAÇÕES

Art. 29. Constitui infração à organização dos festejos a inobservância de qualquer preceito elencado nesta Lei ou em ato normativo regulamentador, estando o infrator sujeito às penalidades e às medidas administrativas individualmente indicadas.

Parágrafo Único. As penalidades poderão ser impostas as pessoas físicas ou jurídicas que infringiram os dispositivos que alude o *caput* deste artigo.

Art. 30. Quando o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, serão aplicadas, cumulativamente, as respectivas penalidades.

Art. 31. O Município, através de seus agentes, aplicará às infrações previstas nesta Lei as seguintes penalidades:

- I- advertência;
- II- apreensão das mercadorias ou material utilizado para a prática infracional;
- III- obrigação de fazer e não fazer;
- IV- multa;
- V- interdição de estabelecimento de pessoa física ou jurídica, regular ou irregular.

Parágrafo Único. As penalidades relacionadas neste artigo poderão ser aplicadas de forma residual ou cumulativa.

Art. 32. As infrações punidas com multa serão executadas através do procedimento administrativo previsto no Código Tributário Municipal e seus valores corresponderão a Unidades Fiscais do Município.

Art. 33. Quando a penalidade da infração consistir em obrigação de fazer, o infrator, pessoa física ou jurídica, deverá ser notificado para cumpri-la no prazo máximo de vinte e quatro horas, salvo disposição em contrário.

SEÇÃO I

Do Comércio de qualquer Produto

Art. 34. Instalar ou permitir que funcionem postos de venda no perímetro de festividade, sem a prévia autorização do Poder Público, ou comercializar produtos fora das restrições ou dos limites da autorização concedida:

Penalidade – apreensão das mercadorias, interdição do local até posterior regularização e multa.

Art. 35. Ocupar espaço público com postos de venda de qualquer produto no perímetro festivo:

Penalidade – imediata retirada do posto de venda do local, apreensão da mercadoria e multa.

§1º Se a ocupação do espaço público for promovida pelo possuidor direto ou indireto do imóvel confrontante:

Penalidade – multa no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo da apreensão do material e das mercadorias.

§2º Verificada a reincidência, em qualquer dos casos que trata este artigo, a multa será elevada ao dobro.

Art. 36. Depositar bebidas ou alimentos em imóvel situado no perímetro das festividades, sem licença específica do Poder Público:

Penalidade – apreensão da mercadoria e multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único. Além do responsável pela exploração do negócio, arcará com a multa, de forma solidária, o possuidor direto ou indireto do imóvel, que autorizar a utilização indevida do mesmo.

Art. 37. As mercadorias e equipamentos apreendidos serão recolhidos em depósito público e ficarão sob a responsabilidade do Município de Moreno.

Parágrafo Único. Quanto da liberação dos bens apreendidos, o proprietário ou o legítimo interessado pagará as taxas, por dia de permanência, fixadas em Decreto Regulamentador.

CAPÍTULO IV DOS PATROCÍNIOS

Art. 38. Para fins desta Lei considera-se:

I - PATROCÍNIO: ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da imagem institucional, símbolos oficiais, logomarca e/ou produtos e serviços, programas e políticas de atuação do patrocinador a projetos de iniciativa de terceiro;

II - PATROCINADOR: órgão da Administração Pública ou entidade de Administração Indireta do Município que, no exercício de suas competências, funções ou atividades, justificadamente, constatar a conveniência e a oportunidade de patrocinar iniciativa de terceiro;

III - PATROCINADO: pessoa física ou jurídica que oferece ao patrocinador a oportunidade de patrocinar projeto próprio;

IV - OBJETIVO DO PATROCÍNIO: a geração de identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada, ampliando o relacionamento com públicos de interesse, a divulgação de imagem institucional, símbolos oficiais, logomarca e/ou produtos e serviços, programas e políticas de atuação, de modo a agregar valor positivo à imagem do patrocinador;

V - PROJETO DE PATROCÍNIO: iniciativa do patrocinado, apresentada em documento próprio e por escrito, que contenha as características, as justificativas, a metodologia de sua execução, as cotas de participação, as contrapartidas e as condições financeiras do patrocínio, informando outras peculiaridades da ação proposta ao patrocinador;

VI - CONTRAPARTIDA: obrigação contratual do patrocinado que expressa o direito de associação da imagem institucional, logomarca e/ou produtos e serviços do patrocinador ao projeto.

VII - CONTRATO DE PATROCÍNIO: instrumento formal que ajusta o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre patrocinador e patrocinado para concessão de patrocínio.

VIII – APOIADORA OU PATROCINADORA OFICIAL: a empresa, entidade ou órgão que adquiriu, mediante o pagamento estipulado, o direito de divulgar a sua marca e os seus produtos em determinada área ou em todo o perímetro delimitado como área festiva, nas condições e termos determinados em edital.

IX – COTAS DE PATROCÍNIO: definição, especificação, quantificação e condições para exploração da marca e seus produtos, nos termos e modos estabelecido em edital.

Art. 39. O patrocínio a eventos de interesse público do Município, como festivais, congressos, feiras, seminários, festas carnavalescas e

juninas, competições esportivas e outros que geram desenvolvimento socioeconômico, será definido por esta Lei.

§ 1º O Poder Executivo poderá atuar como patrocinador em eventos de interesse público do Município, realizados por terceiros, ou como beneficiário, quando houver interesse de particulares em alocar recursos na realização de eventos públicos.

§ 2º Não serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Público Municipal os seguintes eventos:

I - que não possuem interesse público, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado com fins lucrativos.

II - relacionados com interesse exclusivo de entidades político-partidárias ou religiosas; e

III - que agridam o meio ambiente, a saúde e violem as normas de posturas do município.

§ 3º O Município não patrocinará iniciativas de pessoas jurídicas que explorem a organização ou realização de eventos, promoções e atividades publicitárias como atividade principal, cuja finalidade seja a obtenção de lucro.

Art. 40. Para fins do disposto nesta Lei considera-se patrocínio toda a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao requerente, de recurso para a realização de evento.

§ 1º São formas de patrocínio:

I - o repasse financeiro de valores;

II - a concessão de uso de bens móveis e imóveis;

III - a contratação de prestação de serviço para o evento;

IV - a destinação de recursos ou aquisições de bens e serviços previstos na legislação municipal.

§ 2º Não são consideradas ações de patrocínio:

I - doações: cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens e produtos;

II - permutas ou apoios: troca de materiais, produtos ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição de marca;

III - projetos de transmissão de eventos esportivos: culturais, informativos ou de entretenimento, comercializados por veículos de comunicação; e

IV - criação, manutenção e divulgação de sites na internet e de softwares.

SEÇÃO I

Da Habilitação das Entidades Privadas ao Patrocínio Concedido Pelo Município

Art. 41. O Poder Executivo publicará edital de chamamento público informando o prazo, as condições e os documentos de habilitação para as entidades interessadas em obter patrocínio do Município em eventos de interesse público.

Art. 42. As entidades interessadas em obter patrocínio do Município deverão abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos e comprovar a sua regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação das seguintes documentos:

a) certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;

b) ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;

c) apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;

d) cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;

e) alvará de funcionamento da entidade;

f) no caso de entidade de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal ou estadual, nos termos da legislação pertinente,

g) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

h) certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

i) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço: e.

j) cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

k) declaração de que o evento não tem fins lucrativos:

1) formulário de Solicitação de Patrocínio, conforme modelo constante em regulamento e decreto municipal; e
m) outros, que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

Parágrafo Único. A entidade patrocinada deverá manter durante toda execução do contrato de patrocínio as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

Art. 43. Só serão admitidos os pedidos de patrocínio apresentados pelas pessoas jurídicas que detenham, isolada ou conjuntamente, a responsabilidade legal pela iniciativa do evento.

Art. 44. Os pedidos serão avaliados por uma comissão constituída por 03 (três) servidores designados pelo Prefeito, com base nos seguintes critérios:

I - o objeto do evento não poderá contrariar o disposto no art. 1º desta Lei;

II - a credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento;

III - a contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município e o impacto social;

IV - viabilidade técnica financeira do evento; e

V - resultados previstos com a realização do evento.

Parágrafo Único. A composição, a organização e o funcionamento da comissão serão estipulados e definidos em regulamento e decreto municipal.

Art. 45. Nos eventos patrocinados pelo Município, o Poder Público fará a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do art. 37, §1º da Constituição Federal.

Art. 46. Em sendo aprovada a solicitação de patrocínio pelo Poder Executivo, a entidade beneficiária será convocada a assinar o respectivo contrato de patrocínio.

Art. 47. O repasse dos valores obedecerá ao cronograma de desembolso constante do contrato de patrocínio.

Art. 48. O Poder Executivo designará servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio.

SEÇÃO II

Da Prestação de Contas

Art. 49. O patrocinado que receber recursos financeiros, a título de patrocínio, do Município para realização de evento está obrigado a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados:

I - do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do contrato de patrocínio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no contrato de patrocínio;

II - do prazo final para conclusão do objeto quando o contrato de patrocínio for executado em uma única etapa;

III - da formalização da extinção do contrato de patrocínio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo; e

IV - da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.

Parágrafo Único. A prestação de contas, referida no caput, deverá também ser enviada à Câmara de Vereadores.

Art. 50. A prestação de contas formará processo administrativo próprio e conterá os seguintes documentos:

I - ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do contrato de patrocínio;

II - cópia do contrato de patrocínio e respectivas alterações;

III - plano de Trabalho;

IV - relatório da execução físico-financeira, evidenciando os valores correspondentes à conta de cada contratante;

V - demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato;

VI - relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;

VII - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;

VIII - extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;

IX - demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;

X - comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;

XI - outros documentos expressamente previstos no termo de contrato de patrocínio;

XII - todos os patrocinados deverão apresentar para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes os seguintes documentos, objetivando atestar a realização integral do projeto e o cumprimento de todas as contrapartidas estipuladas:

a) clipping de todas as matérias que veicularam o projeto jornais, internet, rádio;

b) exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto. Previamente aprovado pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Esportes;

c) exemplar de cada produto gerado;

d) Fotos do projeto e/ou da ação impressas, ficando o responsável pelo projeto/ação registrar o seu andamento até a sua conclusão em, no mínimo, 10 (dez) fotografias, com a descrição das imagens; e

e) relatório que conste os objetivos propostos e alcançados (resultado qualitativo), principais metas propostas alcançadas (resultado quantitativo), público previsto e alcançado e perfil do público atingido.

SEÇÃO III

Do Patrocínio Privado a Eventos Públicos

Art. 51. Os eventos de interesse públicos realizados pelo Município poderão receber patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 52. O recebimento, pelo Poder Executivo, de patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, será mediante a publicação de edital de chamada pública de patrocinadores.

Parágrafo Único. O edital conterá, no mínimo, a data de realização do evento, as formas e condições de patrocínio.

Art. 53. É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por áudio ou mídia impressa, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

§ 1º Para os patrocínios de valores equivalentes a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.

§ 2º Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado à realização do evento público.

§ 3º A definição e fiscalização da aplicação da marca do Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 54. Reserva-se o Município de Moreno, ou a terceiros legalmente autorizados, o direito à comercialização da marca e dos espaços indicados para as festividades do Município.

Art. 55. Fica vedada a exposição ou divulgação de qualquer tipo de propaganda, publicidade, patrocínio, ação promocional, apoio, merchandising, marcas, produtos ou serviços no período e no perímetro das festividades do Município de Moreno, que não seja dos patrocinadores ou apoiadores oficiais do referido evento.

Art. 56. O Poder Executivo Municipal, através de ato normativo, poderá definir as áreas e perímetros da cidade em que, as empresas patrocinadoras ou apoiadoras poderão divulgar suas marcas e beneficiar-se da exclusividade da comercialização de seus produtos nos postos de vendas autorizados.

Art. 57. Fica igualmente vedada a exposição ou divulgação, de qualquer tipo de propaganda, publicidade, patrocínio, ação promocional, apoio ou merchandising que esteja relacionada, direta ou indiretamente, com a festividade específica, por pessoas físicas ou

jurídicas que insinuem ser patrocinadoras ou apoiadoras do evento e não estejam devidamente autorizadas para tanto.

SEÇÃO IV DAS CONTRAPARTIDAS PARA O MUNICÍPIO

Art. 58. Todos os projetos, incentivados ou não, deverão apresentar as propostas de contrapartidas oferecidas ao Município de Moreno de forma detalhada e com cotas explícitas.

Art. 59. De acordo com a especificidade do projeto proposto e com a cota a ser patrocinada, as contrapartidas deverão ser:

I - a ampla divulgação do Município de Moreno com a inserção da logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do projeto, peças gráficas, releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, dentre outras possibilidades;

II - veiculação da logomarca em todos os exemplares físicos e digitais;

III - citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas;

IV - exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município de Moreno;

V - nos projetos em que, na contrapartida, houver cessão de estande, obrigatoriamente, os custos de montagem, desmontagem e ambientação, deverão estar incluídos no valor do patrocínio, com layout e mobiliários a serem especificados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes;

VI - O tamanho da área cedida deverá ser proporcional ao valor do patrocínio e sua utilização será acordada previamente entre partes;

VII - disponibilização de convites e/ou credenciais, quando for o caso, em número a ser acordado; e

VIII - todas as despesas atinentes às contrapartidas oferecidas ao Município ficarão a cargo do patrocinado.

Art. 60. As especificações para a aplicação das logomarcas deverão ser rigorosamente observadas pelo proponente, não podendo o mesmo utilizá-las sem prévia e expressa autorização, nem sem o devido acompanhamento por parte da patrocinadora.

Art. 61. O material deverá ser previamente encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes para análise e, somente após a aprovação, será permitida a produção de peças gráficas.

Art. 62. Caso haja contestação de terceiros em relação a qualquer questão e, em especial, propriedade intelectual, o proponente ficará responsável civil e criminalmente, isentando o Município de Moreno de qualquer responsabilidade.

Art. 63. O deferimento ou não dos projetos fica a critério único e exclusivo do Município de Moreno, não cabendo recursos ou reclamações posteriores aos proponentes não atendidos.

Art. 64. Caso seja constatada alguma divergência nas informações bancárias prestadas pelo proponente, o pagamento ficará suspenso, sem que o Município de Moreno incorra em qualquer penalidade ou custo, até que as informações corretas sejam repassadas pelo proponente.

Art. 65. No valor do patrocínio estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do proponente, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pelo Município de Moreno nenhum outro valor, sob nenhuma hipótese.

Art. 66. O proponente deverá possuir a autoria ou ser o único titular dos direitos autorais patrimoniais do projeto, responsabilizando-se judicialmente e/ou extrajudicialmente pelas informações prestadas ao Município de Moreno.

Art. 67. Não sendo o titular do direito autoral e ou patrimonial, o proponente obriga-se a obter todas as autorizações e cessões de direitos de terceiros necessários para a proposição e realização do projeto, bem como a celebração do contrato, comprometendo-se, ainda, a obter a cessão por prazo indeterminado e a título gratuito, quando aplicável, de imagem e expressão oral dos artistas para divulgação em gravações, filmagens, sites, informativos, livros e em todos os meios de publicidade e divulgação que achar necessários.

Art. 68. O uso da marca fica restrito ao projeto patrocinado, não podendo ser utilizada em outras edições.

Parágrafo único. O uso indevido da marca implicará em sanções legais.

Art. 69. O patrocínio contratado não obriga o Município a patrocinar edições futuras do mesmo projeto ou proponente, bem como novas tiragens de produtos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 70. O Chefe do Poder Executivo poderá, no período festivo, credenciar servidores para desempenhar funções específicas de fiscalização, bem como contratar terceiros para necessidade temporária, para reforço dos serviços públicos.

Art. 71. Fica o Poder Executivo autorizado a terceirizar, no todo ou em parte, os serviços de organização das festividades.

Art. 72. O Poder Público fará uma campanha de esclarecimento, juntamente com os meios envolvidos com produção e veiculação das festividades, visando ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 73. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 74. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 75. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno-PE, 18 de maio de 2023

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:EC9BAEF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL ATO Nº 069/2023

Ato nº 069/2023 Exonerar, CLECIMAR BARBOSA MEDEIROS, do cargo de Gerente, CDA-3, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 01 de fevereiro de 2023.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 17 de maio de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vivian de Cássia Pereira
Código Identificador:C2BC8CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL ATO Nº 070/2023

Ato nº 070/2023 Nomear, CLECIMAR BARBOSA MEDEIROS, do cargo de Secretário Executivo CDA-2, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 02 de fevereiro de 2023.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 17 de maio de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vivian de Cássia Pereira
Código Identificador:4A2935BB

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2022**

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 039/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E READEQUAÇÃO DO PRÉDIO ONDE SERIA IMPLANTADO A UPA, QUE PASSARÁ A SER O CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA HOLANDESA E AUDITÓRIA.

CONTRATANTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA SILVA CUNHA SANTIAGO.

CONTRATADO (A): CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.324.550/0001-10.

OBJETO ADITIVO:

Constitui objeto do presente instrumento a Adição de valor contratual correspondente a e 24,89% (vinte e quatro virgula oitenta e nove por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: Fundamenta a Secretaria Demandante, em Memorando/C.I. 1.530/2022, datado de 16/11/2022, lavra da Sra. LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, Secretária Municipal, a necessidade de Adição de alteração ao Projeto inicialmente contratados, para suprir a demanda da respectiva secretaria.

a) Justifica-se: Tal acréscimo se dá a decorrência da reforma de requalificação, com construção referente aos seguintes pontos:

b) Os serviços extras contratuais são necessários para a reforma e requalificação do PRÉDIO ONDE SERIA IMPLANTADO A UPA, QUE PASSARÁ A SER O CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF, A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA HOLANDESA E AUDITÓRIO, citadas no objeto do referido Aditivo, que após o início dos serviços foi observado à necessidade de alteração no projeto original.

c) Considerando, o Contrato nº 039/2022 ser de Reforma e Requalificação, e, verificado a necessidade de acréscimo de serviços, embasado nos termos do §1º art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA:05/01/2023.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:DB18A0E2

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2022**

ADITIVO Nº 2º - CONTRATO Nº 039/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E READEQUAÇÃO DO PRÉDIO ONDE SERIA IMPLANTADO A UPA, QUE PASSARÁ A SER O CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA HOLANDESA E AUDITÓRIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA SILVA CUNHA SANTIAGO.

CONTRATADO (A): CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.324.550/0001-10.

OBJETO ADITIVO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses, tendo início a partir de 19 de abril de 2023 e término 19 de agosto de 2023.

Parágrafo único: solicitação, encaminhada pela secretaria contratante através do proc. Administrativo IDOC nº 656/2023, datada de 17/04/2023 da secretaria de saúde, a Sra. Ladyodeyse da Cunha Silva Santiago, nos termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.192/2001, atualizada, conforme detalhamento dos itens contratados:

JUSTIFICATIVA: tendo em vista que durante o período de construção ocorreram muitas chuvas que consequentemente atrapalharam o andamento contínuo da obra da forma correta. Outro fator foi a dificuldade de encontrar certos tipos de materiais específicos para obra e também foi necessário realizar um serviço extra para tratamento da estrutura metálica da coberta, devido ao estado deteriorado que ela se encontrava, este serviço demandou um atenção maior e consequentemente mudando o planejamento inicial.

DATA DA ASSINATURA:18/04/2023.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F72DE708

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023. PROCESSO
LICITATÓRIO 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2023.**

Extrato de Contrato Nº 021/2023. CPL. Objeto: Locação de 3 (três) caminhões compactadores de lixo, sem condutor e sem combustível, com capacidade para 15 m³, com dispositivo elevatória para basculamento de recipiente estacionário e sistema de monitoramento, para coleta e transporte até a área de transbordo de resíduos sólidos, em atendimento as necessidades da coleta da Limpeza Pública do município. Contratado: empresa FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 02.847.691/0001-99. Valor Total: R\$ 1.384.698,24 (Hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 15/05/2023 a 15/05/2026.

Nazaré da Mata, 18 de Maio de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E7657D80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023. PROCESSO
LICITATÓRIO 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2023.**

Extrato de Contrato Nº 023/2023. CPL. Objeto: Contratação da empresa de engenharia para execução de serviços de conclusão da Reforma da Praça Ana Ribeiro Rego Barros, no município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: empresa C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.331.335/0001-95. Valor Total: R\$ 329.804,09(Trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e quatro reais e nove centavos). Prazo para execução 18/05/2023 a 15/10/2023 Vigência: 18/05/2023 a 17/05/2024.

Nazaré da Mata, 18 de Maio de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:802BCADF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – CPL/OBRAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos básicos de engenharia para contenção de encostas e estabilizações de taludes nos setores ABT1, RBM1, ABX4 localizados no Município de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (Termo de Compromisso Nº. 0402.319-44/2012/MDR/CAIXA). Adjudico o objeto à empresa vencedora, ENTEL ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 06.270.598/0001-15, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Olinda, 15 de maio de 2023.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira da CPL.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

Olinda, 15 de maio de 2023.

VALDY JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Defesa Civil

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:EFBF2DB8

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE DA RUA QUARENTA E UM E QUARENTA E SEIS - IV ETAPA NO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. CLASSIFICADAS as propostas de preços na seguinte ordem: 1º lugar – NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; e 2º lugar – JEPAC ENGENHARIA LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 00.338.885/0001-33), no valor global de R\$ 474.274,49. Aberto prazo recursal. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE.

Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 18 de maio de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.

Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:DC813442

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – SSO- FMS - CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 - FMS - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – SSO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: contratação de empresa especializada na confecção de coletes, chapéus e bolsas, para atender a participação dos servidores “Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde” no curso técnico do Programa Saúde com Agente, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 91.791,00 (noventa e um mil setecentos e noventa e um reais).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 19/05/2023 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/05/2023 às 10:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 31/05/2023 às 10:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 1002293** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 18 de maio de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.

Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:C7246D38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.111.559,60 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 6.111.559,60 (seis milhões, cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3034.4.034	Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.30-2621-5665	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39-2621-5643	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	705.000,00
10.302.3034.4.035	Construção, Adequação e Ampliação da Rede de Saúde Especializada	
4.4.90.52-2601-5676	Equipamentos e Material Permanente	306.408,00
3.3.90.39-2631-5664	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	445.000,00
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.3.90.30-2621-5666	Material de Consumo	100.000,00
10.303.3037.4.070	Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação	
3.3.90.30-2621-5570	Material de Consumo	4.255.151,60
	TOTAL	6.111.559,60

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1º deste Decreto, no valor total de R\$ 6.111.559,60 (seis milhões, cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), são provenientes de superávit financeiro das fontes de recursos “2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde”, “2621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual” e “2631- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde” demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2BCBBB66

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2023**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 525.000,00 em favor da Secretaria de Comunicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Comunicação, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Comunicação no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA	
24.122.7065.8.003	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SECOM	
3.3.90.39-1500-267	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
24.131.1050.2.011	Desenvolvimento da Política Municipal de Publicidade Institucional	
3.3.90.39-1500-274	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425.000,00
	TOTAL	525.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.001	SEC. DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA	
13.392.3042.4.016	Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura	
3.3.90.39-1500-134	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	525.000,00
	TOTAL	525.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1D5E5A5C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2023**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.483,00 em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo no valor de R\$ 470.483,00 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.001	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA	
13.391.3038.4.137	Manutenção e Requalificação do Patrimônio Histórico e Cultural	
4.4.90.39-1706-5692	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.483,00
13.392.3042.4.016	Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura	
3.3.50.41-1706-5693	Contribuições	150.000,00
4.4.50.41-1706-5694	Contribuições	150.000,00
	TOTAL	470.483,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1º deste Decreto, no valor total de R\$ 470.483,00 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais), são provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recursos “1706 - Transferência Especial da União”, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	150.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	150.000,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	150.000,00
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000,00
1.7.1.9.57.0.0	Transferência Especial da União	150.000,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal (Fonte 1706)	150.000,00
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	320.483,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	320.483,00
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	320.483,00

2.4.1.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	320.483,00
2.4.1.9.51.0.0	Transferência Especial da União	320.483,00
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal (Fonte 1706)	320.483,00
	TOTAL	470.483,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7F3FC2CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ATOS DO DIA 16 DE MAIO DE 2023

Nº 002/2023-PGM: O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO), e com fundamento no parágrafo único, do art. 42, da Lei Municipal nº 6.188/2021, e na Portaria PGM n. 03/2023, resolve dispensar de suas atribuições funcionais o Procurador Municipal LEONARDO SALES DE AGUIAR, matrícula nº 060.318-0/0, durante os dias 13, 14, 17, 18, 19 e 20 de julho de 2023, em razão de suas participações nas reuniões como presidente do Conselho de Administração do OLINPREV, e o plantão do carnaval de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:9BA5B828

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 031/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023003744-0**; Contribuinte: **JOSÉ ANTONIO SILVEIRA JUNIOR ME**; Inscrição Municipal: **056441-9**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500100233**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **16h00m, do dia 24 de março de 2023**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **AGO/2018 a FEV/2023**; Período Apurado (Competências): **AGO/2018 a JUL/2019**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:668CAD3C

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
046/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA DAS GRAÇAS BORGES PIMENTEL**, conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 153/2023**, proferido na data de 11 de abril de 2023, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº **64.954-6**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.002138-1**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **10077340**, contendo a seguinte **EMENTA**: **“IPTU. Reclamação contra lançamento. Divergência em relação à área construída do imóvel. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE”**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:F2123209

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2022
RETIFICAÇÃO Nº 03 – AO EDITAL 01/2022

O Município de Olinda e o INSTITUTO IBDO, tornam pública a **RETIFICAÇÃO Nº 03** ao Edital 01/2022, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

1º - Onde se lê:

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

.....

22/05/23	Divulgação do Resultado Preliminar das notas dos Títulos
22/05/23	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática (Professor II - Música)
23/05/23 a 24/05/23	Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
23/05/23 a 24/05/23	Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova Prática (Professor II - Música)
30/05/23	Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
30/05/23	Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova Prática (Professor II - Música)
30/05/23	Divulgação do Resultado Final

Leia-se:

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

.....

22/05/23	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática (Professor II - Música)
23/05/23 a 24/05/23	Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova Prática (Professor II - Música)
30/05/23	Divulgação do Resultado Preliminar das notas dos Títulos
31/05/23 a 01/06/23	Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
06/06/23	Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
06/06/23	Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova Prática (Professor II - Música)
06/06/23	Divulgação do Resultado Final

O Edital nº 01/2022 devidamente consolidado com as alterações realizadas e outros ajustes necessários, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.institutoibdo.com.br.

Olinda, 17 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE OLINDA**INSTITUTO IBDO**

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:BCBFA93A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 001/2022, Edital nº 001/2022, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:

Data:22 de Maio de 2023 **Horário:** 8:30h

CARGO:TÉCNICO INTÉRPRETE DE LIBRAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
CARLOS ROBERTO MACHADO	39873340025	8	7,0
LADJANE TAVARES DOS SANTOS	85801275487	9	7,0
JOSILENE TORRES DE HOLANDA	02641344432	10	7,0
ADRIANO MARINHO DA SILVA	04867806439	11	7,0
DANIELLE HOLANDA DE CAMPOS	04944125429	12	7,0

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:8837A286

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 137/2023

ATO nº 137/2023 de 17 de maio de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade, ao Servidor(a) Sr. **SILVINO CRISTOVAM DE BARROS**, Matrícula nº 27006-7, **GUARDA MUNICIPAL, NÍVEL III, REF. XV**, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº. 47/2005**, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/2/2837 de 16/02/2022 (aposentadoria) e 2021/6/10063 de 11/06/2021 (Contagem de Tempo de Contribuição).

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.
Torna sem efeito o ato nº207 de 01 de agosto de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:02C17529

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 138/2023

ATO nº 138/2023 de 16 de maio de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Cancelar a pedido, a partir do dia 01 de maio de 2023, Aposentadoria pela Compulsória, concedida pelo Ato nº 080 de 01 de maio de 2014, da Servidora Sr.^a **ROSA MARIA MOREIRA DE MAGALHÃES**, Matrícula nº 64969-4, CPF nº 274.444.492-87, que ocupou o cargo de **Médica, Nível I, Ref. I**, lotada na Secretaria de Saúde, conforme Requerimento da servidora constante no processo nº RH 2022/10/020925 de 04/10/2022 e Parecer nº 72/2023-DIJUR/OLINPREV.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:89408F93

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 140/2023

ATO nº 140 de 18 de maio de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 22/04/2023, o Sr. **ROBERTO JOSÉ CERQUEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.882.304-30, portadora da Cédula de identidade sob o nº 24.68906 SSP/PE, viúva, beneficiária e dependente da ex-servidora aposentada, a Sr.^a **ADRIANE MARCIA GONDIM MACHADO CERQUEIRA**, falecido em 22/04/2023, que ocupou o cargo de **PROFESSORA DE LICENCIATURA PLENA, 200 H/A, matrícula nº 25513-0, Classe C, Faixa XII, Matriz III**, lotado na Secretaria de Educação, quanto a sua Aposentadoria, **Proc TC nº 1306858-1 (Julgado Legal – ACORDÃO TC nº 1371/2014)**, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal 1988 c/c a Lei complementar Municipal 014/2002 nos art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, conforme informações constantes no processo nº RH 2023/05/012340 de 02/05/2023.

Este ato produzirá efeitos a partir de 22/04/2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:5A5C7B14

SECRETARIA DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: J. L. MARANHÃO LTDA. Objeto: O ACRÉSCIMO de R\$1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), alterando o valor total de R\$648.309,32 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos), para R\$ 648.310,77 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e dez reais e setenta e sete centavos), representando um percentual de acréscimo de 0,000224% do valor inicial do contrato.

Olinda, 18 de Maio de 2023.

Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Thiago Henrique de Oliveira.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:34DC7A40

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 060/2022**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 060/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24, contratada. **OBJETO:** A prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 060/2022, com efeitos a partir do dia 31/03/2023, cujo objeto versa a aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades das Secretaria do Município de Olinda.

Olinda, 31 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATTOS.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F26032F6

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 182/2019**

Quarto termo aditivo ao contrato nº 182/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, locatário, e a empresa ANDRADE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 33.718.674/0001-85, neste ato representado pelo Srº HIRAN RESENDE PACHECO, CPF nº 062.490.194-72, locador. **OBJETO:** O reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel nº 182/2019, situado à Rua Avenca, nº 48, Bultrins, Olinda/PE, onde funciona a USF Alto da Mina.

Olinda, 30 de dezembro de 2022.

LUCIANA DE MELLO DO RÊGO BARROS.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:12C8296B

**SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 99, 09 DE MARÇO DE 2023**

O Conselho Municipal de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.619/1988 que o criou, bem como a Lei Municipal nº 5.276/2001 que o reestruturou.

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, na sua quinta diretriz, da competência dos Conselhos de Saúde, item XVI.

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Olinda em seu art. 11º incisos II e V;

RESOLVE:

Aprovar a PAS (Programação Anual de Saúde 2023), na ocasião da centésima quinquagésima segunda sessão ordinária, realizada no dia nove de março de dois mil e vinte e três, por unanimidade dos conselheiros e conselheiras presentes.

Olinda, 09 de março de 2023

JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS
Presidente CMSO

ANA CLAUDIA CALLOU
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:12049D7D

**SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 100, 13 DE ABRIL DE 2023**

O Conselho Municipal de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.619/1988 que o criou, bem como a Lei Municipal nº 5.276/2001 que o reestruturou.

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, na sua quinta diretriz, da competência dos Conselhos de Saúde, item XVI;

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 5.276, de 14 de setembro de 2001, em seu art. 2º, item V, VIII;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Olinda em seu art. 11º incisos IX.

RESOLVE:

Aprovar na ocasião da centésima quinquagésima terceira sessão ordinária por 08 votos favoráveis, a prestação de contas do 3º (terceiro) quadrimestre de dois mil e vinte e dois.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 13 de abril de 2023

JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS
Presidente CMSO

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:0E5DF493

**SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 101ª, 13 DE ABRIL DE 2023**

O Conselho Municipal de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.619/1988 que o criou, bem como a Lei Municipal nº 5.276/2001 que o reestruturou.

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, na sua quinta diretriz, da competência dos Conselhos de Saúde, item XVI;

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 5.276, de 14 de setembro de 2001, em seu art. 2º, item V, VIII;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Olinda em seu art. 4º Parágrafo Único.

RESOLVE:

Aprovar na ocasião da centésima quinquagésima terceira sessão ordinária, o descredenciamento da Associação dos Moradores da II Etapa de Rio Doce/Olinda/PE. Em descumprimento ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Olinda em seu art. 4º Parágrafo Único. **Por dez (10) votos favoráveis.**

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 13 de abril de 2023

JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS
Presidente CMSO

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:1ABFBD6C

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **23/05/2023**, cotações para **ESTIMATIVA DE PREÇOS** do seguinte **objeto: SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MOBILE E WEB INTEGRADOS E EM NUVEM**, por um período de 12 (doze) meses. Referente a CI nº 695/2023 – DAB/SSO, para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para maiores informações através do **Email: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Cotação.

Olinda/PE, 18 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:898E3C0C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e, **RESOLVE:**

Determinar o registro de menção elogiosa no histórico funcional do Servidor FELIPE RODRIGUES DE MEDEIROS, Matrícula 67339-0 e IRAILSON CAVALCANTI DA SILVA, Matrícula 67339-0, considerando reconhecimento ao empenho, comprometimento institucional e valorosa colaboração demonstrados na execução de suas atividades nesta Secretaria de Mobilidade Urbana, por seu profissionalismo e excelência no atendimento aos cidadãos e cidadãs Olindenses e sua atuação como Agente de Transporte e Trânsito, especialmente em razão do fato abaixo.

FATO: No dia 05 de maio de 2023, aproximadamente às 07h da manhã, nas imediações da Padaria Pão Doce Pão, na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, foram abordados por um condutor de transporte de aplicativo que solicitou escolta até a chegada na maternidade do Tricentenário, em razão de estar com uma passageira em trabalho de parto, e que de pronto a equipe acionou a sirene de emergência, conduzindo o veículo com total segurança viária até o destino final.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:55C64394

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ
COMUNICADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, nomeado pela Portaria nº 003, de 10 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de quem possa interessar, o resultado do **Processo Licitatório N° 004/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico N° 002/2023**, referente à contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender ao consumo do veículo da Câmara Municipal de Orobó/PE, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital, sendo INABILITADA a Empresa Posto Santa Tereza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.129/0001-92, visto, não cumprir as exigências contida no item 9.3.3 do edital, deixando de apresentar a Certidão Negativa de Falência, específica para licitação, sendo esta a de 1º e 2º Grau, como também não apresentou o Balaço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício na forma da lei.

Sendo a única licitante no certame, o pregoeiro suspendeu a sessão para que no prazo de 08 (oito) dias úteis, a empresa apresente nova documentação, nos termos do § 3º, do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

Orobó, 18 de maio de 2023.

OLYMPIO ROGACIANO DE AGUIAR BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:82049CA9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023

PROCESSO N°: 001/2023 - MODALIDADE/N°: INEXIGIBILIDADE N° 001/2023 - OBJETO NAT.: SERVIÇOS - Prestação de Serviços técnico especializado de Consultoria e Assessoria em Contabilidade, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social - CONTRATO N°: 003-2023 - **A F B CONTABILIDADE E AUDITORIA SS**, CNPJ nº. 07.384.777/0001-46, com sede na Travessa Almirante Alexandrino, 83 centro, Campina Grande/PB - Valor Contratado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Orobó, 18 de maio de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do Fundo de Assistência Social - Orobó

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Moraes
Código Identificador:A975C1B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PL 007/2023

Na publicação vinculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIV | Nº 3299, página 98, Código Identificador: 523CBF49.

Onde se lê: CONTRATO N° 027/2023

Leia-se: CONTRATO N° 034/2023

Orobó/PE, 18 de fevereiro de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Moraes
Código Identificador:C20CE15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

Ilmo. Sr.

ANTÔNIO MARIANO DE AGUIAR JÚNIOR
Rua Prof. Jorge Aquino de Aguiar, Centro, Orobó/PE

Ref. *Inquérito Administrativo Disciplinar nº 29/2023. Indiciado:* ANTÔNIO MARIANO DE AGUIAR JÚNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Mat. 4555, CPF nº 056.121.174-42, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

O Senhor **JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar-CPAD designado pela Portaria n.º 396, de 18 de abril de 2023, por ato do Prefeito de Orobó, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria da instauração do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 29/2023, deflagrado para apurar irregularidades referentes à sua situação funcional (abandono de cargo) do seu cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo desta municipalidade, **considerando-se V. Sa. devidamente cientificado para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de dez dias, a apresentar defesa por escrito**, (art.198 da Lei Municipal nº 1.090/2019) podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, **na sede da Prefeitura de Orobó, situada na Avenida Governador Estácio, Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, telefone 081 3656 1156**, Sala das Reuniões da CPAD, em 08 de maio de 2023.

JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA
Presidente

CIENTE, em ___/___/___

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:10DBE90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

Ilma. Sra.

ELISANGELA DE OLIVEIRA LOPES
Avenida José Moreira de Andrade, nº 160, Centro, Bom Jardim/PE

Ref. *Processo Administrativo Disciplinar nº 30/2023. Indiciada:* ELISANGELA DE OLIVEIRA LOPES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora do Pré-escolar, Mat. 3213, CPF nº 082.238.014-91, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

O Senhor **JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar-CPAD designado pela Portaria n.º 397, de 18 de abril de 2023, por ato do Prefeito de Orobó, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria da instauração do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 30/2023, deflagrado para apurar irregularidades referentes à sua situação funcional (abandono de cargo) do seu cargo de provimento efetivo de Professora desta municipalidade, **considerando-se V. Sa. devidamente cientificado para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de dez dias, a apresentar defesa por escrito**, (art.198 da Lei Municipal nº 1.090/2019) podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, **na sede da Prefeitura de Orobó, situada na Avenida**

Governador Estácio, Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, telefone 081 3656 1156, Sala das Reuniões da CPAD, em 08 de maio de 2023.

JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA
Presidente

CIENTE, em ___/___/___

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:ED3204A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 007/2023 FME0

Fundo Municipal de Educação de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 007/2023 – Processo Administrativo Nº 011/2023

Objeto: Aquisição de Carteiras escolares e ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Orocó -PE. Abertura da sessão no site: www.bnc.org.br no dia **01/06/2023 às 09:00h. Recebimento das propostas do dia 19/05/2023 às 09:00h ao dia 31/05/2023 às 09:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó -PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 18/05/2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:A8F513D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.05.05.001

Pregão eletrônico nº 019/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO OURICURI) PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Ata de Registro de Preços nº 2023.05.05.001, empresa **ROBERIO OLIVEIRA MENDES & FILHO LTDA**, CNPJ 28.954.221/0001-18. Preço Global de R\$ **7.115.839,40 (sete milhões, cento e quinze mil, oitocentos e trinta e nove mil reais e quarenta centavos)**. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 10/05/2023. ASSINAM: Ronivon Ferreira Matos, Ordenador de despesas da Sec. de Transportes; Valdevania Coelho Soares De Andrade, Ordenadora de despesas da Sec. Municipal de Assistência Social; Maria Luciene Cruz Silva, Ordenadora de despesas da Sec. Municipal de Educação; Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Sec. Municipal de Saúde; Roberio Oliveira Mendes, CPF 902.347.154-72.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:1FBBA1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2023.04.13.01

A SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 008/2023**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Produção Rural; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 122 1015 2097 0000**; **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**; **OBJETO:** Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Serviço De Locação De Veículos Diversos, Com E Sem Condutor, Para Atender As Necessidades Das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) Do Município De Ouricuri/Pe, Conforme Termo De Referência, DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 34.568.669/0001-04. ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Ideval Alves de Lima. **ASSINADO PELA CONTRATADA:** Gustavo Henrique Branco Linhares, CPF nº 082.521.674-54. **Valor Global: R\$ 401.225,96 (quatrocentos e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).**

OURICURI (PE), 18 de maio de 2023.

IDEVAL ALVES DE LIMA

Ordenadora de Despesas Secretaria de Produção Rural

Publicado por:

Ana Beatriz dos Santos Jacó

Código Identificador:555F0E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2023.04.13.02

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 008/2023**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 1001 2011 0000**; **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**; **OBJETO:** Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Serviço De Locação De Veículos Diversos, Com E Sem Condutor, Para Atender As Necessidades Das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) Do Município De Ouricuri/Pe, Conforme Termo De Referência, DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 34.568.669/0001-04. ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Fabrício Silva Rocha Lima. **ASSINADO PELA CONTRATADA:** Gustavo Henrique Branco Linhares, CPF nº 082.521.674-54. **Valor Global: R\$ 279.453,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).**

OURICURI (PE), 18 de Maio de 2023.

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA

Ordenadora de Despesas Secretaria de Administração

Publicado por:

Ana Beatriz dos Santos Jacó

Código Identificador:3974B0B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2023.04.13.04

A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 008/2023**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 1016 2106 0000**; **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**; **OBJETO:** Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Serviço De Locação De Veículos Diversos, Com E Sem Condutor, Para Atender As Necessidades Das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) Do Município De Ouricuri/Pe, Conforme Termo De Referência, DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO

DO CONTRATO: 12 (doze) meses, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 34.568.669/0001-04. ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Edmundo Cavalcante Siqueira. **ASSINADO PELA CONTRATADA:** Gustavo Henrique Branco Linhares, CPF nº 082.521.674-54. **Valor Global: R\$ 244.589,16 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).**

OURICURI (PE), 18 de maio de 2023.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA

Ordenadora de Despesas

Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:

Ana Beatriz dos Santos Jacó

Código Identificador:FC909A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2023.04.13.05

A SECRETARIA DE TRANSPORTES do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 008/2023**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Transportes; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 782 1021 2156 0000**; **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**; **OBJETO:** Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Serviço De Locação De Veículos Diversos, Com E Sem Condutor, Para Atender As Necessidades Das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) Do Município De Ouricuri/Pe, Conforme Termo De Referência, DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 34.568.669/0001-04. ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Ronivon Ferreira Matos. **ASSINADO PELA CONTRATADA:** Gustavo Henrique Branco Linhares, CPF nº 082.521.674-54. **Valor Global: R\$ 849.084,72 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**

OURICURI (PE), 18 de maio de 2023.

RONIVON FERREIRA MATOS

Ordenadora de Despesas

Secretaria de Transportes

Publicado por:

Ana Beatriz dos Santos Jacó

Código Identificador:E45D4A5F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2023.04.13.03

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 008/2023**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 244 1041 2273 0000**; **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**; **OBJETO:** Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Serviço De Locação De Veículos Diversos, Com E Sem Condutor, Para Atender As Necessidades Das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) Do Município De Ouricuri/Pe, Conforme Termo De Referência, DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 34.568.669/0001-04. ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Valdevânia Coelho Soares de Andrade. **ASSINADO PELA CONTRATADA:** Gustavo Henrique Branco Linhares, CPF nº 082.521.674-54. **Valor Global: R\$ 447.332,64 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

OURICURI (PE), 18 de Maio de 2023.

VALDEVÂNIA COELHO SOARES DE ANDRADE
 Ordenadora de Despesas Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
 Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:A126291A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 066/2023
pregão ELETRÔNICO N.º 021/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Luciene Creuza Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso VI do Artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, vem, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o resultado do Pregão Eletrônico nº. 021/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE (MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, TROFEUS, MEDALHAS, BOLSAS, SQUEEZES, SERVIÇOS DE FILMAGEM, INSUMOS E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE FUTEBOL E FUTSAL DE OURICURI, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E CONVÊNIO Nº. 883025/2019.** Vencedores, a saber: 01 - MIX PROMOCOES & ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ/MF Nº. 47.771.690/0001-46, com os itens: 01; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33 e 34, com o valor global de R\$ 343.048,20 (trezentos e quarenta e três mil, quarenta e oito reais e vinte centavos) – 02 - GM SERVIÇOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - CNPJ/MF Nº 32.371.840/0001-57, com os itens: 02; 03 e 04, com o valor global de R\$ 2.999,22 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos); 03 - GERALDO MACHADO DA SILVA – ME, CNPJ/MF Nº 32.147.256/0001-12, com os itens: 05; 06; 07; 11; 12; 13; 16; 17; 25 e 28, com o valor global de R\$ 141.770,25 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) – 04 - MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA – CNPJ/MF Nº. 20.737.267/0001-73, com os itens: 08; 09; 10; 14 e 15, com valor global de R\$ 170.907,50 (Cento e setenta mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos)

Notifiquem-se os licitantes vencedores para assinatura dos Contratos.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 18 de Maio de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
 Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
 Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:54EFCAA7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO 2023/05.10.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº 2023/05.10.01

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do município de OURICURI torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2023; UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0204.13.392.1006.2116.0000 -**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 19/05/2023, DE SHOW ARTISTICO

DO CANTOR “RÉGIS DANESE”, NOS FESTEJOS DO POVOADO DE EXTREMA, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **DATA DA APRESENTAÇÃO:** 19/05/2023 - **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO de 2023 - **CONTRATADA:** RD BENISON EDICOES E PROMOCOES LTDA - CNPJ/MF Nº 05.030.656/0001-70 - **ASSINA PELO CONTRATANTE:** MARIA LUCIENE CREUZA SILVA - **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luciana Dias da Silva Maia - **VALOR:** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

OURICURI (PE), 10 de Maio de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
 Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
 Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:EBE874A1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2023.05.15.01

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços Nº 002/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.1002.3061.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00; **OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE,** conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** 180 (centos e oitenta) dias, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA:** WILLGTON SOARES CAVALCANTE LTDA - EPP – CNPJ 11.512.762/0001-93. **ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Maria Luciene Creuza Silva. **ASSINADO PELA CONTRATADA:** Marlon Cordeiro de Souza, por procuração, portador(a) do CPF nº 112.802.644-97. **VALOR GLOBAL: R\$ 690.401,41 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos).**

OURICURI (PE), 25 de abril de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
 Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação

Publicado por:
 Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:43A0C5CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2023.05.16.01

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 011/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 1003 1043 0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052.00.; **OBJETO:** Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Veículos 0km Para Atender A Demanda Das Secretarias De Ouricuri/PE, DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 05.914.425/0001-20.** **ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Gardielle Dayane Bernardino Andrade. **ASSINADO PELA CONTRATADA:** Luciano José Lemos De Oliveira, portador(a) do CPF nº 245.172.914-72. **Valor Global: R\$ 277.152,00 (duzentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais).**

OURICURI (PE), 18 de maio de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA

Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação

Publicado por:

Ana Beatriz dos Santos Jacó

Código Identificador:26EFC2CA**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****Inexigibilidade de licitação n.º 024/2023****Processo n.º 080/2023**

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 26/05/2023, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "WALLAS ARRAIS", NA TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE SANTA RITA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

FAVORECIDO: CDTW SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº. 47.461.639/0001-38

VALOR GLOBAL: 80.000,00 (oitentas mil reais).

OURICURI (PE), 10 de MAIO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Ana Beatriz dos Santos Jacó

Código Identificador:F3F898BA**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º
2023.04.13.07**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico N.º 008/2023**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 1003 2075 0000**; **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**; **OBJETO:** Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Serviço De Locação De Veículos Diversos, Com E Sem Condutor, Para Atender As Necessidades Das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) Do Município De Ouricuri/Pe, Conforme Termo De Referência, DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 34.568.669/0001-04. ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Maria Luciene Creuza Silva. **ASSINADO PELA CONTRATADA:** Gustavo Henrique Branco Linhares, CPF nº 082.521.674-54. **Valor Global: R\$ 2.159.109,96 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e nove reais e noventa e seis centavos).**

OURICURI (PE), 18 de maio de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA

Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação

Publicado por:

Ana Beatriz dos Santos Jacó

Código Identificador:9388E39A**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2023.05.09.001**

Pregão eletrônico n.º 016/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0km para atender a demanda das Secretarias de Ouricuri/PE, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I do Edital. Ata de Registro de Preços n.º **2023.05.09.001**, empresa **HGV HUGO GURGEL VEICULOS LTDA, CNPJ 24.355.745/0001-31.** Preço Global de **R\$ 1.784.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 10/05/2023. ASSINAM: Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; Fábio Castro de Santana, CPF Nº 678.200.935-87.

Publicado por:

Ana Beatriz dos Santos Jacó

Código Identificador:190844D8**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2023.05.09.002**

Pregão eletrônico n.º 016/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0km para atender a demanda das Secretarias de Ouricuri/PE, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I do Edital. Ata de Registro de Preços n.º **2023.05.09.002**, empresa **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ 02.472.105/0001-79.** Preço Global de **R\$ 1.271.152,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 10/05/2023. ASSINAM: Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; Aristóteles Oliveira de Meneses, CPF 138.092.455-34.

Publicado por:

Ana Beatriz dos Santos Jacó

Código Identificador:38931E00**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2023.05.09.003**

Pregão eletrônico n.º 016/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0km para atender a demanda das Secretarias de Ouricuri/PE, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I do Edital. Ata de Registro de Preços n.º **2023.05.09.003**, empresa **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20.** Preço Global de **R\$ 415.728,00 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e vinte e oito reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 09/05/2023. ASSINAM: Maria Luciene Creuza Silva, Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação; Luciano José Lemos de Oliveira, CPF 245.172.914-72.

Publicado por:

Ana Beatriz dos Santos Jacó

Código Identificador:DCE4A29D**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º
2023.05.16.02**

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico N.º 011/2023**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 1033 1145 0000. ELEMENTO DE DESPESA: 449052.00**; **OBJETO:** Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Veículos 0km Para Atender A Demanda Das Secretarias De Ouricuri/PE, DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **HGV HUGO GURGEL VEICULOS LTDA, CNPJ/MF n.º 24.355.745/0001-31. ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Gardielle Dayane Bernardino Andrade. **ASSINADO PELA CONTRATADA:** Fábio Castro de Santana, CPF 678.200.935-87.

Valor Global: R\$ 1.784.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil).

OURICURI (PE), 18 de maio de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE

Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde.

Publicado por:

Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:089B24E7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2023.04.13.06

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 008/2023**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 1034 2163 0000**; **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**; **OBJETO:** Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Serviço De Locação De Veículos Diversos, Com E Sem Condutor, Para Atender As Necessidades Das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) Do Município De Ouricuri/Pe, Conforme Termo De Referência, DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 34.568.669/0001-04. ASSINADO PELO CONTRATANTE:** Gardielle Dayane Bernardino Andrade. **ASSINADO PELA CONTRATADA:** Gustavo Henrique Branco Linhares, CPF nº 082.521.674-54. **Valor Global: R\$ 2.159.109,96 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e nove reais e noventa e seis centavos).**

OURICURI (PE), 18 de Maio de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE

Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde

Publicado por:

Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:5C6DC9C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS
PALMARES - SAAE -AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2023; CPL; Pregão Eletrônico - Nº 002/2023; Outros Serviços; Objeto : Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO A 65% e HIPOCLORITO DE CÁLCIO A 65% - APRESENTAÇÃO:TABLETE para o Tratamento de Água do sistema de abastecimento do Município de Palmares - PE, no âmbito do SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES. Valor R\$ 320.110,00 (trezentos e vinte mil, cento e dez reais). Recebimento das propostas: até 01/06/2023 às 08:00h (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 01/06/2023 às 08:30h (Dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares - PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL02 ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares, 15 de maio de 2023.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:

Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:424339B5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº
005/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 008/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 005/2023 - SRP; Compras; Objeto a: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, pela Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, de Equipamentos (Ar Condicionado, Geladeira, Bebedouro, Ventilador, Fogão e Etc.); Valor: R\$ 743.274,30. Recebimento das propostas: até 31/05/2023 às 08:00h (Oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 31/05/2023 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 17 de Maio de 2023.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES

Sec. Mun. de Educação

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:518A7DE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2023 – CPL/FMS.

Processo Licitatório Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - SRP. Compras. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de Fórmulas e Suplementos Nutricionais, para atender à solicitação da Coordenação de Saúde da Criança do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **SMARTCHOICE SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA.** CNPJ: 31.872.470/0001-79; Vigência: 17/05/2023 a 17/05/2024. Item: 47, no valor total de R\$ R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais):

Palmares/PE, 17 de Maio de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:

Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:741FF11B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2023 – CPL/FMS.

Processo Licitatório Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - SRP. Compras. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Fórmulas e Suplementos Nutricionais, para atender à solicitação da Coordenação de Saúde da Criança do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **ARSERVE PHARMA EPP LTDA.** CNPJ: 43.519.181/0001-70; Vigência: 16/05/2023 a 16/05/2024. Itens: 03, 04, 18, 19, 25, 36, no valor total de R\$ R\$ 187.627,60 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos):

Palmares/PE, 16 de maio de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:FCCAF321

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PREGÃO
ELETRÔNICO – Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal dos Palmares torna público, para conhecimento dos interessados, **O ADIAMENTO DA DATA DA SESSÃO** do Processo Licitatório Nº: 006/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2023; Outros Serviços; Objeto Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, para Prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município dos Palmares. Em sessão pública eletrônica que se realizaria com os recebimentos das propostas até dia Recebimento das propostas: até 19/05/2023 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 19/05/2023 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). No site da BNC: <https://bnccompras.com/>.

Designando desde já nova data de abertura para recebimentos das propostas até dia 23/05/2023 às 14:00h (Catorze) horas (horário oficial de Brasília) e Início da sessão de disputa de preços: 23/05/2023 às 14:30h (Catorze e trinta) horas (horário oficial de Brasília).

O motivo do Adiamento, dar-se-á em função de Alteração de horário de expediente interno da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informa-se que não houve nenhuma alteração no Edital.

Novo Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br, <https://bnccompras.com/> Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 18 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:96F546C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 18 DE MAIO DE 2023

Alteração do item 10.5 do edital do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar, referente ao prazo de Interposição de Recursos para Candidatos Indeferidos ao Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Paranatama-PE, através da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), resolve:

Artigo 1º: Alterar o prazo estabelecido no Edital de Processo de Escolha, item 10.5, para candidatos indeferidos interpor recurso, que passará a ser de 10 (dez) dias, a contar da publicação da lista de indeferimento das candidaturas.

Artigo 2º: Todas as demais disposições do Edital de Processo de Escolha permanecem inalteradas.

Artigo 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatama, 18 de maio de 2023

ALISSON PEREIRA

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Paranatama

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:8AFE2352

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 007/2023

Passira/PE, 18 de maio de 2023.

SÚMULA: Em atenção à Recomendação nº 001/2023, oriunda da Promotoria de Justiça da Comarca de Passira, suspende o pagamento de progressões a nível de mestrado de 04 (quatro) seguradas, que enquanto em atividade, ocuparam o cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, e atualmente estão aposentadas, recebendo proventos do PASSIRAPREV, até que sejam apurados os fatos narrados nas Sindicâncias Administrativas 01/2023, 02/2023, 03/2023 e 04/2023, instauradas por força da Portaria 02/2023, de 23/02/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA – PASSIRAPREV, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 91, da Lei Municipal 767/2021,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2023, oriunda da Promotoria de Justiça da Comarca de Passira, que recomenda a suspensão cautelar do pagamento de benefício financeiro derivado de progressão e/ou promoção funcional lastreada em certificados/diplomas de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado comprovadamente falsos e/ou doutorado comprovadamente falsos e/ou emitidos por instituições não reconhecidas pela CES/CNE e não avaliadas pela CAPES, esteja o servidor público em atividade ou não (sem prejuízo de ulterior ressarcimento na eventual hipótese de ser demonstrada a legalidade da movimentação na carreira);

CONSIDERANDO o relatório conclusivo das Sindicâncias Administrativas 01/2023, 02/2023, 03/2023 e 04/2023, instauradas por força da Portaria 02/2023, de 23/02/2023;

CONSIDERANDO a instauração de Inquérito Administrativo, por força da Portaria 03/2023, de 05/04/2023;

CONSIDERANDO a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO a possível aplicação da pena administrativa de ressarcimento ao erário, visando efeito compensatório aos danos causados aos cofres públicos decorrentes do valor recebido indevidamente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de controle de seus atos, e de revê-los quando há indícios de irregularidade;

CONSIDERANDO que em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras

sem a prévia manifestação do interessado nos moldes do art. 45, da Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos, a partir do mês de maio do corrente ano, os pagamentos das progressões nos níveis de mestrado, até que sejam apuradas as eventuais inconsistências objeto das **SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS 01/2023, 02/2023, 03/2023 e 04/2023**, instauradas por força da Portaria 02/2023, de 23/02/2023, retornando as servidoras aposentadas, abaixo relacionadas, ao nível anterior.

Nº	MAT.	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL RETORNO
01	840048	Raimunda Fernandes da Silva Souza	MESTRE	ESPECIALISTA
02	000445	Rosana Moura da Silva	MESTRE	ESPECIALISTA
03	000242	Márcia Inêz da Costa Santana e Silva	MESTRE	ESPECIALISTA
04	000679	Roseane Bernardo da Silva Araújo	MESTRE	ESPECIALISTA

Art. 2º - A suspensão produzirá efeitos enquanto subsistir a apuração dos fatos sob sindicância ou outros supervenientes sobre a mesma matéria.

Art. 3º - Concluído o Processo Administrativo Disciplinar e verificada a regularidade do direito da servidora aposentada à progressão aos níveis de mestrado, a mesma será restabelecida com efeitos *extunc*, com garantia do pagamento referente ao período suspenso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO

Diretor Presidente

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:52ECD0C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e a Lei de nº 722.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **MARIA NATACHA INGRID PEREIRA ALBUQUERQUE**, portadora do CPF sob o nº 394.832.378-07, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo CCAS-0.

Art.2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 17 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:99ACFF64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e a Lei de nº 722.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a senhora **MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF sob o nº 054.746.424-07, para cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo CCAS-0.

Art.2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 18 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:A99040C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 011/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA – CNPJ Nº 41.343.897/0001-33**, vencedora dos ITENS: 05, 06, 07, 08, 09 e 12, no valor Global de R\$ 28.005,26 e **JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA – CNPJ Nº 41.569.776/0001-04**, vencedora dos ITENS: 01, 02, 03, 04, 10 e 11, no valor Global de R\$ 28.005,26

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 18 de Maio de 2023

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E3D2C743

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184 DE 16 DE MAIO DE 2023 – GAB. PREF.**

PORTARIA Nº 184 DE 16 DE MAIO DE 2023 – GAB. PREF.

EMENTA: Constitui Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Inventário Físico-Financeiro dos bens Imóveis do Santuário de São Severino dos Ramos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município:

CONSIDERANDO, a Ação de Desapropriação (Processo nº 0001124-76.2022.8.17.3080) que tramita perante o juízo da 2ª vara da Comarca de Paudalho-PE;

CONSIDERANDO, que o Município de Paudalho já se encontra com a Imissão de Posse (Auto de Imissão de Posse – ID. 113902158) de

toda a região desapropriada e que a entrega das chaves da igreja Nossa Senhora da Luz se dará nos próximos dias;

CONSIDERANDO, a necessidade de realização do Inventário incluindo todos os bens móveis que se encontram no interior da Igreja Nossa Senhora da Luz;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores abaixo qualificados para compor a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Inventário Físico-Financeiro dos bens Imóveis do Santuário de São Severino dos Ramos, no Município de Paudalho-PE, com a seguinte composição:

SERVIDOR	Mat.
ANDREA CARLA BARBOSA VIEIRA SILVA	49.748
EDMAURO CÉSAR DE ANDRADE LIMA	48.371
JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO	48.193
REBECA ISIS CORREIA DE FIGUEIREDO	43.505
ROBSON MENDES BEZERRA DE NEGREIROS	49.440
TULIO JOSÉ VIEIRA DUDA	47.985
VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS	44.127

Parágrafo Único: A comissão será presidida pela servidora VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS, MAT. 44.127, que será a responsável para organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer. Na ausência do presidente, sua substituta imediata, desempenhará as funções.

Art. 2º. Compete à presente Comissão realizar as seguintes atividades:

Conferir e relatar o patrimônio apresentado no ato de entrega das chaves;

Emitir ata circunstanciada após realização de todo o trabalho;

Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Santuário de São Severino dos Ramos;

Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Santuário de São Severino dos Ramos;

Manter atualizado o registro dos responsáveis pelos bens integrantes do patrimônio;

Avaliar o estado dos bens;

Confeccionar relatório dos bens que constituem o patrimônio;

Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Os atos praticados pela presente Comissão deverão ser relatados por meio de documentos oficiais, com a assinatura de todos os membros.

Art. 4º. A Comissão terá seus membros substituídos periodicamente de acordo com a conveniência do Poder Executivo.

Art. 5º. Os membros da comissão não serão remunerados, considerando-se o seu relevante exercício.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:2B108989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170 DE 20 DE ABRIL DE 2023 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 170 DE 20 DE ABRIL DE 2023 – GAB.PREF

EMENTA: Homologa colaboração entre o Governo do Estado/PE e a Prefeitura de Paudalho/PE de cessão de servidores públicos mediante permuta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 507 de 26 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam permutados os servidores públicos municipais discriminados na Tabela I, com os servidores estaduais constantes na Tabela II, devidamente especificados, pertencentes ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho-PE, para prestarem serviços junto a Secretaria de Educação do Estado/PE, e vice-versa, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme **Regime de Colaboração entre Estados e Municípios de Cessão mediante Permuta de Professores**.

TABELA I

MATRÍCULA	SERVIDOR PAUDALHO	CARGO	CPF
41.172-2	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR(A)	906.307.264-34
41.135-2	ANDRÉA CARLA BEZERRA SILVA	PROFESSOR(A)	616.623.484-87
41.345-2	LÚCIA DE FÁTIMA CLEMENTE DE LIRA RIBEIRO	PROFESSOR(A)	808.730.224-91
41.191-2	LUCIANA CLÉCIA LOPES GOMES DE LIMA	PROFESSOR(A)	696.669.034-15
41.329-2	MÁRIA DA CONCEIÇÃO CABRAL DA SILVA	PROFESSOR(A)	021.234.664-41
41.204-2	MÁRIA KAROLLINY NUNES ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A)	033.290.244-70
43.167-2	ROSENEIDE BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR(A)	026.270.684-90

TABELA II

MATRÍCULA	SERVIDOR PAUDALHO	CARGO	CPF
1891839	ALESSANDRA SANTOS E SILVA	PROFESSOR(A)	809.063.704-34
2625652	ANA MARIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR(A)	869.698.384-04
2509830	GILBERTO DE SOUSA TAVARES	PROFESSOR(A)	855.783.044-00
2546850	JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	573.617.894-04
1736450	LUCIANA CRISTINA VILARIM DA SILVA	PROFESSOR(A)	734.559.704-00
2593513	LUCIANA CRISTINA VILARIM DA SILVA	PROFESSOR(A)	734.559.704-00

Art. 2º. A remuneração dos servidores ora cedidos será por conta dos órgãos cessionários.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requerer ou devolver os servidores cedidos/permutados de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:A3AD644A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171 DE 20 DE ABRIL DE 2023 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 171 DE 20 DE ABRIL DE 2023 – GAB.PREF

EMENTA: Homologa A Permuta De Servidores públicos da Prefeitura de Paudalho/PE e Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 507 de 26 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam permutados os servidores públicos municipais discriminados na Tabela I, com os servidores constantes na Tabela II, devidamente especificados, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho-PE, para prestarem serviços junto ao Município de Araçoiaba-PE, e vice-versa, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme **convênio nº 004/2023**.

TABELA I

MATRÍCULA	SERVIDOR PAUDALHO	CARGO	CPF
41.189	ANA PAULA MARIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR(A)	034.621.564-11
10.405	BERENICE GOMES DA SILVA SERAFIM	PROFESSOR(A)	615.011.234-91

TABELA II

MATRÍCULA	SERVIDOR ARAÇOIABA	CARGO	CPF
18.208	MARINALVA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	PROFESSORA	639.190.874-53
18.062	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	PROFESSORA	507.444.374-15

Art. 2º. A remuneração dos servidores ora cedidos será por conta dos órgãos cessionários.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requerer ou devolver os servidores permutados de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 20 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:594D4DF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172 DE 20 DE ABRIL DE 2023 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 172 DE 20 DE ABRIL DE 2023 – GAB.PREF

EMENTA: Homologa A Permuta De Servidores públicos da Prefeitura de Paudalho/PE e Prefeitura Municipal de Carpina/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 507 de 26 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam permutados os servidores públicos municipais discriminados na Tabela I, com os servidores constantes na Tabela II, devidamente especificados, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho-PE, para prestarem serviços junto ao Município de Carpina-PE, e vice-versa, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

TABELA I

MATRÍCULA	SERVIDOR PAUDALHO	CARGO	CPF	CONVÊNIO
43.805	DANIELE MARIA EVARISTO	PROFESSOR(A)	054.385.614-35	038/2023
41.770	LUCICLAUDIA ALEXANDRE DE CARVALHO	PROFESSOR(A)	857.937.014-00	005/2023
43.455	LUZIVANIA FERRAIS DORNELAS	PROFESSOR(A)	010.772.064-70	004/2023
41.136	MARIA JOSÉ GONÇALVES FARIAS DA SILVA	PROFESSOR(A)	769.739.994-68	006/2023
41.136	SINEIDE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A)	907.719.234-49	007/2023

TABELA II

MATRÍCULA	SERVIDOR PAUDALHO	CARGO	CPF	CONVÊNIO
19.707	GRACIETE DA LUZ SILVA AMORIM	PROFESSOR(A)	041.754.724-28	038/2023
2000910	CISTIANE ANACLETO DA SILVA	PROFESSOR(A)	922.372.074-53	005/2023
84.446	CAROL MANUELA DA SILVA DOMINGOS	PROFESSOR(A)	008.824.924-70	004/2023
19.589-1	VÂNIA CAMILO DE SOUZA	PROFESSOR(A)	881.648.614-72	006/2023
18.092	FABIANA NUNES DO NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR(A)	044.628.894-28	007/2023

Art. 2º. A remuneração dos servidores ora cedidos será por conta dos órgãos cessionários.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requerer ou devolver os servidores permutados de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 20 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:D7D2D4E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173 DE 20 DE ABRIL DE 2023 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 173 DE 20 DE ABRIL DE 2023 – GAB.PREF

EMENTA: Homologa A Permuta De Servidores públicos da Prefeitura de Paudalho/PE e Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 507 de 26 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam permutados os servidores públicos municipais discriminados na Tabela I, com os servidores constantes na Tabela II, devidamente especificados, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho-PE, para prestarem serviços junto ao Município de Bom jardim-PE, e vice-versa, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme Ofício GP nº 011/2023 de Bom Jardim.

TABELA I

MATRÍCULA	SERVIDOR PAUDALHO	CARGO	CPF
41.276	EDNA EUGÊNIA SOUTO MAIOR	PROFESSOR(A)	793.143.414-53

TABELA II

MATRÍCULA	SERVIDOR ARAÇOIABA	CARGO	CPF
9.999	ANTÔNIO LIBERATO MORAIS	PROFESSOR(A)	685.007.344-34

Art. 2º. A remuneração dos servidores ora cedidos será por conta dos órgãos cessionários.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requerer ou devolver os servidores permutados de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 20 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:579E33D7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174 DE 20 DE ABRIL DE 2023 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 174 DE 20 DE ABRIL DE 2023 – GAB.PREF

EMENTA: Homologa A Permuta De Servidores públicos da Prefeitura de Paudalho/PE e Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 507 de 26 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam permutados os servidores públicos municipais discriminados na Tabela I, com os servidores constantes na Tabela II, devidamente especificados, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho-PE, para prestarem serviços junto ao

Município de Nazaré da Mata-PE, e vice-versa, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme **Convênio nº 005/2023.**

TABELA I

MATRÍCULA	SERVIDOR PAUDALHO	CARGO	CPF
41.762	EDVÂNIA BATISTA COSTA	PROFESSOR(A)	818.174.444-68
41.128	MARIA DA PAZ DA LUZ	PROFESSOR(A)	557.853.014-15

TABELA II

MATRÍCULA	SERVIDOR ARAÇOIABA	CARGO	CPF
73.418	JUDECI MARIA DA SILVA	PROFESSOR(A)	684.032.244-00
18.062	NANCY MARIA LOPES DE FREITAS	PROFESSOR(A)	476.660.304-44

Art. 2º. A remuneração dos servidores ora cedidos será por conta dos órgãos cessionários.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requerer ou devolver os servidores permutados de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 20 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:BDD14C46

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175 DE 20 DE ABRIL DE 2023 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 175 DE 20 DE ABRIL DE 2023 – GAB.PREF

EMENTA: Homologa A Permuta De Servidores públicos da Prefeitura de Paudalho/PE e Prefeitura Municipal de Tracunhaém/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 507 de 26 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam permutados os servidores públicos municipais discriminados na Tabela I, com os servidores constantes na Tabela II, devidamente especificados, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho-PE, para prestarem serviços junto ao Município de Tracunhaém-PE, e vice-versa, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme **Ofício nº 042/2023 Gab/Pref. Paudalho e Ofício nº 026/2023 Tracunhaém.**

TABELA I

MATRÍCULA	SERVIDOR PAUDALHO	CARGO	CPF
42.897	MARIA CECÍLIA BELARMINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	030.521.384-99

TABELA II

MATRÍCULA	SERVIDOR ARAÇOIABA	CARGO	CPF
200.234-1	JUDECI MARIA DA SILVA	PROFESSOR(A)	476.660.304-44

Art. 2º. A remuneração dos servidores ora cedidos será por conta dos órgãos cessionários.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requerer ou devolver os servidores permutados de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 20 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maryelle de Fátima Oliveira

Código Identificador:5E9BD572

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176 DE 20 DE ABRIL DE 2023 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 176 DE 20 DE ABRIL DE 2023 – GAB.PREF

EMENTA: Homologa A Permuta De Servidores públicos da Prefeitura de Paudalho/PE e Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 507 de 26 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam permutados os servidores públicos municipais discriminados na Tabela I, com os servidores constantes na Tabela II, devidamente especificados, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho-PE, para prestarem serviços junto ao Município de Limoeiro-PE, e vice-versa, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme **2º Termo aditivo ao Convênio nº 004/2021.**

TABELA I

MATRÍCULA	SERVIDOR PAUDALHO	CARGO	CPF
42.897	SEVERINA MARTA DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A)	025.593.144-10

TABELA II

MATRÍCULA	SERVIDOR ARAÇOIABA	CARGO	CPF
84.446	GRACIETE DA LUZ SILVA AMORIM	PROFESSOR(A)	041.754.724-28

Art. 2º. A remuneração dos servidores ora cedidos será por conta dos órgãos cessionários.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requerer ou devolver os servidores permutados de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 20 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maryelle de Fátima Oliveira

Código Identificador:8CC8DB0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

Considerando o compromisso ético para condução de um processo eleitoral democrático e transparente, por intermédio do Parecer 001/2023 CE-CMPC da Comissão Eleitoral, responsável pela organização e execução do Processo de Eleitoral, no qual apresenta inconsistência do Edital de Chamamento 003/2023, quanto à normatização da composição do Colégio Eleitoral, a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Valquíria Marinho de Barros, **RESOLVE: CANCELAR AS ELEIÇÕES REALIZADAS NO DIA 11 DE MAIO DO CORRENTE ANO PARA ADEQUAÇÃO DO REFERIDO EDITAL, POSTERIOR PUBLICAÇÃO DE NORMAS E CALENDÁRIO ELEITORAL COM A CONVOCAÇÃO PARA NOVAS ELEIÇÕES.**

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:

Teresa Valentim de Aguiar

Código Identificador:47A8A571

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022/FME TERMO DE
ADJUDICAÇÃO Nº 001/2022/FME DIVULGAÇÃO DE
RESULTADO**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para o objeto do presente termo o credenciamento de prestadores de serviços de arbitragem esportiva, com comprovação de atuação nas modalidades esportivas que compõem os eventos esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

CRENCIADOS:

ADSON JOSÉ CARDOSO DA SILVEIRA, CPF sob o nº 047.368.584-19 com os itens: 1, 2, 5 e 6 no valor total de R\$ **3.529,80** (Três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

ANA CLER PONTES DE MELO, CPF sob o nº 047.157.754-50 com os itens: 1,2,3,4 e 5 no valor total de R\$ **5.032,80** (Cinco mil, trinta e dois reais e oitenta centavos)

ANDERSON ANDRÉ ALVES, CPF sob o nº 108.032.124-10 com os itens: 1,2,3 e 5 no valor total de R\$ **4.216,80** (Quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

JORGE LEONCIO TAVARES JUNIOR, CPF sob o nº 060.880.034-13 com os itens: 1,2,3 e 4 no valor total de R\$ **3.529,80** (Três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

JORGE LEONCIO TAVARES JUNIOR, CPF sob o nº 060.880.034-13 com os itens: 5 e 6 no valor total de R\$ **543,30** (Quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

JORGE LEONCIO TAVARES JUNIOR, CPF sob o nº 060.880.034-13 com os itens: 4 no valor total de R\$ **816,00** (Oitocentos e dezesseis reais)

MAECIO ALMEIDA MELO DA SILVA CPF sob o nº 108.823.234-58 com os itens: 1,2,5 e 6 no valor total de R\$ **3.529,80** (Três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

RENATO ALEXANDRE MACIEL VALENÇA, CPF sob o nº 043.562.314-14 com os itens: 1,2,3,4,5 e 6 no valor total de R\$ **5.032,80** (Cinco mil, trinta e dois reais e oitenta centavos)

SAMUEL FELIPE SANTANA DA SILVA MENDES, CPF sob o nº 145.819.594-54 com os itens: 5 e 6 no valor total de R\$ **543,30** (Quinhentos e quarenta e três e trinta centavos)

WASHINGTON CAVALCANTI DE FREITAS CPF sob o nº 059.289.634-08 com os itens: 3 no valor total de R\$ **687,00** (Seiscentos e oitenta e sete reais)

CHRISTOPHE WENDELL CARVALHO COSTA, CPF sob o nº 025.549.424-63 com os itens: 1,2,3,4,5 e 6 no valor total de R\$ **5.032,80** (Cinco mil, trinta e dois reais e oitenta centavos).

Pesqueira, 10 de abril de 2023

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO

Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:8837804B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2023/FME**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Credenciamento Nº 001/2023/FME - Processo Nº: 021/2023/FME. Objeto Descr.: objeto do presente termo o credenciamento de prestadores de serviços de arbitragem esportiva, com comprovação de atuação nas modalidades esportivas que compõem os eventos esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

ADSON JOSÉ CARDOSO DA SILVEIRA, CPF sob o nº 047.368.584-19 com os itens: 1, 2, 5 e 6 no valor total de R\$ **3.529,80** (Três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

ANA CLER PONTES DE MELO, CPF sob o nº 047.157.754-50 com os itens: 1,2,3,4 e 5 no valor total de R\$ **5.032,80** (Cinco mil, trinta e dois reais e oitenta centavos)

ANDERSON ANDRÉ ALVES, CPF sob o nº 108.032.124-10 com os itens: 1,2,3 e 5 no valor total de R\$ **4.216,80** (Quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

JORGE LEONCIO TAVARES JUNIOR, CPF sob o nº 060.880.034-13 com os itens: 1,2,3 e 4 no valor total de R\$ **3.529,80** (Três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

JORGE LEONCIO TAVARES JUNIOR, CPF sob o nº 060.880.034-13 com os itens: 5 e 6 no valor total de R\$ **543,30** (Quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

JORGE LEONCIO TAVARES JUNIOR, CPF sob o nº 060.880.034-13 com os itens: 4 no valor total de R\$ **816,00** (Oitocentos e dezesseis reais)

MAECIO ALMEIDA MELO DA SILVA CPF sob o nº 108.823.234-58 com os itens: 1,2,5 e 6 no valor total de R\$ **3.529,80** (Três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

RENATO ALEXANDRE MACIEL VALENÇA, CPF sob o nº 043.562.314-14 com os itens: 1,2,3,4,5 e 6 no valor total de R\$ **5.032,80** (Cinco mil, trinta e dois reais e oitenta centavos)

SAMUEL FELIPE SANTANA DA SILVA MENDES, CPF sob o nº 145.819.594-54 com os itens: 5 e 6 no valor total de R\$ **543,30** (Quinhentos e quarenta e três e trinta centavos)

WASHINGTON CAVALCANTI DE FREITAS CPF sob o nº 059.289.634-08 com os itens: 3 no valor total de R\$ **687,00** (Seiscentos e oitenta e sete reais)

CHRISTOPHE WENDELL CARVALHO COSTA, CPF sob o nº 025.549.424-63 com os itens: 1,2,3,4,5 e 6 no valor total de R\$ **5.032,80** (Cinco mil, trinta e dois reais e oitenta centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** dos credenciados acima, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira, 10 de abril de 2023

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,

– Secretário (*)

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:6EC81C6F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2023

PORTARIA Nº 181/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação, através de Portaria, dos membros da Sociedade civil e do Poder Público para a formação do Conselho de Política Cultural do Município de Pesqueira para o biênio 023/2024, conforme disposto no Art. 2º da Lei nº 3.420/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os membros da Sociedade civil e do Poder Público que formarão o Conselho de Política Cultural do Município de Pesqueira para o biênio 023/2024:

DA SOCIEDADE CIVIL

ARTES VISUAIS

Titular: Maciel Gidazio Santos do Carmo/ **CPF: 093.069.064-80**

Suplente: José Marcio dos Santos Gomes/ **CPF: 076.650.864-11**

AUDIOVISUAL

Titular: Erick Siqueira Marinho dos Santos/ **CPF: 032.335.114-00**

Suplente: Micaele Simplicio/ **CPF: 098.610.584-86**

ARTES CÊNICAS

Titular: Lisane Maria de Oliveira Vieira/ **CPF: 011.711.314-02**

Suplente: Manoel Evaldo Andrade de Freitas/ **CPF: 609.808.774-15**

MÚSICA

Titular: Santos Aparecido Barbosa de Sousa Junior/ **CPF: 384.800.098-96**

Suplente: Carlos Eduardo Honorio dos Santos/ **CPF: 557.200.134-15**

LITERATURA

Titular: Diosmam da Silva Avelino/ **CPF: 022.946.444-09**

Suplente: José Genival da Silva/ **CPF: 025.012.194-81**

ARTESANATO

Titular: Nair Marinho/ **CPF: 311.059.554-00**

Suplente: José Rafael dos Santos/ **CPF: 051.968.868.69**

GASTRONOMIA

Titular: Giovanna de Siqueira Cordeiro/ **CPF: 599.408.164-72**

Suplente: Possidonio Soares de Lima Filho/ **CPF: 051.060.514-10**

CULTURA DE MATRIZ INDÍGENA

Titular: José Edinaldo da Silva/ **CPF: 041.125.964-48**

Suplente: Gleison Leite de Lima/ **CPF: 138.005.814-77**

CULTURA DE MATRIZ AFRICANA

Titular: Maurício da Silva Viana/ **CPF: 070.440.094-41**

Suplente: José Felipe da Silva França/ CPF: 089.228.634-20

CULTURA POPULAR

Titular: Maria de Fátima da Silva/ CPF: 038.553.804-90

Suplente: Adilson Barbosa Henrique/ CPF: 078.311.414-13

DESIGN E MODA

Titular: Camilla Silva de Mélo/ CPF: 089.267.254-48

Suplente: Maria do Socorro dos Santos Florencio/ CPF: 627.651.244-34

ARQUITETURA E URBANISMO

Titular: Emanuel Hugo Andrade de Freitas/ CPF: 091.565.744-95

Suplente: Sérgio Roberto Cavalcanti Batista/ CPF: 733.789.764-20

DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE TURISMO

Titular: Abel de Carvalho Figueira

Suplente: Cleiton Carvalho de Castro

SECRETARIA DE ESPORTES

Titular: Eduardo Santana Ferreira

Suplente: Kleriston Silva de Oliveira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Janyne Santana da Silva

Suplente: Maria Helena da Silva

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Kleiton Ricardo Silva Pereira

Suplente: Edvaldo Moraes Gomes

SECRETARIA DE FINANÇAS

Titular: Ricardo Augusto C. dos Santos

Suplente: Guilherme José dos Santos Tenório de Brito

COORDENADORIA DA MULHER

Titular: Suzinéa Santos Vasconcelos Maciel Leite

Suplente: Cynthia Bezerra de Lira

COORDENADORIA LGBTQIA+

Titular: Bruno Rafael Silva de Oliveira

Suplente: Rogério Alves da Silva

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Titular: Tiago Silva de Vasconcelos

Suplente: Ramon Borges Cordeiro

FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVÃO

Titular: Ryan Ferreira Valença

Suplente: Francisco José Barbosa de Lemos

PODER LEGISLATIVO DE PESQUEIRA

Titular: Carlos Edvaldo de Mendonça

Suplente: Jucenildo José Simplício Freire

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 17 de maio de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:EB1092D2

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE. TIPO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 04.04-001/2023

PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

A Câmara de Vereadores de Pesqueira - PE, através da Equipe de Apoio, avisa que realizará PREGÃO, na modalidade PRESENCIAL conforme resumo abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DA REALIZAÇÃO: 01/06/2023, ÀS 10:00 (horário local)

O edital do Pregão encontra-se a disposição dos interessados no endereço: Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira-PE. Dúvidas é do e-mail: licita.leg.pesqueira@gmail.com.

Pesqueira, 17 de maio de 2023.

EDNEIDE APARECIDA MONTEIRO MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Thaís Tenório de Barros

Código Identificador:5CD138E4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS prestadoras de serviços de saúde para realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPN), disponível por meio do SIGTAP: Sistema Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no endereço eletrônico <http://sigtap.datasus.gov.br>, respeitando as especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I), **INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 29/05/2023 às 08:00** (oito horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 18 de Maio de 2023

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:D8744067

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1267/2023.

Dispõe sobre a Prorrogação do Decreto nº 1.253/2023 que trata do Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme o art.

167 – A da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DE MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Petrolândia/PE,

CONSIDERANDO o *caput* do Art. 167-A da Constituição Federal diz que, quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X, assemelhadas àquelas tratadas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020;

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 167-A – o qual expõe que medidas de ajuste fiscal quando superado 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no *caput* deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO as notificações de alerta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco o qual mostra que o Município de Petrolândia superou o limite do § 1º do artigo 167-a da Constituição Federal de 1988, e solicita adoção de medidas cabíveis conforme a legislação aplicável à situação:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação do prazo do Decreto nº 1.253/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, bem como produzirá efeitos retroativos a 08 de maio de 2023 e durante o período de 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Igor Nogueira Soares

Código Identificador:06AA5B55

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEAR OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS - FUNDEB).

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear para compor o CACS - FUNDEB Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, os seguintes conselheiros deste município:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Maria do Socorro Rodrigues de Lima.

CPF: XXX.XXX.XXX-XX.

SUPLENTE: Bruno Vanderbio de Medeiros Andrade.

CPF: XXX.XXX.XXX-XX.

II – 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou órgão Educacional Equivalente:

TITULAR: Andreza Cláudia Morato Silva.

CPF:XXX.XXX.XXX-XX.

SUPLENTE: Adiene Josefa Fernandes De Medeiros.

CPF: XXX.XXX.XXX-XX.

III – 1 (um) representante dos professores da educação básica pública:

TITULAR: Evanusa Fabiana Medeiros.

CPF: XXX.XXX.XXX-XX.

SUPLENTE: Cícera Alane Cabral Santos.

CPF:XXX.XXX.XXX-XX

IV – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas:

TITULAR: Josefa Cinara Ramos.

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

SUPLENTE: Iracilda Nunes dos Santos.

CPF: XXX.XXX.XXX-XX.

V – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

TITULAR: Cícera Débora Ramos Fernandes.

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

SUPLENTE: Jacieléia Oliveira Silva Medeiros.

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

VI – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

TITULAR: Adelma Maria de Lima Quidute.

CPF:XXX.XXX.XXX-XX

SUPLENTE: Fabiana Maria de Andrade Lima.

CPF:XXX.XXX.XXX-XX

TITULAR: Girlande Morato da Silva.

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

SUPLENTE: Deiziane Cabral do Nascimento.

CPF:XXX.XXX.XXX-XX

VII – 1 (um) representante dos estudantes da educação básica pública:

TITULAR: Mikaelle Monic de Souza.

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

SUPLENTE: Ewerthon Kauan Fernando Silva.

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

VIII – 1 (um) Representante dos Estudantes da Educação Básico Público indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

TITULAR: Ana Camila Pereira da Silva.

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

SUPLENTE: Camilla Miguel de Lima.

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

IX – 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

TITULAR: Leônidas José da Silva.

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

SUPLENTE: Elisângela Paz Félix Paiva.

CPF:XXX.XXX.XXX-XX

X – 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

TITULAR: Joana Natália Fernandes Feitosa.

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

SUPLENTE: José Aldenir Sabino de Lima.

CPF:XXX.XXX.XXX-XX

XI – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil:

TITULAR: Miguel Pereira Honorato.

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

SUPLENTE: Giselda Josefa da Silva Pereira.

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

TITULAR: Maria do Bom Conselho Siqueira.

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

SUPLENTE: Maria Adnaelda Lopes.

CPF:XXX.XXX.XXX-XX

XII – 1 (um) representante das escolas do campo:

TITULAR: Selma Maria Bezerra de Andrade.

CPF:XXX.XXX.XXX-XX

SUPLENTE: Joana Bezerra Vitorino.

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

XIII – 1 (um) representante das escolas quilombolas:

TITULAR: Erisbel Luzia de Oliveira Ferreira.
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
SUPLENTE: Maria da Paz França da Silva.
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Art. 2º - O mandato do CACS - FUNDEB Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, terá duração de 04 (dois) anos a partir da data de homologação desta Portaria, sendo vedada a recondução.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:F12858EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA O Sr. JOSE GUSTAVO TRAJANO GOMES PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE QUIXABA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOSE GUSTAVO TRAJANO GOMES, portador do RG Nº XXXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, para o cargo em comissão de Chefe de Setor, SÍMBOLO CC – 3.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:89BAD4C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA A Sra. ALÍCIA MARIA MEDEIROS DA SILVA PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE QUIXABA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ALÍCIA MARIA MEDEIROS DA SILVA, portador do RG Nº XX.XXX.XXX SDS-PE e do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, para o cargo em comissão de Chefe de Setor, SÍMBOLO CC – 3, vinculado à secretaria de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:52DD4E6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JAILSON RODRIGUES DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Concede descanso de Férias de 30 (trinta) dias ao servidor **JAILSON RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula nº. 183, detentor do cargo de Guarda Municipal vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:5FCFB34E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ADISLÂNIA MEDEIROS DO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **ADISLÂNIA MEDEIROS DO NASCIMENTO**, matrícula nº.829, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2230CE6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 176, detentora

do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:3E94A294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DALILA VERÔNICA ANDRADE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias à servidora **DALILA VERÔNICA ANDRADE LIMA**, matrícula nº. 908, detentora do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:A1E5B958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DAS DORES MORATO DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias a Sr^a. **MARIA DAS DORES MORATO DOS SANTOS**, mat. 098, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6FADD12C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA THAINY EMANUELLY BURGO DE LIMA QUEIROZ.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **THAINY EMANUELLY BURGO DE LIMA QUEIROZ**, matrícula nº. 873, detentora do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, vinculada a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:9536C702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANE MARGARETE NOVO DE MEDEIROS

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a Servidora **JANE MARGARETE NOVO DE MEDEIROS**, mat.048; detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:E2734D0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA GIRLENE NUNES DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 20 (vinte) dias a servidora **MARIA GIRLENE NUNES DE MEDEIROS**, detentora do cargo em Comissão de Diretor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:67229A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DO ROSÁRIO FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a servidora **MARIA DO ROSÁRIO FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 837, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:FDADDA13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA BETÂNIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias a servidora **MARIA BETÂNIA DA SILVA**, detentora do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, SÍMBOLO CC – 2, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:94F34750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ VITOR BARBOSA DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Concede descanso de Férias de 30 (trinta) dias ao servidor **JOSÉ VITOR BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº. 1345, detentor

do cargo de Guarda Municipal vinculado a secretaria municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:437D3CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANE BARBOSA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, a Sra. **JANE BARBOSA DOS SANTOS**, detentora do cargo de Agente de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:8A564392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ISABELA DE MEDEIROS SANTANA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **ISABELA DE MEDEIROS SANTANA**, matrícula nº. 806, detentora do cargo de Enfermeiro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:1204BC7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DANILO CORDEIRO NUNES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Concede descanso de Férias de 15 (quinze) dias ao servidor **DANILO CORDEIRO NUNES**, matrícula nº. 1303, detentor do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação vinculado a secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2E853402

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023****CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDUARDA VASCO DA SILVA ARAÚJO.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **EDUARDA VASCO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº. 984, detentora do cargo de Agente administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:3DD53B12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.****CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR KELSINY FÁBIO DA SILVA.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, ao servidor **KELSINY FÁBIO DA SILVA**, mat. 27, detentora do cargo de Agente de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:F7F10E75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.****CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARILENE DA SILVA NASCIMENTO.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **MARILENE DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº. 176, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao fundo municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:EBCAD7C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 09 DE JANEIRO DE 2023****CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CÍCERO RICARDO DE ARAÚJO.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **CÍCERO RICARDO DE ARAÚJO**, matrícula nº. 870, detentor do cargo de Pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, me 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:8161B3F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 09 DE JANEIRO DE 2023****CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTÔNIO PEREIRA GOMES.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias ao servidor **ANTONIO PEREIRA GOMES**, matrícula nº. 320, detentor

do cargo de Agente de Endemias, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, me 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:A0A1519C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OLÍVIA
HENRIQUE DE OLIVEIRA**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **OLÍVIA HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 171, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:FEA549B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADEMIR
MEDEIROS AMARAL.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **ADEMIR MEDEIROS AMARAL**, matrícula nº. 18, detentor do cargo de Telefonista, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:72F33DBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES IVANILDO
PEREIRA DE CARVALHO E GERMANO KARLO
DE LIMA PIRES.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias ao servidor **IVANILDO PEREIRA DE CARVALHO**, mat. 938; e **GERMANO KARLO DE LIMA PIRES** matrícula nº. 878, detentores do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:17A8A749

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADMILSON
PESSOA VERAS FILHO.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias ao servidor **ADMILSON PESSOA VERAS FILHO**, mat.308, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:C8A06DB7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031A, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FÁBIO JOSÉ
SALVADOR SANTOS.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, ao Sr. **FÁBIO JOSÉ SALVADOR SANTOS**, detentor do cargo de MOTORISTA, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:A0BAFD15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR BENTO VENÍCIO DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, ao servidor **BENTO VENÍCIO DE ANDRADE**, mat. 799, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:923F64A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032A, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FAGNER CARLOS LEÔNCIO DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias, ao servidor **FAGNER CARLOS LEÔNCIO DE ANDRADE**, detentor do cargo em comissão de Chefe de Setor, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:F803E8A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IRACILDA NUNES DOS SANTOS MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias a servidora **IRACILDA NUNES DOS SANTOS MEDEIROS**, mat. 208, detentora do cargo de Professor I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:D46D4A21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA MARÇAL DE SOUZA NUNES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias a servidora **MARIA MARÇAL DE SOUZA NUNES**, matrícula nº. 120, detentora do cargo de Agente administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:A4546E3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JOSEFA ADRIANA DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **JOSEFA ADRIANA DE MEDEIROS**, matrícula nº. 840, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:8A373782

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE CREDENCIADOS E HABILITADOS Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 001/2023**

**ATA DE CREDENCIADOS E HABILITADOS nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023**

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de pessoal através da prestação de serviços, visando integrar o projeto “quebrando o silêncio com a escuta qualificada”- amigo de valor e o projeto “infância protegida: prevenindo e combatendo o trabalho infantil no município de Riacho das Almas/PE”, de acordo com os cargos elencados no termo de referência.

Aos dias 17 de maio de 2023, às 10h00min, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de receber as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 001/2023.

Datado de 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, <https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br>, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a Coordenadora Pedagógica a **Sra. Gizele Paula da Silva**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 108.179.204-39 e RG sob o nº 9.174.119 SDS/PE, representando a empresa GIZELE SILVA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.438.671/0001-28, com sede no Sítio Caboji, S/N, CEP 55.120-000, Zona Rural, Riacho das Almas/PE, apresentou documentação para o Cargo Coordenadora Pedagógica do Projeto “Projeto Quebrando o Silêncio com a escuta qualificada”.

Estiveram presentes na sessão as integrantes da Comissão Permanente de Licitação para análise das documentações apresentadas.

A Comissão passa para a fase de análise das documentações de todos os interessados que apresentaram suas respectivas documentações e posteriormente toda documentação foi minuciosamente analisada pela **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE**, posteriormente todas as certidões apresentadas tiveram suas autenticidades verificadas via internet. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou **os HABILITADOS PARA O CREDENCIAMENTO**: a Coordenadora Pedagógica a **Sra. Gizele Paula da Silva**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 108.179.204-39 e RG sob o nº 9.174.119 SDS/PE, representando a empresa GIZELE SILVA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.438.671/0001-28, com sede no Sítio Caboji, S/N, CEP 55.120-000, Zona Rural, Riacho das Almas/PE, apresentou documentação para o Cargo Coordenadora Pedagógica do Projeto “Projeto Quebrando o Silêncio com a escuta qualificada”, todos os credenciados se encontram **APTOS** a prestar os serviços solicitados neste Credenciamento e todos os documentos apresentados comprovam que estão declarados **HABILITADOS** nos termos da lei nº 8.666/93 e do edital. Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluiu através da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 do Processo Licitatório nº 013/2023, para o Chamamento público nº 001/2023 para realização de credenciamento de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de pessoal através da prestação de serviços, visando integrar o projeto “quebrando o

silêncio com a escuta qualificada”- amigo de valor e o projeto “infância protegida: prevenindo e combatendo o trabalho infantil no município de Riacho das Almas/PE”, de acordo com os cargos elencados no termo de referência. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, a contratação de todos os credenciados levando em consideração que atendem as necessidades propostas no processo bem como no Termo de Referência, para o período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento segue aberto por um período de 12(doze) meses a contar da data de publicação, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL.

Riacho das Almas/PE. 17 de maio de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:4A215187

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 006/2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Compras. Aquisição parcelada de OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO GASOSO E AR COMPRIMIDO, com a concessão de cilindros em comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Contratado: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO ME – CNPJ nº 23.384.632/0001-00. Valor total: R\$ 38.514,00 (Trinta e oito mil quinhentos e quatorze reais). Vigência: 20/04/2023 à 20/04/2024.

Ribeirão/PE, 20 de abril de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:049ACDDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 016/2023 – CPL/PMR. Processo Licitatório nº. 019/2023. CPL. Inexigibilidade nº. 009/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical TAYARA ANDREZA, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 30/04/2023 na festividade em Comemoração ao dia dos trabalhadores no município de Ribeirão/PE. CONTRATADA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME – CNPJ: 01.397.976/0001-02. Valor total: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Vigência: 27/04/2023 a 26/07/2023.

Ribeirão/PE, 27 de abril de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:B52BAC61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 014/2023 – CPL/PMR. Processo Licitatório nº. 015/2023. CPL. Inexigibilidade nº. 007/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 35.542.616/0001-90. Valor: R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado. Vigência: O contrato será por escopo, sendo que a sua extinção somente será operada com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração, conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União (*Acórdão 1674/2014-Plenário, TC 033.123/2010-1, relator Ministro José Múcio Monteiro, 25.6.2011.*)

Ribeirão/PE, 17 de abril de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:8215FD3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 094/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 17/05/2023 a Inexigibilidade de Licitação nº 037/2023, Processo Licitatório nº 094/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (MAC FLY BAND) para apresentação no XIV MOTOFEEST. Contratado: **BRENO AUGUSTO DUTRA DE SÁ 09880617401 - CNPJ: 29.119.064/0001-98. ENDEREÇO:** Rua Doutor José Fulco, Nº 200. **BAIRRO:** Arruda. **CIDADE:** Recife - PE. Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Salgueiro/PE, 18 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:BACD230B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
003/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado das inscrições do **Processo Administrativo Nº 003/2023 – Chamamento Público Nº 001/2023**. A comissão de licitação recebeu através e-mail 03(três) inscrições referentes ao processo já citado e, de acordo com análise documental todos os inscritos se encontram aptos a participar da comissão técnica. São elas: Mateus Sá Carneiro, CPF: 086.***.***-30; Gabrielle Takahashi Cartaxo, CPF: 062.***.***-75; RochellyTavares Pessoa Pinho de Vasconcelos, CPF: 062.***.***-03.

A ata de recebimento e os documentos das inscrições se encontram disponíveis nos autos do Processo Licitatório nº 069, Concorrência nº 003.

Salgueiro/PE, 18 de maio de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA -

Presidente.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:F58AD301

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 053/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, comunica RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 053/2023 – Pregão Eletrônico Nº 020/2023. Objeto: Contratação de Empresa para reforma de salas para arquivo do estádio Municipal Cornélio de Barros- Bairro Santo Antônio , no Município de Salgueiro, conforme especificação constante no Termo de Referência e anexos. Empresa vencedora: CONTRUSTORA PJ EIRELLI, CNPJ: 40.290.828.0001/46 Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 15/03/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 18/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:40797BA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123 de 2021
CONCORRÊNCIA N.º 003/2022
CONTRATO N.º 016/2022

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos em desfavor da empresa LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, através do qual se apura descumprimento ao contrato nº. 016/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução do serviço de limpeza urbana.

O gestor do contrato, ao tempo em que emitiu um relatório com a narrativa fática, notificou a empresa contratada, ao tempo em que lhe concedeu prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de defesa amparado no Decreto Municipal nº. 079/2022.

Inconformada com a decisão administrativa de fls. 104/110, o Defendente ajuizou ação anulatória de ato administrativo, com pedido de tutela antecipada, em que alegou, dentre outras razões, a nulidade da decisão exarada nestes autos, **face a ausência de fundamentação quanto ao indeferimento da oitava das testemunhas elencadas no rol de sua defesa administrativa.**

O M.M. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro, em juízo de cognição sumária, reconheceu a probabilidade do direito, razão pela qual, determinou a **suspensão da decisão administrativa** exarada às fls. 121/128, nos seguintes termos:

"A Lei no 9.784/1999, que regula o processo administrativo, em seu art. 38, § 2o, dispõe que " Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias".

Na situação sob exame não se vislumbra da documentação acostada aos autos pela parte demandada decisão fundamentada indeferindo

a prova requestada pela parte autora no âmbito do processo administrativo por quaisquer dos fundamentos acima elencados.

Em decisão de fls. 129/130, valendo-me do princípio da autotutela dos atos da administração e concordando com os argumentos apresentados pelo nobre magistrado, **anulei a decisão outrora proferida**, a um só tempo em que, determinei a intimação da Defendente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, acostasse nos autos do processo, outras provas que pretendesse produzir e **esclarecesse a finalidade da prova testemunhal**, diante das irregularidades apontadas no relatório.

Certificado nos autos às fls. 133, que a Defendente deixou transcorrer *in albis*, o prazo para produção de novas provas e esclarecimento da finalidade a que se destinava a prova testemunhal.

Voltaram os autos conclusos para nova decisão.

É o relatório.

II - DA IMPERTINÊNCIA DA PROVA TESTEMUNHAL:

Devidamente intimado para esclarecer sobre a necessidade e a finalidade da apreciação de prova testemunhal, a Defendente deixou transcorrer *in albis* prazo.

Independentemente do transcurso do prazo, passo a analisar o pedido de prova testemunhal, o qual, desde já indefiro, conforme razões que exponho:

Dentre outros motivos que serão esposado ao seu tempo, a inexecução parcial do contrato pode ser comprovada pelo descumprimento às exigências do edital de licitação, constante da **proposta de preços**, qual seja: a entrega à Administração Municipal de veículos para atender à fiscalização dos serviços prestados.

De acordo com os itens 11.2. e 11.3, o valor total da proposta deve remunerar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos, vejamos:

"11.2 – O valor global máximo para execução dos serviços é de R\$ 6.841.466,97(seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

11.3 - Os preços unitários, globais e totais propostos pela Licitante deverão remunerar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos no item 1, devendo estar compreendidos todos os custos com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas."

O item 1 da propostas que representa a "*contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública compreendendo a coleta de resíduos sólidos domiciliares, varrição, paina; cão e serviços correlatos no município de salgueiro-PE*", engloba todos os subitens da composição do custo total do serviços, dentre os quais, (1 (uma) pickup leve e 2 (duas) motocicletas), devidamente especificado no termos de referência.

Afora a ausência deliberada no cumprimento da proposta, o Secretário Municipal de Serviços Público, através de ofício de fls.11/13, notificou a contratada, ora Defendente, através do Ofício n.º 011, de 24 de fevereiro de 2022, para o fornecimento de veículos destinados à fiscalização dos serviços: (1 (uma) pickup leve e 2 (duas) motocicletas), medida que foi reiterada às fls. 15, por meio do ofício n.º 13, de 07 de março de 2022, porém, sem sucesso.

Em sua defesa para este ponto, em específico às fls. 56, foi dito que **não havia previsão contratual** e que **não houve desembolso financeiro por parte do Município de Salgueiro** para a sua utilização.

Quanto à inexistência de previsão contratual, não acode razão à Deferente, visto que o Termo de Referência identifica a formula da composição do custo dos referidos veículos, como base da proposta de preços. Caso inexistisse em sua proposta, tal item, esta seria desclassificada, o que não foi.

Em que pese ao **desembolso prévia**da quantia para a aquisição/locação/fornecimento dos veículos, também não deve prosperar. Explico:

De acordo com as normas de direito financeiro, é exigido antes da realização de qualquer pagamento a ser realizado pela Administração Pública, o prévio empenho, nos termos do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, vejamos:

"Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho."

O ciclo da despesa pública exige, planejamento, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Portanto, não há que se falar em ausência de pagamento por parte da Administração Municipal.

Ademais, é do conhecimento de todo licitante/contratado o teor do item editalício e da cláusula contratual que dispõem sobre a forma e os prazos de pagamentos dos contratos. Transcrevo, por oportuno, os teores dos mencionados dispositivos, *verbis*:

"Item 19.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, obedecida às medições realizadas aprovadas pela Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento/nota fiscal de serviços, onde serão discriminados os serviços executados;

19.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza." (**EDITAL DE CONVOCACÃO**)

"4.3 - O pagamento do valor contratado será efetuado mensalmente, conforme boletim de medição dos serviços efetivamente realizados, acompanhados dos documentos de cobrança, aprovados e atestados pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, após emissão do empenho e posterior apresentação da nota fiscal ou fatura aprovada.

(...)

4.6 – A Secretaria da Fazenda Municipal não efetuará nenhum pagamento de serviços que não se enquadrem nas formas estabelecidas no Edital, **nem fará qualquer tipo de adiantamentos por serviços a serem realizados**, nem pagará qualquer valor de compensação pelo período de processamento dos pagamentos das faturas **dentro dos 30 dias previstos.**" (**CONTRATO ADMINISTRATIVO**)

De outro giro e o que importa para o presente capítulo, a comprovação da entrega à Administração Municipal dos veículos exigidos em edital e cobrados mediante notificação à Contratada/Defendente, apenas se comprova com o termo de aquisição ou entrega dos bens especificados.

Não há, nos autos deste processo, comprovação de entrega dos veículos exigidos. Portanto, a solicitação de prova testemunhal, com rol extenso de pessoas, sem o esclarecimento específico do que se deseja comprovar, ou o que interessa ao deslinde do processo, torna-se impertinente.

De acordo com o art. 38, e seus parágrafos, da Lei n.º 9.704, de 29 de janeiro de 1999, o interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo, contudo, **poderão ser recusadas**, mediante decisão fundamentada, **as provas propostas pelos interessados quando** sejam ilícitas, **impertinentes, desnecessárias** ou protelatórias.

Em face do exposto, rejeito o pedido de prova testemunhal requerido pela Defendente.

III - DOS FATOS NARRADOS NO RELATÓRIO

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, gestor do contrato, afirma que a empresa contratada falhou em diversos pontos no decorrer da execução do contrato nº.016/2022.

Noticiaque, por diversas vezes, notificou a empresa solicitando a regular execução do objeto contratado, através dos ofícios e notificações acostadas aos autos.

Alega que a empresa:

não disponibiliza de todos os equipamentos licitados conforme especificados na planilha de composição dos custos, descumprindo os itens 10, 11, 12 e 13 da planilha;

não apresentou, até a presente data, **documentos de licenciamento dos veículos utilizados na execução do objeto**, que foram solicitados da empresa, e que até a presente data não foram entregues;

opera com funcionários em número inferior ao previsto na licitação, ou mesmo com horas trabalhadas a menor, refletindo diretamente na qualidade do serviço executado,

A **empresa se nega a cumprir o item 14 – do Termo de referência**, ou seja, a **disponibilização de motocicletas aos funcionários do Município**, com a finalidade de fiscalizar os serviços prestados;

Por fim, alega que por diversas vezes, notificou a empresa quanto a **falta de coleta de resíduos sólidos, roco e capinação nas ruas e terrenos baldios**, sendo encaminhado registros fotográficos e reclamações realizadas pela população, registrando a má execução do serviço na cidade.

De posse do relatório e tendo o conhecimento da abertura de processo Administrativo, a empresa contratada apresentou defesa prévia em 06 de fevereiro de 2023, de forma tempestiva.

IV - DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA:

A empresa contratada, em sua defesa levantou a seguinte narrativa:

A empresa afirma que o processo Administrativo instaurado está eivado de vícios pelo fato do Secretário, gestor do contrato, está respondendo, perante o Ministério Público, uma denúncia quanto ações “praticadas pelo mesmo” no afã de ensejar uma rescisão indireta do contrato;

Alegou que o secretário vem onerando, além do normal, o contrato para provocar uma inexecução contratual;

Alega que o fato do descumprimento ao item 14 – DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, se deu pelo fato de não estar sendo repassado os valores correspondentes;

Afirma, em suas alegações, que os fiscais, funcionários do município, estão constringendo os funcionários ao cobrarem o cumprimento das 8h trabalhadas, sem faltas, ameaçando com descontos;

Alega que, quanto ao questionamento da totalização das horas de serviço prestadas serem inferiores às horas licitadas, informa que o secretário não informou no ofício essas faltas, nem o dia que aconteceram;

Quanto à não execução do serviço de limpeza urbana relatado através de registros fotográficos e denúncias, defende que, por diversas vezes, a secretaria deixou de expedir as ordens de serviço para a sua execução;

Por fim, quanto à entrega dos recibos de licenciamento dos veículos utilizados na execução do contrato, alega a contratada que todos os veículos foram cadastrados no controle de fiscalização da secretaria e que os documentos já estavam disponíveis.

V - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Verifico que estamos diante de fatos que ensejam a inexecução contratual, em que a empresa contratada LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, descumpriu alguns itens que compõem a planilha da licitação.

Através de diversas notificações e ofícios expedidos no afã de obter a regular execução contratual, o secretário responsável abriu Processo Administrativo, com fulcro no Decreto nº 079/2022, vejamos:

Art. 3º. *Compete ao Secretário Municipal responsável pelo pedido de abertura de licitação ou gestor do contrato, ao constatar irregularidades passíveis de punição previstas em lei, instrumento convocatório ou contrato administrativo:*

I - elaborar relatório circunstanciado apontando de maneira fundamentada a falta cometida pelo Contratado, acostando documentos necessários à comprovação do alegado;

II - notificar o contratado para apresentar defesa administrativa no prazo legal;

III - instaurar e autuar processo sancionador para punição do contratado, com número de ordem sequencial ao do processo licitatório, identificado pela sequência numérica própria;

IV - elaborar relatório conclusivo e encaminhá-lo para análise e decisão da Secretaria de Administração;

V - documentar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Quando comprovada inexecução do contrato, a empresa está sujeita a sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, em observação ao princípio da proporcionalidade.

Lei nº. 8.666/93, nos arts. 77 e 78:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Antes de adentrarmos ao mérito da celeuma, importante o registro de que, quando da realização do certame, houve, por orientação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, uma verdadeira guinada nas matrizes contratuais (projeto básico) da limpeza urbana. Explico:

Há anos o formato da contratação se pautava em diretrizes executivas para apuração do *quantum* pelos serviços prestados, em: metro linear de varrição, tonelada de lixo residencial, quantidade de podas realizado, área de canal limpo, etc. Face a dificuldade de realizar uma fiscalização dos serviços prestados, sobretudo, em que pese a sua quantificação, o Município de Salgueiro foi orientado a modificar a base nuclear dos serviços de limpeza urbana, que hoje, consiste, basicamente, na contratação de colaboradores e locação de equipamentos:

Para tanto, compete ao Secretário da pasta, elaborar cronograma geral, roteiro, quantitativos de equipes e equipamentos necessário a um bom serviço à população.

Apesar disso, a empresa contratada falhou por diversas vezes em não cumprir o objeto licitado, tais como:

A empresa contratada, **deixou de cumprir o item 14** que compõe a planilha de preço, qual seja, o fornecimento de **2 motocicletas** que ficaria à disposição da administração municipal, para a realização da fiscalização dos serviços prestados.

Sobre o tema, foi dito pela contratada em sua defesa que descumprimento ao item 14 – DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, se deu pelo fato de não estar sendo repassado os valores correspondentes.

É sabido que a responsabilidade fiscalizar a regular execução dos contratos compete a Ente contratante, conforme Art. 59 da Lei nº. 8.666/93, *verbis*:

Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

(...)

III-fiscalizar-lhes a execução;

Portanto, a licitação previa a disponibilização de 2(duas) motocicletas, a serem utilizadas na fiscalização pelo município, não sendo disponibilizadas pela empresa contratada, prejudicando a fiscalização do contrato.

Em que pese o repasse antecipado do valor correspondente à locação do veículo, destaco que tal procedimento, viola as normas de finanças públicas, notadamente a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que prevê o ciclo da despesa pública (licitação, contratação, empenho, liquidação e pagamento). Neste ponto, não acode razão à empresa contratada.

Em seguida, através de diligências realizadas junto ao setor da ouvidoria do Município, pude verificar a quantidade de **denúncias e reclamações realizadas pela população**, que estão **descontentes com a execução do serviço de limpeza urbana**.

O relato nas denúncias e reclamações, fala de ruas com acúmulo de lixo, por um período longo sem a realização da coleta em ruas e calçadas, sem que seja feito regular roço, a falta de capinação de terrenos descampados.

Por fim, verifico que restou comprovada a veracidade dos fatos narrados e concluo entendendo que houve inexecução parcial do contrato n.º 016/2022, seguindo para embasamento legal da sanção prevista e adequada, conforme os fatos narrados acima.

A Lei n.º 8.666/1993 traz vários pressupostos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o contrato, dos quais é possível citar alguns importantes cuja base legal está disposta nos seguintes artigos, dentre outros:

“**Art. 76.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;”
(...)

“**Art. 77.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;”
(...)

“**Art. 87.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções;

I- advertência;

II- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.”

Em consonância com a legislação acima transcrita e a fim de fixar critérios objetivos na modalidade da pena e quantificação a ser

aplicada, foi editado o Decreto Municipal n.º 079/2022, que no art. 8º, I, “a”, dispõe:

“**Art. 8º.** Ficarás suspenso, temporariamente, o direito de participar de licitação e de contratação com a Administração:

I - por até 180 (cento e oitenta) dias, daquele que:

a) não cumprir as cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, após transcurso do prazo de advertência;”

A inexecução parcial do contrato causou prejuízos ao Município e à população, por se tratar de serviço indispensável à saúde e o bem estar de todos.

VI - DECISÃO

Ante o exposto, rejeito o pedido de produção de prova testemunhal requerida pelo Defendente, julgo improcedente a defesa administrativa para rescindir unilateralmente o contrato, em decorrência de sua inexecução parcial, e ainda, aplico a pena de suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 8º, I “a” do Decreto n.º 079/2022.

Considerando que a aplicação imediata da decisão, na parte que rescinde unilateralmente o contrato, poderá trazer prejuízo a continuidade dos serviços, face a quantidade de colaboradores, prorrogo o efeito da rescisão unilateral do contrato ao término do processo licitatório n.º 002 de 2023, Concorrência n.º 002/2023.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei.

Salgueiro, 17 de maio 2023

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO

Secretária de Administração

Portaria n.º 01/2021

Publicado por:

Juliana Suélen Silva Barros

Código Identificador: D65072C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMDCAS/CE Nº 004/2023

Dispõe sobre DELIBERAÇÕES DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO PERNAMBUCO - QUADRIÊNIO 2024/2028 e dá outras providências.

A comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Salgueiro/PE – Quadriênio 2024 - 2028 – Considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n.º 1138/94, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 002/2023/COMDICAS, de 03 de abril de 2023, em reunião Ordinária realizada aos 16 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR A LISTA DE INSCRITOS ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Salgueiro/PE – Quadriênio 2024 – 2028.

Art. 2º Apresentaram os Inscrição ao Processo de Escolha APTOS para membros do Conselho Tutelar de Salgueiro/PE – Quadriênio 2024 – 2028 os presentes nomes em ordem alfabética: CICERA ROMANO BATISTA DA SILVA; CYNNARIA MARGARETHE PEREIRA SOUZA E SILVA; DANIELA FLÁVIA TENÓRIO FILGUEIRA; FRANCEILDO SOARES DOS SANTOS; GERALDO YURY BARROS; LUCILAIDE PEREIRA NOVAES;

MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO MARINS; MIGUEL ELIANO TENÓRIO SILVA; SILVANILDE MARIA BARBOSA BARROS; e TÂNIA MARIA ALVES PEREIRA.

Art. 3º Apresentamos os nomes Inscrito para o Processo de Escolha **IMPUGNADOS** para membros do Conselho Tutelar de Salgueiro/PE – Quadriênio 2024 – 2028, IVANILDE BEZERRA DE BARROS MELO; MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS; JAILSON GONÇALVES DE LIMA; JOÃO EUDES DA SILVA; e SILVINO CIPRIANO GOMES NETO.

Art. 4º Os Candidatos IMPUGNADOS deveram apresentar sua defesa no Prazo de 05(Cinco) dias na data de publicação desta Resolução conforme Edital.

Art. 5º A Impugnação dos Candidatos no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Salgueiro/PE Quadriênio 2024 – 2028 deve-se por falta da documentação apresenta no ato de Inscrição esta relacionado no Anexo I desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salgueiro - PE, 17 de maio de 2023.

ANEXO I da Resolução CMDCAS/CE nº 004/2023

Candidatos Inscrito para o Processo de Escolha **IMPUGNADOS** para membros do Conselho Tutelar de Salgueiro/PE – Quadriênio 2024 – 2028, deveram apresentarno prazo de 05(cinco) dias na data de publicação da Resolução nº 004/2023, as documentações pendentes;

IVANILDE BEZERRA DE BARROS MELO

- Declaração do Cartório Eleitoral que não é Filiado a Partidos Políticos;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Militar da União;
- Declaração de experiência na promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS

- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral.

JAILSON GONÇALVES DE LIMA

- Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Estadual.

JOÃO EUDES DA SILVA

- Declaração do Cartório Eleitoral que não é Filiado a Partidos Políticos;
- Declaração de experiência na promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

SILVINO CIPRIANO GOMES NETO

- Declaração do Cartório Eleitoral que não é Filiado a Partidos Políticos;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral.

Salgueiro - PE, 17 de maio de 2023.

JAIRO DE SOUSA VERÍSSIMO

Coordenador da COMDICAS

Publicado por:

Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:470C5426

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2023
DISPENSA Nº 06/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023**, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e implantação de servidor web com a ativação do software de comunicação escolar família - escola, com a empresa: **R G SISTEMA E INOVACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.895.254/0001-34, com sede na R DOM AURELIANO MATOS, nº 2694 – FLORES, Sala 1 – ITAPIOCA/CE, com o valor global de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**.

Saloá, 25 de abril de 2023.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:5B8A9FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2023
DISPENSA Nº 05/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**, tendo como objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de sistema de drenagem pluvial na Rua Roldão Tenório Cavalcante no município de Saloá/PE, com a empresa: **OESTE ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.070.003/0001-58, com sede na Pç. Antônio Victor Goes, nº 518 – Centro – Iati/PE, com o valor global de **R\$ 110.977,64 (cento e dez mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

Saloá, 20 de março de 2023.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:56B3E311

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA. PROCESSO Nº 011/2023. DISPENSA Nº 05/2023. CONTRATO Nº 27-A/2023. CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA OESTE ENGENHARIA LTDA – EPP. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, o Município de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, representado pelo seu ordenador de despesas, o senhor Rivaldo Alves de Souza Junior, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e, de outro lado, a Empresa OESTE ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 27.070.003/0001-58, com sede na Pç. Antônio Victor Goes, nº 518 – Centro – Iati/PE, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Felipe Tenório de Lima, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.333, de 01 de abril de 2021, do Processo Licitatório nº 11/2023, Dispensa de Licitação 05/2023 e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições

seguintes: 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO 1.1. A prestação do serviço, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021, as exigências estabelecidas, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelos preceitos de Direito Público. 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de sistema de drenagem pluvial na Rua Roldão Tenório Cavalcante no município de Saloá/PE. 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO 3.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021. 4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1. Como contraprestação a prestação do serviço, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 110.977,64 (cento e dez mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), em parcelas de acordo com a execução regular do serviço. 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS 6.1. As despesas decorrentes do presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ e demais Órgãos/Unidade da Administração Direta e Indireta. 02 – PODER EXECUTIVO 21 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 20 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 17.512.0057.1027.0000 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Saloá-PE, 20 de março de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:5D41C469

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PROCESSO Nº 12/2023. DISPENSA Nº 06/2023. CONTRATO Nº 036/2023. MINUTA DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA R G SISTEMA E INOVACAO LTDA. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo senhor: PAULO RODRIGO PEREIRA DA SILVA, residente neste município de Saloá/PE e, de outro lado, a Empresa R G SISTEMA E INOVACAO LTDA, sede na R DOM AURELIANO MATOS, nº 2694 – FLORES, Sala 1 – ITAPIPOCA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.895.254/0001-34, neste ato representado por KLEBER SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresária, natural de Garanhuns- PE, residente e domiciliado na cidade de Garanhuns - PE, na rua Prof. Maria Jose gomes da silva Nº 78, APT 06 – Bairro: Francisco Simão dos santos Figueira, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.333, de 01 de abril de 2021, do Processo Licitatório nº 12/2023, Dispensa de Licitação 06/2023 e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO 1.1. A prestação do serviço, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021, as exigências estabelecidas, e demais

normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelos preceitos de Direito Público. 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e implantação de servidor web com a ativação do software de comunicação escolar família - escola. 2.2. Os serviços que contemplam o objeto contratado deve atender a descrição e seguir os especificados: Acompanhamento em tempo real de frequência; Acompanhamento de conteúdos; Acompanhamento de atividades para casa; Acompanhamento de trabalhos e seminários a serem feitos; Acompanhamento de calendário de provas; Acompanhamento de calendário de feriados/férias e dias facultativos; Acompanhamento de atividades festivas escolares, tais como festas, feiras de ciências e eventos escolares; Acesso a comunicados internos da rede escola assim como da escola específica do aluno. 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO 3.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021. 4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1. Como contraprestação a prestação do serviço, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) dividido em 12 parcelas de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS 6.1. As despesas decorrentes do presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ e demais Órgãos/Unidade da Administração Direta e Indireta. 02 – PODER EXECUTIVO 12.368.0037.2101.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Saloá-PE, 25 de abril de 2023.

PAULO RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Sec. de Educação.

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:D76B82E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 002/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ CONTRATADO: AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da 2ª etapa da reforma da Praça Central de Iatecá, no município de Saloá/PE. Pelo presente Instrumento de um lado como Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, sita à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, e como CONTRATADA, a empresa AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ sob o número: 12.558.887/0001-17, sediada a Rua Dantas Barreto, Nº 13 – Santo Antônio – Andar 1 Sala 01B, Garanhuns/PE, representada por Anabelle Gomes da Silva, já qualificada nestes autos, com fulcro no Processo 038/2021 – Tomada de Preços 08/2021, nos termos da Lei 8.666/93, bem como sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato por igual período, a partir de 01 de fevereiro de 2023 à 01 de fevereiro de 2024, de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

SALOÁ/PE, 31 de Janeiro de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:3383E858

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ. CONTRATADO: AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da 2ª etapa da reforma da Praça Central de Iatecá, no município de Saloá/PE. Pelo presente Instrumento de um lado como Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, sita à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, e como CONTRATADA, a empresa AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ sob o número: 12.558.887/0001-17, sediada a Rua Dantas Barreto, Nº 13 – Santo Antônio – Andar 1 Sala 01B, Garanhuns/PE, representada por Anabelle Gomes da Silva, já qualificada nestes autos, com fulcro no Processo 038/2021 – Tomada de Preços 08/2021, nos termos da Lei 8.666/93, bem como sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - REPROGRAMAÇÃO: O presente aditivo tem por objetivo alterar a cláusula de Valor Contratual para acrescentar o valor de R\$ 16.693,38 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), fazendo com que o valor pactuado passe para R\$ 150.345,03 (cento e cinquenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e três centavos). Trata-se de alteração contratual no percentual positiva de 12,49%. CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

SALOÁ/PE, 07 de março de 2023

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:69CCEC50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 001/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ. CONTRATADO: AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para realização de melhorias no Distrito Serra da Prata e no Centro Urbano do Município de Saloá/PE. Pelo presente Instrumento de um lado como Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, sita à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, e como CONTRATADA, a empresa AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ sob o número: 12.558.887/0001-17, sediada a Rua Francisco de Holanda Filho, nº 158, apto 101 – Santo Antônio – Garanhuns/PE, neste ato representada pela Sra. Anabele Gomes da Silva, já qualificada nestes autos, com fulcro no Processo 40/2021 – Dispensa 10/2021, nos termos da Lei 14.133/21, bem como sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato por igual período, a partir de 03 de julho de 2022 à 03 de janeiro de 2023, de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes

contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 01 de julho de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:D96B9C90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 001/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ. CONTRATADO: AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para realização de melhorias no Distrito Serra da Prata e no Centro Urbano do Município de Saloá/PE. Pelo presente Instrumento de um lado como Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, sita à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, e como CONTRATADA, a empresa AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ sob o número: 12.558.887/0001-17, sediada a Rua Francisco de Holanda Filho, nº 158, apto 101 – Santo Antônio – Garanhuns/PE, neste ato representada pela Sra. Anabele Gomes da Silva, já qualificada nestes autos, com fulcro no Processo 40/2021 – Dispensa 10/2021, nos termos da Lei 14.133/21, bem como sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato por igual período, a partir de 03 de janeiro de 2023 à 03 de julho de 2023, de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

SALOÁ/PE, 02 de janeiro de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:55F5C720

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00014/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2023. Serviço. CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI'S, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: JOSE SERGIO CALADO CORREIA 76699650459 – CNPJ 48.841.596/0001-89 – Pelo Valor de R\$ 18.007,44; RODRIGO PARNAIBA 12123546488 – CNPJ 47.478.589/0001-00 – Pelo Valor de R\$ 36.633,52; 49.740.324 ERINALDO ANTONIO DA SILVA – CNPJ 49.740.324/0001-55 – Pelo Valor de R\$ 21.000,32; EDSON DA SILVA SANTOS 11731870493 – CNPJ 48.033.465/0001-75 – Pelo Valor de R\$ 26.633,52; AGUINALDO TEMOTEO DE LIMA 03139707428 – CNPJ 47.459.999/0001-03 – Pelo Valor de R\$ 36.633,52; JOSE LUCIANO ALMEIDA GALDINO 05223640470 – CNPJ 48.815.322/0001-15 – Pelo Valor de R\$ 30.012,40; JOSE VAGNER MARTINS LIMA 04127154497 – CNPJ 48.815.662/0001-

46 – Pelo Valor de R\$ 23.892,88; WELSON SILVA LINS 05217536438 – CNPJ 47.605.404/0001-72 – Pelo Valor de R\$ 21.604,24; ORLANDO DOS SANTOS GUIMARÃES 88129411415 – Pelo Valor de R\$ 33.841,28; 48.947.742 JURANDIR SEVERINO DE LIMA FILHO – CNPJ 48.947.742/0001-55 – Pelo Valor de R\$ 78.834,80; 49.464.214 EVALDO DE SOUZA DANIEL – CNPJ 49.464.214/0001-08 – Pelo Valor de R\$ 21.000,32; JOSE ADELSON DOS SANTOS PEREIRA 11804788864 – CNPJ 47.477.540/0001-24 – Pelo Valor de R\$ 41.097,76; 28.847.295 JOSE CICERO DA SILVA – CNPJ 28.847.295/0001-55 – Pelo Valor de R\$ 29.995,68; JOELSON SIMÃO DOS SANTOS 73287474472 – CNPJ 19.922.199/0001-33 – Pelo Valor de R\$ 22.588,72; DIOGO PEREIRA DE OLIVEIRA 35304153839 – CNPJ 48.814.869/0001-04 – Pelo Valor de R\$ 36.633,52; ROBERVAL BEZERRA CAVALCANTE 82051658404 – CNPJ 48.814.392/0001-59 – Pelo Valor de R\$ 26.584,80; MARCK DAVISON FERREIRA DA SILVA 07244393407 – CNPJ 47.479.342/0001-08 – Pelo Valor de R\$ 21.000,32; JULIANO JULIANO DE LIMA 02641483475 – CNPJ 47.602.308/0001-70 – Pelo Valor de R\$ 23.892,88; 49.905.778 JOSE ALEXANDRE OLIVEIRA DE MELO – CNPJ 49.905.778/0001-39 – Pelo Valor de R\$ 19.946,96; LAURENTINO OLIVEIRA LEITE 88130312468 – CNPJ 47.479.918/0001-29 – Pelo Valor de R\$ 22.806,08. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 18/05/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Presidenta da CPL

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima

Código Identificador:BA2D7954

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 119/2023 15 DE MAIO DE 2023**

CONCEDE FERIAS A HELENILDO DA SILVA SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Helenildo da Silva Souza, matrícula nº 1201, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de junho e término em 30 de junho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de maio de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:F1DC5ED8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 120/2023 15 DE MAIO DE 2023**

CONCEDE FERIAS A JUCELMO DA SILVA SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jucelmo da Silva Souza, matrícula nº 1316, agente de manutenção de edificações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de junho e término em 30 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de maio de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:BDC3D792

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 121/2023 15 DE MAIO DE 2023**

CONCEDE FERIAS A WELLINGTON LUIZ DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Wellington Luiz da Silva, matrícula nº 1690, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho 2022 a 18 de junho de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 19 de junho e término em 18 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de maio de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:BA647A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 122/2023 16 DE MAIO DE 2023

CONCEDE FERIAS A RANIERE BATISTA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Raniere Batista Leite, matrícula nº 1606, motorista, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 28 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de junho e término em 30 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de maio de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
 Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
 Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B37359CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 123/2023 17 DE MAIO DE 2023

CONCEDE FERIAS A CELIO ROBERTO DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Célio Roberto dos Santos, matrícula nº 1083, vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 12 de março de 2021 a 11 de março de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de junho e término em 01 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de maio de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
 Coordenadora DRH

Publicado por:
 Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A8244489

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 124/2023 17 DE MAIO DE 2023

CONCEDE FERIAS A JOSEIDE CORDEIRO DE ALMEIDA CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Joseide Cordeiro de Almeida Calado, matrícula nº 1308, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início 02 de junho e término em 01 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de maio de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
 Coordenadora DRH

Publicado por:
 Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7F2F94F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 125/2023 17 DE MAIO DE 2023

CONCEDE FERIAS A NADJANE SANTANA DE LIMA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Nadjane Santana de Lima, matrícula nº 9026, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 10 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de junho e término em 30 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de maio de 2023

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
 Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
 Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DDF92F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 126/2023 17 DE MAIO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A JOSE ERIVAN BARBOSA MACIEL

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Erivan Barbosa Maciel, matrícula nº 1764, agente comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 29 de maio e término em 27 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de maio de 2023

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
 Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
 Tamires da Silva Soares
Código Identificador: 1FF396ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2021 CONTRATO
Nº 047/2021

V

Aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2023 (dois mil e vinte três), de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.497.230/0001-79, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde(PE), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELLI**, CNPJ: 23.588.619/0001-64, com sede a Rua Lions, 210 – Bairro Centro – Lavras da Mangabeira/CE, neste ato tendo como Sócio Administrador, o Sr. **JOSÉ RICARDO DA SILVA**, R.G. Nº 3.377.424 SSP/PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 010/2021, modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as CLÁUSULAS DECIMA PRIMEIRA – DOS PRAZOS, do contrato original de 22.12.2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS

O contrato original, com o aditamento de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data da sua assinatura, permanecerá vigente até o dia 07.08.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 10 de Março de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
 Prefeito (*)

Publicado por:
 Inácio Ramos Neto
Código Identificador: 9F048D6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, ratifica a Contratação de empresa para fornecimento de PAPEL A4, destinado ao consumo da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe-PE. **CONTRATADO: GALDINO & SANTOS COMERCIAL LTDA;** CNPJ: **03.462.618/0001-61;** VALOR TOTAL: **R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 04/05/2023.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria GP nº004/2021

Publicado por:
 Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador: EB2763AF

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a Contratação de empresa para aquisição de inseticida líquido para utilização em trabalhos diversos de controle das pragas urbanas da Secretaria de Serviços Públicos, do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. **CONTRATADO: MULTIAVE LTDA;** CNPJ: **01.320.430/0001-53;** VALOR TOTAL: **R\$ 14.806,52 (quatorze mil oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 04/05/2023.

EDGAR MAFRA FILHOSecretária Municipal de Serviços Públicos
Portaria GP Nº 10/2022**Publicado por:**
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:1FEE7C9C**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023****Processo Licitatório nº 014/2023.** CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de Gestão Educacional nas modalidades do Ensino Infantil, Fundamental anos iniciais, anos finais e EJA, em site específico, compreendendo implantação, serviço de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site e aplicativo destinado a suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena (PE). **Valor Máximo da Licitação** R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 19 de maio de 2023 às 10h00min até o dia 02 de junho de 2023 às 10h00min. **Abertura das Propostas:** 02 de junho de 2023 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 02 de junho de 2023 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 18 de maio de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:8846C247**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023****Processo Licitatório nº 016/2023.** CPL. Compra. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para o fornecimento de Materiais Esportivos destinados a Rede Municipal de Ensino e a Diretoria de Esportes de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Licitação** R\$ 174.419,26 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 19 de maio de 2023 às 12h00min até o dia 02 de junho de 2023 às 12h00min. **Abertura das Propostas:** 02 de junho de 2023 às 12h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 02 de junho de 2023 às 13h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 18 de maio de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:D3C52FCE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023****Processo Licitatório nº 017/2023.** CPL. Compra. **Objeto:** Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras, Aquisições de Gêneros Alimentícios (carne e derivados, gêneros industrializados e bebidas), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, bemcomo do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. **Valor Máximo da Licitação** R\$ 1.400.993,60 (um milhão, quatrocentos mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 19 de maio de 2023 às 14h00min até o dia 02 de junho de 2023 às 14h00min. **Abertura das Propostas:** 02 de junho de 2023 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 02 de junho de 2023 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 18 de maio de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:5B2A605E**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA**
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL
Nº 019/2022Ata de Registro de Preço nº 019/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP nº 021/2022, Processo Licitatório nº 014/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a execução de serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE. Empresa: **LUCIANO BEZERRA DA SILVA-ME**, CNPJ nº 01.098.180/0001-59. Valor global: R\$ 11.212,68 (onze mil, duzentos e doze reais e oito centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 3 (três) meses.

Santa Filomena/PE, 31 de março de 2023.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO

Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:38EE4C85**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023Ata de Registro de Preço nº 018/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP nº 021/2022, Processo Licitatório nº 014/2022. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Registro de preços para a execução de serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE, Empresa: **LUCIANO BEZERRA DA SILVA-ME**, CNPJ nº 01.098.180/0001-59. Valor global: R\$ 55.089,48 (Cinquenta e cinco mil, oitenta e nove reais e quatrocentos e oito centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 3 (três) meses.

Santa Filomena/PE, 31 de março de 2023

HAECKEL RAY JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:4437FDA7**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 38, DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N. 482 -
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

(por incorreções no original publicado na Edição de nº 3332, do Diário Oficial dos Municípios da AMUPE - ID nº AF5COD3E)

DECRETO Nº 38, DE 02 DE MAIO DE 2023 – LEI N. 482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 348,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 348,62

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

139	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	348,62
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	F.R. 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

196	27.813.0013.1042.0000	Inovação e Desenvolvimento	-348,62
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Anulação (-) -348,62

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 02 de Maio de 2023.

PEDRO GILVEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:6C823CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Ata de Registro de Preço nº 017/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP nº 021/2022, Processo Licitatório nº 014/2022. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Registro de preços para a execução de serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual, destinados a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Santa Filomena/PE, Empresa: **LUCIANO BEZERRA DA SILVA-ME**, CNPJ nº 01.098.180/0001-59. Valor global: R\$ 18.861,10 (Dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 3 (três) meses.

Santa Filomena/PE, 31 de março de 2023.

RIVALDINO REIS DE BARROS

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:

Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:B52BA020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Ata de Registro de Preço nº 020/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP nº 021/2022, Processo Licitatório nº 014/2022. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Registro de preços para a execução de serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa

Filomena/PE, Empresa: **LUCIANO BEZERRA DA SILVA-ME**, CNPJ nº 01.098.180/0001-59. Valor global: R\$ 13.533,24 (Treze mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 3 (três) meses.

Santa Filomena/PE, 31 de março de 2023

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE.

Publicado por:

Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:F0B6B12B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.358.182/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. George Rodrigues Duarte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 027/2023, Pregão Eletrônico 013/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, sem motorista/operador com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atendimento das necessidades das secretarias municipais e fundos municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital (Termo de Referência). Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedoras as empresas: **RESSAMB LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ N.º 10.757.843/0001-90)** para os lotes: 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14 e 15, com o valor global de: **R\$ 3.495.280,00** (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta reais); **PPIRES ENGENHARIA E SERVICE LTDA (CNPJ N.º 32.856.174/0001-47)** para os lotes: 02, 03, 07, 12, 13, e 16, com o valor global de: **R\$ 1.238.060,00** (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, e sessenta reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:7BFC149E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 025, DE 18 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 025, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a continuidade do concurso público Edital nº001/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão T.C. nº 98/2021, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) referente a suspensão do concurso Público Edital nº001/2020;

CONSIDERANDO as reuniões realizadas com o Ministério Público de Pernambuco, nos dias 13 de março de 2023 e 10 de abril de 2023, que trataram sobre a possibilidade de continuidade do concurso público e adequação do edital;

CONSIDERANDO o Ofício 95/2023 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde que disponibilizou relatório que demonstrou a indisponibilidade da totalidade das vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme informações comprobatórias extraídas do sistema e-Gestor-AB, do Ministério da Saúde, sendo necessário, por esta razão, a readequação do número de vagas, a fim de satisfazer o interesse público tutelado;

CONSIDERANDO que é dever da administração exercer a correção dos seus próprios atos quando eivados de inconsistências, agindo assim dentro do juízo de autotutela conferido, conforme as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

CONSIDERANDO que o Contrato nº002/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 009/2020, Dispensa de Licitação nº 001/2020, formulado com o Instituto de Administração e Tecnologia – AMD & TEC, por ter se encontrado suspenso em virtude da suspensão de todo o concurso público, que é o objeto do referido contrato, e a qualquer tempo a administração pode reativa-lo, desde que mantidas as mesmas condições anteriormente contratadas, mediante concordância da parte contrária;

CONSIDERANDO que a parte contratada aceitou dar continuidade ao concurso público pelos preços anteriormente contratados, o que representa a economicidade dos recursos públicos, até mesmo pela decorrência do tempo e pelo desgaste inflacionário sofrido pela nossa moeda;

CONSIDERANDO que no exercício de autotutela restou configurada a necessidade de redução do número de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), ainda mais porque o referido cargo é atrelado a recursos públicos federais, cuja nomeação depende que o candidato em caráter excepcional resida na própria comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do concurso público e de adequação do quadro de vagas ofertadas, especialmente acerca do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS);

CONSIDERANDO que no atual estágio do concurso público, estão pendentes a divulgação da lista de classificados e aprovados, bem como as fases seguintes previstas no edital, necessitando de divulgação de novo cronograma.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reativado o contrato nº 002/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 009/2020, Dispensa de Licitação nº 001/2020, formulado com o Instituto de Administração e Tecnologia – AMD & TEC, CNPJ nº35.328.913/0001-16, podendo inclusive ser prorrogado por meio de termo aditivo, de modo a ser dada a continuidade da realização do concurso público Edital nº001/2020, com a elaboração e divulgação de novo cronograma de execução até conclusão do certame, passando a fluir o restante do prazo a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Fica excluído do concurso público, de que trata o Edital nº001/2020, o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e o quantitativo de vagas ofertados para o referido cargo, a fim de atender o efetivo interesse público.

Art. 3º. Em razão da exclusão do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) do Edital, fica determinado a devolução dos valores referente a taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) especificamente inscritos para o referido cargo, devendo a empresa organizadora do concurso encaminhar toda a relação de dados necessários para cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4º. Fica autorizada a deflagração de novo certame para concurso específico para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), ofertando o número de vagas existentes de modo a atender o interesse público.

Art. 5º. Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, em 18 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:6C886F20

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 071/2023.

PORTARIA N.º 071/2023.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **JOSEVALDO SILVA SOUZA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **989.505.504-82**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEAPA**, Símbolo ATA, nos termos da Lei Complementar Nº 17/2023 de 12 de abril de 2023, Art.18, § 2º, mantendo os vencimentos do cargo efetivo, acrescido do valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada para executar as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, no âmbito do território municipal, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, com efeitos financeiros retroativos a **02 de maio de 2023**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 11 de maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:652DC33A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 072/2023.

PORTARIA N.º 072/2023.

EMENTA: Exonera e Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar a Sr.(a) **CAMILA DE ALENCAR RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **057.820.241-03**, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, com lotação no Gabinete da Vice-Prefeita, com efeitos retroativos a **02 de maio de 2023**.

E Nomear a Sr.(a) **CAMILA DE ALENCAR RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **057.820.241-03**, para o cargo de provimento comissionado de **GERENTE DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEAPA**, Símbolo GLFA, para executar as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, no âmbito do território municipal nos termos da Lei Complementar Nº 17/2023 de 12 de abril de 2023, com lotação na

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, com efeitos retroativos a **02 de maio de 2023**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 11 de maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:BA4EDADB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073/2023.**

PORTARIA N.º 073/2023.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **GAUBISTONIO DOS SANTOS GOMES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **075.887.924-50**, para exercer o cargo em comissão de **TÉCNICO DE PROTOCOLO AMBIENTAL DA SEAPA, Símbolo TPA**, nos termos da Lei Complementar N.º 17/2023 de 12 de abril de 2023, Art.18, § 2º, mantendo vencimentos do cargo efetivo, acrescido do valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada para executar as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, no âmbito do território municipal, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, com efeitos retroativos a **02 de maio de 2023**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 11 de maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:8FA93290

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074/2023.**

PORTARIA N.º 074/2023.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **FELIPE MEDRADO RODRIGUES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **127.686.734-47**, para o cargo comissionado de provimento de **GERENTE DE FINANÇAS DA SEAPA, Símbolo GF**, nos termos da Lei Complementar N.º 17/2023 de 12 de abril de 2023, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, com efeitos retroativos a **02 de maio de 2023**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 11 de maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:01F85F73

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 060/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o(a) Sr(a). **JOSÉ DEJACI BESERRA**, portador(a) do CPF de n.º. 517.901.494-87 do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA símbolo CC-II** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 01 de maio de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maurício Alexandre Cordeiro Silva

Código Identificador:5C0E5768

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 004/2023
INEXIGIBILIDADE N.º-003/2023**

Na Edição n.º 3342, do Diário Oficial dos Municípios AMUPE, no dia 18 de Maio de 2023 da Ratificação.

Onde se lê: **Para o exercício 2021**.

Leia-se: **Para o exercício 2023**.

São Benedito do Sul, 18 de maio de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Leandro Luiz de Lima

Código Identificador:3CF44E00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de São Benedito do Sul-PE através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023 Processo Licitatório nº- 020/2023 cujo **Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Pinturas, Ferragens, madeiras dentre outros, tendo em vista a necessidade de manutenções, pequenas reformas e adequações a serem realizadas nos prédios públicos municipais, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo II, do Edital para o período de 12(doze) meses. No valor global estimado de R\$ 853.452,84 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Abertura: 31/05/2023 às: 09:15min.** Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154 – e –mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 18 de maio de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro,

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:BE7816C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONTRATO 001/2023 - LOCAÇÃO SEDE DA UNATTRAN**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN EXTRATO DE CONTRATO – Contrato 001/2023 - Dispensa de licitação nº 001/2023, para contratação direta de imóvel em favor de: ANDERSON ADONIS TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 125.920.844-36, residente na Travessa João Valença, 07, CEP 55.370-000, centro, São Bento do Una-PE, para locação de imóvel para ser utilizado como sede da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una-PE, localizado na estrada do Zé Bento, s/n, Centro, no município São Bento do Una-PE, no Valor mensal de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), totalizando um valor global de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), nos autos do Processo de licitação nº 001/2023, na conformidade do art.24, inciso X, da Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada. Vigência será: até 31 de março de 2024.

São Bento do Una, 24 de Março de 2023.

Gestor:
ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente
Portaria nº 008/2023

Publicado por:
Edgar Manoel da Silva
Código Identificador:DA5D4554

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONTRATO 002/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (SMP)**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA – EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 002/2023 – Em favor da TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ 02.558.157/0001-62 localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - CEP 04571-000 – Bairro Cidade Monções – São Paulo – SP, representada pelo Sr. Alex Eduardo de Freitas, RG: 219933730 SSP/SP, CPF: 070.661.598-02 e Sr. Fabio Marques de Souza Levorin, portador da cédula de identidade

(RG) nº. 27.638.106 - 3, e CPF nº. 267.221.148-56, com base no inciso II do artigo 24 da lei nº 8.666/93 (dispensa de licitação em razão do valor), sob o regime instituído pela Lei nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas pela ANATEL, para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, sendo 10 (dez) pacotes individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net, pacote de 5gb de internet, no valor mensal estimado de R\$ 491,00 (Quatrocentos e noventa e um reais) e global estimado, para 12 (doze) meses, de R\$ 5.892,00 (Cinco mil oitocentos e noventa e dois reais), sendo o valor de R\$ 3.928,00 (três mil, novecentos e vinte e oito reais) para o exercício de 2023 e o valor de R\$ 1.964,00 (hum mil, novecentos e sessenta e quatro reais) para o exercício de 2024. Vigência será até 12 de maio de 2024.

São Bento do Una - PE, 02 de Maio de 2023.

Gestor
ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente
Portaria nº 008/2023.

Publicado por:
Edgar Manoel da Silva
Código Identificador:B9D93882

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - FME AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA vem, através deste, notificar a empresa VERVANA HORTI & FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.384.489/0001-61, vencedora do Processo Licitatório Nº 003/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023, pelo **NÃO** cumprimento de entrega dos itens: Leite em pó integral instantâneo e Charque bovina dianteiro para Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação de São Bento do Una - Pernambuco, referente ao Contrato nº 036/2023, pedido realizado através do e-mail em: 28/04/2023 (vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três). A referida empresa não fez a entrega dos gêneros alimentícios no tempo previsto e não atendeu a nenhuma solicitação de entrega posterior ao prazo inicialmente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação no referido mês do pedido. Sendo assim, solicita-se que a mesma efetue a entrega, conforme pedido enviado, no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de responsabilização nos termos da Lei n. 8666/93, em caso de descumprimento.

São Bento do Una, 18 de maio de 2023

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do FME.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:841CFD68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 047/2023 - PROC. 009/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - SRP 007/2022 - FMS.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº047/2023 – Processo nº009/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022 – SRP 007/2022.

Contrato nº047/2023 – Processo nº009/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para atendimentos da farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 14.241.216/0001-53; Valor: R\$ 252.038,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trinta e oito reais); Vigência: 07 (sete) meses; 02/05/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 02/05/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3B728E89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS TERMO ADITIVO - PRAZO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 010/2021 – Credenciamento nº 002/2021, Objeto: **Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, para atender o Hospital Municipal, em virtude da estiagem.** Contratado: **SANDRO CINTRA BEZERRA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 40.703.760/0001-80, com sede na Rua Odilon Claudino Almeida, nº 115, 1º andar Loteamento João Paulo II, São Bento do Una-PE; Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses; Vigência: 03 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

São Bento do Una, 03 de maio de 2023 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:D8E3AA69

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 061/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA**, Mat. nº 108381 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C39992F9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 062/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **WILLYANE MARTINS DA SILVA**, Mat. nº 108382 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:711261B8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 063/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **CINTIA DO CARMO ALVES BARROS**, Mat. nº 108374 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D3FC6F85

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 064/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **DEBORA COSTA DO CARMO**, Mat. nº 108375 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:321EF3D0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 065/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de DAILTON DE ALMEIDA COSTA, Mat. nº 108383 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:2C7FA1BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 066/2023**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de DENISE DE FREITAS ALVARENGA, Mat. nº 108376 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:288FEEB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 067/2023**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de DENISE DE FREITAS ALVARENGA, Mat. nº 108376 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:8F29DFD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 068/2023**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de MARCELLY BARBOSA CAVALCANTI, Mat. nº 108385 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:99630E11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 069/2023**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de MIGUEL REINO ARAUJO, Mat. nº 108386 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:B3B9D638

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 070/2023**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **MILENA SANTOS BROCA DE SANTANA**, Mat. nº 108379 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A594C393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 071/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **PAULA ANDREA CARVALHO MELO**, Mat. nº 108380 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:7FBC8210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 072/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **QUITERIA JARDIM DE LIMA**, Mat. nº 108387 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:

Samuel Alves de Souza
Código Identificador:DDEA13FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 073/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE**, Mat. nº 108388 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D3738650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 074/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA**, Mat. nº 107917 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:DB7892EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 075/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **VERONICA RODRIGUES VIEIRA DE ARAUJO**, Mat. nº 107916 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D703C8C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 076/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **ALINE DE SOUSA ALMEIDA**, Mat. nº 107969 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:4D4E200C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 077/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **JESSIKA LUCENA LEITE**, Mat. nº 107853 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A6B2F2F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 078/2023

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **JONATHAN MISAEL ALENCAR NASCIMENTO**, Mat. nº 107855 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:373DE3A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 079/2023

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **YASMINE TAVARES SANTANA**, Mat. nº 107863 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:54FA4066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 080/2023

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **ERICKSON GOMES DE LIMA**, Mat. nº 108417 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:6D5511D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 081/2023**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **LEONARDO TEIXEIRA DE SOUZA**, Mat. nº 108421 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:F70851F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 082/2023**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **JOAO PAULO GOMES ARAUJO**, Mat. nº 107933 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:A8CA3AB1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**GABINETE
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 002/2023, que tem por finalidade a celebração de Contratos de Programas junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, através do Núcleo Intermunicipal de Engenharia, Saneamento Básico e Meio Ambiente – NIESMA, que tem por objetivo a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Caetano/PE, com fundamento no Parecer da Procuradoria Jurídica, no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05, no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 32, Parágrafo Único do Decreto nº 6.017/2007.

São Caetano/PE, 18 de maio de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Prefeito do Município de São Caetano/PE

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva

Código Identificador:1C61E42C

**LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 022/2023 - Pregão Eletrônico nº 008/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de 04 veículos, 0 km, tipo passeio, pick-up e micro-ônibus, destinados à Prefeitura e a Secretaria de Saúde do município de São Caetano/PE.

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - na edição Nº 3335 do dia 09/05/2023, **ONDE SE LÊ:** Abertura da sessão de lances: **22/05/2023, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. **LEIA-SE:** Abertura da sessão de lances: **22/05/2023, às 10:00 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br.

São Caetano, 18 de maio de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva

Código Identificador:80D36509

**LICITAÇÃO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

1.1 – ONDE LÊ-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2023 - Processo Licitatório nº 002/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução obras de requalificação do açougue e mercado da Vila Tapiraim, e requalificação do mercado no bairro Cabugá, Município de São Caetano/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** MAS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.632.680/0001-06, no valor total de **R\$ 484.010,79** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, dez reais e setenta e nove centavos). Vigência: 15/05/2023 a 15/05/2024.

1.2 – LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2023 - Processo Licitatório nº 002/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução obras de requalificação do açougue e mercado da Vila Tapiraim, e requalificação do mercado no bairro Cabugá, Município de São Caetano/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** MAS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.632.680/0001-06, no valor total de **R\$ 484.010,79**

(quatrocentos e oitenta e quatro mil, dez reais e setenta e nove centavos). Vigência: 15/05/2023 a 15/05/2024.

São Caetano/PE, 18 de maio de 2023

ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS

Presidente - CPL

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva

Código Identificador:FE568F71

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

CONTRATO Nº 095/2023 - Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022. **OBJETO:** Aquisição de kits de materiais escolares destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Caetano/PE, conforme Termo de Compromisso de Emenda PAR Nº 202102905-8, firmado com o Ministério da Educação - FNDE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, no valor total de **R\$ R\$ 84.134,70 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**. Vigência: 09/05/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 096/2023 - Processo Licitatório nº 013/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022. **OBJETO:** Aquisição de kits de materiais escolares destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Caetano/PE, conforme Termo de Compromisso de Emenda PAR Nº 202102905-8, firmado com o Ministério da Educação - FNDE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **CONTRATADA:** FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.348.443/0001-36, no valor total de **R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)**. Vigência: 09/05/2023 a 31/12/2023.

São Caetano/PE, 09 de maio de 2023.

JONAS JOBSON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva

Código Identificador:1DEF7054

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico Nº 012/2023 – PL Nº 024/2023 – **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de óleo, lubrificante, graxas, anticorrosivo, aditivos para radiadores, filtros de óleo e de ar e afins, destinados aos veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal Assistência Social, com as referidas trocas e reposições por conta da empresa contratada, em estabelecimentos instalados no raio aproximado de 5 (cinco) km da sede deste município, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável **R\$ 403.701,99 (quatrocentos e três mil setecentos e um reais e noventa e nove centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 19/05/2023 até 05/06/2023, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 05/06/2023, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 05/06/2023, às 09:00

horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br/porta-da-transparencia e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 18/05/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:CB9BCFD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para Prestação do serviço de apoio na condução de pacientes, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 086/2023. Contratado MANOEL BATISTA DE MEIRELES, inscrita no CPF nº 063.384.504-38. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:D08BBC5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para Serviço de digitador/fotocópias, preparação de documentos e apoio administrativo em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 087/2023. Contratado: 49.792.717 EDIELMA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.792.717/0001-02. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:2FD2AAA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para Serviço de digitador/fotocópias, preparação de documentos e apoio administrativo em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 088/2023. Contratado: 49.792.717 49.680.228 TAMIRES BATISTA SILVA GALDINO, inscrita no CNPJ sob nº 49.680.228/0001-69. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
 Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:70E5C1E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
 MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para Serviço de digitador/fotocópias, preparação de documentos e apoio administrativo em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 089/2023. Contratado: 49.833.066 JONATHAN EDNALDO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 49.833.066/0001-51. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
 Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:6C930894

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
 MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para Prestação do serviço de INSTRUTOR DE AULAS DE ZUMBA, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 090/2023. Contratado: FABRICIO PORTO ARAUJO, inscrita no CPF nº 123.861.084-65. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
 Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:B6A091DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
 MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 091/2023. Contratado: MANOEL OLIMPIO DA SILVA, inscrita no CPF nº 757.896.398-87. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
 Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:F7C3C143

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
 MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para Prestação do serviço de INSTRUTOR DE AULAS DE ZUMBA, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 092/2023. Contratado: SABRINA MARQUES PINHEIRO DA SILVA, inscrita no CPF nº 132.625.464-29. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
 Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:3980810D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
 MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para Prestação do serviço de INSTRUTOR DE AULAS DE ZUMBA, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 093/2023. Contratado: LARISSA STERFFANY FREITAS SANTOS, inscrita no CPF nº 138.732.634-16. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:5B590DA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
 MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para Prestação do serviço de INSTRUTOR DE AULAS DE ZUMBA, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 094/2023. Contratado: AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA, inscrita no CPF nº 138.732.634-16. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:1C9FA3E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
 MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 095/2023. Contratado: IRONALDO PEDRO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 051.440.014-59. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E452CF7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
 MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para Serviço de digitador/fotocópias, preparação de documentos e apoio administrativo em atendimento das necessidades

da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 096/2023. Contratado: 49.644.170 ANNA CECILIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.644.170/0001-06. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C75200AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
 MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para Serviço de digitador/fotocópias, preparação de documentos e apoio administrativo em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 097/2023. Contratado: 49.363.267 SUELANE FLAVIA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.363.267/0001-32. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:DB5629D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
 MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para Serviço de digitador/fotocópias, preparação de documentos e apoio administrativo em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 098/2023. Contratado 49.642.134 LISSANDRA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.642.134/0001-03. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:28E5EB2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
 MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para Serviço de digitador/fotocópias, preparação de documentos e apoio administrativo em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 098/2023. Contratado 49.874.154 DANIELLE PAULA DOS SANTOS XAVIER DE LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 49.874.154/0001-00. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
 Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:B6CB6B7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
 MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para Prestação do serviço de apoio na condução de pacientes, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 100/2023. Contratado IVANILDO BATISTA DE MARINHO SOBRINHO, inscrita no CPF nº 880.768.224-91. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
 Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:5013CB70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
 MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 101/2023. Contratado ERIKA AGUIDA ALVEZ DE MENEZES, inscrita no CPF nº 122.842.104-81. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
 Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:085B7521

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
 MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para Serviço de digitador/fotocópias, preparação de documentos e apoio administrativo em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 102/2023. Contratado: 47.614.479 GLEYCIANE FLAVIA DE OLIVEIRA E SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 47.614.479/0001-10. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
 Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:AC1045E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
 MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para Serviço de digitador/fotocópias, preparação de documentos e apoio administrativo em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 102/2023. Contratado: 49.955.660 KARINA ELYDA BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.955.660/0001-15. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 16/03/2023 à 16/03/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
 Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:FF670027

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
 MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para Prestação do serviço de INSTRUTOR DE AULAS DE ZUMBA, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 104/2023. Contratado: JESSYCA MARAIZA SILVA, inscrita no CPF nº 103.439.404-50. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 03/04/2023 à 03/04/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:1C56A46B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 112/2023. Contratado: RISONETE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 057.056.704-19. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscientos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 04/04/2023 à 04/04/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:9225586C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2023**

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Ivisson de Paula Guimaraes**, matrícula 292128, inscrito no CPF sob o nº 104.893.784-47, como fiscal do contrato proveniente do Processo Licitatório nº 023/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo objeto será a contratação da prestação dos serviços de locação de estrutura logística, de uso temporário, necessária para a realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de São Joaquim do Monte – PE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 16 de maio de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:F0782EC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022**

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: Construção de Unidades Básicas de Saúde Padrão 1 nos Sítios Mariola, Barracão, Inveja e Jatobá.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa LEOCASSIA DE SOUSA SANTOS EPP, inscrita no CNPJ: 46.093.487/0001-03, sita à Rua Santa Gertrudes, nº 14, Loteamento Belo Horizonte (centro), São José do Belmonte - PE.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescido o valor de R\$ 67.983,48 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

São José do Belmonte – PE, 26 de abril de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8DE0A7BA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
086/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: Construção de 03 Unidades Básicas de Saúde Padrão 1 nos Sítios Barreiros, Bananeiras dos Marianos e Serra do Catolé.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa LEOCASSIA DE SOUSA SANTOS EPP, inscrita no CNPJ: 46.093.487/0001-03, sita à Rua Santa Gertrudes, nº 14, Loteamento Belo Horizonte (centro), São José do Belmonte - PE.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, fica aditada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescido o valor de R\$ 10.016,50 (dez mil dezesseis reais e cinquenta centavos).

São José do Belmonte – PE, 15 de maio de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:88BA2994

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
031/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: LIMPEZA, PODA E CAIAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa SM CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA, estabelecida à Rua Projetada 02, nº 122, Lote Gertrudes de carvalho D 014, Bairro João Machado dos Santos, São José do Belmonte (PE), CNPJ/MF sob o nº 46.526.164/0001-58.

Valor : O preço total dos serviços é de R\$ 487.580,40 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 19 de abril de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:37821F7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2023**

CPL – SERVIÇOS – OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta de lixo hospitalar para suprir as demandas da Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes - UMLPM.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 11.863.530/0001-80, com sede à Rodovia BR 232, s/nº, Lote 03, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Pombos, Estado de Pernambuco.

Valor :

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	3.470	Kg	Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, em bombonas com capacidade mínima de 25kg, 02 vezes por semana, sendo que a empresa vencedora deverá coletar resíduos abrangentes nos grupos A, B, E E da Resolução nº 358/2005 do CONAMA e RDC 306/2004 da ANVISA	9,94	34.491,80
TOTAL					34.491,80

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:51FD9D17

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS – OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta de lixo hospitalar para suprir as demandas da Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes - UMLPM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 11.863.530/0001-80, com sede à Rodovia BR 232, s/nº, Lote 03, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Pombos, Estado de Pernambuco.

Valor :

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	3.470	Kg	Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, em bombonas com capacidade mínima de 25kg, 02 vezes por semana, sendo que a empresa vencedora deverá coletar resíduos abrangentes nos grupos A, B, E E da Resolução nº 358/2005 do CONAMA e RDC 306/2004 da ANVISA	9,94	34.491,80
TOTAL					34.491,80

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 17 de maio de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DE841DFC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2023**

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta de lixo hospitalar para suprir as demandas da Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes - UMLPM.

Contratado: Empresa BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 11.863.530/0001-80, com sede à Rodovia BR 232, s/nº, Lote 03, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Pombos, Estado de Pernambuco.

Valor :

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	3.470	Kg	Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, em bombonas com capacidade mínima de 25kg, 02 vezes por semana, sendo que a empresa vencedora deverá coletar resíduos abrangentes nos grupos A, B, E E da Resolução nº 358/2005 do CONAMA e RDC 306/2004 da ANVISA	9,94	34.491,80
TOTAL					34.491,80

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 17 de maio de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:55CDADDB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de móveis e equipamentos para atender a Casa de Apoio na Cidade de Recife.

Valor Total Estimado: R\$ 25.780,10

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 19/05/2023 até o dia 31/05/2023, 08:00h, no sitio <https://bnc.org.br/>. Abertura e julgamento das propostas dia 31/05/2023, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 31/05/2023, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 18 de maio de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0029A428

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TERMO:
DECISÓRIO FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
CONTRA A INABILITAÇÃO DA EMPRESA RTS
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório

Feito: RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A
INABILITAÇÃO DA EMPRESA RTS ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Objeto da Licitação: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (TAPA
BURACO) EM PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO BELMONTE.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

I - Das Preliminares

Inicialmente, verifica-se a tempestividade do Recurso Administrativo contra a sua inabilitação, pela empresa **RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, com fundamento na Lei 8.666/93, devidamente qualificada em seu recurso, através de seu representante legal.

A RTS Engenharia, Construções e Serviços interpôs Recurso Administrativo contra a sua inabilitação no Edital de Tomada de Preços nº 003/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de pavimentação no Município de São José do Belmonte.

II – Das Alegações da Recorrente

A empresa em suas alegações a douta comissão comete erro de avaliação em razão em não considerar a nossa empresa como habilitada no referido processo licitatório e encerra profunda e inaceitável injustiça, com a qual de modo algum a empresa se conforma com a declaração da sua inabilitação.

Que na Ata publicada não tem nenhuma observação quanto ao capítulo de habilitação do Edital, ou seja, todos os documentos exigidos no item foram apresentados.

Que o texto constante na página do Cartório não refere a nulidade dos DOCUMENTOS anteriormente autenticado só fato real quanto a INTERVEÇÃO é relativos a suspensão dos serviços de AUTENTICAÇÃO DIGITAL até a apuração dos fatos para posterior decisão sobre os DOCUMENTOS autenticados, ademais é importante lembrar a Vossa Senhoria que a LEI não RETROAGE para prejudicar, ou seja, caso este fato venha a acontecer no futuro será comunicado a todas as empresas na nova situação quanto as AUTENTICAÇÕES DIGITAIS realizadas.

Também que visto que de acordo com a Lei 13.726 de 08 de outubro de 2018, já traz no seu Artigo 39 a seguinte redação:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão (entenda-se pessoas físicas e jurídicas), é dispensada a exigência de: * Reconhecimento de firma; * - Autenticação de cópia de documento; etc Conforme se verifica pela Lei 13.726 tal exigência esta dispensada.

Também podemos destacar que é prerrogativa legal da Douta Comissão de Licitação é de solicitar os DOCUMENTOS ORIGINAIS de quaisquer empresa a qualquer tempo para sua conferência nos casos que se tenha quaisquer dúvidas sobre os documentos apresentados.

A empresa também relata que os documentos autenticados digitalmente são:

1-Constituição da empresa, 1 e 2ª alterações, 3ª alteração e a 4ª alteração que TRATA de mudança de endereço e alteração do CAPITAL SOCIAL, além de ser uma ALTERAÇÃO CONSOLIDADA que a 4ª alterações não necessitam de autenticação visto que estão disponíveis no site da Junca Comercial, isso por se só já configura que os Documentos anteriores a 3 alteração são autênticos, ou em outra análise deve esta Comissão de Licitação fazer diligências na Junta Comercial da Paraíba.

2 - Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA estão disponíveis para consulta de qualquer cidadão no sítio do CREA/PB. Assim, a Inabilitação proposta pela douta comissão de licitação não deve prosperar.

III - Da Análise do Recurso

No mérito, analisando as razões apresentada pela empresa, passa-se ao julgamento e resposta conforme o item descrito no item 1. DO RELATORIO. Vejamos:

A empresa apresentou os Itens 4.1 Letra “a” – Contrato Social pag. 133, 134, 135, 136, 137, 138, e documento dos sócios, pag. 143, 144, Item 4.1 Letra “i” Atestado de Capacidade Técnica, pag. 164, 165, 166,167, 168, com autenticação digital sem a possibilidade de fazer a validação do referido documento, pois o Cartório Azevedo Bastos está com intervenção e seus serviços suspensos.

Como está expresso em seu site eletrônico: Em razão de intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do Conselho Nacional de Justiça, o 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de João Pessoa está sob a responsabilidade de Sidnei da Silva Perfeito.

Também em razão da intervenção, estão suspensos quaisquer serviços de autenticação digital. Sidnei da Silva Perfeito Interventor
<https://azevedobastos.not.br/>

A empresa foi inabilitada pela Comissão de Licitação por ter apresentado cópias dos documentos de habilitação com autenticações inválidas, por um Cartório Azevedo Bastos, por está com intervenção e teve seus serviços de autenticação digital suspenso impossibilitando a sua verificação pelas chaves disponibilizados.

Porém, em seu recurso, a RTS Engenharia, Construções e Serviços argumenta que a Lei 13.726/18 dispensa a autenticação de cópias de documentos junto à Administração Pública, tornando, assim, a sua documentação regular e apta a habilitá-la.

De antemão, é importante destacar que a Lei 13.726/18 tem por objetivo desburocratizar os serviços públicos, dispensando a exigência de diversos documentos e formalidades que tornam as relações entre o Estado e o cidadão mais complexas e morosas. No entanto, é importante destacar que as normas contidas em editais de licitação têm prevalência sobre as disposições gerais da legislação, conforme preconiza o art. 3º da Lei 8.666/93.

Dessa forma, em relação à exigência de autenticação das cópias de seus documentos de habilitação, tendo em vista a legislação específica que regulamenta as licitações e contratos administrativos.

No que tange aos documentos apresentados pela empresa, nota-se que há divergência entre os documentos exigidos no edital e os apresentados pela empresa, o que compromete a regularidade da sua habilitação.

Com relação ao argumento da empresa acerca da dispensa de autenticação de cópia previsto na lei 13.726/18, é importante ressaltar que o edital da licitação pode prever exigências específicas acerca da forma de apresentação dos documentos de habilitação, sem que isto importe em ofensa à referida lei.

Nesse sentido, a Comissão de Licitação tem o dever de zelar pela observância das exigências estabelecidas no edital, de forma a garantir a lisura da concorrência e a selecionar a melhor proposta.

Assim, verifica-se que a empresa RTS Engenharia Construções e Serviços deixou de cumprir o item 4.3 do edital, na medida em que apresentou documentos de habilitação de forma inadequada, o que justifica sua inabilitação.

Há entendimento consolidado nos tribunais superiores acerca da obrigatoriedade de observância das exigências previstas nos editais, sob pena de comprometimento da lisura do procedimento licitatório.

O Supremo Tribunal Federal, em diversos julgados, tem reafirmado que a administração pública pode definir as regras do certame licitatório, desde que estas tenham amparo legal e sejam previamente divulgadas, assegurando-se a possibilidade de ampla concorrência.

Nesse sentido, cabe mencionar o seguinte julgado da Corte:

"AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL. OBSERVÂNCIA. DECISÃO AGRAVADA EM CONSONÂNCIA COM REITERADA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO."

(STF, ARE 1135047 AgR, Rel. Min. ROBERTO BARROSO, Segunda Turma, julgado em 19/02/2019)

Nesse mesmo sentido, o Superior Tribunal de Justiça também tem entendimento pacificado no sentido de que a administração pública deve respeitar as exigências constantes nos editais de licitação, visando a assegurar a regularidade do processo legal e a seleção das propostas mais vantajosas para a administração.

Segue abaixo um julgado ilustrativo do STJ:

"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. OMISSÃO. PRECLUSÃO. IMPUGNAÇÃO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. IMPUGNAÇÃO. OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DO EDITAL. MERO SURRAGÉO. ENTENDIMENTO MAJORITÁRIO DESTA CORTE. OJ 182 DA SBDI DO TST. DISCUSSÃO DE FATOS E PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. PRECEDENTES."

1. O entendimento majoritário desta Corte é no sentido de que a apresentação dos documentos de habilitação, em licitação, ainda que dispensada a autenticação, deve atender às exigências contidas no edital de licitação, não sendo permitidos documentos diversos dos exigidos. OJ 182 da SBDI da Corte Trabalhista, sobre o tema.

2. A discussão acerca da apresentação de documentação diversa daquela exigida pelo edital de licitação configura mero surrogatum, sendo irrelevante, para tanto, se tal impugnação foi ou não suscitada oportunamente. Precedentes.

3. Com efeito, tal discussão é eminentemente de direito, porquanto aferível pelo exame das disposições editalícias, não exigindo demonstração de fato novo ou de circunstância superveniente. Precedentes.

4. A pretensão de analisar a documentação apresentada pelas empresas licitantes, bem como a eventual existência de justificativas para a apresentação de documentos divergentes dos que foram expressamente exigidos no edital demandaria o revolvimento dos fatos e das provas dos autos, o que é defeso em recurso especial, nos termos da Súmula 7/STJ.

5. Agravo Regimental não provido."

(STJ, AgRg no REsp 1238645/DF, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, Segunda Turma, julgado em 02/08/2012)

Dessa forma, a jurisprudência reiteradamente tem estabelecido que o edital da licitação deve ser integralmente observado pelas empresas interessadas em participar do certame, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

Cabe ressaltar que a utilização de autenticação digital inválida pode comprometer a verificação da documentação apresentada pelas empresas licitantes, prejudicando a garantia de lisura e transparência do processo de seleção. Dessa forma, é importante que a administração pública adote medidas para assegurar a autenticidade dos documentos apresentados, inclusive por meio de uma criteriosa avaliação dos requisitos exigidos no edital. Em caso de constatação de irregularidades, a administração deve agir com rigor para garantir a efetiva observância das normas aplicáveis e a proteção do interesse público envolvido no contrato a ser celebrado.

Nesse caso, a empresa RTS Engenharia mesmo sabendo que no item 4.3 do edital exigia a forma em que os documentos deveria ser apresentado, agiu de forma imprudente ao apresentar um documento com autenticação digital inválida, mesmo sabendo que o serviço de validação do cartório responsável estava suspenso. Tal atitude pode ser considerada como uma tentativa de burlar as exigências do edital e a verificação da administração pública sobre a autenticidade dos documentos. Dessa forma, a empresa pode ser penalizada com a sua desclassificação do processo licitatório em questão. Cabe ressaltar que a lisura e a transparência nos processos licitatórios são fundamentais para garantia do interesse público e para a escolha da empresa mais qualificada e capacitada para a execução dos serviços contratados.

Feitas essas considerações, é preciso destacar que, em virtude do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, é obrigatório que os licitantes apresentem todas as condições de habilitação exigidas pelo edital, sob pena de terem sua proposta desclassificada. Assim, no caso em questão, o edital no seu item 4.3 exigia que as cópias de documentos apresentados fossem autenticadas, a empresa deveria cumprir essa exigência para ser habilitada.

A autenticação de cópias de documentos foi estabelecida pelo edital com a finalidade de conferir maior segurança aos documentos apresentados pelos licitantes. Entende-se que a exigência de autenticação prevista no edital não foi suprimida pela Lei 13.726/18, já que esta não tem o condão de revogar normas específicas previstas em editais de licitação.

Deve-se entender que o recurso administrativo apresentada pela RTS Engenharia Construções e Serviços não tem fundamentação suficiente, já que a ausência da autenticação das cópias dos documentos exigidos pelo edital implica em evidente descumprimento das condições de habilitação previstas.

IV - Da Decisão

Diante do exposto, conclui-se que o recurso administrativo da empresa RTS Engenharia Construções e Serviços contra a sua inabilitação na licitação em questão não deve ser acolhido, tendo em vista o descumprimento das exigências estabelecidas no edital, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, julgando **IMPROCEDENTES** os pedidos formulados permanecendo inabilitada.

São José do Belmonte, 26 de abril de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:C3AB90D3**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
031/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO:** Limpeza,
poda e caiação de vias públicas.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Tomada de Preços 002/2023, de 13 de março de 2023, resolve ADJUDICAR em favor da firma SM CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA , a citada licitação, tudo de acordo com o que preceitua a Lei Federal 8.666 /93, atualizada pela Lei 8.883/94.

São José do Belmonte, 19 de abril de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Presidente

JOSÉ LEÔNIO DE MOURA TERÇO

Secretário

IVALDO GUIMARÃES XAVIER

Membro

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:8F6E47BD**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2023****CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EXTRATO
DO CONTRATO Nº 185/2023****OBJETO:** Limpeza, poda e caiação de vias públicas.

Contratado: Empresa SM CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA, estabelecida à Rua Projetada 02, nº 122, Lote Gertrudes de carvalho D 014, Bairro João Machado dos Santos, São José do Belmonte (PE), CNPJ/MF sob o nº 46.526.164/0001-58.

Valor : R\$ 487.580,40 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos)

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato da execução das obras objeto deste Certame, não superior a 04 (quatro) meses, contados da data da Ordem de Serviços para início das obras, observado o disposto no § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666/93

São José do Belmonte, 19 de Abril de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:7E7418DD**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
059/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023****Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93****CPL - Processo Administrativo 059/2023 – Inexigibilidade
016/2023 – SERVIÇOS****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA XXIX CAVALGADA À PEDRA DO REINO, A SE REALIZAR NO DIAS 23 A 28/05/2023.**Contratado: ROZANGELA ANGELO DE SOUZA**Serviços profissionais artísticos de **ROSE RANGEL** nas Festividades da XXIX Cavalgada à Pedra do Reino, a se realizar no dias 23/05/2023.**Valor:** R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais)**Contratado: VALMIR CIPRIANO DA SILVA**Serviços profissionais artísticos de **VALMIR MARACANÃ** nas Festividades da XXIX Cavalgada à Pedra do Reino, a se realizar no dias 24/05/2023.**Valor:** R\$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais)**Contratado: JOSÉ RODRIGUES ALVES DA SILVA**Serviços profissionais artísticos de **RODRIGO PLAY** nas Festividades da XXIX Cavalgada à Pedra do Reino, a se realizar no dias 25/05/2023.**Valor:** R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais)**Contratado: PABLO BRUNO NOGUEIRA DOS SANTOS**Serviços profissionais artísticos de **FORROZÃO ZABUMBA FURADA** nas Festividades da XXIX Cavalgada à Pedra do Reino, a se realizar no dias 27/05/2023.**Valor:** R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)

São José do Belmonte, 12 de maio de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:8ACD3E67**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS -Dispensa de Licitação 020/2023 - Processo Administrativo 058/2023

Objeto: Serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na Rua Vicente Cipriano da Cruz - Vila Delmiro, referente à disponibilização, suspensão e fiscalização na utilização do recurso natural canalizado até as residências da comunidade, com vista à proteção do lençol freático e do Patrimônio Público em decorrência da precaução para evitar o desperdício de água.**Contratado: JOSÉ FERNANDO DA SILVA**

Valor: O valor total estimado para o serviço é de R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 12 de maio de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:4B824D55**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00006/2023.****PROCESSO Nº: 008/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº
00001/2023.**

Contrato Nº: 00006/2023. Processo Nº: 008/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Vias Públicas, por período de 02 (dois) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Federais oriundos da CEF Secretaria Municipal de Viação e Obras Recursos Previsto no QDD 2023. Contratado: Novo Horizonte Construcoes Ltda. CNPJ: 44.401.525/0001-04. Valor R\$203.226,22. Vigência: de 19/05/2023 a 19/07/2023.

São José do Egito, 19/05/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia

Código Identificador:FBC11DC9**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA****COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2022 – SME/SLM.**Objeto:** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da Cláusula décima nona – Das alterações, dos acréscimos e supressões,**onde se lê:** “19.2– A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato e/ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo dos serviços, de conformidade com o art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.”.**leia-se:** “19.2. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Contrato e/ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo dos serviços, de conformidade com o art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93”,**firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.586.637/0001-72, e CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 70.216.130/0001-41. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de assinatura:** 23/09/2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:324D2019**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2023****PORTARIA Nº 058/2023****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS**

LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. EVANIA LEANDRO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 719.297.544-34, para ocupar o Cargo de Diretoria Administrativa, Símbolo – CC7, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de maio de 2023.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:71410471**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - PL Nº 011/2023**

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata.

HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada as empresas vencedoras:

FACIMED COMÉRCIO EIRELI(15161670000167) com os itens: 2, 3, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 42, 48, 49, 50, 52, 53, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 71, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 136, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 162, 163, 164, 170, 171, 173, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 203, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 218, 221, 222, 223, 224, 227, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 240, 242, 244, 245, 246, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 257, 258, 260, 261, 264, 265, 266 e 267 no valor total de R\$3.931.323,50 (três milhões e novecentos e trinta e um mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**MS HOSPITALAR EIRELI**(36191620000100) com os itens: 54, 139, 167, 189 e 205 no valor total de R\$58.540,75 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).**L FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(35250918000173) com os itens: 40 e 175 no valor total de R\$48.667,50 (quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI**(35854418000140) com o item: 134 no valor total de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais).**DROGAFONTE LTDA**(08778201000126) com o item: 138 no valor total de R\$32.175,00 (trinta e dois mil e cento e setenta e cinco reais).**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**(29043834000166) com o item: 8 no valor total de R\$11.000,00 (onze mil reais).**CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(24868172000140) com os itens: 11, 13, 15, 22, 25, 26, 28, 29, 32, 35, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 56, 59, 66, 68, 69, 70, 72, 75, 86, 89, 101, 102, 105, 106, 107, 111, 117, 118, 135, 137, 142, 148, 152, 159, 160, 161, 165, 166, 168, 172, 174, 178, 186, 202, 204, 217, 219, 220, 225, 226, 228, 229, 238, 239, 241, 243, 248, 255, 256, 262, 263 e 268 no valor total de R\$1.631.821,08 (um milhão e seiscentos e trinta e um mil e oitocentos e vinte e um reais e oito centavos).**NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

LTDA(07253536000168) com os itens: 1, 4, 5, 23, 24, 27, 47, 51, 55, 63, 76, 84, 85, 88, 94, 123, 127, 133, 169, 184, 197, 212, 237, 259, 269, 270, 271 e 272 no valor total de R\$171.748,00 (cento e setenta e um mil e setecentos e quarenta e oito reais). Valor global: valor total: R\$ 5.924.275,83(cinco milhões e novecentos e vinte e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 19 de maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Joselane Maria Silva

Código Identificador:EEFAC654

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –
PROCESSO Nº 24/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Ata de Registro de Preços nº. 017/2023- PMSVF, com validade até o dia 16/05/2024. **Fornecedor Registrado:** MANUEL GONÇALVES GUERRA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.774.429/0001-64, totalizando um valor global de: R\$ 1.276.173,96 (um milhão e duzentos e setenta e seis mil e cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos);

Ata de Registro de Preços nº. 018/2023- PMSVF, com validade até o dia 16/05/2024. **Fornecedor Registrado:** VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.921.211/0001-63, totalizando um valor global de: R\$ 338.474,15 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos);

Ata de Registro de Preços nº. 020/2023- PMSVF, com validade até o dia 16/05/2024. **Fornecedor Registrado:** ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03, totalizando um valor global de: R\$ 17.310,00 (dezesete mil e trezentos e dez reais);

São Vicente Férrer-PE, 16 de maio de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA

Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:2E3DD3D7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 23/2023 - PMSVF**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Ata de Registro de Preços nº. 007/2023- PMSVF, com validade até o dia 20/04/2024. **Fornecedor Registrado:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.194.914/0001-31, totalizando um valor global de: R\$ 1.166.768,20 (um milhão e cento e sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 008/2023- PMSVF, com validade até o dia 20/04/2024. **Fornecedor Registrado:** ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.871.144/0001-16, totalizando um valor global de: R\$ 170.715,45 (cento e setenta mil e setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 009/2023- PMSVF, com validade até o dia 20/04/2024. **Fornecedor Registrado:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33, totalizando um valor global de: R\$ 107.069,45 (cento e sete mil e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 010/2023- PMSVF, com validade até o dia 20/04/2024. **Fornecedor Registrado:** M. G. DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.128.793/0001-67, totalizando um valor global de: R\$ 19.157,60 (dezenove mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 011/2023- PMSVF, com validade até o dia 20/04/2024. **Fornecedor Registrado:** CASA DA CARNE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.908.736/0001-74, totalizando um valor global de: R\$ 75.771,50 (setenta e cinco mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 012/2023- PMSVF, com validade até o dia 20/04/2024. **Fornecedor Registrado:** CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.441.051/0002-81, totalizando um valor global de: R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).

Ata de Registro de Preços nº. 013/2023- PMSVF, com validade até o dia 20/04/2024. **Fornecedor Registrado:** ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.871.144/0001-16, totalizando um valor global de: R\$ 282.992,55 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 014/2023- PMSVF, com validade até o dia 20/04/2024. **Fornecedor Registrado:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33, totalizando um valor global de: R\$ 596.192,49 (quinhentos e noventa e seis mil e cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 015/2023- PMSVF, com validade até o dia 20/04/2024. **Fornecedor Registrado:** M. G. DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.128.793/0001-67, totalizando um valor global

de: R\$ 360.567,94 (trezentos e sessenta mil e quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 016/2023- PMSVF, com validade até o dia 20/04/2024. **Fornecedor Registrado:** CASA DA CARNE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.908.736/0001-74, totalizando um valor global de: R\$ 120.123,50 (cento e vinte mil e cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:798A18F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VASILHAMES VAZIOS E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 254.037,25 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **31 de maio de 2023, às 09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 18 de maio de 2023.

AROLD ROSENDO DA SILVA
Pregoeiro
Portaria Nº 359/2022

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:C9565AA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. ESTADO DE
PERNAMBUCO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 -
INEXIGIBILIDADE 002/2023

Publica-se nos termos do art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13 da Lei 8.666, de 21.06.93, que reconhece a Inexigibilidade licitatória para a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico Financeiro e Orçamentário, análise e acompanhamento, dos relatórios mensais, bimestrais e quadrimestrais, assessoramento na elaboração dos relatórios contábeis, e prestação de contas anual da Câmara Municipal. Empresa Contratada: INALDA MARIA SANTIAGO DA SILVA-ME, CNPJ 18.622.859/0001-06. Valor: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) Devidamente Ratificada e Homologada pelo Presidente desta casa Legislativa ANTÔNIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS.

Sertânia, 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Samuel de Siqueira Magalhães
Código Identificador:32585A9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 039/2023. Pregão Eletrônico nº. 006/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DE SERTÂNIA/PE.** Valor Estimado: R\$ 938.170,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 06.06.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 18 de Maio de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:10E4A012

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: **ONDE SE LÊ A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE**, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Serviços Públicos Empresa C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, sob CNPJ

nº 40.479.340/0001-61, situada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 762, A, bairro: Cajá, Carpina/PE. cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias. Valor total: R\$ **35.537,51** (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

MARIA ETHEFANIE GOMES SILVA
Secretaria de Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00005/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: **LEIA SE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM- PE**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93, com sede na Rua São Francisco, s/n - Centro-Sirinhaém -PE, CEP 55.580-000. **EMPRESA C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**, sob CNPJ nº 40.479.340/0001-61, situada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 762, A, bairro: Cajá, Carpina/PE. Cujo objeto compreende Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias. Valor total: R\$ **35.537,51** (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

AYLANEIDE FREIRE ROCHA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:16178290

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00001/2023, tendo como contratante, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Empresa **A. J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA - ME**, sob CNPJ nº **14.343.879/0001-89**, situada na Rua Antônio Francisco de Lira, nº 19, Loja 03 – Centro – Cidade de Buenos Aires – PE – CEP: 55.845-000. cujo objeto compreende: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias. Valor total: R\$ **198.316,60** (cento e noventa e oito mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1B390477

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

O Prefeito Municipal de Solidão – PE, nos termos do Processo 012/2023, Pregão Eletrônico 007/2023, Contrato nº 037/2023 que tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e coletores, destinados à manutenção corretiva dos veículos utilizados na frota municipal do município de Solidão-PE, e,

Considerando a realização do Pregão Eletrônico 007/2023 em que se fez vencedora a empresa **DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS** dos seguintes itens: 01, 02, 03, 05, 06, 19, 21, 22;

Considerando o quanto disposto na Cláusula Segunda, 2.2.2 que traduz: “Os produtos deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço a seguir: Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro, aos cuidados de Damião Alves Feitosa (Secretário de Transportes), no prazo de até 24 HORAS após a solicitação, visto a necessidade dos mesmos, onde há veículos que não podem ficar parados, por mais de 24h, devido aos serviços essenciais a serem prestados, tais como ambulâncias, veículos a disposição da saúde, veículos de transportes de escolares, entre outros”;

Considerando que a Secretaria Municipal de Transportes solicitou via e-mail, no dia 24/04/2023, a entrega de pneus descritos no item 03 da planilha do contrato. Houve ainda comunicação via aplicativo WhatsApp, quanto à entrega dos mesmos pneus. Posteriormente foi enviada notificação, na data de 02/05/2023, para entregar o solicitado no prazo de 24 horas, o que foi respondido com apelo à prorrogação de prazo. Em seguida, dia 06/05/2023, a empresa enviou pneus que não atendiam as especificações do objeto licitado e contratado;

Considerando a urgência na aquisição do objeto solicitado para garantir a continuidade do serviço público;

Considerando parecer jurídico emitido para o caso, opinando para que a empresa contratada seja notificada da rescisão do contrato administrativo nº 037/2023 com aplicação de multa, como previsto nas Cláusulas Décima e Décima Primeira, podendo apresentar defesa e comprovações no prazo de 05 dias úteis;

DETERMINO, que seja a empresa Danilo José Martins da Silva Pneumáticos, inscrita no CNPJ nº 36.301.571/0001-03, notificada da futura rescisão do Contrato nº 037/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, facultada a defesa do interessado com apresentação dos respectivos documentos que couber à instrução no respectivo processo, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da notificação administrativa.

Solidão/PE, 18 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1A4EC00A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA:

À

DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS

CNPJ n.º 36.301.571/0001-03

Rua Índios Cariris, Nº 135, Campina Grande - PB, CEP: 58400-030.

Pela presente notificação administrativa, fica a empresa **DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS**, inscrita no CNPJ n.º 36.301.571/0001-03, na qualidade de vencedora do certame licitatório n.º 012/2023, pregão eletrônico n.º 007/2023, contratada pelo contrato nº 037/2023, **NOTIFICADA** de que será feita a rescisão contratual no prazo de 05 dias úteis a contar da data da publicação desta notificação, podendo a notificada, no mesmo prazo, apresentar defesa e documentos que entender necessários, pelo motivo do não cumprimento do contrato administrativo n.º 037/2023 no prazo de 24 horas, como previsto em sua cláusula 2.2.2, por não ter havido até a presente data, a entrega do item solicitado em data de 24/04/2023, cujo pedido foi renovado pelo ofício nº 043 de 02 de maio de 2013, com notificação administrativa para o cumprimento quanto a entrega de 04 (quatro) unidades do item 3 (PNEU R16C 225/65 112R), 02 (duas) unidades do item 1, (P- R 14C 175/70 88T), e 02 (duas) unidades do item 5 (P – R15 195/65 91H), sob pena de não sendo apresentada defesa no prazo estipulado ser feita a rescisão unilateral

do contrato administrativo nº 037/2023, com a aplicação da pena de multa prevista na cláusula décima do mesmo contrato, como estabelecido na Lei Federal 8.666/1993.

Solidão, 18 de maio de 2023.

Atenciosamente

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C8F1D8C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2023**

Processo Licitatório nº 030/2023

Considerando os ofícios da Secretária de Educação e da Secretária de Saúde para a devida autorização com o objetivo de contratar uma empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, tendo em vista a justificativa pertinente para contratação;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização em todo madeiramento, áreas internas e externas de 05 (cinco) unidades escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização em todo madeiramento, áreas internas e externas de 10 (dez) unidades de Saúde do Município;

Considerando a possibilidade de mitigação da proliferação de doenças, bem como atender aos anseios da gestão e usuários das redes públicas de saúde e educação no sentido de sanitizar toda a estrutura dos prédios e proporcionar instalações sanitárias adequadas, a administração pretende contratar os serviços referidos, objetiva o controle, manejo de pragas e higienização das unidades de saúde do município;

Considerando que a soma do valor total das solicitações não ultrapassa o permitido para dispensar a licitação justificada pelo inciso II, artigo 24 da Lei nº 8.666/93: “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, e visando a maior economia aos cofres do município e mais celeridade na contratação;

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização em todo madeiramento, áreas internas e externas de 05 unidades escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e 10 unidades da Secretaria de Saúde, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

CNPJ/CPF: 19.030.953/0001-20

ENDEREÇO: Rua Francisco Taveira dos Santos, 27, Centro, Cedro-PE, CEP 56130-000.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Da Justificativa: Com vistas a mitigar a possibilidade de proliferação de doenças, bem como atender aos anseios da gestão e dos pais no

sentido de sanitizar todo o espaço acadêmico e proporcionar instalações sanitárias adequadas nas escolas, à administração pretende contratar os serviços referidos, objetiva o controle, manejo de pragas e higienização das unidades escolares.

Solidão - PE, 17 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:524B2F42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/ 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização em todo madeiramento, áreas internas e externas em 05 unidades escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e 10 unidades da Secretaria de Saúde, em favor da empresa ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, CNPJ: 19.030.953/0001-20, com sede a Rua Francisco Taveira dos Santos, 27, Centro, Cedro-PE, CEP 56130-000, pelo valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 18 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:068E3184

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição **MATERIAL DA CLÍNICA GINCOLÓGICA (CUBA PEQUENA 150 ML; HISTER SIMS RIG. GRAS/CM CURVA 32 CM; TESOURA METZBAUM CURVA; PINÇA POSSIP/ÚTERO RETA 25 CM; PINÇA CHERRON P/ TAMP 25 CM; MACA GINECOLÓGICA; APARELHO COLOSCOPIA PARA EXAMES)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde. No período de 19/05/2023 à 25/05/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:6F590394

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para

abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição **CAIXAS TÉRMICAS COM TERMÔMETRO COM CAPACIDADE DE 12L E 34L**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, mais especificamente à diretoria da vigilância sanitária e saúde. No período de 19/05/2023 à 30/05/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:AC43263C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2023**

A Secretária de Administração do Município de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório nº 032/2023, Pregão Eletrônico de nº 010/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Prefeitura do Município de Surubim/PE, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.284.516/0001-61**, no valor total de **R\$ 1.401.825,59 (um milhão quatrocentos e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, por ter ofertado o menor valor e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 18 de Maio de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:85231A1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresa vencedora: **R S GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **70.206.586/0001-20**, vencedora dos Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23), pelo valor global de **R\$ 42.800,10 (quarenta e dois mil oitocentos reais e dez centavos)**, a quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE**, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 18/05/2023.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA –
Secretaria de Assistência Social de Tabira.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B329B6CE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **Aquisição de medicamentos injetáveis (itens fracassados), para fornecimento parcelado de uso hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, vencedora do Item (02), pelo valor global de **R\$ 8.810,00 (oito mil oitocentos e dez reais); EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.882.932/0001-94, vencedora do Item (03), pelo valor global de **R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais); HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, vencedora dos Itens (01, 04, 08), com o valor global de **R\$ 32.410,00 (trinta e dois mil quatrocentos dez reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70, vencedora dos Itens (05, 06), pelo valor global de **R\$ 2.333,00 (dois mil trezentos e trinta e três reais). GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.472.278/0001-64**, vencedora do Item (07), pelo valor global de **R\$ 35.960,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais)**, a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 18/05/2023.

GENEDY SIQUEIRA BRITO –
Secretaria de Saúde de Tabira.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6F26D344

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 025/2023. CPL. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 004/2023, Aquisição. **AQUISIÇÃO DE 4.200 (quatro mil e duzentas) CESTAS BÁSICAS, QUE SERÃO DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, deste Município.** Valor estimado: estimado **R\$ 366.786,00**, (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Data da Sessão de Abertura: 01/06/2023, às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtido no Site: <http://bnc.org.br>
Whatsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (42) 3026-4570

Tacaimbó/PE, 18 de Maio de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:B22D0805

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 015/2023. CPL. Dispensa nº 006/2023, Contratação. Homologação e Adjudicação da Dispensa nº 006/2023, que teve como objeto: **CONTRATO DE PROGRAMA PARA A ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE CONCESSÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO CONSÓRCIO, COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – FEP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.529/2017, em favor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **15.091.751/0001-38**, com o valor global de **R\$ 20.980,13** (vinte mil, novecentos e oitenta reais e treze centavos).

Tacaimbó/PE, 15 de Março de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA,
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:9051CE78

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA nº 006/2023, Processo Nº 015/2023. CPL. Contratação. Que teve como objetivo a **CONTRATO DE PROGRAMA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO CONSÓRCIO, COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – FEP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.529/2017, em favor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **15.091.751/0001-38**, com o valor global de **R\$ 20.980,13** (vinte mil, novecentos e oitenta reais e treze centavos).

Tacaimbó/PE, 15 de Março de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA,
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:294100A5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TACARATU

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TACARATU EXTRATO DE CONTRATO

CT 001/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Contratado: COSIL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 08.176.032/0001-54. Com valor de R\$ 78.871,21 (setenta e oito mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos). Vigência: 04 (quatro) meses, com início a partir de 17 de março de 2023. Fundamento: Processo Administrativo 001/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023. Data: 17/03/2023.

IRMA ELISANGELA LOPES DE ARAÚJO SILVA,
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:08DC727A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CT 039/2023. Contratação de empresa especializada para: I - Serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal respectivamente a: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; basicamente quanto a escrituração dos fatos relacionados com os recebimentos e pagamentos; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais e II - Elaboração da Prestação de Contas Anual de cada Ente Público. Contratado: NAAP – NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, inscrita no CNPJ nº. 09.110.717/0001-60. VALOR: R\$ 345.900,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir de 01 de maio de 2023, e o mesmo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, dada a essencialidade dos serviços e por ser o mesmo de natureza continuada. Fundamento: Processo Administrativo nº 039/2023 – Inexigibilidade nº 033/2023. Data: 28/04/2023.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5B1636E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA 2º ATO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que o Processo Licitatório nº 003/2023, sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto trata-se **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 2 - OPÇÃO 220 COM SAPATAS, NA TRAVESSA JAILTON MANOEL DO NASCIMENTO, NO DISTRITO DE CARAIBEIRAS, TACARATU/PE PELO CONVÊNIO (TERMO DE COMPROMISSO Nº 201801029 – FNDE) - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, que estava marcada para o dia 16/05/2023, as 09:00h, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de interessados.

IVANILSON GOMES DE ARAÚJO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:95E848F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA 2º ATO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que o Processo Licitatório nº 004/2023, sob a modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objeto trata-se **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CONCLUSÃO DE QUADRA DO CLAUDIONOR COBERTA COM VESTIÁRIO MODELO 2 - OPÇÃO 220, MUNICÍPIO DE TACARATU/PE – RECURSO CONTRATO DE REPASSE Nº 23400.003040/2017-52 FNDE**, que estava marcada para o dia 17/05/2023, as 09:00h, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de interessados.

IVANILSON GOMES DE ARAÚJO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:91B203CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CT 004/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DE TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: TRANSCIONE TRANSPORTES TURISTICOS EIRELI, CNPJ nº 05.889.427/0001-06. Com valor de R\$ 5.458.392,00 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/06/2023, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Data: 17/05/2023.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA,
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:786B9334

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE CONTRATO

CT 040/2023. Contratação da seguinte atração artística: JOSILDO SÁ, para apresentar-se no dia 13 de maio de 2023, a partir das 23:59h; na Praça na Festividade de Emancipação Política do Município de Tacaratu-PE. Contratado: JOSILDO DE SÁ CRUZ ME, CNPJ Nº 10.831.577/0001-07. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº041/2023, Modalidade Inexigibilidade nº034/2023. Data: 09/05/2023.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:018E6157

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CT 003/2023. Contratação de empresa especializada em processamento de dados e fornecimento de licença de uso de sistemas para gestão da informação em saúde que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: 27.156.780 LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.156.780/0001-10. VALOR: R\$ 74.990,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa reais), ficando o valor de R\$ 7.499,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais) mensal. Vigência: 10 meses a partir da data de assinatura do mesmo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: Processo nº 006/2023 Pregão Eletrônico nº 005/2023. Data: 10/05/2023.

BRUNA MELO LOPES,
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D535828E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CT 004/2023. Contratação de pessoa jurídica para ofertar cursos semipresenciais para servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: 27.156.780 LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.156.780/0001-10. VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), ficando o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensal. Vigência: 10 meses a partir da assinatura do mesmo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: Processo nº 007/2023 Pregão Eletrônico nº 006/2023. Data: 10/05/2023.

BRUNA MELO LOPES,
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:44DCF34E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LISTA DOS CANDIDATOS PARA O CONSELHO TUTELAR 2023

- 1- AMARO DAMIÃO DA SILVA - (DEFERIDO)
- 2- AMARO GOMES DA SILVA FILHO - (DEFERIDO)
- 3- ANA CAROLINY BRANCO ANGELOTTE - (DEFERIDO)
- 4- ANA LÚCIA COSTA DE LIMA - (DEFERIDO)
- 5- ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - (DEFERIDO)
- 6- BECILENE MIRANDA DE ALBUQUERQUE SILVA - (DEFERIDO)
- 7- CECÍLIA FÉLIX FERREIRA - (DEFERIDO)
- 8- DYÊGO MARQUES RIBEIRO DA SILVA - (DEFERIDO)
- 9- ELIANE DE PAULA OLIVERIA VERÇOSA - (DEFERIDO)
- 10- ERATOSTNIS MENDONÇA DA SILVA - (DEFERIDO)
- 11- JAIME JOSÉ DE SOUZA FILHO - (DEFERIDO)
- 12- JOSÉ ANDRÉ DE LIMA FILHO - (DEFERIDO)
- 13- JOSÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO - (DEFERIDO)
- 14- JOSENILDA DA SILVA - (DEFERIDO)
- 15- JOSINETE MARIA DA SILVA SANTOS - (DEFERIDO)
- 16- JOSUÉ DE FRANÇA VÉRÇOSA - (DEFERIDO)
- 17- LUCAS GOMES DA SILVA - (DEFERIDO)
- 18- LUCILENE GUEDES CAVALCANTE - (DEFERIDO)
- 19- MAGNO JOSÉ CARNEIRO ALVES - (DEFERIDO)
- 20- MARIA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA - (DEFERIDO)
- 21- MARIA ELIZAMA DE BARROS ALVES - (DEFERIDO)
- 22- MARIA JOSÉ PAULA DE MOURA - (DEFERIDO)
- 23- MILTON CARVALHO DE ALMEIDA JÚNIOR - (DEFERIDO)
- 24- SILVERLAN DE SOUZA FARIAS - (DEFERIDO)
- 25- THIAGO MENDONÇA DE LIMA - (INDEFERIDO)
- 26- YURY DE HOLANDA CAVALCANTE - (DEFERIDO)
- 27- ZIRLENE MARIA DOS SANTOS BARROS - (DEFERIDO)

Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso junto a Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, se documentalmente comprovarem o atendimento aos requisitos exigidos, após análise dos recursos interpostos, a Comissão Especial publicará a lista definitiva dos(a) candidatos(a) habilitados(a) a participarem do Processo de Escolha em Data Unificada.

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:C9693381

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 014/2023 - Pregão Eletrônico - SRP Nº 007/2023 - Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (Unidade Básica de Saúde) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Data e hora da abertura: 06/06/2023 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro - Tamandaré - PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 18 de maio de 2023.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:8C9F2480

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE
TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU TORITAMA - 009/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na Função de Coordenador de Processamento de Dados, conforme Lei Municipal nº 08/2017 o Senhor JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF: 072.778.084 - 01, passando este a integrar o quadro funcional da Administração Indireta Municipal, onde estará lotado, na COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA, contando a partir do dia 16/05/2023.

Art. 2º Essa portaria terá efeitos retroativos a 16/05/2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 19 de maio de 2023.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente Companhia de Trânsito e Transporte Urbano

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:711B3A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O **Fundo Municipal da Saúde de Toritama**, inscrito no CNPJ nº 11.03.548/0001-88, por meio da **Secretaria de Saúde**, ratifica o **Processo Administrativo FMS nº 014/2023**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa com instalação, destinado ao atendimento das unidades de saúde e seus departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama-PE.

EMPRESA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNPJ/MF nº 04.604.397/0001-28;

VALOR TOTAL: R\$ 23.244,00 (vinte e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

Toritama, 16 de maio de 2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:7CE042A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 010/2023
Processo Administrativo FMSNº 014/2023

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.073.548/0001-88.

CONTRATADA:BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.604.397/0001-28;

OBJETO: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa com instalação, destinado ao atendimento das unidades de saúde e seus departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama-PE.

VALOR: R\$ 23.244,00 (vinte e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário da Secretária de Saúde

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:145D7DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O **Fundo Municipal da Saúde de Toritama**, inscrito no CNPJ nº 11.03.548/0001-88, por meio da **Secretaria de Saúde**, ratifica o **Processo Administrativo FMS nº 015/2023**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médicos e laboratoriais em atendimento as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, Laboratório e a Atenção Primária à Saúde, da Secretaria municipal de Saúde do Município de Toritama-PE.

EMPRESA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAREM MEDICA LTDA.
CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56;

VALOR TOTAL: R\$26.530,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta reais).

Toritama, 17 de maio de 2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:C56F5FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 011/2023
Processo Administrativo FMSNº 015/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.073.548/0001-88.

CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.779.833/0001-56;

OBJETO: a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médicos e laboratoriais em atendimento as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, Laboratório e a Atenção Primária à Saúde, da Secretaria municipal de Saúde do Município de Toritama-PE.

VALOR: R\$ 26.530,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário da Secretária de Saúde

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador: FC454DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA-TORITAMA/PE 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 – CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES – GESTÃO 204/2027 – PUBLICADA EM 31 DE MARÇO DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toritama-PE, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Municipal nº 799 de 05 de novembro de 2001, revogada pela Lei Municipal Nº 1.889, de 23 de maio de 2022, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e com aprovação de seu Colegiado, torna pública a 2ª Retificação do Edital nº 001/2023 do processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares, para composição do Conselho Tutelar do Município de Toritama-PE.

ANEXO II – CRONOGRAMA – SEGUNDA ETAPA – PROVA ESCRITA

ONDE SE LÊ:

17/05/2023	Realização da prova escrita
22/05/2023	Divulgação do Gabarito da prova escrita na Casa dos Conselhos
23 e 24/05/2023	Prazo para apresentação de recurso do resultado da prova escrita à Comissão Eleitoral
24/05/2023 à 26/05/2023	Reunião da Comissão Eleitoral para a decisão das defesas apresentadas
30/05/2023	Publicação dos resultados dos recursos
31/05/2023	Encaminhamento ao CMDCA dos candidatos aprovados e do resultado dos recursos apresentados. Notificação dos candidatos para apresentarem recursos ao CMDCA
01/06/2023 a 02/06/2023	Análise e decisão dos recursos ao CMDCA
05/06/2023	Publicação do resultado Final dos Recursos
07/06/2023	Publicação da relação das candidaturas definitivas

LEIA-SE:

17/05/2023	Realização da prova escrita
18/05/2023	Divulgação do Gabarito da prova escrita na Casa Municipal dos Conselhos
19/05/2023	Resultado preliminar da prova escrita
19 e 22/05/2023	Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar da prova escrita
23/05/2023	Reunião da Comissão Eleitoral para análise dos recursos interpostos
24/05/2023	Publicação do resultado após recursos
25/05/2023	Publicação do Resultado Final (relação das candidaturas definitivas)

Os demais itens e subitens do citado Edital mantêm-se, sem alterações.

Toritama-PE, 18 de maio de 2023.

A COMISSÃO

Resolução Nº 001/2023

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador: 1F0C9BB9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO: 012/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Tomada de Preços 001/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** serviço. **OBJETO** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços revitalização da praça central no município de Tupanatinga/PE, conforme projeto anexo. **VALOR MÁXIMO ACEITAVEL 867.645,96** (oitocentos e sessenta e sete mil seiscientos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), **RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.** EMPRESAS HABILITADAS: ALX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 28.631.058/0001-52 e CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA CNPJ 23.588.619/0001-64, Fica fixada a data de sessão de Abertura das propostas de Preços para o dia 29/05/2023. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ampla defesa. Em caso de recurso o prazo fica suspenso automaticamente até o julgamento do recurso. Tupanatinga.

18 de maio de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador: 191E4B97

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2023 LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2023 LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REQUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IMPLANTANTAÇÃO DE SISTEMA COM LUZ LED NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE E TAMBÉM O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ANTÔNIO JORGE ATRAVÉS DE DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº DA OPERAÇÃO: 1.082.053-64 E Nº SICONV 925024.

Aos 18 (dezoito), dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Tuparetama do Estado de Pernambuco, na Prefeitura Municipal de Tuparetama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 176 de 02 de maio de 2023, que nomeou os servidores: Deborah Bianca Lopes da Silva Moraes (Presidente da CPL), Diego Belo Pessoa (membro da CPL) e Adalverí Maria Ferreira da Silva (membro da CPL), para receber, analisar e julgar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços referente a Tomada de Preços n.º 001/2023, que versa da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REQUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IMPLANTANTAÇÃO DE SISTEMA COM LUZ LED NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE E TAMBÉM O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ANTÔNIO JORGE ATRAVÉS DE DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO

DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº DA OPERAÇÃO: 1.082.053-64 E Nº SICONV 925024. A Senhora Presidente comunica a todos que em busca nos arquivos desta Prefeitura e no Protocolo Central, foi constatado que nenhuma empresa física e/ou jurídica manifestou interesse de impugnação do Edital da citada Tomada de Preços n.º0001/2023, comunicou ainda, que, o resumo do edital foi publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), no dia 25 de abril de 2023 (anexo). Que diversas empresas manifestaram interesse no certame, e solicitaram o Edital e seus respectivos anexos, bem como o Certificado de Registro Cadastral (CRC), os quais foram imediatamente concedidos (conforme diversos e-mails recebidos e enviados no e-mail:

licitacao@tuparetama.pe.gov.br. Passamos a infirmar, que foi protocolado às 08:29h. o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços da empresa: **UNIENERGY INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA – UNIENERGY –ME**, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o n.º 17.594.075/0001-40, Recife – PE – CEP: 50.720-270, e-mail: licitacoes@unibase-eng.com.br, telefone: (81) 9163-5085, protocolado pelo Sr. LEONARDO MENDES BARROS - CPF: 058.531.954-50 e RG: 6383229 SSP/PE; e as 09:45 h protocolou a empresa **NIEMAIA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o n.º 10.641.065/0001-70 – PATOS – CEP: 58.701-630 – PB; e-mail: eumar.maia@gmail.com – telefone (83) 3421-1364 – representada por **REYDSON CRISTOPER DA SILVA OLIVEIRA** - CPF 063.075.884-03. No horário marcado compareceu a empresa interessada no Certame a saber: **01 - B SAM SOLAR CONSULTORIA LTDA** – inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o n.º 37.087.144/0001-37 - Santo Amaro – CEP: 50.050-540- PE; E-mail: eduardopeuf16@gmail.com – TELEFONE: (81) 3090-5564 – representada por: **FRANK HALLYSON SOUZA NASCIMENTO** - CPF: 109.781.114-66; foi dado uma tolerância de 15 minutos, mas não havendo mais ninguém interessado, foi dado continuidade do processo. Em ato contínuo, foi solicitado dos presentes os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, os quais foram devidamente rubricados por todos, e logo em seguida foram abertos os envelopes n.º 001, contendo os documentos referentes a habilitação, os quais foram por todos os presentes e pelos membros da CPL, devidamente rubricados. Em ato contínuo foram os todos os documentos revisados pelos licitantes presentes, e em seguida foram feitas as respectivas observações a saber: nada a declarar. Tendo em vista todas as observações expostas pelos licitantes presentes, e, considerando a quantidade e complexidade dos documentos apresentados, considerando que fora protocolado os envelopes de habilitação e proposta das empresas: **UNIENERGY INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA – UNIENERGY –ME**, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o n.º 17.594.075/0001-40. e **NIEMAIA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o n.º 10.641.065/0001-70 – PATOS – CEP: 58.701-630 – PB. Decide a Comissão Permanente de Licitação, que fará uma análise detalhada de todos os documentos apresentados, e fará publicar o resultado do Julgamento de Habilitação e/ou Inabilitação pelos mesmos meios que fora publicado o Edital, e que, depois de transcorrido todos os prazos determinados por lei, fará publicar da mesma forma, a data para a abertura dos envelopes das propostas de Preços, os quais ficam arquivados em um só invólucro (rubricados por todos os presentes), lacrados, sob a guarda da CPL, e, que só serão abertos no dia e hora marcados para tal. Perguntado se algum dos presentes gostaria de expor alguma opinião, nada a declarar. Nada mais digno de nota e nem a tratar, solicita a Presidente da CPL, que seja enviado ao Chefe do executivo, um relatório de tudo do que aqui ocorreu. Segue a presente ata assinada por todos os presentes a este ato de recebimento, abertura dos envelopes de habilitação, exposição dos licitantes quantos as suas respectivas análises e guarda dos envelopes das Propostas de Preços.

Tuparetama, (PE); 18 de maio de 2023.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS
(Presidente da CPL)

DIEGO BELO PESSOA
(Membro da CPL)

ADALVERÍ MARIA FERREIRA DA SILVA
(Membro da CPL)

Licitates:

B Sam Solar Consultoria LTDA
CNPJ: 37.087.144/0001-37
FRANK HALLYSON SOUZA NASCIMENTO
CPF: 109.781.114-66

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:DA34DA2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 – ADESÃO Nº 004/2023. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de Preço, para Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa jurídica para **fornecimento de água mineral sem gás**, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Administração Geral Programa: 930-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. **Contratado:** MARCIO DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CNPJ: 10.875.828/0001-47. Valor R\$ 149.762,50 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 17/05/2023 à 16/05/2024.

Vitória de Santo Antão, 17 de maio de 2023

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:DD08470F

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO
SECRETÁRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023. BB - 992016. Objeto:** Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, visando a aquisição de 4.000 Kg de sementes de milho híbrido, AG 1051 para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória de Santo Antão/PE, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa: **JJMR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 11.885.338/0001-94, localizada na R ARMANDO DA COSTA BRITO, 41, NOSSA SENHORA DO O, IPOJUCA/ PE, CEP: 55.590-000, Valor R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 18 de maio de 2023.

JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:A78B65C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

Contrato Nº: 036/2023. Processo Nº: 003/2023. CPL. Aquisição. Aquisição. FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: Empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ: 33.204.941/0001-04. Valor Global **224.850,00**. Prazo: 06 (seis) meses. Vigência: 27/03/2023 a 27/09/2023.

Xexéu/PE, 27 de Março de 2023.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:16501A29

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

Processo Nº 002/2023. CPL. Tomada de Preços nº001/2023. Serviços. Homologação da Tomada de Preços nº 001/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA ANTÔNIO JOAQUIM DE GOUVEIA, DISTRITO DE CAMPOS FRIOS NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE**, e Adjudicação de seu objeto para a empresa: **SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ Nº **46.108.926/0001-04**. Valor Global R\$ **R\$ 1.102.533,95**.

Xexéu/PE, 24 de Abril de 2023.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Presidente da CPL

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E8B10944

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

Contrato Nº: 037/2023. Processo Nº: 002/2023 – Tomada de Preços nº001/2023. CPL. Serviços. **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA ANTÔNIO JOAQUIM DE GOUVEIA, DISTRITO DE CAMPOS FRIOS NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE**. Contratada: Empresa **SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ Nº **46.108.926/0001-04**. Valor Global **R\$ 1.102.533,95**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 24/04/2023 a 24/04/2024.

Xexéu/PE, 24 de Abril de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F7F4CDC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

Contrato Nº: 035/2023. Processo Nº: 005/2023. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SANTA JOANA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xexéu/PE.** Contratada: Empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ: 33.204.941/0001-04. Valor Global **R\$ 732.764,05**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2024.

Xexéu/PE, 27 de Março de 2023.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C1CF049C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 035/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº032/2023 que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **ELIDAMIRTE CAVALCANTE DE ANDRADE**, esposa, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso I; 24, §2º, inciso I, II; 26, inciso I; art.30, inciso I da Lei Complementar Municipal 5.050/2021; e **LINO JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO**, filho portador de deficiência mental grave, com fundamento Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso III, alínea c; 24, §2º, inciso I e II; 26, inciso I; da Lei Complementar Municipal 5.050/2021; ambos beneficiários do ex-servidor municipal **LINO JOSÉ DA SILVA**, que ocupou o cargo de Agente Arrecadador, Símbolo SEF-1, Classe 5, Nível I, a fim de fazer a seguinte retificação:

O nome correto do beneficiário é **LINO JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2023, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 17 de maio de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Símplicio Barbosa
Código Identificador:C5BE81C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2828/2023-PARECER Nº 246/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial, tombado sob o número 2828/2023, formulado pelo(a) servidor(a) NATHALIA WALESKA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 14880, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 246/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:21C904A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO REQ. Nº 2715/2023 – PARECER Nº 248/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 2715/2023, formulado pelo(a) servidor(a) DÉBORA BRITO CORREIA, matrícula 10.624, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 248/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:7B39F2C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2828/2023-PARECER Nº 237/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial, tombado sob o número 2828/2023, formulado pelo(a) servidor(a) EDVANE DE FÁTIMA TEIXEIRA PACHECO, matrícula 14812, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 237/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:E192AC00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO REQ. Nº 2834/2023 – PARECER Nº 249/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 2834/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **EDLEUZA MARIA DE JESUS**, matrícula 5515, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 249/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 maio de 2023.

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:C8B80396

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2548/2023 – PARECER Nº 229/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2248/2023, formulado pela servidora **LÉA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 11.269, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 229/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:510DD3C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 041/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA, através de **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitação), Art. 49 e das Súmulas 346 e 73/STF.

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Cabe justificar que a revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou de defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivos de relevante interesse público, solicito a não conclusão deste processo.

Procede, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.495.096/0001-77, PARA APRESENTAÇÃO DO CANTGOR TOM RIOS no dia 26/02/2023 às 15:00H, no bairro do janga, nos festejos do Ciclo Carnavalesco 2023 no município do Paulista/PE, cujo valor da apresentação de é de R\$ 3.600,00 (três**

mil e seiscentos reais), por solicitação desta **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude**.

Paulista/PE, 17 de fevereiro de 2023

SR SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura Esporte e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:9BF08A09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 034/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 034/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **J F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.018.000/0001-23**, OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de Cisternas para armazenamento de água potável destinados às Escolas da rede Municipal de Ensino do Município do Paulista/PE. Valor total de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, 4010 – Apoio Administrativo às Ações de Secretaria de Educação, Elemento de Despesa 33903000 – Material de Consumo, conforme notas de empenho nº 1275 e 1276.

Paulista, 12 de maio de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:A22B3A92

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 033/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ Nº 10.921.911/0003-77**, OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de Cisternas para armazenamento de água potável destinados às Escolas da rede Municipal de Ensino do Município do Paulista/PE. Valor total de **R\$ 98.614,18 (noventa e oito mil, seiscentos e catorze reais e dezoito centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2010 – Educação Infantil Cidadã, 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, Elemento de Despesa 33903000 – Material de Consumo, conforme notas de empenho nº 1273 e 1274.

Paulista, 11 de maio de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:B78939FD

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 PROCESSO 025/2023

O Município de Paulista-PE, torna-se público a **ANULAÇÃO EM RAZÃO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 – PROCESSO 025/2023** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR**

SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA- CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paulista, 18 de maio de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:F56D043F

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 PROCESSO 023/2023

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 – PROCESSO 023/2023 CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA-CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E PROGRAMAS ESPECIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

OS EDITAIS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS NO PORTAL BNC [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://bnc.org.br).

LOCAL DA SESSÃO: PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://bnc.org.br)

VALOR ESTIMADO **R\$ 4.101.813,20 (quatro milhões, cento e um mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos)**.

DATA ABERTURA: 02/06/2023, ÀS 10:00 HS.

PAULISTA, 18 DE MAIO DE 2023.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:FE3C5577

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 PROCESSO 027/2023

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 – PROCESSO 027/2023 CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E OUTROS, VISANDO

ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

OS EDITAIS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS NO PORTALBNC [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://BNC.ORG.BR).

LOCAL DA SESSÃO: PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://BNC.ORG.BR)

VALOR ESTIMADO **R\$ 148.510,68** (Cento e quarenta e oito mil quinhentos e dez reais e seiscentos e oito centavos).

DATA ABERTURA: 05/06/2023, ÀS 10:00 HS.

PAULISTA, 18 DE MAIO DE 2023.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes

Código Identificador: B696957A

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
028/2023 PROCESSO 042/2023

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 – PROCESSO 042/2023 CUJO

OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE NA REMUNE PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

OS EDITAIS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS NO PORTALBNC [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://BNC.ORG.BR).

LOCAL DA SESSÃO: PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://BNC.ORG.BR)

VALOR ESTIMADO **R\$ 25.016.247,76** (vinte e cinco milhões, dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

DATA ABERTURA: 06/06/2023, ÀS 10:00 HS.

PAULISTA, 18 DE MAIO DE 2023.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes

Código Identificador: DE37E59F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 007/2023 PROCESSO Nº 021/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 007/2023, resolve publicar os preços registrados para a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Empresa vencedora: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL, cor, cheiro próprios e sabor doce, 9.98% p/p admitindo a umidade máx. De 0,04% p/p, isentos de larvas, materiais, terrósos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico c/ peso líquido de 1kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	17.092	AÇUCANA	R\$ 3,09
2	ADOÇANTE DIETÉTICO, tendo como edulcorantes ciclamato, sacarina, aspartame em embalagens plásticas de 80 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	289	ASSUGRIM	R\$ 2,58
5	ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor e umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote plástico atóxico de 1 kg. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Kg	15.795	KIARROZ	R\$ 4,08
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS, grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, fonte de ferro magnésio, zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6 e vitamina D, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade e número do lote. Unidade de 450 gramas (caixa ou sachê). (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	2.380	QUAKER	R\$ 9,86
21	COMINHO, com pimenta do reino, amido, moído em embalagem de 100g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	3.295	GRÃO VERDE	R\$ 0,85
23	DOCE DE GOIABA, obtida de frutos saudáveis, maduros e vermelhos, em pasta, acondicionado em embalagem de plástico, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento, o pote não deve estar amassado ou estufado, não devem conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras na parte interna, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, em embalagens contendo 600gr. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	416	TAMBAÚ	R\$ 6,00
24	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata ou sachê com 200 gramas, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Latas ou Sachês	514	PREDILECTA	R\$ 3,45
27	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, obtida do trigo moído, de cor branca, enriquecido com ferro e ácido fólico, isenta de sujidade, com fermentação, acondicionado em embalagem plástica com 1 kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	3.340	PRIMOR	R\$ 5,25
28	FELJAO CARIOQUINHA, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, com umidade	Kg	12.200	D'GUST	R\$ 7,69

	permitida de 15%, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
29	FEIJÃO PRETO, novo, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	400	KICALDO	R\$ 7,40
30	FLOÇÃO DE MILHO PRE-COZIDO, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, são, limpos, de germinados, pré-cozido e seco por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de unidades, fermentações ou ranço, em embalagem PLÁSTICA própria de 500g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	20.850	NOVOMILHO	R\$ 1,47
45	MILHO GRANULADO XÉREM amarelo, de 1º qualidade, beneficiado polido limpo isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14 % por peso. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, FARDO COM 10KG. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Fardos	433	GOSTOMIL	R\$ 33,60
48	MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata ou sachê com 200 gramas, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Latas ou Sachês	486	PREDILECTA	R\$ 2,99
51	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA PARA CARNE VERMELHA da farinha desengordurada de soja, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, saco plástico transparente, atóxico c/ 400g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	6.410	SUPRESOY	R\$ 3,63
52	SAL REFINADO iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 1 kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	2.556	CAMARÃO	R\$ 0,63
61	MARGARINA VEGETAL, com sal, composto de no mínimo 80% de gordura e leite, 0% de gorduras trans, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, inspecionado pelo sif, acondicionado em embalagem lacrada, embalado em pote com 250 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	6.448	PRIMOR	R\$ 2,49
63	QUEIJO TIPO MUSSARELA, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	1.220	NOVO HORIZONTE	R\$ 27,00
69	CARNE BOVINA DE 1ª FRESCA COM OSSO, produto não transgênico, COM OSSO, características: deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	1.330	AKICARNES	R\$ 16,00
70	CARNE BOVINA DE 1ª FRESCA SEM OSSO, produto não transgênico, SEM OSSO, características: deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	2.200	AKICARNES	R\$ 22,50
71	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (PATINHO). Deverá conter no máximo 12% de gordura, mínimo de 25% de proteínas e máximo de 70% de umidade. Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18ºC. Características organolépticas: aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso, cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas, cheiro próprio, sabor próprio. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Kg	4.500	AKICARNES	R\$ 23,00
72	CARNE BOVINA MOIDA de 1ª qualidade, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em EMBALAGEM DE 500g, inspecionada pelo SIF. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Pacotes com 500g.	49.050	FORTBOI	R\$ 5,49
73	CARNE DE FRANGO abatido congelada, de tamanho grande, produto não transgênico. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Kg	19.760	NATTO	R\$ 8,50
74	CHARQUE DIANTEIRA, produto preparado com carne bovina tipo charque dianteira, 1ª qualidade, dessecada, de consistência firme, c/cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria à vácuo de 1kg., inspecionada pelo SIF. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Kg	10.230	FRINENSE	R\$ 27,00
75	FILE DE PEITO DE FRANGO, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	1.100	SADIA	R\$ 12,00
76	LINGUIÇA CALABRESA, defumada, fatiada, preparada com carne suína, carne mecanicamente separada de aves, gordura suína, sal, açúcar, pimenta calabresa, extrato de arroz fermentado, condimento natural, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizante polifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, aroma natural e de pimenta preta e conservador de nitrato de sodio, não contém glúten. embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxica, resistente e transparente a vácuo de 1kg a 2kg cada, e discriminado a identificação do frigorífico e a data de validade do produto. (validade mínima 02 meses). (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	500	PERDIGÃO	R\$ 15,90
77	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionadas em caixas lacradas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	700	MAURICÉA	R\$ 15,20
81	SARDINHA EM CONSERVA, ao molho de tomate preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lata com 125 gramas, embalado em CAIXA COM 50 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixas com 50 Unidades	72	88	R\$ 198,00

Empresa vencedora: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA – EPP (MUNDAÚ LIMPEZA). Inscrita no CNPJ sob o nº 34.488.264/0001-58. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
3	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	470	APTI	R\$ 4,45
9	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, sal, c/ glúten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes de 400g.	Caixas	655	3 DE MAIO	R\$ 63,00

	CAIXA COM 20 PACOTES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
11	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA SEM LACTOSE, 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. CAIXA COM 20 PACOTES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixas	15	3 DE MAIO	R\$ 64,50
12	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, vitaminado, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem plástica de 400g. CAIXA COM 20 PACOTES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixas	716	3 DE MAIO	R\$ 77,00
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D, contendo no mínimo 26g de proteínas e 38g de carboidratos por cada 100g do produto, integral, solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, acondicionado em embalagens filme de poliéster metalizado selado automaticamente de 200g. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidades	19.520	CAMILA	R\$ 6,25
43	LEITE LONGA VIDA – SEM LACTOSE, Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Embalagem Longa Vida	380	NATVILLE	R\$ 5,20
44	MACARRÃO vitaminado tipo espaguete, com ovos, sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem plástica de 500g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	18.280	PETYAN	R\$ 3,00
46	MILHO PARA MUNGUNZA, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	3.315	COLIBRI	R\$ 1,97
47	MILHO PARA PIPOCA, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	571	COLIBRI	R\$ 2,59
49	ÓLEO DE SOJA REFINADO, comestível sem colesterol, 0% de gorduras trans, antioxidante e composto com ácido cítrico, sem glúten, em embalagem de 900ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	5.876	LIZA	R\$ 8,09
53	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, sabores variados pasteurizados, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS, embalagem de 200 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	320	PINDORAMA	R\$ 2,85
59	LEITE DE COCO, natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafa de vidro apropriada contendo 500mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	460	COCÃO	R\$ 3,10
115	REFRIGERANTE 250mL, composto água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca com volume de 250mL, na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de validade apresentação de informações nutricionais obedecendo normas vigentes. FARDO COM 12 UNIDADES. Guarandá. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Fardos	1.085	INDAÍÁ	R\$ 11,20
116	REFRIGERANTE 2L, composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado; sendo permitido acidulante INS 330, conservadores INS 211 E INS 202; isento de glúten; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada. FARDO COM 6 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Fardos	415	INDAÍÁ	R\$ 19,00
120	POLPA DE FRUTA, congelada, sem açúcar, sabor CAJU, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes de 1Kg.	195	MAX POLPAS	R\$ 6,30
125	POLPA DE FRUTA, congelada, sem açúcar, sabor MORANGO, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes de 1Kg.	55	MAX POLPAS	R\$ 12,00
126	POLPA DE FRUTA, congelada, sem açúcar, sabor UMBU, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes de 1Kg.	187	MAX POLPAS	R\$ 6,90
127	POLPA DE FRUTA, congelada, sem açúcar, sabor UVA, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes de 1Kg.	60	MAX POLPAS	R\$ 8,60

Empresa vencedora: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA – EPP (DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI). Inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
4	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho, para o preparo de mingau, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sabor: tradicional, com umidade máx. 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, etc. reembalado em caixa de papel vedado, etc. com peso líquido de 1 kg tipo maisena ou similar. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixas 1Kg	380	VITAMILHO	R\$ 13,11
13	BISCOITO DOCE TIPO RECHEADO biscoito doce, com recheio sabores diversos, formato redondo, embalagem plástica com aproximadamente 135g, prazo de validade mínima de 6 meses. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	4.600	VITAMASSA	R\$ 2,28
19	COCO RALADO - Coco ralado desidratado, validade de no mínimo 6 meses com embalagem em saco de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	160	PINDORAMA	R\$ 4,37
20	COLORIFICO EM PÓ fino homogêneo, obtido de frutos maduros e limpos, dessecados e moídos, de coloração própria, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, de 100g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	4.115	GRÃO VERDE	R\$ 0,75
25	EXTRATO DE TOMATE: Sachê de 340 gramas, 1ª Qualidade. Produto resultante da concentração da polpa de tomate maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 32 (normas técnicas para Extrato de Tomate). (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Sachês	2.265	JULIETA	R\$ 2,07

	EPP)				
26	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 1 kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	410	DELTA	R\$ 5,18
32	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, com 100% proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, nucleotídeos, DH e ARA tendo como fonte de carboidratos 100% Lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Lata com aproximadamente 400 gramas. Igual ou superior a NAN SUPREME I. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Latas	80	NESTOGENO	R\$ 68,89
54	VINAGRE DE ALCÓOL produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	380	REGINA	R\$ 1,27
62	QUEIJO BRANCO TIPO QUALHO para consumo humano, em embalagens plásticas de 1 kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	270	LATICINIO GERSON DINIZ CAMPELO	R\$ 26,45
65	SUCO DE CAIXA (TIPO PRONTO) suco de fruta líquido, para consumo humano, SABOR MARACUJÁ, armazenado em caixa com dimensão 70mm largura e 210mm altura, embalagem contendo aproximadamente 1 litro. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	240	DA FRUTA	R\$ 6,59
68	SUCO DE CAIXA (TIPO PRONTO) suco de fruta líquido, para consumo humano, SABOR UVA, armazenado em caixa com dimensão 70mm largura e 210mm altura, embalagem contendo aproximadamente 1 litro. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	130	DA FRUTA	R\$ 7,94
80	SALSICHA COMUM A GRANEL congelada ou resfriada/certificado de inspeção estadual ou federal. Embalagem: embalada à vácuo em PACOTES DE 3KG, devidamente identificadas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes 3Kg	1.160	RARA	R\$ 28,75
117	POLPA DE FRUTA, congelada, sem açúcar, sabor ABACAXI, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes de 1Kg.	266	CARUARU POLPAS	R\$ 10,24
118	POLPA DE FRUTA, congelada, sem açúcar, sabor ACEROLA, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes de 1Kg.	288	CARUARU POLPAS	R\$ 10,24
119	POLPA DE FRUTA, congelada, sem açúcar, sabor CAJÁ, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes de 1Kg.	297	CARUARU POLPAS	R\$ 13,80

Empresa vencedora: S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA – ME (S LUNA DISTRIBUIDORA). Inscrita no CNPJ sob o nº 36.636.265/0001-28. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
7	BISCOITO AMANTEIGADO, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, açúcar (tipo refinado), manteiga, ovos, fermento em pó químico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem plástica de 400g. CAIXA COM 20 PACOTES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixas	60	PILAR	R\$ 115,83
8	BISCOITO COM SAL – TIPO CLUB SOCIAL OU SIMILAR, sem recheio, sabor tradicional, composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, acondicionado em embalagens (pacote) impermeável com 04 unidades de 26g, fechadas e reembaladas em caixa de papel vedada, as embalagens devem conter exatamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes	100	VITAMASSA	R\$ 4,18
10	BISCOITO DOCE COM RECHEIO SABOR GOIABA, tipo maxi goiabinha ou similar, composição básica, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor goiaba (açúcar, umectantes glicerina e sorbitol, xarope de glicose, amido modificado, fibra de trigo, estabilizante celulose, goiaba, corantes naturais, urucum, carmim e caramelo, acidulante ácido cítrico, sal, aromatizante e conservante sorbato de potássio, contem glúten, pode conter traços de ovos, amendoim e nozes, caixa com 20 pacotinhos de 30g cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixas	105	COPA MUNDIAL	R\$ 17,68
18	CHÁ VERDE extraído de folhas e talos da erva de chá verde isento de matérias estranhas a sua espécie acondicionados caixa com 10 sachês, peso aproximado 16g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixas	275	MARATÁ	R\$ 3,88
55	VINAGRE DE VINHO TINTO, frasco de 500mL, 1ª qualidade. Produto resultante da fermentação acética do vinho. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	1.900	MINHOTO	R\$ 3,91
56	ALIMENTO ACHOCOLATADO LÍQUIDO, pronto para beber, com Actigen, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	520	ITALAC	R\$ 2,00
58	CREME DE LEITE, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em caixa cartonada, pesando 200 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	884	MOCOCA	R\$ 2,68
60	MANTEIGA, com sal, de primeira, acondicionado em pote plástico, atóxico, com 200 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	80	DA VACA	R\$ 10,66
66	SUCO DE CAIXA (TIPO PRONTO) suco de fruta líquido, para consumo humano, SABOR CAJU, armazenado em caixa com dimensão 70mm largura e 210mm altura, embalagem contendo aproximadamente 1 litro. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	100	MARATÁ	R\$ 7,00
79	PRESUNTO - MAGRO, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, reembalado em caixa de papelão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	830	FRIMESA	R\$ 24,16
87	BANANA PRATA de primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	8.800	NATURAL	R\$ 1,01
113	TOMATE de primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	2.350	NATURAL	R\$ 8,00
128	PÃO – TIPO DE FORMA tipo horizontal, massa não quebradiça, consistente, sedoso e macio, composição mínima da massa: farinha de trigo, gordura vegetal, água, fermento biológico, antimofo, sal, pesando PACOTE COM 500g, embalado em saco plástico PVC atóxico, peça inteira fatiada na horizontal, com vida útil de 7 dias. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes	2.450	BELAVITA	R\$ 5,94

**Empresa vencedora: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA – ME (IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS).
Inscrita no CNPJ sob o nº 46.194.914/0001-31. Nos Itens:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
14	BISCOITO DOCE TIPO WAFER PEQUENO , com recheio sabor variado, pacotes com 30 a 40g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, sem gorduras trans. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	2.250	VITARELLA	R\$ 0,93
17	CALDO DE CARNE , composto de sal, amido, glutamato mono sódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne, em tablete, acondicionado em caixeta com 06 tabletes de 10,5gr. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	805	KNNOR	R\$ 2,76
22	COMPOSTO LÁCTEO COM SORO DE LEITE , com 17 vitaminas e minerais. Rico em cálcio e vitaminas C e D. Fonte de minerais: Ferro, Zinco, Selênio, Fósforo. Fonte de vitaminas: A,D,K,B1,B2,B6,B12. Sem glúten, sem adição de açúcar e sacarose e frutose aromatizantes. Igual ou superior a nestonutri. Embalagem com 800g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Latas	100	NESTONUTRI	R\$ 40,33
39	LEITE EM PÓ DESNATADO , instantâneo, enriquecido com vitaminas a, d e c solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo). o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, acondicionado em latas selado automaticamente com 300g. Tipo ninho ou similar. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Latas	400	MOLICO	R\$ 14,65
50	PREPARADO EM PÓ para refresco, diversos sabores, adicionado de vitaminas e sais minerais em embalagens seladas automaticamente contendo 1 kg. tipo yoki ou similar. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	35	QUALIMAX	R\$ 8,66
57	BEBIDA LACTEA NATURAL , com polpa de frutas diversos sabores, acondicionados em embalagens plásticas atóxicas, contendo 1L. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	100	ITAGRO	R\$ 5,31
64	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL produto produzido de boa qualidade, embalado em embalagem plástica (tipo copo) com tampa abre e fecha. Peso aproximado de 200 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	60	NATURAL DA VACA	R\$ 8,60
67	SUCO DE CAIXA (TIPO PRONTO) suco de fruta líquido, para consumo humano, SABOR LARANJA armazenado em caixa com dimensão 70mm largura e 210mm altura, embalagem contendo aproximadamente 1 litro. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	200	DA FRUTA	R\$ 6,91
82	ABACAXI , bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho médio, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	715	IN NATURA	R\$ 5,45
84	ACEROLA , bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho médio, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	445	IN NATURA	R\$ 6,00
86	ALHO cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	2.214	IN NATURA	R\$ 16,50
90	BATATA INGLESA de primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície externa. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	1.710	IN NATURA	R\$ 5,10
96	COENTRO tamanho médio, uniforme, sem substâncias terrosas, com folhas verdes, sem manchas, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Molhos	1.320	IN NATURA	R\$ 2,30
101	LIMÃO TAITI , bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho médio, aroma e cores próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	43	IN NATURA	R\$ 2,49
104	MAMÃO TIPO HAVAI , de primeira qualidade, in natura, tipo Havaí, fruto com 60 a 80% do grau de maturação climatizado, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência com ausência de sujidades, parasitas e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	170	IN NATURA	R\$ 5,99
106	MARACUJÁ , nacional, in natura, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, sem ferimentos, firmes tenras e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	720	IN NATURA	R\$ 10,50
111	PIMENTÃO de primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	698	IN NATURA	R\$ 3,49
129	PAO DE HAMBURGUER , arredondado, superfície macia, lisa e brilhante não quebradiça, miolo consistente e sedoso, composição mínima da massa farinha trigo, açúcar, sal, leite pó, gordura vegetal, água, com vida útil de 5 dias, embalado em saco plástico atóxico, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes	5.198	PANIFICADORA VITÓRIA	R\$ 7,00
130	PAO HOT DOG , 500g, sem gergelim. Embalagem em saco polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes	2.000	DA CASA	R\$ 5,73

Empresa vencedora: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA – EPP (MAIS ATACADO). Inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
16	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE , com selo da ABIC, isento de grãos pretos - verdes ou fermentados e crus, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto ríozona, qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de zero a dez, contendo impurezas Máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade até 5%, acondicionado em embalagem a vácuo de 250g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes	5.510	CORAÇÃO MINEIRO	R\$ 6,00
38	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO GRANULADO , embalado em pacotes de 200g, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as	Pacotes	800	ITAMBÉ	R\$ 6,98

	especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
78	HAMBURGUER , de carne bovina, pesando aproximadamente, 90g por unidade, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, embalado em camadas interfolhadas, acondicionado em caixa papelão reforçada, rotulo contendo, data fab/val/peso, carimbo do SIF. CAIXA COM 36 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixas	135	SÃO MATHEUS	R\$ 32,15
83	ACELGA , espécie comum (Verdura In Natura). (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	50	IN NATURA	R\$ 6,60
85	ALFACE , com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Molhos	120	IN NATURA	R\$ 2,80
88	BANANA COMPRIDA , de primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	2.200	IN NATURA	R\$ 1,55
89	BATATA DOCE de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	1.470	IN NATURA	R\$ 4,45
91	BETERRABA , de primeira qualidade, com folhas de tamanho médio, uniformes, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tenras, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	120	IN NATURA	R\$ 4,85
92	CARÁ SÃO TOMÉ , in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	1.160	IN NATURA	R\$ 11,20
93	CEBOLA SECA tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	1.835	IN NATURA	R\$ 5,50
94	CENOURA sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície externa. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	1.255	IN NATURA	R\$ 7,60
95	CHUCHU de primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	281	IN NATURA	R\$ 4,30
97	GOIABA firmes e bem desenvolvidas, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	475	IN NATURA	R\$ 6,85
99	JERIMUM , bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho médio, aroma e cores próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	190	IN NATURA	R\$ 5,45
100	LARANJA TIPO PÊRA , in natura, de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	6.100	IN NATURA	R\$ 0,56
102	MACAXEIRA tipo branca ou amarela, primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, sem ferimentos ou defeitos, em pedaços de aproximadamente 10cm, não fibrosas, livres de umidade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	2.540	IN NATURA	R\$ 4,15
103	MAÇA NACIONAL FUJI - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Kg	9.000	IN NATURA	R\$ 13,00
105	MANGA TOMMY , de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	375	IN NATURA	R\$ 5,80
107	MELANCIA de primeira qualidade, in natura, casca firme, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	670	IN NATURA	R\$ 3,20
108	MELÃO de primeira qualidade, in natura, casca firme, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	470	IN NATURA	R\$ 5,40
109	OVOS DE GALINHA , tipo extra, classe a branco, o produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocados na água devem afundar. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	109.550	IN NATURA	R\$ 0,67
110	PEPINO , fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	90	IN NATURA	R\$ 4,65
112	REPOLHO , Repolho limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e ANEXO I doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kg	140	IN NATURA	R\$ 7,25
114	UVA ITÁLIA VERDE , de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Kg	8.000	IN NATURA	R\$ 13,30
121	POLPA DE FRUTA , congelada, sem açúcar, sabor GOIABA , com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes de 1Kg.	240	POMESQUI	R\$ 13,00
122	POLPA DE FRUTA , congelada, sem açúcar, sabor GRAVIOLA , com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes de 1Kg.	252	POMESQUI	R\$ 18,00

123	POLPA DE FRUTA, congelada, sem açúcar, sabor MANGA, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes de 1Kg.	90	POMESQUI	R\$ 16,00
124	POLPA DE FRUTA, congelada, sem açúcar, sabor MARACUJÁ, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes de 1Kg.	261	POMESQUI	R\$ 20,00

Empresa vencedora: GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 40.368.186/0001-50. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
31	FÓRMULA INFANTIL ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, lata com 400 gramas, proteínas lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa de 9 dha e ARA, prebióticos e taurina. Atendendo as recomendações do CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS. Com no mínimo 3 meses de prazo de validade. Produtos de referência: NAN 1 e 2, Aptamil 1 e 2, Enfamil 1 e 2. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Latas	200	APTAMIL 1 PREMIUM DANONE	R\$ 31,97
34	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, com prebióticos, cálcio, ferro, magnésio, cobre, zinco, selênio. Com 0,29 FOS (Fruto Oligo-Sacarídeo) para cada 100g de pó, 2,6g de GOS (Galacto Oligo-Sacarídeo) para cada 100g de pó. Lata de 400g. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NESTOGENO 2. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Latas	100	APTAMIL 2 PREMIUM DANONE	R\$ 34,91
35	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, de seguimento elaborada à base de proteína extensamente hidrolisada, para situações de intolerância a alimentos e consequente má digestão. Lata de 400g. PRODUTO DE REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTIL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Latas	80	PREGOMIN PEPTI DANONE	R\$ 93,22
36	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos, sem glúten para crianças de 6 meses a 1 ano de idade. LATA DE 400G. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN CONFORT 2, APTAMIL PREMIUM 2, APTAMIL PREMIUM 3. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Latas	200	APTAMIL 2 PREMIUM DANONE	R\$ 34,91
37	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE, lata com 400g Formula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: NAN 1 e 2, Aptamil 1 e 2, Enfamil 1 e 2 (todos sem lactose). (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	200	APTEMIL SL PROEXPERT DANONE	R\$ 59,92

Vigência de 18/05/2023 a 17/05/2024. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 18 de maio de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador: D672CABB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Materiais, Ferramentas E Equipamentos De Proteção Individual, Para Atender As Demandas Da Secretaria De Obras E Serviços Públicos Do Município De Araripina/PE, Com Entrega De Forma Parcelada Pelo Período De 12 (Doze) Meses, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência E Neste Edital. Após O Processamento Do Pregão Eletrônico Nº 06/2023, O Município De Araripina, Nos Termos Que Dispõe As Leis Nºs 8.666/93 E 10.520/2002 E Em Face Do Resultado Obtido Neste Certame, Resolve Registrar Os Preços, De Seu Objeto Na Seguinte Maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 11/2023

Fornecedor: **CARVALHO NUNES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, Com Endereço Na Rua Av Antônio de Barros Muniz, Nº 104, Bairro centro, Em Araripina, Estado Da Pernambuco, Inscrita No CNPJ Sob O Nº **04.141.702/0001-46**, Conforme Tabela Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EMBUTIDO BRONZE.SLIM LED QD 12W 6.5K	UN	7	R\$ 36,99	RS 258,93
2	DISJUNTOR DIN MONO.16A	UN	15	R\$ 14,73	RS 220,95
3	DISJUNTOR DIN MONO.20A	UN	20	R\$ 16,42	RS 328,40
4	DISJUNTOR DIN MONO.25A	UN	10	R\$ 16,48	RS 164,80
5	DISJUNTOR DIN MONO.32A	UN	8	R\$ 17,65	RS 141,20
6	DISJUNTOR DIN MONO.40A	UN	10	R\$ 22,68	RS 226,80
7	DISJUNTOR DIN MONO.50A	UN	5	R\$ 26,23	RS 131,15
8	DISJUNTOR DIN MONO.100A	UN	5	R\$ 56,67	RS 283,35
9	DISJUNTOR DIN TRIPO.10A	UN	5	R\$ 70,41	RS 352,05
10	DISJUNTOR DIN TRIPO.32A	UN	5	R\$ 82,11	RS 410,55
11	DISJUNTOR DIN TRIPO.70A	UN	5	R\$ 96,99	RS 484,95
12	DISJUNTOR DIN TRIPO.100A	UN	5	R\$ 179,99	RS 899,95
13	CONTATOR POT.220V C/2-1210 1NA	UN	4	R\$ 150,76	RS 603,04
14	LUVA SOLD. LISA C/REDUCAO 32X25MM	UN	12	R\$ 4,15	RS 49,80
15	LUVA ROSCAVEL 1"	UN	30	R\$ 4,38	RS 131,40

16	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	UN	10	RS 1,47	RS 14,70
17	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	UN	8	RS 3,03	RS 24,24
18	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40X25MM	UN	4	RS 5,04	RS 20,16
19	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	UN	5	RS 5,50	RS 27,50
20	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32X20MM	UN	2	RS 2,44	RS 4,88
21	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60X40MM	UN	2	RS 8,15	RS 16,30
22	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60X50MM	UN	5	RS 19,82	RS 99,10
23	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4X1/2"	UN	2	RS 3,09	RS 6,18
24	CAIXA D'ÁGUA POLIETIL 1000LT	UN	20	RS 698,25	RS 13.965,00
25	CAIXA D'ÁGUA POLIETIL 2000LT	UN	10	RS 1.076,10	RS 10.761,00
26	CAIXA D'ÁGUA POLIETIL 5000LT	UN	3	RS 3.562,99	RS 10.688,97
27	CAP ROSCAVEL BRANCO 1/2	UN	3	RS 1,60	RS 4,80
28	CAP SOLDÁVEL 20MM	UN	34	RS 1,39	RS 47,26
29	CAP SOLDÁVEL 25MM	UN	35	RS 1,47	RS 51,45
30	CAP SOLDÁVEL 32MM	UN	12	RS 2,69	RS 32,28
31	CAP SOLDÁVEL 40MM	UN	2	RS 4,09	RS 8,18
32	JOELHO SOLDÁVEL 90 20MM	UN	36	RS 0,99	RS 35,64
33	JOELHO SOLDÁVEL 90 25MM	UN	130	RS 1,89	RS 245,70
34	JOELHO SOLDÁVEL 90 32MM	UN	17	RS 2,26	RS 38,42
35	JOELHO SOLDÁVEL 90 40MM	UN	4	RS 8,62	RS 34,48
36	JOELHO SOLDÁVEL 90 50MM	UN	10	RS 5,91	RS 59,10
37	JOELHO SOLDÁVEL 90 60MM	UN	6	RS 37,26	RS 223,56
38	JOELHO SOLDÁVEL 90 75MM	UN	2	RS 136,84	RS 273,68
39	JOELHO SOLDÁVEL 90 110MM	UN	8	RS 231,54	RS 1.852,32
40	PLUG ROSCAVEL 1/2"	UN	16	RS 0,86	RS 13,76
41	JOELHO SOLD. C/ROSCA LR 20MMX1/2	UN	4	RS 2,58	RS 10,32
42	JOELHO SOLD. C/ROSCA LR 25MMX1/2	UN	4	RS 2,58	RS 10,32
43	JOELHO SOLD. C/ROSCA LR 25MMX3/4	UN	2	RS 3,85	RS 7,70
44	JOELHO SOLD. C/BUCHA LATAO 20MMX1/2	UN	6	RS 8,01	RS 48,06
45	JOELHO SOLD. C/BUCHA LATAO 25MMX1/2	UN	70	RS 8,21	RS 574,70
46	JOELHO SOLD. C/BUCHA LATAO 25MMX3/4	UN	20	RS 7,73	RS 154,60
47	JOELHO ROSCAVEL BRANCO 90 1/2	UN	8	RS 3,24	RS 25,92
48	JOELHO RED.ROSCAVEL 3/4X1/2"	UN	2	RS 4,87	RS 9,74
49	TE SOLDÁVEL 20MM	UN	12	RS 1,39	RS 16,68
50	TE SOLDÁVEL 25MM	UN	88	RS 1,72	RS 152,36
51	TE SOLDÁVEL 32MM	UN	24	RS 5,03	RS 120,72
52	TE ROSCAVEL BRANCO 3/4	UN	2	RS 7,30	RS 14,60
53	TE SOLD. C/ROSCA LR 20MMX1/2	UN	2	RS 3,19	RS 6,38
54	TE SOLD. C/ROSCA LR 25MMX1/2	UN	2	RS 5,21	RS 10,42
55	TE SOLD. C/BUCHA LATAO 20MMX1/2	UN	1	RS 11,45	RS 11,45
56	TE SOLD. C/REDUCAO LISA 32X25MM	UN	10	RS 7,78	RS 77,80
57	UNIAO SOLDÁVEL 32MM	UN	20	RS 18,59	RS 371,80
58	UNIAO SOLDÁVEL 50MM	UN	2	RS 46,99	RS 93,98
59	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MMX1/2	UN	8	RS 0,86	RS 6,88
60	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MMX3/4	UN	12	RS 0,84	RS 10,08
61	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MMX1	UN	30	RS 2,46	RS 73,80
62	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40MMX1 1/4	UN	2	RS 5,76	RS 11,52
63	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MMX1 1/2	UN	2	RS 4,49	RS 8,98
64	COMPENSADO PARICA 10MM 2.20X1.60MT	UN	20	RS 198,81	RS 3.976,20
65	COMPENSADO PARICA 18MM 2.20X1.60MT	UN	20	RS 301,99	RS 6.039,80
66	MADERITO PRENSADO 09MM 1.10X2.20MT	UN	30	RS 121,98	RS 3.659,40
67	MADERITO PRENSADO 14MM 1.10X2.20MT	UN	30	RS 196,49	RS 5.894,70
68	MADERITO PLASTIFICADO 10MM 1.10X2.20MT	UN	20	RS 146,05	RS 2.921,00
69	MADERITO PLASTIFICADO 12MM 1.10X2.20MT	UN	20	RS 151,05	RS 3.021,00
70	CAIXA P/PORTA MADEIRA MISTA	UN	10	RS 97,99	RS 979,90
71	PORTA MAD."IPE" LISA 70X210-	UN	10	RS 180,42	RS 1.804,20
72	PORTA MAD."IPE" LISA 80X210-	UN	10	RS 189,30	RS 1.893,00
73	ABRACADEIRA ZINCADA U 1	UN	10	RS 1,90	RS 19,00
74	ABRACADEIRA ZINCADA U 1/2	UN	12	RS 1,46	RS 17,52
75	ABRACADEIRA TIPO D" C/PARAF.1"	UN	16	RS 1,71	RS 27,36
76	ABRACADEIRA TIPO D C/CUNHA 3/4	UN	160	RS 3,05	RS 488,00
77	ABRACADEIRA TIPO D C/CUNHA 1.1/4	UN	20	RS 3,54	RS 70,80
78	ABRACADEIRA TIPO D C/CUNHA 1.1/2 b	UN	20	RS 5,77	RS 115,40
79	ABRACADEIRA RSF 8X12X9	UN	10	RS 4,38	RS 43,80
80	ABRACADEIRA RSF 80X100X9	UN	10	RS 9,23	RS 92,30
81	ABRACADEIRA REFORCADA 2" P/MANGOTE	UN	10	RS 32,00	RS 320,00
82	ABRACADEIRA REFORCADA 2.1/2" P/MANGOTE	UN	10	RS 32,00	RS 320,00
83	ABRACADEIRA REFORCADA 3" P/MANGOTE	UN	10	RS 32,00	RS 320,00
84	ARAME RECOZIDO 18"	UN	30	RS 30,60	RS 918,00
85	ARAME GALVANIZADO 08"	UN	10	RS 35,00	RS 350,00
86	ARAME GALVANIZADO 12"	UN	25	RS 26,13	RS 653,25
87	ARAME GALVANIZADO 18"	UN	50	RS 32,30	RS 1.615,00
88	ARAME FARPADO 500MT	UN	20	RS 585,01	RS 11.700,20
89	BARRA CHATA 1/2	UN	20	RS 27,91	RS 558,20
90	BARRA CHATA 1X1/8	UN	5	RS 63,62	RS 318,10
91	BARRA CHATA 1.1/2X1/8	UN	5	RS 78,69	RS 393,45
92	BARRA CHATA 3/4X1/8	UN	5	RS 47,89	RS 239,45
93	BARRA ROSCAVEL 1/2 C/1 METRO	UN	20	RS 30,00	RS 600,00
94	CANTONEIRA L 3/4	UN	30	RS 78,98	RS 2.369,40
95	CANTONEIRA L 1X1/8	UN	50	RS 111,07	RS 5.553,50
96	CANO COBRE C/05MT RETO 1/32 12,70 "1/2	UN	2	RS 145,00	RS 290,00
97	CHAPA PRETA 1/8 "3,00MM" 2X1.20	UN	10	RS 811,00	RS 8.110,00
98	CHAPA PRETA 1/4 "6,30MM" 2X1.10MT	UN	5	RS 1.785,50	RS 8.927,50
99	CORRENTE ZINC. CUR.6,4MM-MT=0,862G	UN	10	RS 37,52	RS 375,20
100	CORRENTE ZINC. CUR.8,0MM-MT=1,389G	UN	10	RS 69,62	RS 696,20
101	CORRENTE ZINC. CUR.9,5MM-MT=2,084G	UN	10	RS 88,11	RS 881,10
102	LAMBRI OND.PRETO 0,75MM/CH-22 200X080CM	UN	10	RS 482,00	RS 4.820,00
103	LAMBRI OND.GALV.0,80MM/CH-22 200X080CM	UN	10	RS 538,99	RS 5.389,90
104	METALON-PRETO 20X20 0,90MM 20"	UN	30	RS 58,30	RS 1.749,00

105	METALON-PRETO 30X20 0,90MM 20"	UN	30	R\$ 69,99	R\$ 2.099,70
106	METALON-PRETO 40X40 0,90MM 20"	UN	10	R\$ 132,91	R\$ 1.329,10
107	METALON-PRETO 50X30 0,90MM 20"	UN	10	R\$ 109,80	R\$ 1.098,00
108	METALON-GALVANIZADO 20X20 0,95MM(3.58 K/B)	UN	50	R\$ 40,28	R\$ 2.014,00
109	METALON-GALVANIZADO 30X20 0,95MM(4.47 K/B)	UN	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
110	METALON-GALVANIZADO 50X30 0,95MM(7.16 K/B)	UN	20	R\$ 127,09	R\$ 2.541,80
111	METRO ZINCO 80CM -3.2KG	UN	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
112	METRO ZINCO 1.20MT -4.8KG	UN	10	R\$ 99,72	R\$ 997,20
113	PERFIL U 2 (CH-2.00MM)	UN	10	R\$ 117,03	R\$ 1.170,30
114	TELA P/COLUNA ACO 5/16-8.0MM 7X17	UN	60	R\$ 106,08	R\$ 6.364,80
115	TELA P/COLUNA ACO 3/8-10MM 7X17	UN	10	R\$ 182,29	R\$ 1.822,90
116	TELA PLAJE Q138 4.2M 10X10 6X2.45	UN	20	R\$ 702,33	R\$ 14.046,60
117	TELHA 0,43MM TRAPE.5.50MT ACO	UN	30	R\$ 383,82	R\$ 11.514,60
118	TELHA 0,43MM TRAPE.5.00MT ACO	UN	20	R\$ 367,99	R\$ 7.359,80
119	TELHA 0,43MM TRAPE.6.00MT ACO	UN	60	R\$ 448,55	R\$ 26.913,00
120	TRELICA ACO C/6,00MT TG8SL	UN	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
121	TRINCO P/PORTAO C/POR.CADE.4"	UN	10	R\$ 15,12	R\$ 151,20
122	TUBO GALV.S/ROSCA 1" (1.95MM)	UN	2	R\$ 299,50	R\$ 599,00
123	TUBO GALV.S/ROSCA 1.1/4" (1.95MM)	UN	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
124	TUBO GALV.S/ROSCA 2" (1.95MM)	UN	30	R\$ 282,79	R\$ 8.483,70
125	TUBO INDUSTRIAL 2" 0,90	UN	15	R\$ 176,19	R\$ 2.642,85
126	TUBO PATENTE 1/2"-2,00M A.F	UN	5	R\$ 106,72	R\$ 533,60
127	TUBO PATENTE 1.1/2"-2,00MM	UN	5	R\$ 206,00	R\$ 1.030,00
128	TUBO PATENTE 3"-2,00MM	UN	5	R\$ 353,20	R\$ 1.766,00
129	VERGALHAO CA50 10,00MM-3/8 C/12M (7.41K)	UN	50	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
130	VERGALHAO CA50 08,00MM-5/16 C/12M (4,74K)	UN	50	R\$ 56,06	R\$ 2.803,00
131	ARRUELA LISA FERRO 5/16 (KG-281 UND)	UN	400	R\$ 0,49	R\$ 196,00
132	BUCHA REDUCAO GALVANIZ.1.1/2X 1.1/4	UN	8	R\$ 19,91	R\$ 159,28
133	COTOVELO 90 GALV. FEMEA 1	UN	8	R\$ 14,50	R\$ 116,00
134	CURVA GALVANIZADA 90° FEMEA 1	UN	7	R\$ 39,65	R\$ 277,55
135	CURVA GALVANIZADA 90° FEMEA 1.1/4	UN	3	R\$ 64,07	R\$ 192,21
136	LUVA GALVANIZADA FEMEA 1	UN	120	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00
137	LUVA GALVANIZADA FEMEA 3	UN	2	R\$ 15,50	R\$ 31,00
138	LUVA GALV.C/RED.F/F 1.1/2X1	UN	2	R\$ 21,89	R\$ 43,78
139	LUVA GALVANIZADA FEMEA 1.1/4	UN	30	R\$ 18,44	R\$ 553,20
140	ELETRODO OK 9218 3.25 F.FUN.C/2.5KG	KG	4	R\$ 745,88	R\$ 2.983,52
141	ELETRODO "UTP" 6013-4,00MMX350 KILO	KG	10	R\$ 39,89	R\$ 398,90
142	ELETRODO "UTP" 6013-3,25MMX350 KILO	KG	20	R\$ 39,89	R\$ 797,80
143	ELETRODO "UTP" 6013-2,50MMX350 KILO	KG	50	R\$ 36,93	R\$ 1.846,50
144	ELETRODO "UTP" 308L-2,50MM-INOX VARETA	UN	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
145	ELETRODO "UTP" 7018-3,25X350 KILO	KG	50	R\$ 44,30	R\$ 2.215,00
146	ELETRODO "UTP" 7018-4,00X450 KILO	KG	10	R\$ 44,30	R\$ 443,00
147	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16 X 1.1/2	UN	100	R\$ 2,31	R\$ 231,00
148	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16 X 2	UN	200	R\$ 1,84	R\$ 368,00
149	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4 X 2	UN	50	R\$ 2,09	R\$ 104,50
150	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4 X 4	UN	10	R\$ 2,09	R\$ 20,90
151	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16 X 2.1/2	UN	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
152	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16 X 3	UN	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
153	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8 X 2.1/2	UN	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
154	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8 X 3	UN	40	R\$ 2,99	R\$ 119,60
155	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8 X 4	UN	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
156	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2	UN	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
157	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X50	UN	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
158	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X60	UN	10	R\$ 0,45	R\$ 4,50
159	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X70	UN	20	R\$ 0,36	R\$ 7,20
160	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1.1/2	UN	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
161	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2	UN	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
162	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1.1/2	UN	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
163	PARAFUSO SEXTAVAVADO 5/16X50	UN	20	R\$ 1,43	R\$ 28,60
164	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1	UN	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
165	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2	UN	20	R\$ 1,47	R\$ 29,40
166	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 4	UN	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90
167	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO BROCANT. 12X3/4	UN	50	R\$ 0,74	R\$ 37,00
168	PARAFUSO SEXTAV.FLANGE.FENDA.4.8X25	UN	30	R\$ 0,12	R\$ 3,60
169	PARAFUSO SEXTAV.FLANGE.FENDA.6.3X25	UN	10	R\$ 0,57	R\$ 5,70
170	PARAF. PHILLIPS MAD.3.5X25MM	UN	300	R\$ 0,19	R\$ 57,00
171	PARAF. PHILLIPS MAD.4,0X40MM	UN	100	R\$ 0,29	R\$ 29,00
172	PARAF. PHILLIPS MAD 4,5X40MM	UN	40	R\$ 0,71	R\$ 28,40
173	PARAF. PHILLIPS MAD.5,0X40MM	UN	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
174	PARAF. PHILLIPS P/BUCHA 06" 3,8X25	UN	150	R\$ 0,19	R\$ 28,50
175	PARAF. PHILLIPS P/BUCHA 08" 4,8X40	UN	150	R\$ 0,35	R\$ 52,50
176	ESCAPULA C/ROSCA B-07 S/BUCHA 4.8X70 "L"	UN	300	R\$ 0,87	R\$ 261,00
177	PORCA SEXTAVADA TORNEADA 1/2	UN	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
178	PORCA SEXTAVADA TORNEADA 1/4	UN	30	R\$ 0,34	R\$ 10,20
179	PORCA SEXTAVADA TORNEADA 5/16	UN	10	R\$ 0,55	R\$ 5,50
180	PORCA SEXTAVADA TORNEADA 3/8	UN	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
181	PARAFUSO P/VASO CROM.C/BUCHA 10"	UN	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
182	PARAFUSO P/VASO C/BUCHA 12" CROMADO	UN	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00
183	REBITADOR PROF.ALUM.C/4 BICOS	UN	2	R\$ 54,40	R\$ 108,80
184	REBITE "EHC" 3,2X6,00MM PCT.C/100UND	UN	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
185	REBITE "EHC" 4,0X25,0MM PCT.C/100UND	UN	20	R\$ 9,79	R\$ 195,80
186	REBITE "EHC" 4,8X30,0MM PCT.C/100UND	UN	5	R\$ 13,50	R\$ 67,50
187	ARRUELA LISA FERRO 1/2	UN	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
188	ARRUELA LISA FERRO 3/8	UN	20	R\$ 0,73	R\$ 14,60
189	ARRUELA LISA FERRO 1/4	UN	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
190	BUCHA PLAST. BRANCA CROC.C/AN.05MM	UN	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
191	BUCHA PLAST. C/ANEL 06MM	UN	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
192	BUCHA PLAST. C/ANEL 08MM	UN	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
193	BUCHA PLAST. C/ANEL 10MM	UN	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00

194	BUCHA PLAST. S/ANEL 12MM	UN	20	RS 0,43	RS 8,60
195	PREGO 1.1/2X13 15X18 C/CABECA	KG	20	RS 25,55	RS 511,00
196	PREGO 3X9 19X33 C/CABECA	KG	30	RS 23,13	RS 693,90
197	PREGO C/C 3X8	KG	10	RS 22,85	RS 228,50
198	PREGO C/C 1.1/2X13	KG	5	RS 26,74	RS 133,70
199	PREGO C/C 1.1/2X15	KG	5	RS 28,35	RS 141,75
200	PREGO C/C 2.1/2X10	KG	30	RS 25,02	RS 750,60
201	PREGO S/C 1.1/2X15 - 13X18	KG	5	RS 27,95	RS 139,75
202	PREGO GALV.P/TELHA 2.1/2X10 500GR	KG	5	RS 37,87	RS 189,35
203	REBITE POP 4.8X14	UN	50	RS 0,43	RS 21,50
204	PARAF.MAQUINA M12X200 C/PORCA GALV.	UN	30	RS 9,76	RS 292,80
205	ARRUELA QUADRADA 38X38X3MM F.14 GALV	UN	10	RS 5,00	RS 50,00
206	ARRUELA QUADRADA 38X38X3MM F.18 GALV.	UN	10	RS 5,00	RS 50,00
207	GRAMPO P/CERCA GALV.9X7/8	KG	15	RS 26,33	RS 394,95
208	GRAMPO P/GRAMPE. 8MM C/1000UND	PC	10	RS 12,98	RS 129,80
209	BROCA AR 4.00MM	UN	5	RS 6,65	RS 33,25
210	BROCA AR 6.00MM	UN	5	RS 9,00	RS 45,00
211	BROCA AR 7/64	UN	5	RS 8,32	RS 41,60
212	BROCA AR 3/16	UN	5	RS 7,08	RS 35,40
213	BROCA AR 13/64	UN	5	RS 8,08	RS 40,40
214	BROCA AR 7/32	UN	5	RS 8,91	RS 44,55
215	BROCA AR 1/4	UN	5	RS 15,40	RS 77,00
216	BROCA AR 5/16	UN	5	RS 16,01	RS 80,05
217	BROCA AR 3/8	UN	5	RS 28,03	RS 140,15
218	BROCA AR 1/2	UN	5	RS 40,37	RS 201,85
219	BROCA VIDEA CONCRETO 3/16"	UN	5	RS 7,12	RS 35,60
220	BROCA VIDEA CONCRETO 06.5MM"	UN	5	RS 8,14	RS 40,70
221	BROCA VIDEA CONCRETO 08.0MM"	UN	5	RS 15,80	RS 79,00
222	BROCA VIDEA CONCRETO 10.0MM"	UN	5	RS 23,30	RS 116,50
223	BROCA VIDEA CONCRETO 12.0MM"	UN	5	RS 29,50	RS 147,50
224	BROCA P/ ACO 2,5X57MM	UN	5	RS 5,90	RS 29,50
225	BROCA P/ ACO 3,0X61MM	UN	5	RS 5,48	RS 27,40
226	BROCA P/ ACO 5,5X93MM	UN	5	RS 6,95	RS 34,75
227	BROCA P/ ACO 6,0X93MM	UN	5	RS 8,02	RS 40,10
228	BROCA P/ ACO 6,5X101MM	UN	5	RS 10,16	RS 50,80
229	BROCA P/ ACO 8,0X117MM	UN	5	RS 18,50	RS 92,50
230	BROCA SDS PLUS VID.CONC.110X04.0MM	UN	5	RS 16,58	RS 82,90
231	BROCA SDS PLUS VID.CONC.160X05.0MM	UN	5	RS 15,15	RS 75,75
232	BROCA SDS PLUS VID.CONC.160X06.0MM	UN	5	RS 18,50	RS 92,50
233	BROCA SDS PLUS VID.CONC.160X08.0MM	UN	5	RS 20,95	RS 104,75
234	BROCA 3 PONTAS 06.00MM P/MADEIRA	UN	5	RS 14,94	RS 74,70
235	BROCA 3 PONTAS 07.00MM P/MADEIRA	UN	5	RS 8,86	RS 44,30
236	BROCA 3 PONTAS 10.00MM P/MADEIRA	UN	5	RS 21,58	RS 107,90
237	BROCA 3 PONTAS 16.00MM P/MADEIRA	UN	5	RS 13,05	RS 65,25
238	BROCA P/PORCEL.06,00MM	UN	5	RS 282,90	RS 1.414,50
239	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	20	RS 83,64	RS 1.672,80
240	ALICATE BICO MEIA CANA 6"	UN	2	RS 45,09	RS 90,18
241	ALICATE PRESSAO MORD.RETO 10"	UN	4	RS 77,00	RS 308,00
242	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	UN	4	RS 43,36	RS 173,44
243	ALICATE DESENCAP.FIOS 6" 1000V	UN	2	RS 72,80	RS 145,60
244	ALICATE AMPERIMETRO -MD-E3	UN	2	RS 92,00	RS 184,00
245	CHAVE FENDA PT.CH.3/16X6 41500/023	UN	5	RS 12,00	RS 60,00
246	CHAVE FENDA PT.CRU.1/4X5 41505/029	UN	2	RS 8,34	RS 16,68
247	CHAVE FENDA PT.CH.1/4X06 41500/032	UN	5	RS 11,06	RS 55,30
248	CHAVE FENDA PT.CH.1/4X08 41500/033	UN	2	RS 13,88	RS 27,76
249	CHAVE FENDA PT.CH.1/4X10 41500/034	UN	2	RS 14,45	RS 28,90
250	CHAVE FENDA PT.CH.5/16X06 41500/042	UN	2	RS 15,00	RS 30,00
251	CHAVE FENDA ISOL.3X150 44115/013	UN	2	RS 15,15	RS 30,30
252	CHAVE FENDA ISOL.5X100 44115/021	UN	5	RS 22,94	RS 114,70
253	CHAVE FENDA ISOL.5X150 44116/023	UN	5	RS 15,15	RS 75,75
254	CHAVE FENDA ISOL.8X150 44116/042	UN	2	RS 35,00	RS 70,00
255	CHAVE COMBINADA 9/16	UN	4	RS 22,33	RS 89,32
256	CHAVE COMBINADA 8MM	UN	5	RS 13,83	RS 69,15
257	CHAVE COMBINADA 9MM	UN	2	RS 13,83	RS 27,66
258	CHAVE COMBINADA 10MM	UN	10	RS 16,14	RS 161,40
259	CHAVE COMBINADA 11MM	UN	5	RS 22,33	RS 111,65
260	CHAVE COMBINADA 12MM	UN	5	RS 20,15	RS 100,75
261	CHAVE COMBINADA 13MM	UN	5	RS 25,33	RS 126,65
262	CHAVE COMBINADA 15MM	UN	2	RS 22,33	RS 44,66
263	CHAVE COMBINADA 17MM	UN	5	RS 22,33	RS 111,65
264	CHAVE COMBINADA 19MM	UN	5	RS 23,63	RS 118,15
265	CHAVE COMBINADA 24MM	UN	5	RS 43,90	RS 219,50
266	CHAVE COMBINADA 25MM	UN	2	RS 36,64	RS 73,28
267	CHAVE COMBINADA 26MM	UN	2	RS 36,88	RS 73,76
268	CHAVE COMBINADA 27MM	UN	2	RS 85,67	RS 171,34
269	CHAVE COMBINADA 30MM	UN	2	RS 85,67	RS 171,34
270	CHAVE COMBINADA 32MM	UN	2	RS 101,62	RS 203,24
271	CHAVE GRIFO/AMER. 12" 300MM P/TUBO	UN	2	RS 113,28	RS 226,56
272	CHAVE GRIFO/AMER. 14" 350MM P/TUBO	UN	2	RS 199,04	RS 398,08
273	CHAVE AJUSTAVEL 08"	UN	2	RS 55,00	RS 110,00
274	JOGO CHAVES TORX 9PCS T10 A T50	UN	2	RS 62,60	RS 125,20
275	CHAVE ESTRELA 18X19MM CR.V	UN	2	RS 33,92	RS 67,84
276	CHAVE CANHAO 06MM	UN	2	RS 31,07	RS 62,14
277	CHAVE TESTE 1/8X3	UN	2	RS 22,50	RS 45,00
278	KIT COM 3 CHAVES TESTE	UN	2	RS 38,00	RS 76,00
279	CHAVE ESTRELA 12X13MM	UN	2	RS 46,58	RS 93,16
280	CHAVE ESTRELA 14X15MM	UN	2	RS 25,12	RS 50,24
281	CHAVE ESTRELA 16X17MM	UN	2	RS 30,00	RS 60,00
282	CHAVE ESTRELA 18X19MM	UN	2	RS 33,92	RS 67,84

283	CHAVE TOCO PT.CRUZ.1/4X1.1/2	UN	2	RS 8,00	RS 16,00
284	JOGO CHAVES COMB. 8 PCS C/CATRACA	UN	2	RS 305,08	RS 610,16
285	DISCO DE LIXA .7" G24	UN	5	RS 12,13	RS 60,65
286	DISCO DE LIXA .7" G36	UN	5	RS 12,13	RS 60,65
287	DISCO DE LIXA .7" G80	UN	5	RS 12,00	RS 60,00
288	DISCO DE LIXA .7" G100	UN	5	RS 6,67	RS 33,35
289	DISCO DE LIXA .7" G120	UN	10	RS 7,10	RS 71,00
290	DISCO DIAMANTADO CERA.LISO 110MM	UN	5	RS 25,40	RS 127,00
291	DISCO DIAMANTADO CERA.SEGME.110MM	UN	5	RS 25,32	RS 126,60
292	DISCO DESBASTE 7X1/4X7/8	UN	10	RS 21,94	RS 219,40
293	DISCO DESBASTE 4.1/2X1/4X7/8	UN	10	RS 7,00	RS 70,00
294	DISCO CORTE 4.1/2X1/8X7/8	UN	40	RS 3,63	RS 145,20
295	DISCO CORTE 12X1/8X1	UN	2	RS 24,42	RS 48,84
296	DISCO CORTE 12X1/8X3/4	UN	5	RS 24,42	RS 122,10
297	DISCO CORTE 7X1/8X7/8	UN	10	RS 7,36	RS 73,60
298	DISCO CORTE 10X1/8X1"	UN	2	RS 40,00	RS 80,00
299	DISCO CORTE 14" 356X3,2X25,4	UN	2	RS 48,29	RS 96,58
300	DISCO CORTE 4.1/2" 115X3,0X22,2	UN	2	RS 6,80	RS 13,60
301	DISCO CORTE ACO INOX 4.1/2X5/12X7	UN	60	RS 2,61	RS 156,60
302	DISCO CORTE ACO INOX 7X1/16X7/8	UN	100	RS 8,89	RS 889,00
303	DISCO CORTE ACO INOX 4.1/2X1,0X22,2	UN	10	RS 5,14	RS 51,40
304	DISCO CORTE ACO INOX 4.1/2X3/64	UN	10	RS 6,05	RS 60,50
305	DISCO DIAMANT. TURBO 110MM	UN	2	RS 24,99	RS 49,00
306	DISCO DIAMANT. PRO-HD TURBO 110MM	UN	2	RS 40,38	RS 80,76
307	DISCO FLAP 7" G-050	UN	5	RS 29,33	RS 146,65
308	DISCO FLAP 4.1/2" G-060	UN	2	RS 12,01	RS 24,02
309	DISCO FLAP 7" G-080	UN	10	RS 26,99	RS 269,90
310	CORTADOR PISOS 390V 0.90CM	UN	2	RS 357,51	RS 715,02
311	CAIXA P/FER. 14" C/B SOB.AZ.LAG	UN	2	RS 54,39	RS 108,78
312	CAIXA P/FER. 14" C/B SOB.VERDE	UN	2	RS 54,39	RS 108,78
313	CENTRO DISTRIBUICAO P/1 DISJ.SOBREPO	UN	5	RS 8,23	RS 41,15
314	QUADRO D.ILUMI FUM.P/08/12 DISJ./DIN	UN	2	RS 49,12	RS 98,24
315	QUADRO D.EMB.P/06 -08DIN BR	UN	2	RS 65,99	RS 131,98
316	CONECTOR 06MM "BARRA 3 BORNES"	UN	6	RS 11,54	RS 69,24
317	CONECTOR 06MM "BARRA 12 BORNES"	UN	2	RS 33,49	RS 66,98
318	CONDUITE 20MM	M	70	RS 3,52	RS 246,40
319	CONDUITE 25MM	UN	350	RS 7,99	RS 2.796,50
320	CONECTOR P/HASTE ATERR.1/2 P" T.PRISILHA	UN	10	RS 7,70	RS 77,00
321	CONECTOR P/HASTE ATERR.5/8 TIPO U	UN	13	RS 19,13	RS 248,69
322	HASTE DE ATER.COBREADA 1/2X2.40MT	UN	10	RS 67,04	RS 670,40
323	HASTE DE ATER.COBREADA 1/2X1.20MT	UN	2	RS 34,46	RS 68,92
324	HASTE DE ATER.COBREADA 1/2X2.00MT	UN	2	RS 57,98	RS 115,96
325	HASTE DE ATER.COBREADA 1/2X1.00MT	UN	2	RS 34,46	RS 68,92
326	HASTE DE ATER.COBREADA 3/8X1.00MT	UN	2	RS 7,62	RS 15,24
327	CAIXA P/HASTE ATER.INSPEAO N3 PEQ	UN	10	RS 10,06	RS 100,60
328	PINO ELET."T" 2P 10A	UN	200	RS 9,94	RS 1.988,00
329	PINO ELET.MACHO 2P" 10A	UN	150	RS 5,73	RS 859,50
330	PINO ELET.FEMEA 2P" 10A	UN	50	RS 7,51	RS 375,50
331	PINO ELET.FEMEA 3P" 10A	UN	200	RS 8,56	RS 1.712,00
332	PINO ELET.MACHO 3P" 10A	UN	50	RS 8,70	RS 435,00
333	PINO ELET.MACHO 3P" 20A	UN	20	RS 7,98	RS 159,60
334	INTERRUPTOR SIM.1TC 10A	UN	13	RS 11,31	RS 147,03
335	INTERRUPTOR SIM.2TC 10A	UN	2	RS 21,89	RS 43,78
336	INTERRUPTOR SIM.3TC 10A	UN	5	RS 28,44	RS 142,20
337	INTERRUPTOR BIPOL.SIMPL.20A	UN	2	RS 47,65	RS 95,30
338	INTERRUPTOR SIMP.1TC+1 TOM.10A	UN	10	RS 19,23	RS 192,30
339	INTERRUPTOR SIMP.1TC+2 TOM.2P+T 10A	UN	10	RS 31,99	RS 319,90
340	TOMADA 3SS 2P+T 10A	UN	5	RS 26,07	RS 130,35
341	TOMADA 2SS 2P+T 10A	UN	60	RS 28,70	RS 1.722,00
342	TOMADA 1SS 2P+T 10A	UN	40	RS 16,38	RS 655,20
343	TOM.1SS 2P+T 20A	UN	20	RS 9,55	RS 191,00
344	TOMADA 2SS 2P+T 20A	UN	10	RS 25,00	RS 250,00
345	TOMADA PAD.2P+T 10A-2549	UN	5	RS 9,52	RS 47,60
346	TOMADA MULT.TRIPLA 2P+T 10A	UN	20	RS 40,67	RS 813,40
347	PROTECTOR DE LINHA 4 TOM.C/1.5MT	UN	1	RS 70,00	RS 70,00
348	PROTECTOR DE LINHA 6 TOM.C/1.5MT	UN	2	RS 72,19	RS 144,38
349	FILTRO LINHA R-1801 8 TOMADA	UN	3	RS 131,38	RS 394,14
350	CAIXA+TOM.1SS 2P+T 10A	UN	5	RS 15,12	RS 75,60
351	CAIXA DERIVACAO PLAST. 4X2	UN	160	RS 2,45	RS 392,00
352	CAIXA DERIVACAO PLAST. 4X4	UN	20	RS 2,45	RS 49,00
353	PLACA CEGA 4X2	UN	20	RS 9,80	RS 196,00
354	CANAleta 20X10X2000 C/FITA	UN	20	RS 17,17	RS 343,40
355	DUCHA ELET. 4600W	UN	20	RS 95,00	RS 1.900,00
356	CABO FLEXIVEL 1.50MM	PC	50	RS 159,50	RS 7.975,00
357	CABO FLEXIVEL 2.50MM	PC	30	RS 255,97	RS 7.679,10
358	CABO FLEXIVEL 4.00MM	PC	15	RS 460,12	RS 6.901,80
359	CABO FLEXIVEL 6.00MM	PC	6	RS 773,79	RS 4.642,74
360	CABO FLEXIVEL 10.00MM	PC	5	RS 1.146,76	RS 5.733,80
361	CABO FLEXIVEL 16.00MM	PC	5	RS 1.693,34	RS 8.466,70
362	CABO PARALELO 2X0.50MM	PC	5	RS 181,93	RS 909,65
363	CABO PARALELO 2X1.00MM	PC	5	RS 305,78	RS 1.528,90
364	CABO PARALELO 2X1.50MM	PC	5	RS 451,16	RS 2.255,80
365	CABO PARALELO 2X2.50MM	PC	5	RS 658,56	RS 3.292,80
366	CABO TORCIDO 2X2.50MM	PC	5	RS 539,00	RS 2.695,00
367	CABO TORCIDO 2X0.75MM	PC	2	RS 251,79	RS 503,58
368	CABO PP 3X1.50MM	PC	2	RS 562,00	RS 1.124,00
369	CABO FLEX.PP 3X2.50MM	PC	10	RS 881,00	RS 8.810,00
370	ARANDELA T.TARTARUGA 9W BR	UN	5	RS 49,70	RS 248,50
371	LAMPADA 3U 15W 6400K E27	UN	4	RS 15,75	RS 63,00

372	LAMPADA COMP.ELET.4U 45W 6400K	UN	2	RS 43,30	RS 86,60
373	LAMPADA LLUM LED BULBO 09W E27 6500K BIV	UN	10	RS 14,42	RS 144,20
374	LAMPADA LLUM LED BULBO 12W E27 6500K	UN	10	RS 13,83	RS 138,30
375	LAMPADA LLUM LED BULBO 15W E27 3000K	UN	10	RS 21,56	RS 215,60
376	LAMPADA LLUM LED HIGH BULBO 20W E27 6.4K	UN	14	RS 23,45	RS 328,30
377	LAMPADA LLUM LED HIGH BULBO 50W E27 6.5K	UN	5	RS 79,86	RS 399,30
378	LAMPADA LLUM LED HIGH BULBO 65W E27 6.5K	UN	10	RS 161,08	RS 1.610,80
379	LAMPADA LED-BULBO 07W-3000K AMA.	UN	30	RS 12,10	RS 363,00
380	LAMPADA LED-BULBO 09W-6500K BRA.	UN	10	RS 8,54	RS 85,40
381	LAMPADA LED-BULBO 12W-6500K BRA.	UN	20	RS 12,65	RS 253,00
382	LAMPADA LED-BULBO 15W 6500K BRA	UN	100	RS 15,80	RS 1.580,00
383	LAMPADA E.LED07 06W 3000K	UN	50	RS 9,90	RS 495,00
384	LAMPADA E.LED07 06W 6500K	UN	40	RS 10,00	RS 400,00
385	LAMPADA LED ENCE.A60 6,5W 6.5K	UN	50	RS 8,67	RS 433,50
386	LAMPADA LED ENCE.20W 6.5K E27	UN	30	RS 22,57	RS 677,10
387	LAMPADA LED AL.POT.40W 6500K	UN	20	RS 58,00	RS 1.160,00
388	LAMPADA LED A60 5W - CORES VARIADAS	UN	20	RS 27,98	RS 559,60
389	LAMPADA LED TUB.18W 6,5K	UN	10	RS 25,11	RS 251,10
390	PAINEL LED EMB.QUA. 12W 6.500K	UN	10	RS 37,00	RS 370,00
391	LUMIN. LED PAIN.EMB.QD 18W 6.5K	UN	20	RS 45,00	RS 900,00
392	PAINEL BRONZE.EMB.SLIM LED QD 24W 6.5K	UN	20	RS 86,00	RS 1.720,00
393	PAINEL EMBUTIDO BRONZE.SLIM LED QD 32W 6.5K	UN	10	RS 190,00	RS 1.900,00
394	KIT TRILHO LED ELEG.T1 BR 6,5K	UN	4	RS 278,12	RS 1.112,48
395	REFLETOR BRONZE.DEEP LED 100W BV 6.5K	UN	20	RS 126,60	RS 2.532,00
396	REFLETOR BRONZE.DEEP LED 200W 6500K	UN	10	RS 283,63	RS 2.836,30
397	REFLETOR BRONZE.DEEP LED 020W IP65 6.5K	UN	10	RS 44,14	RS 441,40
398	REFLETOR LED IP65 50W	UN	10	RS 88,44	RS 884,40
399	REFLETOR IP65 100W	UN	10	RS 147,60	RS 1.476,00
400	REFLETOR IP65 150W	UN	10	RS 235,00	RS 2.350,00
401	REFLETOR LED IP65 200W PT 6500K	UN	10	RS 453,67	RS 4.536,70
402	REFLETOR LED IP65 300W PT 6500K	UN	5	RS 463,99	RS 2.319,95
403	METRO CABO PP 2X1.50MM 500V	M	100	RS 3,00	RS 300,00
404	METRO CABO PP 2X2.50MM 500V	M	600	RS 10,08	RS 6.048,00
405	METRO CABO PP 2X4.00MM 500V	M	400	RS 13,87	RS 5.548,00
406	METRO CABO PP 2X6.00MM 500V	M	60	RS 19,52	RS 1.171,20
407	METRO CABO PP 3X2.50MM 500V	M	700	RS 10,09	RS 7.063,00
408	METRO CABO PP 3X4.00MM 500V	M	300	RS 19,52	RS 5.856,00
409	METRO CABO PP 3X6.00MM 500V	M	40	RS 31,81	RS 1.272,40
410	METRO CABO PP 4X2.50MM 500V	M	50	RS 14,63	RS 731,50
411	METRO CABO PP 4X6.00MM 1KV	M	50	RS 37,13	RS 1.856,50
412	METRO CABO FLEXIVEL 6.00MM	M	80	RS 6,35	RS 508,00
413	METRO CABO ALUM.CMR TRIPLEX 16MM 1KV ISSO	M	60	RS 10,00	RS 600,00
414	CONTATOR POT.380V CIX2-1810 INA	UN	10	RS 99,95	RS 999,50
415	PLAFON ILUMI P/1 LAMP.E27	UN	10	RS 7,38	RS 73,80
416	EXTENCAO PP 05MT	UN	10	RS 51,95	RS 519,50
417	FILTRO LINHA 6T 1,00MT - PT	UN	2	RS 39,78	RS 79,56
418	LAMPADA V.METALICA 400W TB.E40	UN	10	RS 67,99	RS 679,90
419	PUXA FIO 15 METROS	UN	2	RS 30,00	RS 60,00
420	PUXA FIO 20 METROS	UN	2	RS 32,78	RS 65,56
421	KIT MEDIDOR MONOF.CMD1 M7 V.VIDRO CZ	UN	5	RS 66,80	RS 334,00
422	KIT MEDIDOR TRIFAS.CMD3 P6 V. VIDRO	UN	2	RS 177,40	RS 354,80
423	SOQUETE P/LAMP.E-27 C/RABICHO	UN	300	RS 2,80	RS 840,00
424	PINO ELET.FEMEA 2P+T 10A	UN	100	RS 4,00	RS 400,00
425	PINO ELET.ILUMI PRENS.CABO 2P+T 20A PT	UN	15	RS 12,43	RS 186,45
426	PINO ELET.MACHO PAD.2P+T 10ACZ-1729	UN	10	RS 9,30	RS 93,00
427	BUCHA P/ELETR.ZAMAK 1.1/2	UN	20	RS 5,00	RS 100,00
428	PONTALETE P/ENER.PRETO 1.50MT 1 POLO	UN	6	RS 183,50	RS 1.101,00
429	CURVA ELETRO. 90 CURTA 1/2" ROSC.	UN	10	RS 4,75	RS 47,50
430	CURVA ELETRO. 90 CURTA 3/4" ROSC.	UN	40	RS 4,75	RS 190,00
431	CURVA ELETRO. 90 CURTA 1" ROSC.	UN	5	RS 6,43	RS 32,15
432	CURVA ELETRO. 90 CURTA 1.1/2" ROSC.	UN	15	RS 15,13	RS 226,95
433	CURVA ELETRO. 90 LONGA 3/4" ROSC.	UN	5	RS 8,62	RS 43,10
434	CURVA ELETRO. 90 LONGA 1" ROSC.	UN	7	RS 11,34	RS 79,38
435	CURVA ELETRO. 90 LONGA 1.1/2" ROSC	UN	5	RS 29,60	RS 148,00
436	CURVA ELETRO. 180 1" ROSC.	UN	6	RS 9,00	RS 54,00
437	LUVA ELETRODUTO 1/2	UN	20	RS 1,33	RS 26,60
438	LUVA ELETRODUTO 3/4	UN	100	RS 2,38	RS 238,00
439	LUVA ELETRODUTO 1	UN	20	RS 3,64	RS 72,80
440	LUVA ELETRODUTO 1.1/4	UN	6	RS 5,70	RS 34,20
441	LUVA ELETRODUTO 1.1/2	UN	30	RS 6,48	RS 194,40
442	TUBO PVC ELETRO. 1/2"	UN	20	RS 10,19	RS 203,80
443	TUBO PVC ELETRO. 3/4"	UN	60	RS 10,02	RS 601,20
444	TUBO PVC ELETRO. 1"	UN	10	RS 22,58	RS 225,80
445	TUBO PVC ELETRO. 1.1/4"	UN	6	RS 49,85	RS 299,10
446	TUBO PVC ELETRO. 1.1/2"	UN	20	RS 49,85	RS 997,00
447	FITA ISOLANTE 18X10MT	UN	40	RS 9,50	RS 380,00
448	FITA ISOLANTE 18X20MT	UN	30	RS 10,50	RS 315,00
449	FITA ISOLANTE 19X20MT	UN	50	RS 12,22	RS 611,00
450	FITA ISOLANTE 20MX18MM	UN	80	RS 11,16	RS 892,80
451	FITA AUTA FUSAO 19MMX05MT	UN	8	RS 34,80	RS 278,40
452	FITA AUTA FUSAO 19MMX10MT	UN	20	RS 42,69	RS 853,80
453	FITA MULTUSO CAIXA 10CMX10MT	UN	2	RS 84,89	RS 169,78
454	FITA MULTUSO CAIXA 30CMX10MT	UN	1	RS 144,37	RS 144,37
455	BOMBA ELET. CENT.TRIF.5,0CV	UN	2	RS 4.545,67	RS 9.091,34
456	BOMBA SUBMES. ECCO 220V	UN	1	RS 550,00	RS 550,00
457	BOMBA SUBMES. 6" 220V	UN	1	RS 790,00	RS 790,00
458	BOMBA ELET. 0,5CV PERIFER.	UN	1	RS 326,43	RS 326,43
459	BOMBA 4R3PA-11 1CV MONO	UN	1	RS 3.779,80	RS 3.779,80
460	BOMBA 4R3PA-07 0,7CV MONO	UN	1	RS 2.933,23	RS 2.933,23

461	BOMBA 4R5PA-12 2CV MONO.	UN	1	RS 4.404,27	RS 4.404,27
462	BOMBA SUB.R.OLEO 3TSM2/18 1.0CV MO	UN	2	RS 2.713,95	RS 5.427,90
463	BOMBA SUB.R.OLEO 3TSM2/22 1,5CV MO	UN	1	RS 1.740,00	RS 1.740,00
464	BOMBA SUBMES. SAPP0 5G 220V	UN	1	RS 924,90	RS 924,90
465	BOMBA ELET. PERIF.1CV QB-80 220V	UN	1	RS 429,95	RS 429,95
466	BOMBA ELET. PERIFERICA 1HP BIV.1X1"	UN	1	RS 543,33	RS 543,33
467	BOMBA ELET.ECO BOMBA 1/2CV PERIFERICA	UN	4	RS 301,64	RS 1.206,56
468	MOTOBOMBA R.OLEO 4R1PA-17 0,7CV MO.230+BOX	UN	1	RS 2.713,95	RS 2.713,95
469	MOTOBOMBA GASOLINA- TANQ.PT 3"	UN	1	RS 2.016,63	RS 2.016,63
470	MOTOBOMBA GASOLINA-BRANCO 2" B4T 710L	UN	1	RS 2.799,95	RS 2.799,95
471	MOTOBOMBA R.AGUA 4R3PA-13 1.5CV TRI.370	UN	1	RS 3.779,80	RS 3.779,80
472	MOTOBOMBA R.AGUA 4R3IA-21 2CV TRIF.370	UN	1	RS 5.021,45	RS 5.021,45
473	DETECTOR TENSAO EZ-ALERT 1000V	UN	1	RS 164,36	RS 164,36
474	CHAVE P/MOT.MARG.PATIDA T-40A/15CV ALA	UN	2	RS 255,00	RS 510,00
475	CHAVE BOIA CB-2012 15A 250V	UN	2	RS 68,24	RS 136,48
476	CABO COBRE NU 16MM	M	50	RS 20,70	RS 1.035,00
477	LAVATORIO PARA COLUNA BRANCO	UN	2	RS 146,00	RS 292,00
478	TUBO PVC SOLD AVEL 20MM	UN	50	RS 26,86	RS 1.343,00
479	TUBO PVC SOLD AVEL 25MM	UN	170	RS 33,26	RS 5.654,20
480	TUBO PVC SOLD AVEL 32MM	UN	2	RS 66,09	RS 132,18
481	TUBO PVC SOLD AVEL 40MM	UN	6	RS 95,00	RS 570,00
482	TUBO PVC SOLD AVEL 50MM	UN	70	RS 129,00	RS 9.030,00
483	TUBO PVC ROSC. 1" C/6MT	UN	100	RS 155,26	RS 15.526,00
484	TUBO PVC ROSC. 1.1/4 C/6MT	UN	30	RS 160,20	RS 4.806,00
485	LUVA DE CORRER SOLD AVEL 20MM	UN	2	RS 14,14	RS 28,28
486	LUVA DE CORRER SOLD AVEL 25MM	UN	8	RS 18,12	RS 144,96
487	LUVA DE CORRER SOLD AVEL 32MM	UN	2	RS 36,40	RS 72,80
488	LUVA SOLD AVEL 20MM	UN	10	RS 0,73	RS 7,30
489	LUVA SOLD AVEL 25MM	UN	50	RS 0,98	RS 49,00
490	LUVA SOLD AVEL 32MM	UN	20	RS 3,90	RS 78,00
491	LUVA SOLD AVEL 40MM	UN	10	RS 4,70	RS 47,00
492	LUVA SOLD AVEL 50MM	UN	2	RS 6,00	RS 12,00
493	LUVA SOLD AVEL 60MM	UN	4	RS 15,08	RS 60,32
494	LUVA SOLD. C/ROSCA LR 20MMX1/2	UN	10	RS 1,61	RS 16,10
495	LUVA SOLD. C/ROSCA LR 25MMX1/2	UN	12	RS 2,99	RS 35,88
496	LUVA SOLD. C/ROSCA LR 25MMX3/4	UN	4	RS 3,07	RS 12,28
497	LUVA SOLD. C/ROSCA LR 50MMX1.1/2	UN	5	RS 20,48	RS 102,40
498	LUVA SOLD. C/BUCHA LATAO 20MMX1/2	UN	4	RS 7,39	RS 29,56
499	LUVA SOLD. C/BUCHA LATAO 25MMX1/2	UN	20	RS 6,17	RS 123,40
500	LUVA SOLD. C/BUCHA LATAO 25MMX3/4	UN	2	RS 7,68	RS 15,36
501	ADAPTADOR SOLD AVEL 85MMX3	UN	2	RS 47,68	RS 95,36
502	BUCHA RED.SOLD.CURTA 25X20MM	UN	8	RS 0,70	RS 5,60
503	BUCHA RED.SOLD.LONGA 50X25MM	UN	1	RS 6,32	RS 6,32
504	CURVA SOLD AVEL 90 25MM	UN	36	RS 4,45	RS 160,20
505	CURVA SOLD AVEL 90 32MM	UN	20	RS 9,05	RS 181,00
506	CURVA SOLD AVEL 90 40MM	UN	2	RS 15,39	RS 30,78
507	CURVA SOLD AVEL 90 50MM	UN	2	RS 22,47	RS 44,94
508	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM 1/2	UN	3	RS 31,90	RS 95,70
509	TORNEIRA LAVAT.BRANCA	UN	10	RS 17,64	RS 176,40
510	TORNEIRA P/LAVAT.PLUS	UN	4	RS 78,83	RS 315,32
511	TORNEIRA PIA 15CM CROMADO	UN	4	RS 35,20	RS 140,80
512	TORNEIRA P/PIA C/CH.15CM 1/2 1159-1	UN	2	RS 13,38	RS 26,76
513	TORNEIRA P/JARDIM 1/2 C/ADAT.3/4 PT	UN	20	RS 5,04	RS 100,80
514	CHUVEIRO 5 COM BRAÇO S/RE.1/2 30"	UN	2	RS 12,36	RS 24,72
515	TUBO PVC ESGOTO 40MM	UN	11	RS 42,94	RS 472,34
516	TUBO PVC ESGOTO 50MM	UN	6	RS 72,70	RS 436,20
517	TUBO PVC ESGOTO 75MM	UN	2	RS 110,89	RS 221,78
518	TUBO PVC ESGOTO 100MM	UN	72	RS 118,00	RS 8.496,00
519	TUBO PVC ESGOTO 150MM	UN	50	RS 269,00	RS 13.450,00
520	TUBO PVC ESGOTO 200MM	UN	50	RS 846,00	RS 42.300,00
521	TUBO PVC COLETOR 150MM S/ANEL	UN	20	RS 566,79	RS 11.335,80
522	TUBO PVC COLETOR 200MM S/ANEL	UN	50	RS 580,91	RS 29.045,50
523	CURVA ESG. CURTA 90° 100MM PRIMARIA	UN	2	RS 21,68	RS 43,36
524	TE ESGOTO SECUNDARIO 40X40MM	UN	20	RS 4,90	RS 98,00
525	TE ESGOTO PRIMARIO 050X050MM	UN	2	RS 9,97	RS 19,94
526	TE ESGOTO PRIMARIO 075X075MM	UN	4	RS 22,57	RS 90,28
527	TE ESGOTO PRIMARIO 100X100MM	UN	16	RS 16,55	RS 264,80
528	TE ESGOTO PRIMARIO 150X150MM	UN	14	RS 80,00	RS 1.120,00
529	TE ESGOTO PRIMARIO 200X200MM	UN	4	RS 339,65	RS 1.358,60
530	TE ESGOTO PRIMARIO C/RED.075X050	UN	2	RS 21,90	RS 43,80
531	TE ESGOTO PRIMARIO C/RED.100X075	UN	2	RS 22,59	RS 45,18
532	TE ESGOTO PRIMARIO C/RED.150X100	UN	6	RS 80,00	RS 480,00
533	JOELHO ESGOTO 45 PRIMARIO 100MM	UN	5	RS 12,99	RS 64,95
534	JOELHO ESGOTO 90 SECUNDARIO 40MM	UN	30	RS 2,18	RS 65,40
535	JOELHO ESGOTO 90 PRIMARIO 50MM	UN	10	RS 2,87	RS 28,70
536	JOELHO ESGOTO 90 PRIMARIO 100MM	UN	110	RS 7,50	RS 825,00
537	JOELHO ESGOTO 90 PRIMARIO 150MM	UN	10	RS 55,89	RS 558,90
538	JUNCAO ESGOTO 45 SIMPLES 200X200	UN	4	RS 731,20	RS 2.924,80
539	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO LONGA 50X40MM	UN	4	RS 2,65	RS 10,60
540	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 100X75	UN	2	RS 13,75	RS 27,50
541	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150X100	UN	10	RS 43,87	RS 438,70
542	CAP ESGOTO PRIMARIO 75MM	UN	10	RS 13,76	RS 137,60
543	CAP ESGOTO PRIMARIO 100MM	UN	8	RS 11,14	RS 89,12
544	RALO SIF. RED.SUP.QUAD.GRELHA BR	UN	4	RS 11,51	RS 46,04
545	CAIXA SIF. 100X100X40 REDONDA	UN	4	RS 20,00	RS 80,00
546	LUVA ESGOTO PRIMARIO 50MM	UN	3	RS 5,82	RS 17,46
547	LUVA ESGOTO PRIMARIO 100MM	UN	3	RS 8,78	RS 26,34
548	TUBO PVC IRRIG. ERR 2" 50MM	UN	15	RS 82,02	RS 1.230,30
549	ADAPT.IRRIG. INTERNO 3/4"	UN	2	RS 1,52	RS 3,04

550	REGISTRO PLASTICO SOLDÁVEL MARROM 25MM	UN	10	RS 9,03	RS 90,30
551	REGISTRO DE ESFERA 20MM UNIAO	UN	4	RS 18,00	RS 72,00
552	REGISTRO DE ESFERA SOLD.20MM	UN	1	RS 7,80	RS 7,80
553	REGISTRO DE ESFERA SOLD.25MM	UN	25	RS 9,49	RS 237,25
554	REGISTRO DE ESFERA 32MM SOLD.	UN	20	RS 17,46	RS 349,20
555	REGISTRO DE ESFERA SOLD.40MM	UN	3	RS 29,00	RS 87,00
556	REGISTRO DE ESFERA 60MM SOLD.	UN	3	RS 66,49	RS 199,47
557	REGISTRO DE ESFERA LATAO 2.1/2 P/PL	UN	1	RS 876,39	RS 876,39
558	REGISTRO DE ESFERA LATAO 1 P/REDUZ	UN	2	RS 119,63	RS 239,26
559	REGISTRO DE ESFERA LATAO 1.1/4 P/RE	UN	1	RS 150,63	RS 150,63
560	REGISTRO DE ESFERA 1"	UN	2	RS 62,19	RS 124,38
561	REGISTRO DE ESFERA 2"	UN	1	RS 358,40	RS 358,40
562	REGISTRO DE ESFERA 3"	UN	2	RS 852,59	RS 1.705,18
563	REGISTRO GAVETA MBR 1509 C21 3/4 SI	UN	6	RS 81,23	RS 487,38
564	ASSENTO SANITARIO SOFT	UN	6	RS 207,24	RS 1.243,44
565	ASSENTO SANITARIO BRANCO	UN	8	RS 60,24	RS 481,92
566	ANEL VEDACAO PARA VASO S/GUIA	UN	1	RS 24,42	RS 24,42
567	ANEL VEDAC.P/VASO C/GUIA	UN	5	RS 34,17	RS 170,85
568	ESPUDE PARA VASO SANITARIO 38MM DN40	UN	12	RS 5,06	RS 60,72
569	TUBO PVC P/CX DESC. CURTO C/CURVA	UN	12	RS 17,90	RS 214,80
570	BACIA P/CX ACOP. CZ PRATA	UN	4	RS 395,00	RS 1.580,00
571	BOIA DE NIVEL SENSORCONTROL 15A	UN	2	RS 73,62	RS 147,24
572	BACIA CONVEN.	UN	15	RS 201,73	RS 3.025,95
573	CAIXA DE DESC. 9L	UN	20	RS 64,44	RS 1.288,80
574	CAIXA ACOP.P/BAC.ACILDUP.BR	UN	6	RS 290,13	RS 1.740,78
575	ENGATE FLEX. PLAST.40CMX1/2	UN	14	RS 5,15	RS 72,10
576	ENGATE FLEX. PLAST.50CMX1/2	UN	6	RS 9,40	RS 56,40
577	ADESIVO P/PVC 17GR	UN	10	RS 3,86	RS 38,60
578	ADESIVO P/PVC 75GR	UN	25	RS 7,47	RS 186,75
579	ADESIVO P/PVC 175GR C/PINCEL	UN	20	RS 21,63	RS 432,60
580	FITA VEDA ROSCA 12MMX10MT	UN	4	RS 5,00	RS 20,00
581	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT	UN	2	RS 11,52	RS 23,04
582	PIA MARMORE SINTÉTICA 120MT	UN	1	RS 159,96	RS 159,96
583	LAVAT PLASTICO 36X26CM BRANCO	UN	9	RS 32,01	RS 288,09
584	LAVAT.SUSP.PEQ.BRANCO	UN	10	RS 103,00	RS 1.030,00
585	TANQUE TRIPLO 150X50	UN	2	RS 338,00	RS 676,00
586	TUBO EXTENSIVO SIMPLES BRANCO	UN	20	RS 8,25	RS 165,00
587	ADAPT.SOLD.CX.DAGUA 25MMX3/4	UN	4	RS 17,83	RS 71,32
588	ADAPT.SOLD.CX.DAGUA 32MMX1	UN	2	RS 25,67	RS 51,34
589	ADAPT.SOLD.CX.DAGUA 40MMX1.1/4	UN	5	RS 44,43	RS 222,15
590	ADAPT.SOLD.CX.DAGUA 50MMX1.1/2	UN	2	RS 33,64	RS 67,28
591	ADAPT.SOLD.CX.DAGUA 60MMX2	UN	2	RS 62,56	RS 125,12
592	TORNEIRA BOIA VAZAO TOTAL 3/4-1/2	UN	2	RS 53,64	RS 107,28
593	VALVULA P/LAVAT.CR.S/LADR.S/UNHO	UN	4	RS 19,99	RS 79,96
594	VALVULA P/LAVAT.TANQ.V8 BRAN.S/UNH	UN	20	RS 5,45	RS 109,00
595	VALVULA DE POCO C/FILTRO 1"	UN	3	RS 34,90	RS 104,70
596	KIT CHUVEIRO FRIO	UN	20	RS 37,90	RS 758,00
597	SIFAO SANFON.UNIVER.BRANCO 72CM	UN	10	RS 9,00	RS 90,00
598	SIFAO UNIVERSAL COMPACTO BRANCO	UN	10	RS 9,03	RS 90,30
599	MANGUEIRA JARDIM 30MT	UN	10	RS 131,82	RS 1.318,20
600	MANGUEIRA TRANÇADA 1"	M	100	RS 12,00	RS 1.200,00
601	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4"	M	150	RS 9,58	RS 1.437,00
602	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X1.5"	M	50	RS 6,04	RS 302,00
603	MANGUEIRA CRISTAL 1/4X2.0	M	200	RS 2,84	RS 568,00
604	MANGUEIRA PRETA 1"X1.5MM-100MT	UN	10	RS 250,00	RS 2.500,00
605	MANGOTE SUCCAO 1" AZUL	M	20	RS 84,00	RS 1.680,00
606	MANGOTE SUCCAO 1.1/2" AZUL	M	60	RS 84,00	RS 5.040,00
607	MANGOTE SUCCAO 2.1/2" AZUL	M	30	RS 36,70	RS 1.101,00
608	MANGOTE SUCCAO 2" AZUL	M	100	RS 36,70	RS 3.670,00
609	MANGOTE SUCCAO 3" AZUL	M	50	RS 79,99	RS 3.999,50
610	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UN	13	RS 5,00	RS 65,00
611	FITA VEDA ROSCA 18MMX20M	UN	16	RS 9,63	RS 154,08
612	FITA VEDA ROSCA 18MMX40M	UN	9	RS 19,64	RS 176,76
613	ABRACAD.NYLON 400X4,80MM BR C/50	UN	10	RS 36,81	RS 368,10
614	ABRACAD.NYLON 190X3,40MM PT C/30	UN	100	RS 9,78	RS 978,00
615	ABRACAD.NYLON 295X4,60MM BR C/30	UN	20	RS 18,28	RS 365,60
616	BALDE P/CONST.PLAST. 09LT	UN	10	RS 24,09	RS 240,90
617	BALDE P/CONST.PLAST. 10LT	UN	10	RS 22,80	RS 228,00
618	BALDE P/CONST.PLAST. 12LT	UN	10	RS 25,66	RS 256,60
619	BALDE P/CONST.ACO 15L GALVAN.	UN	4	RS 29,60	RS 118,40
620	CADEADO 25MM	UN	5	RS 20,92	RS 104,60
621	CADEADO 30MM	UN	15	RS 25,00	RS 375,00
622	CADEADO 35MM	UN	10	RS 32,82	RS 328,20
623	CADEADO 40MM	UN	5	RS 39,50	RS 197,50
624	CADEADO 45MM	UN	10	RS 46,18	RS 461,80
625	CADEADO 50MM	UN	15	RS 57,08	RS 856,20
626	COLHER DE PEDREIRO 06"	UN	5	RS 38,00	RS 190,00
627	COLHER DE PEDREIRO 07"	UN	5	RS 54,40	RS 272,00
628	COLHER DE PEDREIRO 08"	UN	10	RS 48,84	RS 488,40
629	COLHER DE PEDREIRO 09"	UN	20	RS 38,50	RS 770,00
630	CORDA PP TRANC.FORCE 04MM COLO.POLIESTER	UN	100	RS 1,50	RS 150,00
631	CORDA PP TRANC.FORCE 06MM COLO.POLIESTER	UN	1700	RS 1,20	RS 2.040,00
632	CORDA PP TRANC.FORCE 08MM COLO.POLIESTER	UN	200	RS 1,92	RS 384,00
633	CORDA PP TRANC.FORCE 10MM COLO.POLIESTER	UN	1200	RS 2,35	RS 2.820,00
634	CORDA PP TRANC.FORCE 12MM COLO.POLIESTER	UN	150	RS 3,89	RS 583,50
635	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 120X300	UN	1	RS 36,23	RS 36,23
636	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 255X120	UN	1	RS 24,77	RS 24,77
637	PICARETA ESTREITA 4LB S/CABO	UN	8	RS 55,03	RS 440,24
638	PICARETA CHIBANCA S/CABO LARG/MACHA	UN	2	RS 112,00	RS 224,00

639	PICARETA ESTREITA 4LB C/CB 90	UN	20	RS 147,45	RS 2.949,00
640	PICARETA CHIBANCA C/CB MADEIRA 1MT	UN	2	RS 151,00	RS 302,00
641	CABO FERRO PARA PICARETA PLASTICO	UN	10	RS 74,99	RS 749,90
642	MARTELO UNHA PINTADO 27MM	UN	2	RS 38,89	RS 77,78
643	MARTELO UNHA PINTADO 29MM	UN	6	RS 43,39	RS 260,34
644	MARRETA C/CB OITAV.0500GR	UN	3	RS 43,72	RS 131,16
645	MARRETA C/CB OITAV.1000GR	UN	2	RS 59,41	RS 118,82
646	MARRETA C/CB OITAV.1500GR	UN	5	RS 73,99	RS 369,95
647	MARRETA C/CB OITAV.2000GR	UN	4	RS 109,99	RS 439,96
648	TORQUES CARPINTEIRO 6"	UN	2	RS 25,83	RS 51,66
649	TORQUES ARMADOR 12"	UN	2	RS 87,86	RS 175,72
650	TORQUES ARMADOR 14"	UN	2	RS 154,94	RS 309,88
651	ARCO DE SERRA FIXO 12"	UN	2	RS 34,56	RS 69,12
652	ARCO DE SERRA 12" AJUST.CB FECHA	UN	2	RS 22,23	RS 44,46
653	TALHADEIRA LISA 3/4 12"	UN	6	RS 24,43	RS 146,58
654	TALHADEIRA SDS-PLUS 250MM	UN	2	RS 39,05	RS 78,10
655	PONTEIRO SDS-PLUS 250MM	UN	2	RS 25,17	RS 50,34
656	ALAVANCA SEXT.1.20MT RETA	UN	2	RS 281,24	RS 562,48
657	ALAVANCA SEXT.1.50MT RETA	UN	2	RS 799,99	RS 1.599,98
658	ALAVANCA SEXT.1.80MT RETA	UN	2	RS 663,61	RS 1.327,22
659	ENXADA S/CB LARGA 2.0 LIBRAS	UN	10	RS 111,52	RS 1.115,20
660	ENXADA C/CB 130CM 2.0LB	UN	10	RS 136,00	RS 1.360,00
661	ENXADA S/CB LARGA 1.5 LIBRAS	UN	4	RS 95,40	RS 381,60
662	ENXADA C/CB 150CM LARGA 2.5LB	UN	15	RS 100,31	RS 1.504,65
663	ENXADAO C/CB 150CM ESTRE.2.5L	UN	2	RS 121,58	RS 243,16
664	ENXO C/CABO 43CM	UN	2	RS 56,40	RS 112,80
665	LIMA ENXADA E FACOES 8"/200MM	UN	2	RS 36,79	RS 73,58
666	LIMA CHATA BASTARDA 200MM	UN	2	RS 43,94	RS 87,88
667	FOICE ROCADEIRA C/CABO 1,10MT	UN	5	RS 88,40	RS 442,00
668	PA ACO QUADRADA C/CABO 71CM	UN	30	RS 67,15	RS 2.014,50
669	PA ACO QUADRA.NR.3 C/CABO PLAST	UN	10	RS 67,50	RS 675,00
670	PA ACO BICO NR.3 C/CABO PLAST.	UN	20	RS 36,54	RS 730,80
671	PE DE CABRA ACO 0.60CM	UN	2	RS 73,95	RS 147,90
672	PE DE CABRA ACO 0.80CM	UN	2	RS 73,95	RS 147,90
673	VASSOURAO CERDAS RIGIDAS S/CABO	UN	20	RS 27,06	RS 541,20
674	VASSOURA P/JARDIM METAL.22D C/CB	UN	2	RS 42,33	RS 84,66
675	VASSOURAO GARI S/CABO	UN	10	RS 25,53	RS 255,30
676	CABO P/VASSOURA/VASSOURAO METALICO	UN	20	RS 15,79	RS 315,80
677	ANCINHO CURVO LEVE 12-DT.S/CB	UN	10	RS 31,00	RS 310,00
678	ANCINHO CURVO LEVE 14-DT.S/CB	UN	10	RS 40,78	RS 407,80
679	LAMINA DE SERRA ACO RAP. 18D VERM	UN	100	RS 13,81	RS 1.381,00
680	LAMINA DE SERRA CIRC.P/MAD. 110MM	UN	5	RS 225,67	RS 1.128,35
681	LINHA P/PEDREIRO LISA 050MT	UN	20	RS 3,60	RS 72,00
682	LINHA P/PEDREIRO LISA 100MT	UN	5	RS 9,66	RS 48,30
683	SERRA VIDEA P/MADEIRA 4.3/8X110 24D	UN	10	RS 33,00	RS 330,00
684	SERRA COPO DIAMAN.32MM-1.1/4	UN	2	RS 92,98	RS 185,96
685	SERRA COPO DIAM.30MM-1.3/16 C/H	UN	2	RS 102,83	RS 205,66
686	LAMINA DE SERRA CIRC. 185X20MM 24D	UN	2	RS 262,40	RS 524,80
687	REGUA ALUM.50X30 LEVE C/2MT	UN	6	RS 57,42	RS 344,52
688	REGUA ALUM.50X30 PESADA C/2MT	UN	4	RS 111,08	RS 444,32
689	SERRA CIRCULAR VIDEA 9,1/4X36D	UN	4	RS 160,56	RS 642,24
690	TESOURA P/CERCA VIVA 12" L.SE	UN	10	RS 50,90	RS 509,00
691	TESOURA P/PODA PROF.8" BYPASS	UN	2	RS 79,21	RS 158,42
692	TRENA DE ACO 5MT	UN	10	RS 13,45	RS 134,50
693	TRENA FIBRA DE VIDRO 30MT	UN	4	RS 263,58	RS 1.054,32
694	FACAO PARA MATO 12"	UN	2	RS 41,67	RS 83,34
695	FACAO PARA MATO 14"	UN	2	RS 45,05	RS 90,10
696	FACAO PARA MATO 16"	UN	2	RS 46,36	RS 92,72
697	FACAO PARA MATO 18"	UN	2	RS 51,48	RS 102,96
698	FACAO PARA MATO 20"	UN	2	RS 54,16	RS 108,32
699	FACAO PARA CANA 12" 26653/012	UN	2	RS 35,19	RS 70,38
700	CARRO DE MAO REFORCADO	UN	10	RS 612,53	RS 6.125,30
701	CARRO DE MAO CJ BR MET.	UN	20	RS 382,33	RS 7.646,60
702	CARRO DE MAO CAC.RET.PNEU BORRA	UN	10	RS 569,02	RS 5.690,20
703	PNEU CARRO MAO COMP. FLEXIVEL	UN	5	RS 249,73	RS 1.248,65
704	PNEU CARRO MAO COMP. MACICO 325X65 1	UN	5	RS 79,99	RS 399,95
705	PNEU CARRO MAO 19MM-3/4" MACI	UN	4	RS 84,99	RS 339,96
706	PNEU CARRO MAO 27MM-1" MACICO	UN	4	RS 94,19	RS 376,76
707	CAMARA DE AR P/CARR. 3.25X8	UN	6	RS 47,71	RS 286,26
708	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO	UN	2	RS 105,74	RS 211,48
709	PENEIRA QUAD.40X60 MALHA 06	UN	2	RS 81,19	RS 162,38
710	PENEIRA QUAD.40X60 MALHA 08	UN	2	RS 81,19	RS 162,38
711	LONA PLAST. PT/BR 4X100M-40K 100 MI	M	100	RS 21,25	RS 2.125,00
712	LONA PLAST. PTA 4X110MT-36K 81 MI	M	50	RS 10,31	RS 515,50
713	LONA PLAST. PTA 6X100MT-54K 90 MI	M	100	RS 14,06	RS 1.406,00
714	LONA PLAST. 6X6 AZUL	UN	2	RS 233,20	RS 466,40
715	LONA PLAST. 7X6 LARANJA	UN	2	RS 284,51	RS 569,02
716	CATRACA P/CINTA 50MM-3000KG	UN	10	RS 162,76	RS 1.627,60
717	CATRACA P/CINTA 25MM-30CM 1500KG	UN	10	RS 52,49	RS 524,90
718	CINTA POLIE. GANCHO 50MM-9MT 3TON	UN	10	RS 119,14	RS 1.191,40
719	CINTA POLIE. GANCHO 28MM-4,6M 1.5T	UN	10	RS 43,92	RS 439,20
720	FITA P/PRENDER CARGA 5CM X 4,5MT	UN	20	RS 96,31	RS 1.926,20
721	PLACA VIBRAT. TPC-60WT	UN	1	RS 6.099,99	RS 6.099,99
722	BOMBA P/GRAXA MANUAL 7KG	UN	10	RS 277,36	RS 2.773,60
723	ROCADEIRA BRANCO COMBU.BR52G	UN	5	RS 1.741,17	RS 8.705,85
724	PULVERIZADOR COSTAL 20LT	UN	10	RS 259,33	RS 2.593,30
725	TINTASPRAY ALTA TEMPERATURA 350ML	UN	10	RS 33,99	RS 339,90
726	TINTA SPRAY EXPRESS.400ML	UN	40	RS 28,99	RS 1.159,60
727	MASSA ACRILICA GALAO	UN	2	RS 48,99	RS 97,98

728	MASSA ACRILICA LATAO 25KG	UN	12	RS 163,41	RS 1.960,92
729	MASSA CORRIDA GALAO	UN	6	RS 24,77	RS 148,62
730	MASSA CORRIDA 22KG	UN	6	RS 55,02	RS 330,12
731	MASSA CORRIDA 25,0KG	UN	6	RS 89,99	RS 539,94
732	ESMALTE SINTETICO BRANCO GALAO	UN	5	RS 209,94	RS 1.049,70
733	ESMALTE SINTETICO BASE DE AGUA BRANCO GALAO	UN	10	RS 159,44	RS 1.594,40
734	ESMALTE SINTETICO FOSCO PRETO GALAO	UN	10	RS 228,72	RS 2.287,20
735	ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO GALAO	UN	20	RS 218,59	RS 4.371,80
736	ESMALTE SINTETICO PRETO GALAO	UN	5	RS 164,99	RS 824,95
737	ESMALTE SINTETICO AMARELO GALAO	UN	17	RS 152,98	RS 2.600,66
738	ESMALTE SINTETICO VERMELHO GALAO	UN	3	RS 154,99	RS 464,97
739	ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY GALAO	UN	4	RS 165,04	RS 660,16
740	ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA GALAO	UN	22	RS 149,99	RS 3.299,78
741	ESMALTE SINTETICO VERDE LIMAO GALAO	UN	6	RS 266,99	RS 1.601,94
742	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE GALAO	UN	4	RS 97,79	RS 391,16
743	TINTA ACRILICA BRANCO GELO GALAO	UN	2	RS 87,58	RS 175,16
744	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE 3L	UN	2	RS 41,19	RS 82,38
745	TINTA ACRILICA BRANCO GELO 3L	UN	10	RS 29,68	RS 296,80
746	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE 15L	UN	50	RS 100,60	RS 5.030,00
747	LAT.ACR.STAND.15L BR NEVE	UN	10	RS 249,99	RS 2.499,90
748	TINTA ACRILICA BRANCO GELO 15L	UN	20	RS 115,89	RS 2.317,80
749	TINTA ACRILICA VERDE BAMBU 15L	UN	30	RS 112,03	RS 3.360,90
750	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO BRANCO NEVE 3L	UN	4	RS 64,64	RS 258,56
751	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO BRANCO GELO 3L	UN	4	RS 64,64	RS 258,50
752	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO BRANCO NEVE 16L	UN	2	RS 325,92	RS 651,84
753	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO BRANCO GELO 16L	UN	4	RS 329,99	RS 1.319,96
754	TINTA ACR.FC.INT/EXT.18L	UN	10	RS 487,85	RS 4.878,50
755	TINTA DE PISO BRANCO 3L	UN	6	RS 60,46	RS 362,76
756	TINTA DE PISO AMARELA 3L	UN	6	RS 60,37	RS 362,22
757	TINTA DE PISO VERDE 3L	UN	6	RS 88,83	RS 532,98
758	TINTA DE PISO AZUL 3L	UN	6	RS 60,37	RS 362,22
759	TINTA DE PISO CINZA 3L	UN	6	RS 68,21	RS 409,26
760	TINTA DE PISO BRANCO 16L	UN	10	RS 240,56	RS 2.405,60
761	TINTA DE PISO AMARELA 16L	UN	10	RS 276,29	RS 2.762,90
762	TINTA DE PISO VERDE 16L	UN	10	RS 253,14	RS 2.531,40
763	TINTA DE PISO CINZA 16L	UN	10	RS 244,08	RS 2.440,80
764	SELADOR ACRILICO 3L	UN	4	RS 24,22	RS 96,88
765	SELADOR ACRILICO 15L	UN	15	RS 90,92	RS 1.363,80
766	SELACALHA BI 290G	UN	40	RS 20,84	RS 833,60
767	SILICONE 50G ACET.INC.BLISTE	UN	20	RS 14,26	RS 285,20
768	SILICONE 50G BISNAGA	UN	10	RS 19,37	RS 193,70
769	SILICONE TUBO 275/280ML INC	UN	10	RS 30,96	RS 309,60
770	TINTA ACR.FC.INT/EXT.18L BRANCO GELO	UN	2	RS 392,64	RS 785,28
771	CAL P/PINTURA 5KG	PC	300	RS 8,89	RS 2.667,00
772	ZARCAO FOSCO GALAO	UN	3	RS 65,75	RS 197,25
773	ZARCAO FOSCO LATAO	UN	1	RS 182,22	RS 182,22
774	VERNIZ EXT.RAP.3.6L MOGNO	UN	2	RS 159,00	RS 318,00
775	VERNIZ EXT.RAP.3.6L IMBUIA	UN	2	RS 136,23	RS 272,46
776	VERNIZ EXT.RAP.3.6L CEDRO	UN	2	RS 116,18	RS 232,36
777	VERNIZ RESTAURADOR 3.6L IMBUIA	UN	4	RS 127,65	RS 510,60
778	LACA SELADORA 3.6L INCOLOR	UN	2	RS 148,73	RS 297,46
779	THINNER 500ML (1/2 LT)	UN	5	RS 26,09	RS 130,45
780	THINNER 0,900ML (LITRO)	UN	15	RS 34,79	RS 521,85
781	THINNER 3,6LT (GALAO)	UN	5	RS 214,99	RS 1.074,95
782	THINNER 5,0LT	UN	20	RS 99,32	RS 1.986,40
783	THINNER 5000 900ML	UN	4	RS 44,39	RS 177,56
784	THINNER 5000 5LT	UN	4	RS 135,74	RS 542,96
785	SOLVENTE 0,900ML	UN	5	RS 34,99	RS 174,95
786	REMOVEDOR PASTOSO 900ML	UN	1	RS 71,94	RS 71,94
787	ROLO ANTI-GOTA 09CM	UN	4	RS 13,05	RS 52,20
788	ROLO ANTI-GOTA 15CM	UN	4	RS 20,00	RS 80,00
789	ROLO ANTI-GOTA 23CM	UN	13	RS 28,04	RS 364,52
790	ROLO ESPUMA CINZA 09CM	UN	2	RS 5,20	RS 10,40
791	ROLO ESPUMA CINZA 23CM	UN	2	RS 15,19	RS 30,38
792	ROLO LA 15CM	UN	6	RS 19,65	RS 117,90
793	ROLO LA 23CM	UN	18	RS 33,49	RS 602,82
794	ROLO MICROFIBRA 23CM	UN	4	RS 14,49	RS 57,96
795	GARFO P/ROLO 23CM 330/23SR-C/BUCHA	UN	6	RS 6,82	RS 40,92
796	GARFO P/ROLO 23CM 400/23SR-GAIOLA	UN	24	RS 11,16	RS 267,84
797	PROLONGADOR 3MT P/ROLOS PINTURA	UN	6	RS 51,21	RS 307,26
798	BROXA RETANGULAR 15X5,6CM	UN	5	RS 9,79	RS 48,95
799	BROXA RETANGULAR 18X8CM	UN	20	RS 9,79	RS 195,80
800	TRINCHA 1.1/2" 319/4	UN	4	RS 5,75	RS 23,00
801	TRINCHA 1.1/2" 395/4	UN	5	RS 4,61	RS 23,05
802	TRINCHA 2" 319/5	UN	2	RS 7,33	RS 14,66
803	TRINCHA 2" 395/5	UN	2	RS 6,29	RS 12,58
804	TRINCHA 2.1/2" 319/6	UN	6	RS 10,60	RS 63,60
805	TRINCHA 2.1/2" 395/6	UN	5	RS 7,69	RS 38,45
806	TRINCHA 3" 319/7	UN	4	RS 12,45	RS 49,80
807	TRINCHA 3" 395/7	UN	10	RS 11,94	RS 119,40
808	TRINCHA 4" 319/9	UN	2	RS 17,44	RS 34,88
809	ESCOVA ACO MANUAL 4 FILEIRAS	UN	2	RS 18,87	RS 37,74
810	BANDEJA P/PINTURA 2.7L	UN	4	RS 7,24	RS 28,96
811	BANDEJA P/PINTURA 3.6L	UN	4	RS 16,03	RS 64,12
812	ESPATULA ACO CROMADO 10CM	UN	4	RS 20,71	RS 82,84
813	ESPATULA ACO CARBONO 10CM	UN	2	RS 9,82	RS 19,64
814	ESPATULA ACO REFORC.100MM	UN	6	RS 13,77	RS 82,62
815	ESPATULA PLASTICA DENTADA 10CM	UN	2	RS 4,11	RS 8,22
816	DESEMPENADEIRAPLASTICA TEXTURIZ.AT126	UN	2	RS 28,99	RS 57,98

817	DESEMPENADEIRA ACO CANTO REDONDO	UN	2	RS 59,09	RS 118,18
818	DESEMPENADEIRA ACO T LISA C/ABER.12X25	UN	2	RS 27,37	RS 54,74
819	LIXA DAGUA T277 080	UN	2	RS 2,29	RS 4,58
820	LIXA MASSA G-060	UN	15	RS 1,48	RS 22,20
821	LIXA MASSA G-080	UN	120	RS 1,48	RS 177,60
822	LIXA MASSA G-100	UN	80	RS 1,09	RS 87,20
823	LIXA MASSA G-120	UN	60	RS 1,12	RS 67,20
824	LIXA MASSA G-150	UN	30	RS 1,03	RS 30,90
825	LIXA FERRO G-050	UN	10	RS 3,93	RS 39,30
826	LIXA FERRO G-060	UN	10	RS 3,93	RS 39,30
827	LIXA FERRO G-100	UN	20	RS 3,58	RS 71,60
828	LIXA FERRO G-120	UN	5	RS 3,47	RS 17,35
829	LIXA FERRO G-150	UN	5	RS 3,45	RS 17,25
830	LIXA MADEIRA/MASSA G-080	UN	20	RS 0,88	RS 17,60
831	LIXA MADEIRA/MASSA G-100	UN	50	RS 0,88	RS 44,00
832	PISTOLA P/PINT. ALTA PRODUCAO	UN	2	RS 225,99	RS 451,98
833	FITA CREPE 19MMX50MT	UN	50	RS 6,93	RS 346,50
834	FITA CREPE 50MMX50MT	UN	10	RS 17,99	RS 179,90
835	FITA DEMARCAAO 50MMX30M BRANCO	UN	2	RS 35,03	RS 70,06
836	TINTA IMPERMEABILIZANTE D-3 4,0KG AZUL	UN	10	RS 189,99	RS 1.899,90
837	TELA NYLON INDUSTRIAL 1.00X50MT BRANCA	UN	30	RS 21,66	RS 649,80
838	FECHAD. PRETA 701/100 SIMPLE	UN	3	RS 63,99	RS 191,97
839	FECHAD. P/PORTA ENR.SIMPLES 201 GRAF	UN	2	RS 47,93	RS 95,86
840	FECHAD.3F P/PORTAO SOBREPOR-1130ZCR	UN	9	RS 78,76	RS 708,84
841	FECHAD.3F RES.ES.EXT.-734E33050CR	UN	2	RS 103,16	RS 206,32
842	FECHAD. INOX ALA.1801/11 EXT.	UN	4	RS 89,89	RS 359,56
843	FECHAD. INOX ALA-803/11 EXT	UN	1	RS 82,84	RS 82,84
844	FECHAD. INOX ESPELHO 804/33	UN	1	RS 66,65	RS 66,65
845	FECHAD. INOX ESPELHO 1801/13	UN	1	RS 98,96	RS 98,96
846	FECHAD. OXIDA.ALA.803/03 EXT	UN	2	RS 118,32	RS 236,64
847	FECHAD.3F RES.ES.EXT.-730E33050PP	UN	1	RS 87,29	RS 87,29
848	FECHAD. ESCO.ANTIQU.AL-1801/21 EXT	UN	2	RS 103,16	RS 206,32
849	FECHAD. CLASSIC GOLD ESP.EXT.3300	UN	1	RS 267,35	RS 267,35
850	FERROLHO ZINC.CHATO 600X4	PC	1	RS 8,24	RS 8,24
851	DOBRADICA CANTO ZINC.850X2.1/2-U	UN	24	RS 2,19	RS 52,56
852	DOBRADICA U. ACO 3X2.1/2 F C/3	UN	4	RS 48,10	RS 192,40
853	DOBRADICA U. ACO 3X1.1/2 S/A C/3	UN	4	RS 26,59	RS 106,36
854	DOBRADICA P/PORTAO DUPLA 8" GALV.	UN	6	RS 35,70	RS 214,20
855	DOBRADICA QUADRA.03	UN	4	RS 115,48	RS 461,92
856	DOBRADICA P/PORTEIRA 200MM N°2	UN	8	RS 50,28	RS 402,24
857	JANELA AL.ALUVID 2F C/G 100X120 LIS/CAN	UN	10	RS 381,25	RS 3.812,50
858	ESCADA ALUM.7 DEG.USO DOM.	UN	5	RS 312,32	RS 1.561,60
859	BLOCO CERAMICA 8 FUR0S UND	UN	60000	RS 1,06	RS 63.600,00
860	CIMENTO 50KG cota ampla 75%	UN	2.250	RS 48,49	RS 109.102,50
861	TELHA S/AML. 2.44X0.50 4MM-9K	UN	50	RS 32,99	RS 1.649,50
862	PISO 10X10 BRANCO-10010 BR 1.44M	M²	100	RS 68,06	RS 6.806,00
863	PISO 10X10 BR-10150 VERDE ESC.1.44M	M²	50	RS 68,06	RS 3.403,00
864	PISO 10X10 BR-10150 AZUL ESC.1.44M	M²	50	RS 88,14	RS 4.407,00
865	PISO 10X10 BR-10150 AMARELO ESC.1.44M	M²	50	RS 88,14	RS 4.407,00
866	PISO 54X54 P-4 RIVL.BR 2,62M	M²	100	RS 42,49	RS 4.249,00
867	PISO RET.60X60 P4	M²	200	RS 49,30	RS 9.860,00
868	PISO 45X45 P5 TRAFEGO 45 C/2M	M²	40	RS 45,99	RS 1.839,60
869	PISO RT 61X61 P-4LCI	M²	180,63	RS 32,99	RS 5.958,98
870	PISO LEF 44X44 P-4 BRANCO NEVE BR 2,5M	M²	20	RS 38,69	RS 773,80
871	PISO 32X45 P3 BRANCO 32 2,0M	M²	20	RS 61,99	RS 1.239,80
872	PORCE.TECN.60X60 PTG60510R 2.16M POR.WHI	M²	100	RS 60,05	RS 6.005,00
873	ARGAMASSA ACI C/20K	UN	100	RS 18,83	RS 1.883,00
874	ARGAMASSA ACII C/20K	UN	20	RS 19,82	RS 396,40
875	ARGAMASSA ACIII C/20K (TUDO)	UN	130	RS 31,89	RS 4.145,70
876	REJUNTE 1KG CZ PLATINA	UN	100	RS 3,94	RS 394,00
877	REJUNTE 1KG BRANCO	UN	50	RS 5,39	RS 269,50
878	REJUNTE .PORCEL.1KG PLATINA	UN	10	RS 8,49	RS 84,90
879	NIPEL ROSCAVEL 1	UN	4	RS 5,82	RS 23,28
880	NIPEL ROSCAVEL 1/2	UN	5	RS 1,49	RS 7,45
881	NIPEL ROSCAVEL 3/4	UN	2	RS 1,47	RS 2,94
882	NIPEL GALVAN.SIMPLES 1"	UN	1	RS 11,44	RS 11,44
883	NIPEL AZUL SIMPLES 3" P/MANGOTE	UN	2	RS 46,93	RS 93,86
884	NIPEL AZUL C/RED.ROSC.2X1.1/2	UN	1	RS 51,23	RS 51,23
885	REBITE POP 4.8X19	UN	40	RS 0,42	RS 16,80
886	FITA ZEBRADA 65MM X 105MT S/ADESIV	UN	10	RS 22,17	RS 221,70
887	FITA ZEBRADA ADERE 70MM X 200MT	UN	10	RS 44,79	RS 447,90
888	FITA ZEBRADA 100MT X 65MM AM/PT	UN	10	RS 12,68	RS 126,80
889	FITA ZEBRADA 200MT X 65MM AM/PT	UN	10	RS 18,97	RS 189,70
890	FITA SILVER TAPE 3M MULTUSO 45MMX05MT	UN	10	RS 25,95	RS 259,50
891	ROLDANA PORCELANA 72X72	UN	4	RS 8,70	RS 34,80
892	ROLDANA FERRO 1.1/2 V S/SUP.	UN	1	RS 28,85	RS 28,85
893	ROLDANA FERRO 1.1/2 V C/SUP.ABERTO	UN	1	RS 35,99	RS 35,99
894	ROLDANA FERRO 2 V C/SUP.ABERTO	UN	12	RS 51,99	RS 623,88
895	ROLDANA FERRO 2.1/2 V C/SUP.ABERTO	UN	2	RS 51,99	RS 103,98
896	ROLDANA FERRO 3 V C/SUP.ABERTO	UN	8	RS 56,34	RS 450,72
897	ROLDANA FERRO 2 V S/SUP.	UN	30	RS 39,89	RS 1.196,70
898	ROLDANA FERRO 2.1/2 V S/SUP.	UN	19	RS 49,99	RS 949,81
899	ROLDANA NYLON 2 V C/SUP.ABERTO	UN	4	RS 51,99	RS 207,96
900	ROLDANA NYLON 2.1/2 V C/SUP.ABERTO	UN	2	RS 55,99	RS 111,98
901	MASCARA DESCART. PFFI-VALVULAD	UN	100	RS 6,48	RS 648,00
902	CAPACETE SEGUR.C/CARN. VERDE	UN	10	RS 22,22	RS 222,20
903	BOTA BORRACHA C.CURTO S/FORR	UN	30	RS 61,48	RS 1.844,40
904	BOTA COURO PU BI ELAST.S/B	UN	60	RS 69,72	RS 4.183,20
905	BOTA COURO C/CADAS.BI S/B	UN	30	RS 135,95	RS 4.078,50

906	LUVA PMAOS POLIE. LATEX	PAR	30	RS 29,89	RS 896,70
907	LUVA PMAOS PANO TRICOT.	PAR	50	RS 3,97	RS 198,50
908	LUVA PMAOS PANO FIG.	PAR	100	RS 16,03	RS 1.603,00
909	LUVA PMAOS LATEX	PAR	50	RS 6,72	RS 336,00
910	LUVA PMAOS COURO CENTRAL RASPA C.CURTO	PAR	50	RS 9,70	RS 485,00
911	OCULOS DE SEGUR. SKY INCOLOR	UN	50	RS 6,11	RS 305,50
912	PROTETOR AUDITIVO SILICONE CORD	UN	50	RS 2,52	RS 126,00
913	CIMENTO 50K COTA RESERVADA 25%	UN	750	RS 48,49	RS 36.367,50
VALOR TOTAL RS					RS 1.158.757,40

Data de assinatura: 26 de Abril de 2023.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 26 de Abril de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6C2ABD2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E COMISSÃO ESPECIAL DOS DIREITOS DAS CRIÇAS E ADOLESCENTES DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE - RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - CMDCA

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE, TENDO EM VISTA A PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELA RESOLUÇÃO 04/2023 CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Brejo da Madre de Deus - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal nº. 372/2015 e a Resolução 01/2023 CMDCA, altera o calendário/cronograma do Processo Especial de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, visando a prorrogação das inscrições por meio da Resolução 04/2023 CMDCA, e mediante as condições estabelecidas neste Edital 01/2023, disposto na Errata 01/2023 CMDCA.

Art.1º. Fica alterado o calendário do Processo de Escolha Especial Unificado para o Conselho Tutelar, Quadriênio 2024/2028, conforme anexo nesta resolução.

Análise das solicitações de Inscrições – 19 de maio de 2023.

Publicação da lista de Candidatos com inscrições deferidas.- 22 de maio de 2023.

Período para entrada de recurso pelos candidatos. – 23 a 24 de maio de 2023.

Art.2º. Esta Resolução altera quaisquer publicações do CMDCA e da Comissão Especial, em contrario.

Art.3º. Segue calendário/cronograma completo do Processo Especial de Escolha anexo na última folha deste edital.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Brejo da Madre de Deus, 18 de maio de 2023

ALLISON TORRES DA SILVA

Presidente Do CMDCA

ANDRÉA KARLA DE FREITAS JORDÃO DO AMARAL

Presidente Da Comissão Especial

Cronograma do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar 2023	
Publicação do Edital	31 de março de 2023
Período de Inscrições	10 de abril a 17 de maio de 2023
Análise das solicitações de inscrições	19 de maio de 2023
Publicação da lista de Candidatos com inscrições deferidas no mural do CMDCA e outros meios equivalentes.	22 de maio de 2023
Período para entrada de recurso pelos candidatos	23 a 24 de maio de 2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida.	26 de maio de 2023
Prova para verificação de conhecimentos gerais e com relação a crianças e adolescentes	04 de junho de 2023
Divulgação do Gabarito da Prova	05 de junho de 2023
Resultado das Provas	06 de junho de 2023

Comprovação de conhecimento prático em informática	17 de 18 de junho de 2023
Avaliação psicológica	26 a 30 de junho de 2023
Resultado da avaliação psicológica	5 de julho de 2023
Divulgação da lista final dos candidatos	10 de julho de 2023
Período de campanha	29 de agosto a 29 de setembro de 2023
Eleição	1 de outubro de 2023
Formação candidatos eleitos	Novembro de 2023
Posse dos candidatos eleitos	10 de janeiro

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador: B3744804

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 -PMC PREGÃO -ELETRÔNICO Nº 013/2023 -
PMC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 018/2023 – Pregão Eletrônico Nº 013/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a aquisição de tubos de concreto armado, para atender as necessidades da secretaria de obras e urbanismo da prefeitura municipal de Capoeiras/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. DETENTORA **CIPEL CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA**, CNPJ:17.316.653.0001-87, situada Rua Prof. Lauro Mendonça 165, Progresso, Girau Do Ponciano-Al, CEP 57360000 neste ato representada por **JOSÉ ELIAS BEZERRA BARROS**, residente à Av. Jose de Messias Barros, 825, Torrões, Girau Do Ponciano-Al, CEP 57360000, portador do RG nº 38340259 SEDS- AL e CPF nº 1119.594.054-89, Vigência da ARP de 16/05/2023 à 16/05/2024.

Preços registrados:

Lote	Descrição	Und	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	PROPRIA	500	R\$ 95,90	R\$ 47.950,00
TOTAL						R\$ 47.950,00

Capoeiras, 16 de maio de 2023.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador: 771F2F95

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023**

Aos 09 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, referente aos itens remanescentes do procedimento licitatório 00056/2022 Pregão Eletrônico 00030/2022, tendo em vista o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP						
CNPJ: 26.754.510/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
50	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG – COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Comprimido	500	0,15	75,00
73	OMEPRAZOL 40 MG – COMPRIMIDO OU CAPSULA	BELFAR	Cápsulas	5000	0,38	1.900,00
115	FITOMENADIONA 10 MG/ML (VITAMINA K)- SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA	CRISTALIA	Ampolas	100	2,10	210,00
119	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML– PO P/ SOL INJ – AMP 1 ML	FRESENTIUS	Unidades	300	2,70	810,00
121	HALOPERIDOL 5 MG/ML – AMPOLA COM 1 ML	UNI??O QUIMICA	Unidades	80	3,80	304,00
TOTAL						3.299,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP.

26.754.510/0001-48

Valor: R\$ 3.299,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 09 de maio de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7DE1E2DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

Pregão Eletrônico n.º 002/2023
Processo Licitatório n.º 003/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, como signatário o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.087.454/0001-20, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sra. **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 7908819 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.009.624-90, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n.º 001-A, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 002/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **FRANCISCO G LOSSIO NETO**, CNPJ N.º **37.891.589/0001-75**, estabelecida à **Avenida Wilson Roriz, 1638, centro, Jardim-CE**, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. **FRANCISCO GONDIM LÓSSIO NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 2001097182523 SSP/CE e do CPF n.º 036.805.383-08, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

ITEM:	DESCRIÇÃO:	UND.:	QUANT.:	MARCA/MODELO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	CABO DE ALIMENTAÇÃO 1,5M	UND	7	Brcabo/ Tripolar	19,67	137,69
02	CABO HDMI ALTA RESOLUÇÃO HD 1M	UND	7	Goldentec/ 1,8M	79,65	557,55
03	FILTRO DE LINHA 1M	UND	6	Intelbras/5 Tomadas	34,99	209,94
07	MOUSE	UND	6	Goldentec/Basic	15,66	93,96
09	Par de caixas de som	UND	6	Goldentec/ GT 6W	41,99	251,94
TOTAL:						R\$ 1.251,08

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no **prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEDRO

FUNCIONAL: 0501-082440002.2.070 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.075 – GESTÃO CADASTRO ÚNICO – IGD PBF

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.076 – GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF/CRAS

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.080 – GESTÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.081 – GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS – PAEF/CREAS

FUNCIONAL: 0501-082430038.2.093 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E E662QUIPAMENTOS

FICHAS: 576/599/612/624/638/656

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2023 de maio de 2023**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 003/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 002/2023 de maio de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 08 de maio de 2023

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

FRANCISCA MARIA DE LIMA
Secretária De Assistência Social E Cidadania

Francisco G Lossio Neto
 CNPJ N.º 37.891.589/0001-75
FRANCISCO GONDIM LÓSSIO NETO
 RG n.º 2001097182523 SSP/CE CPF n.º 036.805.383-08
 Empresa Licitante

Publicado por:
 João Paulo Silva
Código Identificador:54A1EDD3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023
Pregão Eletrônico n.º 002/2023 Processo Licitatório n.º 003/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, como signatário o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.087.454/0001-20, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sra. **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 7908819 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.009.624-90, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n.º 001-A, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 002/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **FINOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ N.º **28.706.488/0001-96**, estabelecida à **Avenida JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 117, Sala 04, seminário, TAIO-SC**, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. **FRANCIELI BAGATOLI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH/DETRAN-SC n.º 04273836353 e do CPF n.º 069.220.449-08, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

ITEM:	DESCRIÇÃO:	UND.:	QUANT.:	MARCA/MODELO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
04	COMPUTADOR DEKSTOP COMPLETO PROCESSADOR I5 MEMÓRIA 8GB HD SSD 240GB MONITOR 19"5 LED WIDESCREEN (WINDOWS 10, TECLADO, MOUSE).	UND	6	MICRFORT+PCTOP A5+MLP195HDMI	1.489,87	8.939,22
TOTAL:						R\$ 8.939,22

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A **DETENTORA DA ATA** garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo

das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEDRO

FUNCIONAL: 0501-082440002.2.070 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.075 – GESTÃO CADASTRO ÚNICO – IGD PBF

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.076 – GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF/CRAS

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.080 – GESTÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.081 – GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS – PAEF/CREAS

FUNCIONAL: 0501-082430038.2.093 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E E662QUIPAMENTOS

FICHAS: 576/599/612/624/638/656

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2023 de maio de 2023**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 003/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 002/2023 de maio de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, **08 de maio de 2023**

Município De Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

FRANCISCA MARIA DE LIMA

Secretária De Assistência Social E Cidadania

Finova Tech Informática EIRELI

CNPJ N.º 28.706.488/0001-96

FRANCIELI BAGATOLI

RG n.º 2001097182523 SSP/CE CNH/DETRAN-SC n.º 04273836353

Empresa Licitante

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023**Pregão Eletrônico n.º 002/2023****Processo Licitatório n.º 003/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, como signatário o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.087.454/0001-20, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sra. **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 7908819 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.009.624-90, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n.º 001-A, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 002/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **IL MENDES JUNIOR EIRELI- ME**, CNPJ N.º **17.184.211/0001-24**, estabelecida à **Avenida 25 DE JANEIRO, 2460, CASA 05 CONDOMINIO ANHANGAVA, JARDIM MENINO DEUS, QUATRO BARRAS-PR**, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. **INÁCIO LINDOLFO MENDES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 205997558 SSP/PR e do CPF n.º 343.195.811-72, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

ITEM:	DESCRIÇÃO:	UND.:	QUANT.:	MARCA/MODELO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
05	IMPRESSORA Epson EcoTank L3150 é uma multifuncional tanque de tinta compacta que proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento. Com o único sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos ¹ , imprima até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto ² com a maior resolução de impressão da categoria ³ . Com conexão wireless e Wi-Fi Direct integrado, imprima sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou PC. • Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza • Ideal para sua casa: compacta e com maior rendimento em cores. • Menor custo de impressão: 7.500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto ² . • Novo design: compacta com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas. • Único sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos ¹	UND	05	HP/416	885,00	4.425,00
TOTAL:						R\$ 4.425,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A

DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEDRO

FUNCIONAL: 0501-08244002.2.070 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA FUNCIONAL: 0501-082440032.2.075 – GESTÃO CADASTRO ÚNICO – IGD PBF

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.076 – GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF/CRAS FUNCIONAL: 0501-082440032.2.080 – GESTÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.081 – GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS – PAEF/CREAS FUNCIONAL: 0501-082430038.2.093 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E E662QUIPAMENTOS

FICHAS: 576/599/612/624/638/656

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2023 de maio de 2023**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 003/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 002/2023 de maio de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, **08 de maio de 2023**

Município de Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

FRANCISCA MARIA DE LIMA

Secretária de Assistência Social e Cidadania

I.L. Mendes Junior EIRELI-ME
 CNPJ N.º 17.184.211/0001-24
INÁCIO LINDOLFO MENDES JÚNIOR
 RG n.º 205997558 SSP/PR CPF n.º 343.195.811-72
 Empresa Licitante

Publicado por:
 João Paulo Silva
Código Identificador: 89F17B8C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023

Pregão Eletrônico n.º 002/2023

Processo Licitatório n.º 003/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente PREFEITURA1, como signatário o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.087.454/0001-20, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sra. FRANCISCA MARIA DE LIMA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 7908819 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.009.624-90, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n.º 001-A, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 002/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 15.412.998/0001-09, estabelecida à RUA CORONEL RIBEIRO DA LUZ, 53, LOJA 1, CENTOR, SÃO BENTO DO SAPUCAI-SP, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 43.135.546-0 SSP/SP e do CPF n.º 295.048.008-07, doravante denominada DETENTORA DA ATA, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos no ANEXO I deste instrumento.

ITEM:	DESCRIÇÃO:	UND.:	QUANT.:	MARCA/MODELO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
06	Monitor LCD LED de 18,5" pol.;	UND	06	PCTOP/MLP185HDMI	412,00	2.472,00
TOTAL:						R\$ 2.472,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do Anexo I estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a DETENTORA DA ATA seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela PREFEITURA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à PREFEITURA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA DA ATA.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA DA ATA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A DETENTORA DA ATA, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da DETENTORA DA ATA, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto: I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA;

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.

Parágrafo quarto: O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a DETENTORA DA ATA, como a cobrança de perdas e danos que a PREFEITURA venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à DETENTORA DA ATA, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a DETENTORA DA ATA impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a DETENTORA DA ATA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a PREFEITURA:

I) Sujeita-se, a PREFEITURA as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEDRO

FUNCIONAL: 0501-082440002.2.070 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.075 – GESTÃO CADASTRO ÚNICO – IGD PBF

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.076 – GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF/CRAS

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.080 – GESTÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.081 – GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS – PAEF/CREAS

FUNCIONAL: 0501-082430038.2.093 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E E662QUIPAMENTOS

FICHAS: 576/599/612/624/638/656

279/335/365 – FICHAS

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023 de maio de 2023, devidamente homologada no Processo Licitatório nº 003/2023 e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico nº 002/2023 de maio de 2023 e à proposta da DETENTORA DA ATA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A PREFEITURA não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a DETENTORA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 08 de maio de 2023

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
 Prefeita

FRANCISCA MARIA DE LIMA
 Secretária De Assistência Social E Cidadania

Castilho E Ferreira Comercio E Representações LTDA
 CNPJ N.º 15.412.998/0001-09
ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
 RG n.º 43.135.546-0 SSP/SP
 CPF n.º 295.048.008-07
 Empresa Licitante

Publicado por:
 João Paulo Silva
Código Identificador:79051F93

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023
Pregão Eletrônico n.º 002/2023
Processo Licitatório n.º 003/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, como signatário o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.087.454/0001-20, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sra. **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 7908819 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.009.624-90, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n.º 001-A, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 002/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **INFORSHOP LTDA**, CNPJ N.º **50.064.511/0001-45**, estabelecida à **RUA ANTONIO RAFAEL DE FREITAS, 191, ANDAR 1, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE**, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. **LUCAS MATHEUS GALDINO E SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 10147880 SDS/PE e do CPF n.º 132.352.104-66, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

ITEM:	DESCRIÇÃO:	UND.:	QUANT.:	MARCA/MODELO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
08	NOTEBOOK (MICROCOMPUTADOR DO TIPO LAPTOP) Configurações: • Processador intel core i5; • 8GB de memória RAM; • HD de 1TB SATA ou SSD de 240GB; • Marcas/ fabricantes recomendados (por ordem alfabética); Acer, Asus, Dell, Lenovo ou Samsung	UND	01	NOTEBOOK ASUS CORE I5 8 GB 240 GB SSD	3.000,00	3.000,00
TOTAL:						R\$ 3.000,00

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A **DETENTORA DA ATA** garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEDRO

FUNCIONAL: 0501-082440002.2.070 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.075 – GESTÃO CADASTRO ÚNICO – IGD PBF

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.076 – GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF/CRAS

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.080 – GESTÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.081 – GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS – PAEF/CREAS

FUNCIONAL: 0501-082430038.2.093 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E E662QUIPAMENTOS

FICHAS: 576/599/612/624/638/656

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2023 de maio de 2023**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 003/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 002/2023 de maio de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 08 de maio de 2023

Município De Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

FRANCISCA MARIA DE LIMA

Secretária De Assistência Social E Cidadania

Inforshop LTDA

CNPJ N.º 50.064.511/0001-45

LUCAS MATHEUS GALDINO E SILVA

RG n.º 10147880 SDS/PE

CPF n.º 132.352.104-66

Empresa Licitante

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:26544093**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 019/2023****PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2023****PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 019/2023**

Aos **16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 16/05/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa CIRURGICA SERRA MAR LTDA – ME, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, com sede à Rua Dona Maria de Souza, Nº 396, GP B, Piedade, CEP: 54.400-260, Jaboatão dos Guararapes/PE, Telefone (81) 9183-2512, Email: licitacao.serramar@gmail.com, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua Major Armando de Souza Melo, Nº 303, Apto. 802, Condomínio Edf Porto dos Maias, CEP: 51.130-040, Recife/PE, CNH Nº 01781260810 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 666.650.604-97

Valor Total registrado: R\$ 88.158,00 (Oitenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA/ UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Amitriptilina 25mg -	120000	SEM - COMP	0,05	6.000,00
4	Carbamazepina susp 20mg/ml -	2400	UNIÃO QUIMICA - FRASCO	8,85	21.240,00
9	Clorpromazina 100mg	72000	UNIÃO QUIMICA - COMP	0,26	18.720,00
19	Fenobarbital 100mg	72000	UNIÃO QUIMICA - COMP	0,16	11.520,00
22	Fentanila 0,05mg/ml	600	UNIÃO QUIMICA - AMP	2,56	1.536,00
23	Flumazenil 0,1mg/ml	600	UNIÃO QUIMICA - FRASCO	6,60	3.960,00
26	Haloperidol 5mg	60000	UNIÃO QUIMICA - COMP	0,13	7.800,00
27	Haloperidol 5mg/ml	1200	UNIÃO QUIMICA - AMP	1,52	1.824,00
28	Haloperidol gts 2mg/ml	600	UNIÃO QUIMICA - FRASCO	3,53	2.118,00
29	Haloperidol, decan 70.52mg/ml	600	UNIÃO QUIMICA - AMP	4,56	2.736,00
33	Midazolam 5mg/ml	1200	UNIÃO QUIMICA - AMP	1,87	2.244,00
34	Morfina 10mg/ml	3600	UNIÃO QUIMICA - AMP	2,35	8.460,00
VALOR TOTAL R\$					88.158,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO	CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde	Cirurgica Serra Mar LTDA – ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:422F9346

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 020/2023

Aos **16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 16/05/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa MS HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ Nº 36.191.620/0001-00, com sede à Rua Buenopolis, Nº 200, 35º BI, CEP: 44.094-594, Feira de Santana/BA, Telefone (75) 4009-7198, Email: andrea.borges@mshosp.com.br, representada pelo Sr. Jeanderson Alecrim de Santana, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua Epitácio Pessoa, Nº 214, Serraria Brasil, CEP: 44.003-204, Feira de Santana/BA, CNH Nº 0941188256 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 013.762.285-64

Valor Total registrado: R\$ 51.036,00 (cinquenta e um mil e trinta e seis reais).

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
3	Bromazepam 3mg -	Comp	TEUTO	48000	0,22	10.560,00
5	Carbamazepina 200mg	Comp	TEUTO	96000	0,22	21.120,00
13	Diazepam 10mg/ml	AMP	TEUTO	6000	1,17	7.020,00
16	Diazepam 5mg/ml	Amp	TEUTO	1200	1,17	1.404,00
18	Fenitoína 50mg/ml	AMP	TEUTO	600	2,22	1.332,00
24	Fluoxetina 20mg	Cápsula	TEUTO	120000	0,08	9.600,00
VALOR TOTAL R\$						51.036,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO	JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
Fundo Municipal De Saúde	MS Hospitalar LTDA – EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 021/2023

Aos **16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 16/05/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 47.783.547/0001-74, com sede à Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala I, Iputinga, Recife, Pernambuco, CEP 50.800-010, Telefone (81) 4042-8144; 9973-3808, E-mail: distribuidorasendpharma@gmail.com, representada pelo Sr. Felipe Longa da Fonte, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.321.656 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 122.495.934-50

Valor Total registrado: R\$ 178.989,60 (cento e setenta e oito mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
6	Carbonato de Lítio 300mg	Comp	HIPOLABOR-M(MG)	60000	0,23	13.800,00
7	Clonazepam 2mg	Comp	GEOLAB-GO(GO)	120000	0,06	7.200,00
8	Clonazepam gts 2,5mg/ml	Frasco	HIPOLABOR-M(MG)	600	2,63	1.578,00
10	Clorpromazina 25mg	Comp	CRISTALIA-S(SP)	36000	0,28	10.080,00
11	Clorpromazina gts 40mg/ml	Frasco	CRISTALIA-S(SP)	120	7,43	891,60
12	Diazepam 10mg	Comp	SANTISA-SP(SP)	60000	0,07	4.200,00
14	Diazepam 5mg	Comp	SANTISA-SP(SP)	24000	0,06	1.440,00
17	Fenitoína 100mg	Comp	HIPOLABOR-M(MG)	36000	0,10	3.600,00
21	Fenobarbital gts 2mg/ml	Frasco	UNIAO QUIMI(DF)	600	6,31	3.786,00
25	Haloperidol 1mg	Comp	CRISTALIA-S(SP)	24000	0,17	4.080,00
31	Levomepromazina 100mg	Comp	HIPOLABOR-M(MG)	60000	0,66	39.600,00
32	Levomepromazina gts 40mg/ml	Frasco	CRISTALIA-S(SP)	120	14,45	1.734,00
39	Risperidona 1mg	Comp	CRISTALIA-S(SP)	36000	0,10	3.600,00
40	Risperidona 1mg/mL	Frasco	CRISTALIA-S(SP)	1200	11,80	14.160,00
41	Risperidona 2mg	Comp	CRISTALIA-S(SP)	60000	0,12	7.200,00
44	Tramadol 50mg/ml	AMP	CRISTALIA-S(SP)	6000	3,50	21.000,00
45	Valproato de Sódio 250mg	Cápsula	BIOLAB SANU(SP)	24000	0,66	15.840,00
46	Valproato de Sódio Xarope 50mg/ml	Frasco	HIPOLABOR-M(MG)	3600	7,00	25.200,00
VALOR TOTAL R\$						178.989,60

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO	FELIPE LONGA DA FONTE
Fundo Municipal De Saúde	SEND Pharma Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalares LTDA.
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:D7303C52

**GABINETE DO PREFEITO
NOVA LEI DE LICITAÇÃO**

DECRETO Nº 018, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Chã de Alegria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 507/2023 – TCU – Plenário, publicado em 22 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Chã de Alegria.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram Até 31 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante no Anexo.

§ 1º. A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o **caput** deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no **caput** persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexistência de licitação.

Art. 4º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 5º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023 Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 6º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã de Alegria, em 23 de março de 2023.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/03/2023.

SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO

Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO			
CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL			
RITO	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO OFICIAL
(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, inclusive licitações para registro de preços	Edital	Até 31 de dezembro de 2023
(2) Contratação Direta por Valor	Abrange todas as dispensas e inexigibilidade de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93	Aviso ou ato de autorização/ratificação	Até 31 de dezembro de 2023
(3) Outras Dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item 2	Ato de autorização/ratificação	Até 31 de dezembro de 2023
(4) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades não abrangidas no item 2	Ato de autorização/ratificação	Até 31 de dezembro de 2023

Publicado por:

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

Código Identificador:47BA82D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
EDITAL COMDICA GRAVATÁ Nº 002/2023**

SELEÇÃO DE PROJETOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PERNAMBUCO PARA O ANO DE 2024

I. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SUA JUSTIFICATIVA:

1.1 O instrumento visa tornar pública a possibilidade de financiamento de 01 (hum) projeto para ser executado no Exercício 2024, ligado a política de direitos de crianças e adolescentes, com valor máximo de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais), a ser executada por Organização da Sociedade Civil devidamente inscrita no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá, com projeto a ser aprovado pelo aludido Colegiado, porém, custeado pelo Itaú Social, se aprovado por tal instituição financeira.

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MIROSC), observando-se ainda o disposto na Lei n.º 8.069/90 e na Lei Municipal nº 3.701/2006 e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

II. DO OBJETO:

2.1 Selecionar e apoiar o desenvolvimento de 01 (um) projeto dedicado à promoção, proteção e defesa da garantia de direitos da criança e do adolescente a partir da oferta de atendimento direto a essa população, conforme a Resolução nº 137/2010 (artigo 15) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), a ser custeado pelo Itaú Social, se este o aprovar, após o encaminhamento por parte da Organização da Sociedade Civil, após escolha e aprovação pelo COMDICA, através de sua Comissão de Seleção.

III. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Este Edital torna público, com sua divulgação, no sítio eletrônico oficial do COMDICA Gravatá, qual seja comdicadegravata.com.br, aos 18 de junho de 2021, o chamamento às Entidades Filiadas concorrerem a financiamento de projeto, ligada ao público infante adolescente, a ser executado no prazo de 12 meses, entre 2022 e 2023, com cifra máxima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) a ser financiada pelo Itaú Social, se este o aprovar.

3.2 As condições para participação deste edital estão na Legislações de nos 8666/1993 e 14.133/2021 , no Edital Fundos da Infância e Adolescência 2023, que segue apenso.

3.3 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, o COMDICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções nos termos das Leis apontados no item anterior:

- Advertência;
- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas do governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

3.4 As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

IV. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Consoante o Marco Regulatório, serão usados como critérios de seleção: objetos; metas; custos; indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados, sendo priorizadas propostas que contemplem um ou mais dos seguintes eixos temáticos, considerando as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelecem orientações para a realização de ações de proteção à crianças e adolescentes.

4.2 Segundo entendimento do Itaú Social,

A educação pública brasileira possui múltiplos desafios. Dados recentes apontam uma grande defasagem dos estudantes na aquisição de aprendizagens básicas, principalmente nas matérias de língua portuguesa e matemática. Além disso, poucos possuem uma trajetória escolar de qualidade e regular. Essas disparidades aumentam ainda mais quando olhadas a partir das perspectivas da raça/cor/etnia, do gênero, da deficiência e dos fatores socioeconômicos. Esse cenário, marcado pelas desigualdades educacionais, gera um alto número de evasões e abandonos por parte de muitos estudantes. Com isso, crianças e adolescentes de todo o Brasil perdem um direito fundamental: o acesso a uma educação de qualidade. A necessidade de criar condições para que crianças e adolescentes tenham acesso ao ensino básico público, possam manter sua trajetória escolar e desenvolvam de forma plena suas capacidades é latente e precisa ser trabalhada em diversos contextos (Edital FIA 2023).

4.3 Com base nesse texto, os projetos apresentados precisam ter como princípio básico orientador a garantia dos direitos educacionais das crianças e dos adolescentes, apresentando um ou mais dos seguintes focos:

4.3.1 Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral;

4.3.2 Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que apoiem a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos;

4.3.3 Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação, de direitos (tais como evasão escolar, trabalho infantil, violências domésticas, abandono, maus-tratos, ruptura da convivência familiar, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas), tendo em vista, entre os objetivos centrais da proposta, a restauração, manutenção e melhoria da trajetória escolar do público atendido;

4.3.4 Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à Educação;

4.3.4 Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam em escolas públicas, serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local – para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes;

4.3.5 Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e adolescentes aos diferentes níveis de Educação e a manutenção e melhoria da trajetória escolar desse público;

4.3.6 Articulação de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, escolas públicas, organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar, outros conselhos municipais e outras secretarias ou serviços locais, tendo como foco a criação de condições que promovam a restauração, manutenção e o fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes.

4.4 A proposta inscrita poderá ser referente a uma ação em andamento ou que ainda não tenha sido iniciada, devendo, ainda, observar, em termos de qualidade técnica:

4.4.1 Consistência na descrição de ameaças, riscos e necessidades que a proposta buscará enfrentar, prevenir e/ou superar para que os direitos de crianças e adolescentes à Educação sejam garantidos;

4.4.2 Consistência da estratégia prevista para alcance do público a ser atendido;

4.4.3 Consistência das atividades previstas para atendimento, apoio, orientação e comunicação com o público-alvo;

4.4.4 Previsão de ações voltadas ao apoio e/ou orientação dos familiares das crianças e dos adolescentes;

4.4.5 Existência de parcerias e articulações que a organização executora da proposta manterá junto às escolas com outros serviços, programas ou organizações locais, tendo em vista o fortalecimento do trabalho em rede e a geração de resultados efetivos para o público-alvo; e

4.4.6 Previsão de procedimentos para monitoramento e avaliação das ações e dos resultados alcançados.

4.5 Os projetos deverão ser remetidos, ao COMDICA, impressos em papel A4, e remetido, ainda, no formato PDF para o e-mail comdicadegravata@gmail.com, para análise até às 13h do dia 27 de junho de 2023, sendo que, no e-mail enviado devem seguir, ainda, os arquivos “Planilha Orçamentária” (Anexo 03); “Cronograma” (Anexo 04), “Carta de Inscrição” (Anexo 05); Ofício Requisitando Inscrição de Projeto (Anexo 06); e Minuta de Termo de Colaboração (Anexo 07), nos seus formatos originais, que serão disponibilizados no sítio oficial do COMDICA (comdicadegravata.com.br).

4.6 A análise dos projetos e aprovação de 01 (um) único projeto se dará de 28 de junho à 03 de julho de 2023, pela Comissão de Seleção, composta de 05 (cinco) Conselheiros, sendo pelo menos 01 (hum) servidor efetivo da Edilidade, sendo o escolhido aclamado aos 11 de julho 2023, em Reunião Ordinária ou mesma Extraordinária, na Sede do COMDICA, pelas 14h30.

4.7 O projeto devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, e aclamado em Reunião, deverá ser inscrito até às 18h do 14 de julho de 2023, pela Plataforma de Editais do Itaú Social (<https://www.itausocial.org.br/editais>), mediante o envio do Formulário de Inscrição, dos Arquivos Complementares:

- Orçamento da Proposta (arquivo eletrônico “Orçamento.xls”): deverá ser enviado obrigatoriamente no modelo de planilha Excel disponível na Plataforma. Na planilha, há instruções para a apresentação do orçamento e 2 (duas) abas a serem preenchidas: na primeira, deve ser detalhado o valor solicitado na proposta ao Itaú Social; na segunda, devem ser preenchidos valores de contrapartida que serão aportados por outras fontes para a execução da proposta, caso existam. Atenção: não é obrigatória a existência de contrapartida; mas se ela existir deve ser detalhada na planilha. O orçamento deve ser enviado na planilha Excel disponibilizada na plataforma, e não em arquivo de outro formato;

- Cronograma das Ações (arquivo eletrônico “Cronograma.xls”): deverá ser enviado obrigatoriamente no modelo de planilha Excel disponível na plataforma; e

- c) Carta de Inscrição da Proposta (arquivo eletrônico “Carta.doc”): deverá ser digitalizada e enviada pelo(a) presidente do conselho (ou, na ausência ou impossibilidade deste, por um conselheiro formalmente autorizado pelo presidente ou nomeado em reunião plenária do conselho) e pelo gestor da secretaria ou do órgão público ao qual o conselho está vinculado para fins administrativos.

4.8 Ainda devem ser remetidos os seguintes Documentos Administrativos, que devem ser digitalizados e inseridos no portal:

- Cópia da Lei Municipal que criou o Conselho Municipal e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Caso essa lei tenha sofrido alteração por outra lei ou decreto municipal, essa lei ou decreto também devem ser encaminhados. Caso exista uma regulamentação, em separado, das normas de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, essa Regulamentação também deverá ser encaminhada;
- Cópia do Decreto ou Portaria Municipal que nomeou os conselheiros em exercício. Esse documento deve conter os nomes de todos os conselheiros em exercício, com a indicação dos órgãos públicos ou das organizações da sociedade civil que representam;
- Cópia da Ata do Conselho que estabeleceu a posse do presidente do conselho. Esse documento deve conter o nome do atual presidente do conselho, com a indicação do órgão público ou da organização da sociedade civil que representa;
- Cópia da Ata de Reunião do Conselho que consagrou a decisão de inscrição da proposta no Edital FIA/2023. Nessa ata, deverá constar:
- O nome da proposta que está sendo inscrita no Edital FIA/2023;
- O nome (razão social) e o CNPJ da organização que executará a proposta (caso essa organização já tenha sido selecionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no ato da inscrição da proposta);
- O compromisso de que o nome (razão social) e o CNPJ da organização que executará a proposta será informado ao Itaú Social até o dia 15/03/2024 (caso essa organização ainda não tenha sido selecionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no ato da inscrição da proposta);
- Os nomes dos conselheiros presentes na reunião que consagrou a decisão de inscrição da proposta no Edital FIA/2023, juntamente com a indicação dos órgãos públicos e das organizações da sociedade civil que eles representam.

4.9 Durante o preenchimento do formulário, caso apareça alguma mensagem de erro, faça as alterações necessárias e prossiga com a inserção das informações solicitadas;

4.10 Após o preenchimento do Formulário de Inscrição e a inclusão dos Arquivos Complementares e dos Documentos Administrativos acima indicados, a inscrição será finalizada e clicando-se no botão “Enviar Proposta”;

4.11 Após o envio da inscrição, o proponente receberá um e-mail do Itaú Social com a confirmação do recebimento da inscrição.

V. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos, conforme Lei nº 13.019/2014:

5.1.1 Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.2 Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.3 Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.4 Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.5 Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.1.6 Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

5.1.7 Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais. (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.1.8 Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.1.9 Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.10 apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.1.11 comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.1.12 atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

VI. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) Conselheiros, sendo um representante da Secretaria da Educação, dois conselheiros representantes da sociedade civil organizada (que não tenham propostas concorrendo neste edital), dois conselheiros governamentais, conforme

resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE publicada no seu site, bem como no Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE.

6.2 A comissão de seleção verificará a validade dos documentos apresentados, conforme critérios definidos neste Edital, observando se a organização pleiteante está cumprindo as exigências e possui qualificação técnica e capacidade operacional para execução da proposta.

6.3 Serão desconsideradas propostas em função de:

6.3.1 Vedações impostas nos termos deste Edital;

6.3.2 Decisiva inconsistência técnica da proposta e/ou das informações prestadas.

VII. DO FINANCIAMENTO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

7.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado em duas etapas: uma onde se dará a habilitação da(s) proponente(s) conforme critérios definidos neste Edital, e a segunda, a escolha pelo projeto que causar maior impacto na política pública da infância e da adolescência no município.

7.2 A habilitação consistirá no recebimento da documentação pela Comissão de Seleção do Conselho, descrita no item 6. deste edital;

7.3 O valor para a realização do objeto é de até R\$ 500.000,00 (quinhentos Mil Reais).

7.4 O pagamento será feito em parcela única, conforme desembolso realizado pelo Programa IR Cidadão 2023, do Itaú Social, para o Fundo da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE.

VIII. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

8.1 Será de 12 meses, iniciando em 2024 e sendo concluído em 2025.

8.2 O projeto poderá ser renovado por mais um ano, caso o trabalho desenvolvimento no projeto tenha um bom andamento, tenha renovação aprovada pelo Programa IR Cidadão 2021, do Itaú Social, inclusive com destinação de recurso para essa finalidade.

8.3 Cronograma de Procedimentos do Edital

Atividades	Período
Publicação do Edital de Seleção de Projetos (Edital COMDICA Gravatá 001/2022)	22 de maio de 2023
Recebimento pelo COMDICA dos Projetos na forma estabelecida no Edital COMDICA Gravatá 007/2023	Até às 13h do dia 27 de junho de 2023
Análise e julgamento Projetos	28 de junho à 03 de julho de 2023
Aclamação do Projeto Vencedor	11 de julho de 2023, pelas 14h30, na Sede do COMDICA
Inscrição do Projeto Vencedor	Até às 18h do dia 14 de julho de 2023
Avaliação do Projeto pela Equipe do Itaú Social	Agosto à novembro/2023
Resultado acerca da aprovação ou não pelo Itaú Social	Dezembro/2023

IX . DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

9.1 Documentos exigidos para celebração da Parceria – Termo de Colaboração:

01	Comprovante de registro no COMDICA
02	Estatuto da Entidade registrado em cartório, com as alterações, se houver.
03	CNPJ atualizado (no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo)
04	Ata de fundação, registrada em cartório.
05	Ata de posse da atual diretoria, registrada em cartório.
06	Relação nominal atualizada dos dirigentes da Entidade, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro de Cadastro de Pessoa Física- CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Com cópias dos documentos comprobatórios.
07	Comprovante de endereço da Entidade (cópia da conta de luz, água, telefone, etc.)
08	Sede onde funciona a Entidade: a) Se funcionar em casa própria, trazer cópia da escritura ou outro instrumento juridicamente válido; b) Se funciona em casa alugada, trazer contrato de locação em nome da Entidade; c) Se o imóvel for cedido, trazer contrato ou concessão de uso
09	Atestado de Regularidade (AR) emitido pelo Corpo de Bombeiro ou requerimento solicitando vistoria com data não inferior a 60 (sessenta) dias da celebração do Termo de Colaboração.
10	Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e dívida ativa da União
11	Certidão de regularidade do FGTS-CRF.
12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
13	Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estaduais
14	Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, redes, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas
15	Declaração do representante legal da Entidade de Atendimento com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 2014, às quais deverão estar descritas no documento. Este item contempla a vedação de cônjuges, parentes, etc
16	Declarações de apoio de outras parcerias para a viabilização e fortalecimento do projeto, quando necessário
17	Comprovante de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

9.2 A Classificação e avaliação dos projetos observará também:

01	Estar em consonância com a legislação relacionada à proteção da criança e do adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015).
02	Detalhamento metodológico das etapas ou fases do projeto.
03	Ter instalações físicas em condições adequadas de Habitabilidade, Acessibilidade, Higiene, Salubridade e Segurança.
04	Qualificação dos Recursos Humanos, especificando experiência na área necessária a plena realização do objeto do projeto
05	Definição detalhada e contextualizada do público atendido, de maneira a justificar a intervenção e a execução do Projeto.
06	Apresentar objetivos e indicadores de resultados do projeto.
07	Detalhamento do processo de monitoramento e avaliação

X. DA GESTÃO DA PARCERIA

10.1 A Administração Pública designará - em ato público em meio oficial, um gestor da parceria, responsável por:

- Operacionalizar a celebração da parceria;
- Avaliar as propostas de parceria com o rigor técnico;
- Controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;
- Apreciar as prestações de contas na forma e nos prazos determinados no Marco Regulatório.

XI. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 O Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE constituirá uma comissão de Monitoramento e Avaliação - um órgão colegiado, de composição diversa e decisões coletivas. Ela deve ser constituída em ato publicado em meio oficial, e deve ter assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo. Sua função é:

- Acompanhar e controlar a execução técnica e orçamentária do projeto apoiado pelo Programa IR Cidadão 2023;
- Receber e avaliar os relatórios de monitoramento enviados pela Organização Executora;
- Enviar relatórios de monitoramento, conforme modelo acordado, para o Itaú Social;
- Comprometer-se com a assinatura de recibos, por meio de sistema de Certificação Digital no prazo estabelecido pelo Itaú Social;
- Comprometer-se com o envio de Declarações de Benefícios Fiscais (DBF) no prazo estabelecido pelo Itaú Social;
- Participar das atividades promovidas pela gestão do Itaú Social

XII. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas deverá ser realizada na estreita observância das regras previstas no MROSC, além de prazos e normas constantes do Instrumento de Parceria e do Plano de Trabalho, de forma trimestral, ao COMDICA.

12.2 O MROSC estabelece o controle de resultados como o elemento principal da análise da prestação de contas, apresentado pelo Relatório de Execução do Objeto e pelos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, que devem ser analisados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação vinculada ao Conselho. No controle de resultados é verificado o cumprimento do objeto e o alcance dos resultados, além do acompanhamento das despesas e formas de execução.

12.3 Quando a organização não atinge as metas pactuadas, a administração pública solicita e avalia também o Relatório de Execução Financeira. O Relatório de Execução do Objeto não tem um formato específico, pois varia de acordo com o projeto, e deve ser acordado previamente.

12.4 A prestação de contas apresentada pelas Entidades de Atendimento parceiras deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, devendo ter descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

12.5 A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos com gastos previstos no Plano de Trabalho, além dos seguintes relatórios:

- **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**, elaborado pela Entidade de Atendimento, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA** do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

12.6 O CMDCA deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- **RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *in loco*** eventualmente realizada durante a execução da parceria;
- **RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, homologado pela Comissão de Análises de Projetos, fará o monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

12.7 O Gestor de Projetos emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

12.8 Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os Pareceres Técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

- a) Os resultados já alcançados e seus benefícios;
- b) Os impactos sociais;
- c) O grau de satisfação do público-destinatário;
- d) A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

12.9 As prestações de contas serão avaliadas como:

- **REGULARES**, quando expressarem de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- **REGULARES COM RESSALVA**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
- **IRREGULARES**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
 - Omissão no dever de prestar contas;
 - Descumprimento injustificado dos objetivos, metas e número de atendido (as) estabelecido no Plano de Trabalho;
 - Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítima ou antieconômica; e
 - Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

XIII. DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 Os gastos devem ser feitos de acordo com o cronograma de desembolso. Além disso, os recursos da parceria não podem ser usados em despesas:

- Com finalidade alheia ao objeto da parceria;
- Com servidores ou empregados públicos.

13.2 Os recursos recebidos por meio da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, no Banco do Brasil.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 A adesão a este Edital implica na concordância expressa de todos os seus termos, respondendo a Entidade por todas as informações prestadas durante o certame, bem como pela veracidade dos documentos apresentados, devendo ser responsabilizada nas esferas administrativa, civil e penal.

14.2 Os casos omissos deverão ser analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

14.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, aos 18 de maio de 2022.

VELUZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente

COMDICA Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C3689BD5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2022

DECRETO Nº 12, DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.135.957,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.135.957,34

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

110	04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 1.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
113	04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	18.100,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
118	04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	16.127,34	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
121	04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
123	04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	888.500,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO

187	15.122.0421.2031.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	342.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
189	15.122.0421.2031.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

DECRETO Nº 12, DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

411	20.606.2012.2045.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	32.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

486	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
490	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	10.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
491	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	6.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
492	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	28

01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
200 000 Impostos e Transferências - Educação

511	12.306.1223.2930.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
512	12.306.1223.2930.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	290.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	13
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 009	Programa Nacional de Alimentação Escolar		
520	12.306.1223.2932.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	120.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	13
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 009	Programa Nacional de Alimentação Escolar		
524	12.306.1223.2933.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	175.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	13
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 009	Programa Nacional de Alimentação Escolar		

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

536	12.361.1223.2934.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	370.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	14
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
558	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

672	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
676	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 1.150.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
679	12.361.1223.2959.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	300.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
681	12.361.1223.2959.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

827	08.122.0815.2982.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
834	08.241.0832.2130.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00	

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

913	08.244.0832.2124.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
916	08.244.0832.2124.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
918	08.244.0832.2126.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100.200,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
921	08.244.0832.2126.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	50,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		

929	08.244.0832.2126.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
933	08.244.0832.2126.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	28.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
876	08.243.0834.2907.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
878	08.243.0834.2907.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
882	08.243.0834.2907.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1002	08.244.0838.2915.0000	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADA	7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
1422	08.244.0838.2915.0000	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADA	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	19
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
1026	08.244.0839.2917.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA CO	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
1031	08.244.0839.2917.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA CO	4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1050	10.122.1006.2073.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1079	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		
1099	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		
1127	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	54.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1131	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1133	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	2.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	01

	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1139	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	30.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1141	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	92.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1154	10.302.1006.2901.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 600,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
1157	10.302.1006.2901.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
1158	10.302.1006.2901.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	7.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

1199	10.302.1006.2976.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 326.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1212	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	1.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1215	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	37.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1216	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	11.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1218	10.302.1006.2978.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	29.480,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1290	10.304.1006.2088.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	20.400,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		
1311	10.305.1006.2090.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	5.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		
1417	10.303.1006.2086.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	8.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

1330	08.243.0824.2092.0000	FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA	2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

03 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

1367	08.241.0831.2986.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	510 002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
1372	08.241.0831.2986.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

1373	08.241.0831.2986.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	510 002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

111	04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

174	04.123.0421.2024.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

183	28.846.0000.0003.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-78.500,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO

188	15.122.0421.2031.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-300.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

195	15.122.0421.2031.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-160.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

212	15.544.1510.4000.0000	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	-430.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA

244	15.122.1505.2035.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-72.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

02 08 04 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

278	15.452.1505.2039.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-91.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

02 09 03	DIRETORIA DE CULTURA			
352	13.392.1303.2105.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-27.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

404	20.606.2012.2045.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	-30.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

410	20.606.2012.2045.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	-17.127,34	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

412	20.606.2012.2045.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	-22.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

10 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, APICULTURA E PESCA

451	08.122.2012.2066.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	-2.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

479	12.122.1222.1877.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

482	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-7.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

483	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

485	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-30.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

488	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -2.000,00		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI F.R. Grupo: 0 01		28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

489	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

494	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

495	12.122.1223.2928.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

498

12.122.1223.2928.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

-20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:

01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente

0 01 28

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

507	12.306.1223.2929.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

509	12.306.1223.2929.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28

	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
513	12.306.1223.2930.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
514	12.306.1223.2930.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
515	12.306.1223.2931.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
516	12.306.1223.2931.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	13
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 009	Programa Nacional de Alimentação Escolar		
517	12.306.1223.2931.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-8.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
527	12.361.1222.1838.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-70.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

528

12.361.1222.1838.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO

-35.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 28

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

530	12.361.1222.1883.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-80.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 001	Outras Transferências do FNDE		
531	12.361.1222.1884.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
532	12.361.1222.1884.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
534	12.361.1223.2934.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	14
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
537	12.361.1223.2935.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 05	10
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
538	12.361.1223.2935.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
540	12.361.1223.2935.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	10
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
541	12.361.1223.2935.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

545

12.361.1223.2936.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

-50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 09

DECRETO Nº 12, DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

546	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

547	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-55.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

548	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

550	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

551	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-8.000,00	
	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

554	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

555	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

556	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

DECRETO Nº 12, DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

559	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

560	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

561	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

562	12.361.1223.2939.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

569	12.363.1223.2950.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
570	12.363.1223.2950.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-7.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
571	12.363.1223.2950.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
582	12.365.1223.2942.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

584	12.365.1223.2942.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
585	12.365.1223.2947.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
586	12.365.1223.2947.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
592	12.365.1223.2948.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
593	12.365.1223.2948.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
595	12.365.1223.2948.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
596	12.365.1223.2948.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
597	12.365.1223.2948.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

599	12.365.1223.2948.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
600	12.365.1223.2949.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-170.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
602	12.365.1223.2949.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-7.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		

	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
603	12.365.1223.2949.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
605	12.365.1223.2949.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
606	12.365.1223.2949.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
608	12.365.1223.2949.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
614	12.366.1223.2941.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	09
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 008	Transferência do salário - Educação		

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

618	12.366.1223.2942.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
619	12.366.1223.2942.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
623	12.366.1223.2984.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
625	12.366.1223.2984.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
626	12.366.1223.2984.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-35.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
628	12.366.1223.2984.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
629	12.366.1223.2984.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
631	12.367.1222.2956.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-6.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	09
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 008	Transferência do salário - Educação		

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

633	12.367.1223.2941.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

634	12.367.1223.2942.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
635	12.367.1223.2942.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
636	12.367.1223.2942.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
637	12.367.1223.2955.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
639	12.367.1223.2955.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
642	12.367.1223.2955.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
643	12.367.1223.2955.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
644	12.367.1223.2955.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

645	12.367.1223.2955.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
646	12.367.1223.2955.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
648	12.367.1223.2955.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
649	12.367.1223.2955.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
650	28.843.0000.0002.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-5.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
1404	12.365.1222.1933.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

655	12.361.1222.1880.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

656	12.361.1222.1881.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-7.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

657	12.361.1222.1882.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

661	12.361.1223.2109.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

664	12.361.1223.2110.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

665	12.361.1223.2110.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

666	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-40.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

667	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

670	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-25.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

677	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-6.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

685	12.361.1223.2959.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-40.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

687	12.361.1223.2960.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-70.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

688	12.361.1223.2960.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

689	12.361.1223.2960.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-25.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

690	12.361.1223.2960.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

691	12.361.1223.2960.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
694	12.361.1223.2961.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
695	12.361.1223.2961.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
696	12.365.1222.1072.0000	SUORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
697	12.365.1222.1073.0000	SUORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

701	12.365.1223.2962.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-1.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		
706	12.365.1223.2962.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		
707	12.365.1223.2962.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		
709	12.365.1223.2962.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		
713	12.365.1223.2963.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
715	12.365.1223.2963.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
716	12.365.1223.2963.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
717	12.365.1223.2963.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

719	12.365.1223.2963.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
720	12.365.1223.2963.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

721	12.365.1223.2963.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
723	12.365.1223.2964.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
725	12.365.1223.2964.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
726	12.365.1223.2964.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
727	12.365.1223.2964.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-7.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
728	12.365.1223.2964.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-24.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

732	12.365.1223.2965.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
733	12.365.1223.2965.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
734	12.365.1223.2965.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
739	12.365.1223.2966.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		
742	12.365.1223.2967.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-70.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		
743	12.365.1223.2967.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		
744	12.365.1223.2967.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		
750	12.365.1223.2969.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

762	12.366.1223.2118.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
763	12.366.1223.2118.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
769	12.366.1223.2118.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
770	12.366.1223.2118.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-8.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
771	12.366.1223.2971.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
774	12.366.1223.2971.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
777	12.366.1223.2972.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-35.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		
778	12.366.1223.2972.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		
781	12.366.1223.2972.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

783	12.366.1223.2973.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		
787	12.367.1223.2119.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-180.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
788	12.367.1223.2119.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-85.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
794	12.367.1223.2120.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-1.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

799	08.122.0815.1875.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL		-50,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 02	82
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados			
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social			
807	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01		19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social			
808	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-18.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01		19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social			

810	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

814	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-60.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

817	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-78.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

821	08.122.0815.2912.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

822	08.122.0815.2925.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-20.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

824	08.122.0815.2982.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

825	08.122.0815.2982.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-30.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

828	08.241.0832.2130.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-4.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		

830	08.241.0832.2130.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		

837

08.241.0832.2130.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:

01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente

500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

-200,00

0 01 19

841	08.242.0832.2903.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

932	08.244.0832.2126.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-28.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

934	08.244.0832.2879.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-4.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

994	08.244.0838.1896.0000	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAST	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1004	08.244.0839.1907.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA COMP	-7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
1012	08.244.0839.2135.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA COMP	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
1013	08.244.0839.2136.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA COMP	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
1014	08.244.0839.2136.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA COMP	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
1015	08.244.0839.2136.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA COMP	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
1016	08.244.0839.2136.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA COMP	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842**03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1017	08.244.0839.2136.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA COMP	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
1018	08.244.0839.2136.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA COMP	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
1019	08.244.0839.2141.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA COMP	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1087	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-28.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		
1095	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		
1098	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1129	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-24.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1130	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1140	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-92.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

DECRETO Nº 12, DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1142	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-230.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1147	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1148	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-13.900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1153	10.302.1006.2901.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-1.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1156	10.302.1006.2901.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

1172	10.302.1006.2974.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1200	10.302.1006.2976.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-126.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1201	10.302.1006.2976.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-7.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1217	10.302.1006.2978.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

DECRETO Nº 12, DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1219	10.302.1006.2978.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1226	10.302.1006.2978.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-4.480,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1228	10.302.1006.2978.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1253	10.303.1006.2086.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1286	10.304.1006.2088.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

	300 001	Bloco de Custeio			
1288	10.304.1006.2088.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05		11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
	300 001	Bloco de Custeio			
1302	10.305.1006.2090.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-30.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01		01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde			
1308	10.305.1006.2090.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		-300,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde			
1310	10.305.1006.2090.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-4.800,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01		01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde			

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DECRETO Nº 12, DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.842

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

1320	08.243.0824.1059.0000	FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA	-2.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01		00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Município			

03 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

1361	08.241.0831.1891.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-2.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01		00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Município			

1366	08.241.0831.2986.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-4.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01		00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Município			

1371	08.241.0831.2986.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-4.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05		00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
	510 002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			

1378	08.241.0831.2987.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-4.000,00		
	3.3.50.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01		00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Município			

1380	08.241.0831.2987.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-5.000,00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01		00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Município			

1381	08.241.0831.2987.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-5.000,00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05		00
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
	510 002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			

1427	08.241.0831.2986.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-2.800,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01		00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Município			

Anulação (-) -5.135.957,34

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 03 de MARÇO de 2022

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

041.984.994-70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2022

DECRETO Nº 21, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.832.636,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.832.636,52

01	01 00	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	10	01.031.0001.2001.0000	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	10.000,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01	00
		01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Município		

02	04 02	SECRETÁRIA EXECUTIVA			
	74	14.244.0421.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	8.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Município		

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

113	04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	11.000,00		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01		00
		01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Município		
117	04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01		00
		01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Município		
118	04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	17.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01		00
		01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Município		

121	04.122.0421.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	147.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		00
		01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Município		

DECRETO Nº 21, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

167	04.123.0421.2024.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	2.500,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01		00
		01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Município		
174	04.123.0421.2024.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	80.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		00
		01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Município		

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO

193	15.122.0421.2031.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	80.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01		00
		01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Município		
195	15.122.0421.2031.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	120.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		00
		01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	110 000	GERAL			

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA

249	15.122.1505.2035.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	1.100,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01		00
		01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Município		

10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

410	20.606.2012.2045.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
412	20.606.2012.2045.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	126.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

DECRETO Nº 21, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

530	12.361.1222.1883.0000	SUORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	25.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 001	Outras Transferências do FNDE		
487	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	70.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
491	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
492	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	135.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
534	12.361.1223.2934.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	14
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
536	12.361.1223.2934.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	586.277,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	14
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

679	12.361.1223.2959.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

804	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

DECRETO Nº 21, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

814	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
824	08.122.0815.2982.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
827	08.122.0815.2982.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
1452	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
833	08.241.0832.2130.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
834	08.241.0832.2130.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
913	08.244.0832.2124.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	15

	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
916	08.244.0832.2124.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	9.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		

931 08.244.0832.2126.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 700,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05 15
 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
 500 001 Transferências de Recursos do FNAS

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1469	08.244.0832.2126.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	200,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
1002	08.244.0838.2915.0000	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADA	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		
1422	08.244.0838.2915.0000	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADA	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	19
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
1026	08.244.0839.2917.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA CO	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	15
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS		

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1081	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	4.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		
1139	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	7.559,52	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1141	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1147	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	819.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1148	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1158	10.302.1006.2901.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

1211 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 500,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 01
 01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
 300 000 Impostos e Transferências - Saúde

1212	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 600,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1216	10.302.1006.2977.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	14.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1218	10.302.1006.2978.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	6.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1222	10.302.1006.2978.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	6.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1230	10.302.1006.2978.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	3.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1255	10.303.1006.2086.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	70.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		
1417	10.303.1006.2086.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	6.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1237	10.302.1007.1053.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	90.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 006	Bloco de Investimento		

03 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

1372	08.241.0831.2986.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

1470 08.241.0831.2986.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 100,00
 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 00
 01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
 001 001 Recursos Proprios do Município

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01	00	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3		01.031.0001.1003.0000	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-1.000,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01
		01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Município	

02 01 00 PROCURADORIA JURÍDICA
 24 04.122.0422.2010.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO -8.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:0 01 00
 01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
 001 001 Recursos Proprios do Município

29	04.122.0422.2010.0000	AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

02	02	00	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
32			04.122.0421.1902.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
			001 001	Recursos Proprios do Município

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA -30.000,00
 61 04.124.0421.2009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:0 01 00
 01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
 001 001 Recursos Proprios do Município

02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
109			04.122.0421.1007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

182	28.846.0000.0003.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-40.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

183	28.846.0000.0003.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-20.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO

188	15.122.0421.2031.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

210	15.544.1510.4000.0000	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

212	15.544.1510.4000.0000	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	-234.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

229	27.812.1505.1068.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA

244	15.122.1505.2035.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-76.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

254	15.452.1506.1022.0000	REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 08 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

262	15.452.1505.1899.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 08 04 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

274	15.451.1505.1031.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 09 01 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE

299	08.122.0421.2059.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 09 02 DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

318	08.122.0423.2061.0000	INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	-20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 09 04	DIRETORIA DE DESPORTOS			
371	27.812.2763.2106.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

02 09 04 DIRETORIA DE DESPORTOS -10.000,00
 379 27.812.2763.2107.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
 01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
 001 001 Recursos Proprios do Município

02 09 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO

394	23.695.1902.4001.0000	PROMOÇÃO AO TURISMO	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

406	20.606.2012.2045.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	-30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

408	20.606.2012.2045.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	-20.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

479	12.122.1222.1877.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-4.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

483	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

484	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-4.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

485	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-15.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

493	12.122.1223.2927.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-927,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

496	12.122.1223.2928.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-21.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

499	12.128.1223.2926.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-4.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

502	12.128.1223.2926.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

503	12.128.1223.2926.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
504	12.131.1223.2006.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
505	12.131.1223.2006.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
506	12.131.1223.2006.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

508	12.306.1223.2929.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	13
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 009	Programa Nacional de Alimentação Escolar		
509	12.306.1223.2929.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-26.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
510	12.306.1223.2929.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
516	12.306.1223.2931.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	13
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 009	Programa Nacional de Alimentação Escolar		
518	12.306.1223.2931.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
519	12.306.1223.2932.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
521	12.306.1223.2932.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
522	12.306.1223.2932.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

525	12.306.1223.2933.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
526	12.306.1223.2933.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
528	12.361.1222.1838.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	28

	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
540	12.361.1223.2935.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	10
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
541	12.361.1223.2935.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
542	12.361.1223.2936.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	09
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
544	12.361.1223.2936.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	09
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
545	12.361.1223.2936.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	09
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

548	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
549	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-6.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
550	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
551	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-7.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
552	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
553	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
556	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-8.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
559	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

561	12.361.1223.2937.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

562	12.361.1223.2939.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
564	12.361.1223.2941.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
569	12.363.1223.2950.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
571	12.363.1223.2950.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
573	12.364.1223.2946.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
588	12.365.1223.2948.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
590	12.365.1223.2948.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

600	12.365.1223.2949.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
601	12.365.1223.2949.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
602	12.365.1223.2949.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-27.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
607	12.365.1223.2949.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
609	12.365.1223.2949.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
610	12.365.1223.2949.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
611	12.365.1223.2949.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
612	12.365.1223.2949.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

614	12.366.1223.2941.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	09
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 008	Transferência do salário - Educação		
615	12.366.1223.2941.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
626	12.366.1223.2984.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
628	12.366.1223.2984.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
637	12.367.1223.2955.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
638	12.367.1223.2955.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
639	12.367.1223.2955.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
640	12.367.1223.2955.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		
641	12.367.1223.2955.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	28
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	Impostos e Transferências - Educação		

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

655	12.361.1222.1880.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO		-200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 05
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		06
664	12.361.1223.2110.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-3.150,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
667	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
672	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
676	12.361.1223.2958.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-110.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
682	12.361.1223.2959.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
685	12.361.1223.2959.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

687	12.361.1223.2960.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

688 12.361.1223.2960.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 07

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

689	12.361.1223.2960.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

690	12.361.1223.2960.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

700	12.365.1223.2962.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

701	12.365.1223.2962.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-1.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

703	12.365.1223.2962.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

704	12.365.1223.2962.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

708	12.365.1223.2962.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

710	12.365.1223.2963.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

712 12.365.1223.2963.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 06

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

723	12.365.1223.2964.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-3.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

727	12.365.1223.2964.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

728	12.365.1223.2964.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-11.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

730	12.365.1223.2965.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-25.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

738	12.365.1223.2966.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		

739	12.365.1223.2966.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		

741	12.365.1223.2967.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		

742	12.365.1223.2967.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

754	12.365.1223.2970.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

758	12.366.1223.2118.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

765	12.366.1223.2118.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

770	12.366.1223.2118.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		-500,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1 05
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		06
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

772	12.366.1223.2971.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

775	12.366.1223.2971.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		

777	12.366.1223.2972.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-15.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		

778	12.366.1223.2972.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 012	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 70%		

785	12.366.1223.2973.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-3.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	07
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	200 013	COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 30%		

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

03 01 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

787	12.367.1223.2119.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-3.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

200 002	Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%		
---------	------------------------------------------	--	--

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

802	08.122.0815.1895.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
809	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-12.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
817	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
818	08.122.0815.2912.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-25.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
819	08.122.0815.2912.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
820	08.122.0815.2912.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
821	08.122.0815.2912.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
825	08.122.0815.2982.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.200,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

826	08.122.0815.2982.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-14.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
835	08.241.0832.2130.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-300,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
841	08.242.0832.2903.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-26.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
855	08.243.0832.2128.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1053	10.122.1006.2073.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-6.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		
1054	10.122.1006.2073.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-80.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1082	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1083	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1085	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-150.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1091	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-106.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1099	10.301.1006.2076.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-166.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1130	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-72.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1136	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-150.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1151	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-1.664,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1152	10.302.1006.2084.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		-895,52
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 05
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 001	Bloco de Custeio		

1185	10.302.1006.2975.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1221	10.302.1006.2978.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1223	10.302.1006.2978.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-2.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.842

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1228	10.302.1006.2978.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1229	10.302.1006.2978.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

1254	10.303.1006.2086.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05	11
	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

	300 001	Bloco de Custeio		
1297	10.305.1006.2090.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	01
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	Impostos e Transferências - Saúde		

03 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

1361	08.241.0831.1891.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		-100,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Município			

Anulação (-) -2.832.636,52

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itimirim, 01 de ABRIL de 2022

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

041.984.994-70

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:1C3DB5A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2022

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.853

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$190.943,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 190.943,20

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1463 08.241.0831.1937.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 6.919,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente

500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

1465 08.241.0831.4032.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 42.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente

500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

1466 08.241.0831.4032.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 13.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente

001 001 Recursos Proprios do Município

1467 08.241.0831.4032.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 44.454,36

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente

500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

1468 08.241.0831.4032.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 84.069,84

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00

01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente

500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

805	08.122.0815.2122.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.400,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 19	
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

DECRETO Nº 27, DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.853

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

819	08.122.0815.2912.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
821	08.122.0815.2912.0000	GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
833	08.241.0832.2130.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
853	08.243.0832.2128.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-55.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
855	08.243.0832.2128.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-20.543,20	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
872	08.243.0834.2905.0000	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
906	08.244.0832.1076.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-25.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
907	08.244.0832.1077.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		
934	08.244.0832.2879.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	19
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social		

Anulação (-)

DECRETO Nº 27, DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.853**-190.943,20**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 02 de MAIO de 2022

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

041.984.994-70

Publicado por:
 Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:BF7A8F97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2022

Avenida Castro Alves, 432
 10105971/0001-50 Exercício: 2022

DECRETO Nº 28, DE 20 DE MAIO DE 2022 - LEI N.856*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$19.456,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.456,80

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1473	08.241.0831.4032.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	19.456,80			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente				
	500 001	Transferências de Recursos do FNAS				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

855	08.243.0832.2128.0000	FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-19.456,80			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	19
	01	Recusos do Tesouro - Exercício Corrente				
	500 000	Recursos Ordinários Assistência Social				

Anulação (-) -19.456,80

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 20 de MAIO de 2022

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

041.984.994-70

Publicado por:
 Addressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:7675DOC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RESOLUÇÃO ESPECIAL 001/2023**

RESOLUÇÃO ESPECIAL 001/2023

CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim, Estado de Pernambuco, no Exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069- Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 887, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO a instituição de Comissão Especial através da Resolução Institucional nº 002 e 005/2023;

CONSIDERANDO o item nº 12.1 do Edital nº 001/2023 publicado em 03 de abril de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 3312.

Torna público a Lista dos candidatos inscritos a Conselheiros Tutelares que segue:

INSCRIÇÃO Nº	NOME COMPLETO	CPF
01.	Lucélia Maria Bezerra	036.260.934-92
02.	Tania Regina dos Santos	349.969.664-91
03.	Maria Vanúbia Bezerra de Macedo	081.982.394-56
04.	Ana Cleide Trindade	031.319.754-74
05.	Pedro Leomar Bezerra da Silva	083.250.504-89
06.	Maria José Leite da Silva	063.225.524-22
07.	Lindarcy Miranda da Silva	810.904.985-00
08.	Maria Djanice Lins Bezerra	023.080.574-40
09.	Wédja Santos Alves	129.460.934-33
10.	Luciano Lino dos Santos	031.360.884-92
11.	Jhonata Dos Santos Silva	114.775.274-51
12.	Maria Joseane Rodrigues da Silva	060.052.234-29
13.	Juciane Maria Baptista Ferreira	453.368.718-00
14.	Maria Da Conceição Ferreira da Silva	043.576.584-11
15.	Ricardo de Oliveira Nunes	110.302.354-30
16.	Bruna itaianná da silva	101.505.714-45
17.	Jeydyany Wesleyany Arquivo da Silva	120.567.964-22
18.	Maria Eduarda de Souza Silva	114.768.894-06
19.	Elma Katiane de Souza	089.512.714-80
20.	Ana Paula Marques da Silva	080.943.034-76
21.	Adriano Ferreira dos Santos	069.594.444-46
22.	Rianna Raquelly Gomes Cavalcante	105.860.334-59
23.	José Flávio da Silva Santos	137.813.064-29
24.	Lugãnyya de Melo Moreno	115.253.934-56
25.	Luciano Pereira da Silva	036.183.654-62
26.	Thales Vinicius Bezerra Inacio	125.906.844-79
27.	Alessandra Cosma da Silva Lima Salvador	106.120.204-60
28.	Laercio Damião de Mendonça	057.929.504-40

O que para constar damos fé e atestamos pelas devidas inscrições realizadas.

Ibimirim-PE, 12 de maio de 2023.

MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:76ED4D85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2023 – PROCESSO Nº 020/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF'S), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), POLICLÍNICA SÃO LUCAS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO).**

FORNECEDOR REGISTRADO: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **28.820.255/0001-10.**

PLANILHAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Alavanca apical tipo seldin direita. Alavanca odontológica materialização inoxidável. Tipo Seldin, características adicionais direita, referencia n° 1, esterilidade autoclavável.	90	UNIDADE	IMPLA	R\$ 21,29	R\$ 1.916,10
2	Aplicador duplo de hidróxido de cálcio. Aplicador odontológico, aplicação: p/ cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo curto, simples, tipo ponta: ponta reta.	60	UNIDADE	IMPLA	R\$ 8,16	R\$ 489,60
3	Bisturi de Kirkland em aço inox. Bisturi - Uso odontológico, material: aço inoxidável. Tipo: gengivótomo. Modelo: Kirkland. Esterilidade: esterilizável, aplicação: cirurgia periodontal.	10	UNIDADE	IMPLA	R\$ 14,94	R\$ 149,40
4	Bisturi de orban em aço inox. Bisturi - Uso odontológico, material: aço inoxidável. Tipo: gengivótomo. Modelo: Orban 1/2 Esterilidade: esterilizável.	10	UNIDADE	IMPLA	R\$ 14,93	R\$ 149,30
5	Brunidor em aço inoxidável n° 29. Brunidor odontológico, material: aço inoxidável, referência: n° 29, aplicação: acabamento em restaurações de amálgama.	90	UNIDADE	IMPLA	R\$ 8,10	R\$ 729,00
6	Cabo para espelho odontológico em aço inox intrabucal com conexão universal. Cabo espelho bucal, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável.	400	UNIDADE	IMPLA	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00
7	Condensador de Holleback. Calcador/condensador, material: aço inoxidável, modelo: Holleback, características adicionais: pontas duplas, referência: n° 03, esterilidade: autoclavável.	300	UNIDADE	IMPLA	R\$ 8,07	R\$ 2.421,00
8	Cureta Mccall n° 11-12. Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Mccal, modelo: n° 11-12.	120	UNIDADE	IMPLA	R\$ 9,08	R\$ 1.089,60
10	Descolador de periosteio - Molt - Aço inox. Descolador, material: aço. Tipo formato: destaca periosteio, modelo: molt.	10	UNIDADE	IMPLA	R\$ 14,19	R\$ 141,90
11	Esculpidor de Holleback n° 3. Esculpidor odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hollebac, tamanho: n° 3.	120	UNIDADE	IMPLA	R\$ 8,35	R\$ 1.002,00
12	Espátula em aço inoxidável para manipulação de cimentos n° 24. Espátula odontológica, aço inoxidável, comum, n° 24, manipulação, autoclavável, 17cm.	120	UNIDADE	IMPLA	R\$ 9,04	R\$ 1.084,80
13	Espelho bucal n° 5, material resistente a esterelização em estufa, autoclave e produtos químicos. Caixa com 12 und. Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano. Tamanho: n° 5, uso: encaixe universal, uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual.	30	CX	IMPLA	R\$ 31,84	R\$ 955,20
14	Forceps adulto n° 16. Forceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 16, características adicionais: extração de raízes superiores, ambos os lados, reg, tipo uso: autoclavável.	60	UNIDADE	IMPLA	R\$ 61,96	R\$ 3.717,60
15	Forceps adulto n° 65 - aço inox. Forceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 65, características adicionais: extração de raízes superiores, ambos os lados, reg, tipo uso: autoclavável.	60	UNIDADE	IMPLA	R\$ 61,90	R\$ 3.714,00
16	Lima óssea - aço inox tamanho 10. Lima, tipo: para osso, material: aço inoxidável, modelo: tip seldim, tamanho: n° 10.	10	UNIDADE	IMPLA	R\$ 40,23	R\$ 402,30
17	Pinça clínica para algodão n° 17, 13 cm. Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 13 cm, referência 317, indicação: clínica, aplicação: para algodão, esterilidade: autoclavável.	400	UNIDADE	IMPLA	R\$ 8,70	R\$ 3.480,00
20	Tesoura Iris curva 11,5 cm. Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 11,5 cm, tipo: ponta curva, tipo: iris.	150	UNIDADE	IMPLA	R\$ 12,09	R\$ 1.813,50
VALOR TOTAL R\$						24.595,30

Perfazendo o valor total global **R\$ 24.595,30 (Vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).**

VALIDADE: 16 de maio de 2023 a 16 maio de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:C19E58AA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2023 – PROCESSO Nº 020/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF'S), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), POLICLÍNICA SÃO LUCAS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO).**

FORNECEDOR REGISTRADO: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA. inscrito no CNPJ/MF sob o Nº Nº **44.037.882/0001-35**

PLANILHAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
9	Cureta McCall nº 13-14. Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: McCall, modelo: nº 13-14. características adicionais: cabo oco.	120	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 11,20	R\$ 1.344,00
21	Tesoura Iris reta 14 cm. Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 14 cm, tipo: ponta reta, tipo: iris.	150	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
VALOR TOTAL R\$						4.494,00

Perfazendo o valor total global **R\$ 4.494,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**.

VALIDADE: 16 de maio de 2023 a 16 maio de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:9F9BB50B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2023 – PROCESSO Nº 020/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF'S), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), POLICLÍNICA SÃO LUCAS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO).**

FORNECEDOR REGISTRADO: EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. inscrito no CNPJ/MF sob o Nº Nº **02.608.793/0001-51**
PLANILHAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	Pinça Kelly curva 14 cm. Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: Kelly, tipo ponta: curva, comprimento: 14 cm. Tipo: cabo com trava, aplicação hospitalar.	10	UNIDADE	MARYAN TRADING	R\$ 35,50	R\$ 355,00
VALOR TOTAL R\$						355,00

Perfazendo o valor total global **R\$ 355,00 (Trezentos e cinquenta e cinco reais)**.

VALIDADE: 16 de maio de 2023 a 16 maio de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:5F9A11A0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2023 – PROCESSO Nº 020/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF'S), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), POLICLÍNICA SÃO LUCAS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO).**

FORNECEDOR REGISTRADO: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ/MF sob o Nº Nº **02.911.193/0001-68**
PLANILHAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	Sonda milimetrada para periodontia. Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada, modelo: Goldman Fox.	120	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 14,10	R\$ 1.692,00
VALOR TOTAL R\$						1.692,00

Perfazendo o valor total global **R\$ 1.692,00 (Um mil seiscentos e noventa e dois reais)**.

VALIDADE: 16 de maio de 2023 a 16 maio de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:B79D44DB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2023 – PROCESSO Nº 018/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PÃES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU (UHI), SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023).**

FORNECEDOR REGISTRADO: AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.475.861/0001-69. PLANILHAS:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Pão francês, assado, com aproximadamente 50 (cinquenta) gramas: Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal iodado e outros alimentos permitidos por lei. Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão francês. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo pardacento, nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça. Características gerais do produto, (Microbiológicas, Microscópicas): O pão francês deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpo de matéria terrosa, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelada, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de organolépticas anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 gramas. Legislações: Deverá ser obedecida a legislação em vigor, na fabricação e fornecimento dos produtos solicitados: ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Resolução – RDC - nº 12, de 02.01.2011, publicada no DOU, de 10.01.2001. Portaria, nº 1.428, de 26.11.1993, do Ministério da Saúde, publicada no DOU, e 02.12.1993. Controle de qualidade na área de alimentos.SVS – Portaria nº 326 de 30.07.1997 – Regulamento técnico sobre as condições higiênicas-Sanitárias e de boas práticas de fabricação, para estabelecimentos produtores/industrializa dores de alimentos.	9000	Kg.	PRÓPRIA	R\$ 11,00	R\$ 99.000,00
VALOR TOTAL R\$						99.000,00

Perfazendo o valor total global **R\$ 99.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).**

VALIDADE: 09 de maio de 2023 a 09 maio de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:E805369F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 385, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 12 de Maio de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	100.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	100.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	250.000,00
Total		450.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor

15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	100.000,00
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	150.000,00
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	100.000,00
1030613072.327 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	100.000,00
Total		450.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:FDC13A93

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO EDITAL Nº 002/2023 - SCTE

A Prefeitura do Município de Moreno, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, por meio dos seus representantes legais, com base nas análises das Comissões de Avaliação Documental e Artística, nomeada através da Portaria nº 028/2023, tornam pública a RELAÇÃO PROVISÓRIA com os resultados dos projetos habilitados na Convocatória do Ciclo Junino do Município de Moreno do ano de 2023:

RESULTADO	
ARTISTA	PRODUTORA
ALICE NOVAES	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL
ALISSON PRINCIPE	WALTER ARAÚJO FERREIRA
ALLAN DIBÓIA	LUAN ALVES DE LUCENA
ALLAN KA	PETRÚCIO DE CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA
ALMIR ROUCHE	A. C. DE LIMA - EPP
ALTEMAR DUTRA JR.	ERILSON HERMES DE MENDONÇA
ANDRÉ LINS	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI
ANDRÉ LINS	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI
ANGELA MORENITA	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
ÂNGELA MORENITA	ANDREZZA PEDROSA ALVES (PINA PRODUÇÕES)
ANY MELO	JOSENILDO LOPES DINIZ
ARI DE ARIMATÉIA	APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
AYNNÁ OLIVEIRA	AYNNÁ MAYARA DE OLIVEIRA E SILVA
BANDA AQUARIUS	LUAN ALVES DE LUCENA
BANDA AQUARIUS	LUAN ALVES DE LUCENA
BANDA ARRECIFES	GLAUCO ANTONIO NEVES MENEZES
BANDA BALADEIROS	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
BANDA BALAÍO DE GATOS	ERILSON HERMES DE MENDONÇA
BANDA BREGA.COM	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
BANDA CANARINHOS DO FORRÓ	WALTER FRANCISCO BARROS JÚNIOR
BANDA CAPITAL DO SOL	LUAN ALVES DE LUCENA
BANDA CARTA VIRADA	JOSENILDO LOPES DINIZ
BANDA CAVALO DE AÇO	JOSE HUMBERTO DE MELO FILHO
BANDA CONFIDÊNCIAS	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
BANDA DE FORRÓ	FRANCISCO CARLOS NEVES
BANDA DIVAS	LUAN ALVES DE LUCENA
BANDA DUDU E FORRÓ SACANINHA	GLAUCO ANTONIO NEVES MENEZES
BANDA É FARRA	ANDREZZA PEDROSA ALVES (PINA PRODUÇÕES)
BANDA EFEITO A	LUAN ALVES DE LUCENA
BANDA EXATA	DENILSON COUTINHO ALVES MACHADO
BANDA EXTASY	JOSÉ AUGUSTO FERNANDES DE BARROS
BANDA FORRÓ DA KOMANDA	GLAUCO ANTONIO NEVES MENEZES
BANDA FORRÓ EXPRESSO FOLIA	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
BANDA FORRÓ QUENTINHO	WALTER ARAÚJO FERREIRA
BANDA FORRÓ XOTE 10	GLAUCO ANTONIO NEVES MENEZES
BANDA INOVE	JOSENILDO LOPES DINIZ
BANDA KEBRANÇA	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
BANDA KY PEGADA	JOSENILDO LOPES DINIZ
BANDA LANJERIE	ANDREZZA PEDROSA ALVES (PINA PRODUÇÕES)
BANDA LOS CUBANOS	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES
BANDA LUARÁ	WALTER FRANCISCO BARROS JÚNIOR
BANDA MIL MILHAS	JOSENILDO LOPES DINIZ
BANDA NAMORO SERTANEJO	GLAUCO ANTONIO NEVES MENEZES
BANDA NILDO VENTURA	FABIO JOSE DA SILVA
BANDA NOVA REAÇÃO	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
BANDA OS CORCÉIS	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
BANDA PIKAP TURBINADA	ANDREZZA PEDROSA ALVES (PINA PRODUÇÕES)
BANDA PINGA FOGO	LUIZ AGAPITO SILVA CORREIA
BANDA PRAIERA	WALTER ARAÚJO FERREIRA
BANDA PRAKTÁ	ANDREZZA PEDROSA ALVES (PINA PRODUÇÕES)
BANDA QUINTETO SONHADOR	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
BANDA RASGA CHINELO	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
BANDA SÉTIMA DOSE	FÁBIO JOSÉ DA SILVA
BANDA SOL NORDESTINO	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL
BANDA SOM DA TERRA	ROMULO PIMENTEL FILHO
BANDA THE FEVERS	ERILSON HERMES DE MENDONÇA
BANDA TWISTER	LUAN ALVES DE LUCENA
BANDA XINELO NORDESTINO	WALTER ARAUJO FERREIRA
BANDA XINELO RASGADO	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA
BANDA ZORRA VIRADA	WALTER ARAÚJO FERREIRA

BBZÃO	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI
BIBI STAR	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
BIG BY GUABIRABA SHOW	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA FERREIRA
CANTOR DÉLCIO LUIZ	LUAN ALVES DE LUCENA
CANTOR DELONN	WALTER FRANCISCO BARROS JÚNIOR
CANTORA WAALKYRIA MENDES	WALTER FRANCISCO BARROS JÚNIOR
CARLA ALVES	ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES
CARLINHOS MONTE VERDE	ALEXANDRE SOUZA ARAÚJO
CEIÇA MORENO - SHOWO	JOSÉ JOREG DE ASSIS
CHEILA VEM SWINGAR	LUIZ CLÁUDIO CORDEIRO PALHARES JÚNIOR
CHRISTIANO DINIZ	JOSENILDO LOPES DINIZ
CICINHO DO ACORDEON	WALTER ARAUJO FERREIRA
CICO MORENO	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
CLAUDIA LAUTERER	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI
CLEYCE CAMPOS	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
COMPANHIA CULTURARTE DE DANÇA	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
CONDINDO E BANDA	WALTER ARAÚJO FERREIRA
DANY MYLER	ANDREZZA PEDROSA ALVES (PINA PRODUÇÕES)
DERICO ALVES	APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
DI ÂNGELO	ANDREZZA PEDROSA ALVES (PINA PRODUÇÕES)
DINAH SANTOS	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI
DI RUSSÃO	ROMARIO SILVA DE SANTANA
DOUGLAS PEGADOR	ERILSON HERMES DE MENDONÇA
DUDU MORAL	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
DUQUINHA	ERILSON HERMES DE MENDONÇA
ED LOVE	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
EDU BARRETO	LUIZ EDUARDO BARRETO DE SOUZA SILVA
EDUARDO VELOSO E BANDA	GLAUCO ANTONIO NEVES MENEZES
EDVY FERREIRA	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
ELIEL BARBOSA	LUAN ALVES DE LUCENA
ELLY CARPER	APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
ELYMAR SANTOS	ERILSON HERMES DE MENDONÇA
EMANUEL PONTUAL	GLAUCO ANTONIO NEVES MENEZES
FAEL MARIZ	PETRÚCIO DE CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA
FELIPÃO	ERILSON HERMES DE MENDONÇA
FELIPÃO	ERILSON HERMES DE MENDONÇA
FELIPE ORIGINAL	ERILSON HERMES DE MENDONÇA
FELIPE ORIGINAL	ERILSON HERMES DE MENDONÇA
FERNANDEZ	APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
FORRÓ CAVALO DE AÇO	ANDREZZA PEDROSA ALVES (PINA PRODUÇÕES)
FORRÓ RETRÔ	ERILSON HERMES DE MENDONÇA
FORROZÃO CHACAL	LUAN ALVES DE LUCENA
FORROZÃO EXPRESSO	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
FORROZÃO OZZ CUECAS	PETRÚCIO DE CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA
GABRIEL MOURA	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
GABRIEL VAQUEIRO	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL
GEL E SEUS MANOS	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
GEOVANE MONTEIRO E MEGA STAR	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
GERALDINHO LINS	ROGÉRIO PAES E SILVA
GOLDEN BOYS	LUAN ALVES DE LUCENA
GOLDEN BOYS	LUAN ALVES DE LUCENA
GRANDÃO VAQUEIRO	ERILSON HERMES DE MENDONÇA
GRUPO KARAMETADE	LUAN ALVES DE LUCENA
GRUPO NEGRITUDE JR.	LUAN ALVES DE LUCENA
GRUPO REVELAÇÃO	ERILSON HERMES DE MENDONÇA
GRUPO SEM COMPROMISSO	LUAN ALVES DE LUCENA
GUSTAVO TRAVASSOS	ANDREZZA PEDROSA ALVES (PINA PRODUÇÕES)
JACY TORNADO	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
JAPÃO	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
JEFFERSON SANTA ROSA	ANDREZZA PEDROSA ALVES (PINA PRODUÇÕES)
JESSICA EMANUELLE	JOSENILDO LOPES DINIZ
JONAS DO ACORDEON E BANDA	JONAS CAETANO DE OLIVEIRA
JORGE ARAGÃO	LUAN ALVES DE LUCENA
JR MAXIMO	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
JULIO FARNEI	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
JUNIOR & BANDA CANIBAL	GLAUCO ANTONIO NEVES MENEZES
JUNIOR IVO	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI
KARLA KAROLLA	JOSENILDO LOPES DINIZ
KELVIS DURAN	GLAUCO ANTONIO NEVES MENEZES
KIEL DO CAVACO	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
LEONARDO SULLIVAN	ERILSON HERMES DE MENDONÇA
LIA DI CARVALHO	APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
LUIZA PÉROLA	PETRÚCIO DE CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA
MACIEL MELO	MARCONE EDSON MELO DOS SANTOS
MAESTRO DANDA E ORQUESTRA FORRÓ	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA
MAESTRO DANDA E ORQUESTRA FORRÓ	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA
MARCÃO NOVENTTA	PETRÚCIO DE CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA
MÁRCIA LIMA	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI - SOFOPS
MARCONY E OS REGINALDOS	ANDREZZA PEDROSA ALVES (PINA PRODUÇÕES)
MARIA FULÓ	ANNA VALKYRIA NUNES DA SILVA
MARIA FULÓ - PARA CRIANÇAS ARRAIÁ DA MARIA FULOSINHA	ANNA VALKYRIA NUNES DA SILVA
MARILIA MARQUES	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI
MARRETA YOU PLANETA	LUAN ALVES DE LUCENA
MARRON BRASILEIRO	KNR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
MC CEGO	ERILSON HERMES DE MENDONÇA
MEL COM TERRA	LUAN ALVES DE LUCENA
MERCINHO FARRA	WALTER ARAÚJO FERREIRA
NERYNHO DO FORRÓ	WELLINGTON NERY DA SILVA
NONÓ GERMANO	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI

ORQUESTRA JEZIEL	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
ORQUESTRA POPULAR ACOLHER	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
ORQUESTRA PROPULAR DO MORENO	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
ORQUESTRA PROPULAR DO MORENO	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
OS MATUTO	PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OS MATUTO	ANDREZZA PEDROSA ALVES (PINA PRODUÇÕES)
PAULO MÁRCIO	ERILSON HERMES DE MENDONÇA
PEDRINHO PEGAÇÃO	ERILSON HERMES DE MENDONÇA
PEDRO CHEFE E FORRÓ DO CHEFE	ANTONIO CARLOS WANDERLEY SILVA
PRETO JOYA	ANDREZZA PEDROSA ALVES (PINA PRODUÇÕES)
RABO DE SAIA	LUAN ALVES DE LUCENA
RAFA MAGALHÃES	ANDREZZA PEDROSA ALVES (PINA PRODUÇÕES)
RENATO E SEUS BLUE CAPS	LUAN ALVES DE LUCENA
RHAYZA FONTES	LUAN ALVES DE LUCENA
RICARDO LIMA	RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
RIVA SHOW E BANDA	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
ROBELLY RAMOS	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI
RODRIGUINHO	ERILSON HERMES DE MENDONÇA
SANDRA DE SÁ	ERILSON HERMES DE MENDONÇA
SERGINHO E BANDA SIMBORA	PABLO ROMERO CAVALCANTI REZENDE BRAGA
SERGINHO PIMENTA	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI
SILVINHO CAVALCANTI	ANDREZZA PEDROSA ALVES
SILVINHO CAVALCANTI	ANDREZZA PEDROSA ALVES (PINA PRODUÇÕES)
SWING DO AMOR	ERILSON HERMES DE MENDONÇA
TAYARA ANDREZA	ERILSON HERMES DE MENDONÇA
THIAGO KEHRLE	THIAGO FRANÇA KEHRLE CARVALHO
TRIBO CORDEL	JOSILENE MENEZES DOS SANTOS
TRIO FORRÓ XODÓ	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA
TRIO IMPOSSÍVEIS DO FORRÓ	JOSIVALDO CASSEMIRO DELIMA
TRIO PÉ DE SERRA OS PARCEIROS DO FORRÓ	WALTER ARAÚJO FERREIRA
TRIO SANFONA DO POVO	WALTER ARAÚJO FERREIRA
TRIO ZAMBUBAÍÃO PE	WALTER ARAÚJO FERREIRA
VAQUEIRO KARKARÁ	PODIUM PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA
WAGNER PRESSÃO	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA
BANDA É FARRA	PINA PRODUÇÕES
BANDA LANJERIE	PINA PRODUÇÕES
BANDA PIKAP TURBINADA	PINA PRODUÇÕES
BANDA QUINTETO SONHADOR	W2 PROMOÇÕES
DANY MYLER	PINA PRODUÇÕES
DUDU MORAL	W2 PROMOÇÕES
ED LOVE	W2 PROMOÇÕES
JEFFERSON SANTA ROSA	PINA PRODUÇÕES
MARCONY E OS REGINALDOS	PINA PRODUÇÕES
PRETO JOYA	PINA PRODUÇÕES
SILVINHO CAVALCANTI	PINA PRODUÇÕES

Moreno, 18 de Maio de 2023.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:ACDC7108

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 002/2022, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:

Data: 22 de Maio de 2023 Horário 8:30h

CARGO: Professor do Ensino Fundamental anos iniciais (habilitado para ensinar a educação infantil e do 1º ao 5º ano do ensino fundamental)

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT	CLASSIF PCD
MARIA DA PAZ RIBEIRO DOS SANTOS VEIGA	75689693472	151	6,5	
LUCIA MARIA PEREIRA	55070132415	152	6,5	
VANIA DE FREITAS CAVALCANTI	40195031415	153	6,5	
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	62340069491	154	6,5	
SILVANIA VICENTE LEMOS DOS SANTOS	78365287404	155	6,5	
HILDA LEAO DA SILVA	77983076487	156	6,5	
VALERIA BORGES DE ASSIS	68633912449	157	6,5	
CLEONICE MARIA GOMES DA SILVA	70789371472	158	6,5	
TELMA BERNARDINO BRAGA DA SILVA	48906905491	159	6,5	
KATIA CILENE SOARES DA SILVA	79400990430	160	6,5	
DIONETE MARIA BARBOSA	57841900406	161	6,5	
JOELMA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	70779040406	162	6,5	
CLEONICE QUARESMA DA SILVA	74593323487	163	6,5	

JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS	58453156468	164	6,5	
LENICIA PAULINAGOMES PAZ DO NASCIMENTO	88135144415	165	6,5	
JAQUELINE BARBOSA DA SILVA DE CAMPOS	42803136449	166	6,5	
ADNILZA MARIA DO NASCIMENTO	75622866472	167	6,5	
JOSIMERES ALVES DE MEDEIROS	67066984404	168	6,5	
GILVANIA CORREIA DA SILVA DUARTE	53131320400	169	6,5	
TANIA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	29993709468	170	6,5	
SUELY DE FRANCA SANTOS	59480947404	171	6,5	
EDNA FELIX DE LIMA	86444239400	172	6,5	
ROBERTA CLAUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	66874750453	173	6,5	
ERILENE MARIA DA SILVA	65379675468	174	6,5	
CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA	79607683404	175	6,5	
CRISTIANEGABRIEL CORREIA	75622963400	176	6,5	
LUCIENE GONCALVESFERREIRA RAMOS	66918626434	177	6,5	
RINALVA EPIFANIO LOPES	61451088434	178	6,5	
FLAVIANA MARIA DA SILVA	66908477487	179	6,5	
JOSIANE MARIA DE INOJOSA	76641279472	180	6,5	
RAIMUNDA MARIA DASILVA FERREIRA	39760162334	181	6,5	
JOSÉ ANDRE RODRIGUES	69488525487	182	6,5	
FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	71572309415	183	6,5	
MARIA BETANIA OLIVEIRA DE SANTANA MELO	77299469472	184	6,5	
VANUZA ALVES DIAS	76974227434	185	6,5	
DIONE BATISTA BADÚ DA SILVA	99977672415	186	6,5	
CRISTIANE MARIA DOS SANTOS FURTUNATO	82481300459	187	6,5	
PATRICIA MAURICIO DA SILVA	61168823404	188	6,5	
JURACI CAMPOS DE MORAES	58743642420	7	5,5	5,5
CLAUDIA REJANE MARINHO	71084533472	8	5,5	5,5

CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: INGLÊS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
VERÔNICA DE HOLANDA SANTOS	02564470475	20	6,5

CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA	74287702468	38	6,5

CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:HISTÓRIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT	CLASS PCD
ARTHUR GUSTAVO LIRA DO NASCIMENTO	07301739419	2	9,0	
HELMANO DE ANDRADE RAMOS	01237347467	3	8,5	
JOSÉ AUGUSTO CARVALHO DE PAULA	47846933434	1	6,5	6,5

CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:ARTES

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
DILMA MOURA DA SILVA	58265821468	13	5,5
SILVIA TEREZA MOURA SILVA	09716321465	14	5,5

CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: MÚSICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
RAFAEL GONÇALVES	01556433638	1	8,0

CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:ANALISTA DE SISTEMAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
TÉRCIO CAVALCANTI DA SILVA SANTOS	70806810491	1	6,5
EMERSON ALMIRANTE BASTOS	77442873472	2	6,5
EDUARDO DE ALMEIDA HERNANDES	30471849847	3	5,5

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:44455DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIXABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

Edital nº. 01/2023 - CMDCA de 16 de abril de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixaba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 420/2023, PRORROGA as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Quixaba – PE,

objetivando oportunizar os candidatos a se inscreverem, resolve republicar o cronograma prorrogando o prazo para as inscrições. Nestes termos, o item 12 do Edital Nº 001/2023 passará a vigor nos moldes logo adiante descrito:

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
16/04/2023	Publicação do Edital
17/04/2023 a 25/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
30/05/2023 a 03/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
04/06/2023 a 09/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
10/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
10/06/2023 a 12/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
17/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
23/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
12/07/2023 e 13/07/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
14/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
23/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
02/08/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
07/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
08/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
05/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
08/08/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

Quixaba - PE, 18 de maio de 2023.

JOANA NATÁLIA FERNANDES FEITOSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:C8274EE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023 – FMS**

Ata de Registro de Preços Nº 011/2023 – FMS; Processo Licitatório Nº 003/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital Geral de Ribeirão/PE. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 46.194.914/0001-31. Vigência: 14/04/2023a 14/04/2024.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Achocolatado em pó 48X200g: chocolate em pó instantâneo rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, constituído de pó fino e homogêneo, sabor e cheiro próprio, isento de sujidades e materiais estranhos. Os dizeres e rotulagem obedecerão à legislação vigente. Acondicionamento de 200g lata, isentos de sujidades, não devem estar amassados, enferrujados e estufados. Validade de no mínimo 01 ano da data da entrega.	MARATÁ	PCT	150,00	R\$ 3,44	R\$ 516,00
2	Açúcar cristal branco, embalagem resistente e transparente, beneficiado por processos industriais que atendam a legislação em vigor, embalagem originária do próprio fabricante com acondicionamento de 1kg, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhuma violação. Validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses.	PETRIBU	KG	600,00	R\$ 3,39	R\$ 2.034,00
3	Alho in natura: As cabeças devem ser firmes, graúdos e unidos. Não devem apresentar dentes soltos, moles ou murchos, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	IN NATURA	KG	150,00	R\$ 18,96	R\$ 2.844,00
4	Arroz branco polido tipo 1 - 01 kg: classe longo fino, embalagem plástica resistente e transparente beneficiado por processos industriais que atendam a legislação vigente e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	MEU BIJU	KG	750,00	R\$ 3,99	R\$ 2.992,50
5	Arroz integral - 01 kg: classe longo fino, embalagem plástica resistente e transparente beneficiado por processos industriais que atendam a legislação vigente e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	URBANO	KG	310,00	R\$ 4,68	R\$ 1.450,80
6	Biscoito doce tipo Maria 20x400g: consistência crocante e sabor característico, isento de gordura trans sem corantes artificiais. Acondicionada em embalagem de 400g plástica, atóxica, com dupla proteção, beneficiadas por processos industriais que atendam a legislação vigente. Validade de no mínimo 06 meses.	MAURICEA	PCT	340,00	R\$ 4,49	R\$ 1.526,60
7	Biscoito salgado tipo cream cracker 20x400g: consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica, atóxica, com dupla proteção beneficiados por processos industriais que atendam a legislação vigente e validade de no mínimo 06 meses.	MAURICEA	PCT	600,00	R\$ 3,35	R\$ 2.010,00

	contendo 3 embalagens primárias, com peso líquido de 400g.					
8	Café torrado e moído 20x250g: aspecto, cor, odor e sabor conforme Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Embalagem à vácuo longa vida em pacotes de 250g. Validade mínima de 03 meses a partir da data da entrega.	MARATÁ	PCT	600,00	R\$ 5,75	R\$ 3.450,00
9	Biscoito salgado integral tipo cream cracker 20x400g: consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica, atóxica, com dupla proteção beneficiados por processos industriais que atendam a legislação vigente e validade de no mínimo 06 meses, contendo 3 embalagens primárias, com peso líquido de 400g.	VITARELA	PCT	450,00	R\$ 4,49	R\$ 2.020,50
10	Colorau em pó 100g: misturado a farinha de milho ou de mandioca, adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor. Embalagem de saco de filme plástico atóxico com acondicionamento de 100g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 10 meses data de entrega.	NORDESTINO	PCT	250,00	R\$ 1,53	R\$ 382,50
11	Condimento tipo cominho em pó 100g: produto obedecendo as boas práticas de fabricação de acordo com a legislação em vigor. Acondicionado em embalagem de saco de filme plástico atóxico contendo 100g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 10 meses data de entrega.	NORDESTINO	PCT	250,00	R\$ 0,90	R\$ 225,00
12	Condimento tipo açafrão em pó 100g: produto obedecendo as boas práticas de fabricação de acordo com a legislação em vigor. Acondicionado em embalagem de saco de filme plástico atóxico contendo 100g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 10 meses data de entrega.	KITANO	PCT	250,00	R\$ 1,49	R\$ 372,50
13	Extrato de tomate simples concentrado 12x350g: cor vermelha com cheiro e sabor característicos isento de bores esbranquiçados. Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Embalagem de vidro transparente com peso líquido de 350g. A validade deve ser de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega.	QUERO	PT	550,00	R\$ 1,79	R\$ 984,50
14	Farinha de milho flocada 500g: enriquecida com ferro e ácido fólico. Apresentar-se secas e soltas, sem sujidades e gorgulho. Embalagem plástica resistente, acondicionamento de 500g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses.	DONA CLARA	PCT	1000,00	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
15	Leite de coco 500ml: poderá conter conservantes e acidulantes atendendo à legislação específica. Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos. Ao dizeres de rotulagem obedecer a legislação em vigor. Acondicionamento em embalagens de vidro transparente com tampa de rosca com capacidade para 500ml. Validade de no mínimo 1 ano da data de entrega.	NORDESTE	UND	125,00	R\$ 4,00	R\$ 500,00
16	Leite integral em pó 200g: instantâneo, resultante da desidratação do leite de vaca integral, contendo no mínimo 26% de gordura, obtida através do processo tecnologicamente adequado, satisfazendo o padrão de leite integral ao ser reconstituído conforme, atendendo as condições gerias Ministério da Agricultura. Acondicionamento em pacotes de polietileno aluminizado ou de polietileno resistente, hermeticamente fechado, acondicionando 200 gramas de peso líquido do produto. Validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	CCGL	UND	750,00	R\$ 6,39	R\$ 4.792,50
17	Leite desnatado em pó 200g: instantâneo, resultante da desidratação do leite de vaca integral, contendo no mínimo 3% de gordura, obtida através do processo tecnologicamente adequado, satisfazendo o padrão de leite integral ao ser reconstituído conforme, atendendo as condições gerias Ministério da Agricultura. Acondicionamento em pacotes de polietileno aluminizado ou de polietileno resistente, hermeticamente fechado, acondicionando 200 gramas de peso líquido do produto. Validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	ITAMBÉ	UND	470,00	R\$ 6,99	R\$ 3.285,30
18	Macarrão espaguete fino 500g: alimento em filamentos retos de tamanhos iguais, não fermentados obtido pelo processamento de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, podendo ser adicionado de corantes naturais urucum, dentro das boas práticas de fabricação estabelecidas pela legislação em vigor. De aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto sem apresentar manchas esbranquiçadas ao longo dos filamentos. Embalagem de 500g em saco plástico atóxico, transparente e resistente, do próprio fabricante, lacrada com seladora e sem qualquer sinal de violação. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses.	ALIANÇA	UND	600,00	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
19	Margarina comum com sal 500g: teor de lipídeo de 60%, apresentar-se cremosa, uniforme, homogênea com coloração amarela clara e possuir odor e sabor característicos ao produto. Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor do Ministério da Agricultura. Acondicionamento de 500g em pote plástico (polipropileno), resistente do próprio fabricante. Validade de no mínimo 1 ano da data de entrega.	DELICATA	UND	500,00	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
20	Milho Mungunzá classe amarela tipo 1.A rotulagem deve especificar informação nutricional,data fabricação e validade.A embalagem plástica,hermeticamente fechada com peso 500grs.	GRÃO VERDE	UND	125,00	R\$ 1,70	R\$ 212,50
21	Óleo de soja refinado 900ml: isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Deve apresentar-se fluido transparente e com coloração levemente amarelada. Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor. Embalagem Garrafa PET, do próprio fabricante com volume líquido de 900 ml, deve apresentar-se íntegra, mantendo as características originais. Validade do produto deverá ser de no mínimo 01 ano.	LIZA	UND	400,00	R\$ 8,64	R\$ 3.456,00
22	Proteína Texturizada de Soja pacote com 400 KG. Deve estar íntegra, seca e solta dentro da embalagem. A rotulagem deve identificar fabricante, informação nutricional, instrução de uso, data fabricação, validade, ingredientes, peso líquido. Deverá ter a expressão "sem colesterol. Pode ser cor clara ou escura, embalagem plástica atóxica. A validade deverá ser de até 6 meses.	TIO HERMANO	KG	200,00	R\$ 4,03	R\$ 806,00
23	Sal marinho iodado 1kg: classificado de acordo com suas características de pureza e granulação. Deve apresentar cristais soltos homogêneos e de coloração uniforme. Conter adição de iodato de potássio conforme legislação e ante-umectante. Embalagem saco plástico, resistente atóxico do próprio fabricante com acondicionamento para 1kg, lacrado com seladora e sem nenhum sinal de violação. Embalagem secundária de saco plástico transparente contendo 30 pacotes de 1kg. Validade deve ser de no mínimo 20 meses.	LEBRE	KG	125,00	R\$ 0,78	R\$ 97,50
24	Adoçante Dietético: Em Sacarina Sódica e Ciclomato de Sódio. Embalagem de frasco plástico atóxico contendo 100ml.	ASSUGRIN	UND	250,00	R\$ 2,25	R\$ 562,50
25	Mistura a base de amido de milho para preparo de mingau: Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e	MAIZENA	UND	165,00	R\$ 6,75	R\$ 1.113,75

	acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantem a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 500g em diversos sabores. Deverá estar de acordo com a legislação vigente.					
26	Ameixa: Fruta em calda embalagem vidro em embalagem de 400g (peso líquido).	IN NATURA	UND	25,00	R\$ 21,64	R\$ 541,00
27	Aveia: Aveia Integral, em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionada em caixa de papelão ou em pacote plástico, limpo, resistente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 200g Deverá estar de acordo com a legislação vigente.	QUAKER	CX	100,00	R\$ 4,18	R\$ 418,00
28	Chá de Boldo: Caixa contendo 10 saquinhos de 10GR.	CHÁ LEAO	CX	65,00	R\$ 2,67	R\$ 173,55
29	Chá de canela Caixa contendo 10 saquinhos de 10GR.	CHÁ LEAO	CX	45,00	R\$ 3,30	R\$ 148,50
30	Chá de Hortelã: Caixa contendo 10 saquinhos de 10GR.	CHÁ LEAO	CX	65,00	R\$ 5,48	R\$ 356,20
31	Chá de Camomila: Caixa contendo 10 saquinhos de 10GR.	CHÁ LEAO	CX	65,00	R\$ 2,67	R\$ 173,55
32	Chá de Eva Cidreira: Caixa contendo 10 saquinhos de 10GR.	CHÁ LEAO	CX	75,00	R\$ 2,66	R\$ 199,50
33	Creme de Leite: Com apresentação de 35% de matéria gorda, proveniente do leite esterilizado, com estabilizante, embalagem em caixa de 200g	BETÂNIA	UND	85,00	R\$ 3,28	R\$ 178,80
34	Ervilha verde: Em conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em embalagem de 200g	ODERICH	CX	250,00	R\$ 3,14	R\$ 785,00
35	Farinha de mandioca: Torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 01 KG.	FEIRA NOVA	KG	90,00	R\$ 5,68	R\$ 511,20
36	Farinha de Trigo: Especial com fermento, embalada em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem primária de 01 kg.	BOA SORTE	KG	40,00	R\$ 5,36	R\$ 214,40
37	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1, de primeira qualidade, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KICALDO	KG	250,00	R\$ 6,90	R\$ 1.725,00
38	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1, de primeira qualidade, com 1 kg. Contendo no mínimo 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos inteiros e secos com um limite de até 2% de impurezas, matérias estranhas variados sem qualquer sinal de infestação por gorgulhos. Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Originária do próprio fabricante em saco de filme plástico atóxico, resistente e transparente com capacidade de acondicionamento de 1 kg. A validade do produto deve ser de no mínimo de 5 meses.	DA VOVÓ	KG	465,00	R\$ 7,40	R\$ 3.441,00
39	Feijão Preto tipo 1kg: contendo no mínimo 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos inteiros e secos com um limite de até 2% de impurezas, matérias estranhas variados sem qualquer sinal de infestação por gorgulhos. Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Originária do próprio fabricante em saco de filme plástico atóxico, resistente e transparente com capacidade de acondicionamento de 1 kg. A validade do produto deve ser de no mínimo de 5 meses.	KICALDO	KG	100,00	R\$ 7,95	R\$ 795,00
40	GELATINA - Produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes. São e limpos, de primeira qualidade. Aspecto: pó fino ou granulado. Cor: de acordo com os componentes. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem original de fabrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredientes, data de validade, podendo ser de diversos sabores, acondicionada em embalagem de 30 g a 45 g.	DR. OETKER	CX	35,00	R\$ 2,00	R\$ 70,00
41	Doce tipo Goiabada: embalada em pote plástico de 300 gramas.	XAVANTE	POTE	75,00	R\$ 2,89	R\$ 216,75
42	Leite Condensado: Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 395g.	ITALAC	UND	125,00	R\$ 5,98	R\$ 747,50
43	Macarrão Parafuso: alimento em filamentos em forma de parafuso, não fermentados obtido pelo processamento de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, podendo ser adicionado de corantes naturais urucum, dentro das boas práticas de fabricação estabelecidas pela legislação em vigor. De aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto sem apresentar manchas esbranquiçadas ao longo dos filamentos. Embalagem primária de 500g em saco plástico atóxico, transparente e resistente, do próprio fabricante, lacrada com seladora e sem qualquer sinal de violação. Embalagem secundária em fardos de saco plástico transparente resistente contendo 20 embalagens primárias. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses.	BRANDINE	UND	75,00	R\$ 4,19	R\$ 314,25
44	Maionese: Em emulsão cremosa obtida com ovos e óleo vegetal, sem adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, 0% gorduras trans., de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, acondicionada em embalagem com 200 gramas, em depósitos plásticos.	ODERICH	UND	125,00	R\$ 1,93	R\$ 2,41,25
45	Massa de sêmola: Própria para confecção de LASANHA, na apresentação de pacote plástico de 500g.	VITARELA	PCT	125,00	R\$ 5,93	R\$ 741,25
46	Milho Verde: Em conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes acondicionada em embalagem de 280 gramas.	ODERICH	UND	125,00	R\$ 3,68	R\$ 460,00
47	Filé de peito de frango: de primeira qualidade Congelado acondicionado em embalagem de 1Kg.	MAURICEA	KG	1350,00	R\$ 12,98	R\$ 17.523,00
48	Coxa e sobrecoxa de frango: de primeira qualidade Congelado acondicionado em embalagem de 1Kg.	MAURICEA	KG	375,00	R\$ 8,97	R\$ 3.363,75
49	Doce de banana tipo mariola: açúcar, banana, água acondicionado em embalagem de 300 gramas.	MARIOLA	UND	125,00	R\$ 6,17	R\$ 771,25

50	Doce de amendoim tipo paçoca: Forma de rolha acondicionada em Pote DE 1 KG com 50 unidades com 18 gramas embaladas individualmente.	PAÇOQUITA	KG	50,00	R\$ 18,75	R\$ 937,50
51	Erva para tempero: tipo ORÉGANO acondicionado em embalagem de 10 gramas.	KITANO	UND	55,00	R\$ 1,96	R\$ 107,80
52	Carne Bovina Moída, congelada de 1 categoria com 5% de gordura, embalagem a vácuo, plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacote de 1kg, contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, com data de fabricação e validade.	FORTIBOI	KG	465,00	R\$ 12,99	R\$ 6.040,35
53	Carne bovina: sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem, e sinal de recongelamento, consistência firme, não amolecida, nem pegajosa, odor característico e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas (coxão mole).	MASTERBOI	KG	875,00	R\$ 29,99	R\$ 26.241,25
54	Charque dianteiro: o alimento deverá proceder de estabelecimento sob inspeção oficial de acordo com as boas práticas de manufatura estabelecidas na legislação sanitária vigente e ser composto obrigatoriamente de carne bovina submetida aos processos de inspeção prescritos. Deverá ainda apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. Não deve apresentar perda de vácuo. O produto deve ser acondicionado em embalagem adequada à manifestação de suas características até o final do prazo de validade. Embalagem em invólucros plásticos (vedados à vácuo).	PARAISO	KG	250,00	R\$ 28,99	R\$ 7.247,50
55	Ovo branco de galinha tipo grande especial- mínimo 55g: Não devem estar quebrados, rachados ou sujos ou com coloração estranha. Devem ser porosos em embalagem original, provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial e produzido de acordo a legislação de alimentos em vigor. Acondicionamento em bandejas de papelão contendo 30 unidades. A validade não poderá ser superior a 5 dias da data de postura.	KUMAMOTO	CX	225,00	R\$ 15,99	R\$ 3.597,75
56	Salsicha: hot dog, a granel composta de carne bovina fresca, c/ condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionado em embalagem de 1Kg.	AVIVAR	KG	210,00	R\$ 6,99	R\$ 1.467,90
57	Peixe in natura, variedade corvina, tipo corte posta, apresentação sem pele, estado de conservação congelado(a).	MAURICEA	KG	300,00	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
58	Peixe in natura, variedade sardinha dogelo, tipo inteira, apresentação sem escama, estado de conservação congelado(a).	MAURICEA	KG	300,00	R\$ 18,99	R\$ 5.697,00
59	Fígado bovino: sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de re-congelamento, Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa, odor característico sabor próprio.	FRIBOI	KG	245,00	R\$ 10,11	R\$ 2.476,95
60	Iogurte desnatado: que possua 0,6g de gordura por porção, em embalagem plástica vedada sem danos, refrigerado, com validade mínima de 60 a 90 dias.	ITAMBE	UND	325,00	R\$ 3,79	R\$ 1.231,75
61	Queijo branco tipo Coalho: obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácteas selecionadas e comercializado normalmente com até 10 (dez) dias de fabricação. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com "normas higiênicas- sanitárias de elaboração", com média a alta umidade, de massa semi-cozida ou cozida e apresentando teor de gordura nos sólidos totais variáveis entre 35 e 60% de consistência semidura, elástica; textura compacta macia; cor branca amarelada uniforme; sabor brando, ligeiramente ácido, podendo ser salgado; odor ligeiramente ácido, lembrando massa coagulada; crosta fina, sem trinca, não sendo usual a formação de casca bem definida; algumas olhaduras pequenas ou sem olhaduras; formato e peso variáveis. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias de qualquer natureza. O queijo Coalho não deverá manter-se a uma temperatura superior a 12° C; embalagem bromatologicamente apta, de preferência plástica, transparente e resistente apresentando data de fabricação e prazo de validade.	NOBRE	KG	200,00	R\$ 32,99	R\$ 6.598,00
62	CEBOLA - de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	450,00	R\$ 5,03	R\$ 2.263,50
63	CENOURA - de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	1125,00	R\$ 5,42	R\$ 6.097,50
64	CHUCHU - de primeira, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	565,00	R\$ 3,97	R\$ 2.243,05
65	TOMATE - sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	750,00	R\$ 5,69	R\$ 4.267,50
66	ABACAXI - Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg, de acordo com a resolução 12/78.	IN NATURA	KG	250,00	R\$ 5,59	R\$ 1.397,50
67	BANANA PRATA - Em palmas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra. Deverá estar de acordo com a legislação vigente.	IN NATURA	KG	1875,00	R\$ 7,10	R\$ 13.312,50
68	BATATA DOCE - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente.	IN NATURA	KG	115,00	R\$ 3,22	R\$ 370,30
69	BATATA INGLESA - Comum, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Deverá estar de acordo com a legislação vigente.	IN NATURA	KG	325,00	R\$ 5,42	R\$ 1.761,50
70	COENTRO VERDE - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 300g. Deverá estar de acordo com a legislação vigente.	IN NATURA	KG	300,00	R\$ 12,49	R\$ 3.747,00
71	LARANJA PÊRA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	1000,00	R\$ 4,34	R\$ 4.340,00
72	MACAXEIRA - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da	IN NATURA	KG	365,00	R\$ 3,77	R\$ 1.376,05

	espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.					
73	MAMÃO - Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	240,00	R\$ 5,12	R\$ 1.228,80
74	MELÂNCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	370,00	R\$ 3,07	R\$ 1.135,90
75	MELÃO - De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	360,00	R\$ 5,65	R\$ 2.034,00
76	ALFACE - Fresca, tamanho médio, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de cultivo. Acondicionada em embalagem adequada.	IN NATURA	KG	340,00	R\$ 3,00	R\$ 1.020,00
77	BANANA COMPRIDA (banana da terra) - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	1000,00	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
78	BETERRABA - Padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem-terra aderida à superfície.	IN NATURA	KG	250,00	R\$ 3,30	R\$ 825,00
79	INHAME - De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme de aproximadamente 1 kg.	IN NATURA	KG	410,00	R\$ 7,54	R\$ 3.091,40
80	COUVE - Folha em tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, Coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	250,00	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00
81	COCO SECO - Fruto do coqueiro de primeira qualidade com casca lisa e fibroso tamanho médio.	IN NATURA	UND	240,00	R\$ 4,21	R\$ 1.010,40
82	GOMA PARA TAPIOCA - Amido extraído da raiz de mandioca, água, contendo fontes de carboidratos, vitamina B9 (ácido fólico), vitamina C, magnésio, manganês e cobre pacotes de 500 gramas.	IN NATURA	PCT	600,00	R\$ 7,16	R\$ 4.296,00
83	JERIMUM / ABOBORA - frutos de formato globular achatados com gomos característicos tamanho médio.	IN NATURA	KG	200,00	R\$ 3,63	R\$ 726,00
84	VAGEM - Legume de primeira qualidade Coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	150,00	R\$ 9,05	R\$ 1.357,50
85	PAO tipo francês, com 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em //perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DA CASA	KG	1500,00	R\$ 10,99	R\$ 16.485,00
86	PAO tipo integral, com 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DA CASA	KG	750,00	R\$ 17,99	R\$ 13.492,50

Ribeirão/PE, 14 de abril de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:4D3A236D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 098/2022 – ARP Nº 026/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação de empresa especializada para fornecimento **Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO: PÓS-PARTO, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA ABSORVENTE , COMPONENTE ADICIONAL: CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL CATMAT 477522	PACOTE UND	10.000	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00	MAXILIFE	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
4	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , DIMENSÃO: 26 G X 1/2" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO , TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439812	CAIXA 100 UND	700	R\$ 3,54	R\$ 2.478,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
5	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES CATMAT 277319	FRASCO ML	1000	R\$ 4,89	R\$ 3.667,50	VICPHARMA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
6	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , DIMENSÃO: 23 G X 1" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO , TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL : CATMAT 439809	CAIXA 100 UND	750	R\$ 3,09	R\$ 2.317,50	WILTEX	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
7	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , DIMENSÃO: 22 G X 1" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO , TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439807	CAIXA 100 UND	800	R\$ 2,79	R\$ 2.232,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
10	AGULHA ANESTÉSICA APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2" , TIPO PONTA: PONTA QUINCKE , COMPONENTE: C/ MANDRIL , CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL CATMAT 389218	UNIDADE	1.500	R\$ 4,19	R\$ 6.285,00	PROCARE	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
15	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%. CATMAT 429225	GALÃO 5 L	500	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00	BELLO-BELLA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
16	ÁLCOOL ETÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 99,5 °GL (99,5% V/V) A 20 °C, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,5% P/P INPM , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANÍDRIO, ABSOLUTO, REAGENTE ACS ISO , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5 CATMAT 433509	LITRO	1.000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00	PROLINK	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
17	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO , APRESENTAÇÃO: EM ROLETE , MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL CATMAT 4077961	EMBALAGEM 500 G	7.500	R\$ 4,99	R\$ 37.425,00	NATHY	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
18	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO , APRESENTAÇÃO: EM ROLETE , MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL CATMAT 4077961	EMBALAGEM 500 G	2.500	R\$ 5,49	R\$ 13.725,00	NATHY	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
19	APARELHO BARBEAR TIPO: DESCARTÁVEL , MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOX , QUANTIDADE LÂMINAS: 2 UN, MATERIAL CABO: PLÁSTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FITA LUBRIFICANTE CATMAT 441933	UNIDADE	2.000	R\$ 0,19	R\$ 380,00	VITALMAX	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
20	ATADURA TIPO 1: CREPOM , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 444355	UNIDADE	112.500	R\$ 0,12	R\$ 13.500,00	TEXCARE	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
21	ATADURA TIPO 1: CREPOM , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 444355	UNIDADE	37.500	R\$ 0,33	R\$ 12.375,00	TEXCARE	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
22	ATADURA TIPO 1: CREPOM , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATMAT 444365	UNIDADE	127.500	R\$ 0,46	R\$ 58.650,00	TEXCARE	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
23	ATADURA TIPO 1: CREPOM , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATMAT 444365	UNIDADE	42.500	R\$ 0,46	R\$ 19.550,00	TEXCARE	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
25	ATADURA TIPO 1: CREPOM , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 30 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL; CATMAT 444375	UNIDADE	25.000	R\$ 0,40	R\$ 10.000,00	TEXCARE	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
26	AVENTAL HOSPITALAR TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO , MATERIAL*: POLIPROPILENO TAMANHO*: G , GRAMATURA: CERCA DE 50 G/CM2, COR*: COM COR , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 437533	UND	9.000	R\$ 3,14	R\$ 28.260,00	SEPTI	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
27	AVENTAL HOSPITALAR TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO , MATERIAL*: POLIPROPILENO TAMANHO*: G , GRAMATURA: CERCA DE 50 G/CM2, COR*: COM COR , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 437533	UND	3.000	R\$ 3,19	R\$ 9.570,00	SEPTI	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
28	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: Nº 10 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CATMAT 333633	CAIXA 100 UND	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
29	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: Nº 15 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CATMAT 273178	CAIXA 100 UND	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00	WILTEX	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
30	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: Nº 20 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CATMAT 313629	CAIXA 100 UND	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50	ADVANTIVE	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
31	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: Nº 22 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CATMAT 313630	CAIXA 100 UND	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
32	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: Nº 24 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CATMAT 2992240	CAIXA 100 UND	100	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
34	SISTEMA P/ ESTOMIA APLICAÇÃO: INTESTINAL , TIPO: BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA , MODELO: DRENÁVEL , TIPO BOLSA: ANTIODOR TRANSPARENTE , COMPONENTES: C/ FILTRO GASES , TIPO BASE: ADESIVO MICROPOROSO E RESINA MISTA - KARAYA , ESTRUTURA: PLANA , TIPO RECORTE BASE ADESIVA: PRÉ-CORTADA ATÉ 70 MM , TIPO USO: ADULTO CATMAT 477439	CONJUNTO	450	R\$ 3,74	R\$ 1.683,00	VITALGOLD	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
35	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO MATERIAL: CADARÇO ALGODÃO , APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL , DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, TIPO USO: USO ÚNICO CATMAT 481520	UNIDADE	800	R\$ 1,54	R\$ 1.232,00	SONI	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
37	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE , REVESTIMENTO: ATOALHADO , ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO , OPCIONAIS: FUROS DE VENTILAÇÃO , TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO , TAMANHO: PEQUENO CATMAT 455923	UNIDADE	100	R\$ 9,79	R\$ 979,00	SS RESGATE	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
38	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE , REVESTIMENTO: ATOALHADO , ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO , OPCIONAIS: FUROS DE VENTILAÇÃO , TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO , TAMANHO: MÉDIO CATMAT 455922	UNIDADE	100	R\$ 9,69	R\$ 969,00	SS RESGATE	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
39	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE , REVESTIMENTO: ATOALHADO , ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO , OPCIONAIS: FUROS DE VENTILAÇÃO , TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO , TAMANHO: GRANDE. CATMAT 455921	UNIDADE	100	R\$ 9,69	R\$ 969,00	SS RESGATE	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
40	CORANTE TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO PARA PAPANICOLAU , CARACTERÍSTICA ADICIONAL*: HEMATOXINA HARRIS, EA-36 E LARANJA G-6 CATMAT 469860	FRASCO ML	1000	R\$ 50,76	R\$ 1.269,00	QEEL QUÍMICA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
41	CATETER OXIGENOTERAPIA MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO , TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , TAMANHO: ADULTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M , TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL CATMAT 395230	UNIDADE	7.000	R\$ 0,18	R\$ 1.260,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
44	CLOREXIDINA DIGLUCONATO DOSAGEM: 0,5% , APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO 1000 ML CATMAT 297800	LITRO	200	R\$ 9,69	R\$ 1.938,00	VICPHARMA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP

45	CLOREXIDINA DERGEMANTE 2% (1 LITRO) CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE.	LITRO	3.075	R\$ 4,99	R\$ 15.344,25	VICPHARMA	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
46	CLOREXIDINA DERGEMANTE 2% (1 LITRO) CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE.	LITRO	1.025	R\$ 16,89	R\$ 17.312,25	VICPHARMA	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
47	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO , CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA , COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL CATMAT 363482	UNIDADE	4.000	R\$ 3,54	R\$ 14.160,00	FLEXPELL	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
48	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO , CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA , COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL CATMAT 363484	UNIDADE	2.000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00	DESCARBOX	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
49	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO , CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA , COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL CATMAT 363485	UNIDADE	2.500	R\$ 3,99	R\$ 9.975,00	FLEXPELL	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
50	FRASCO COLETOR TIPO: UNIVERSAL , MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE , CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL , GRADUAÇÃO: GRADUADO CATMAT 439115	UNIDADE	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00	J PROLAB	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
51	COLETOR DE URINA MODELO: INFANTIL , TIPO*: SISTEMA ABERTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: ADESIVO HIPOALERGÊNICO , MATERIAL*: PLÁSTICO , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , CAPACIDADE*: CERCA DE 50 ML, EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 419405	UNIDADE	8.000	R\$ 0,37	R\$ 2.960,00	ADVANTIVE	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
52	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PLÁSTICO , TIPO*: SISTEMA ABERTO , CAPACIDADE*: CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA , ESTERILIDADE*: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 460850	UNIDADE	5.000	R\$ 1,91	R\$ 9.550,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
53	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PVC , TIPO*: SISTEMA FECHADO , MODELO: DIURESE HORÁRIA 500ML , CAPACIDADE*: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA , VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO , PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO , FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL , CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL , COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO , OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCATRIZANTE , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 432133	UNIDADE	11.250	R\$ 1,98	R\$ 22.275,00	DESCARPACK	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
54	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PVC , TIPO*: SISTEMA FECHADO , MODELO: DIURESE HORÁRIA 500ML , CAPACIDADE*: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA , VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO , PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO , FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL , CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL , COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO , OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCATRIZANTE , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 432133	UNIDADE	3.750	R\$ 2,54	R\$ 9.525,00	DESCARPACK	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
57	COMPRESSA HOSPITALAR EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO, MATERIAL*: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, TIPO: CIRÚRGICA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, EMBALAGEM 5 UND CATMAT 441585 - CAMPO CIRURGICO	PACOTE	1.500	R\$ 13,99	R\$ 20.985,00	CLEAN	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
58	COMPRESSA HOSPITALAR EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO, MATERIAL*: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, TIPO: CIRÚRGICA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, EMBALAGEM 5 UND CATMAT 441585 - CAMPO CIRURGICO	PACOTE	500	R\$ 28,95	R\$ 14.475,00	CLEAN	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
60	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 5.C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL -BR 0270585	UNIDADE	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00	BIOSANI	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
63	ELETRODO USO MÉDICO MODELO: DE SUPERFÍCIE , APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG , TAMANHOS: ADULTO , ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR , MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA , ACESSÓRIO: S/ CABO , TIPO: ADESIVO , ESTERILIDADE: USO ÚNICO CATMAT 461243	UNIDADE	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00	VITALCOR	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
64	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA APLICAÇÃO: P/ HEMOTRANSFUSÃO , MATERIAL: PVC CRISTAL , NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, C/ DERIVAÇÃO "Y" , TIPO PONTA: PONTA PERFURANTE C/TAMPA , CÂMARA: CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL , TIPO FILTRO: FILTRO INTERNO DE 170M , TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO , TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO , TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER MACHO C/TRAVA ROSQUEADA, C/TAMPA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 386777	UNIDADE	1.500	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00	LAMEDID	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
65	EQUIPO TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL , MATERIAL: PVC CRISTAL , COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR , TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO , TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO , TIPO CONECTOR: CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL CATMAT 386131	UNIDADE	12.000	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
66	EQUIPO TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO , MATERIAL: PVC FLEXÍVEL , COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR , TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS , TIPO PINÇA: PINÇA REGULADORA DE FLUXO , TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO , TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL CATMAT4 28801	UNIDADE	8.500	R\$ 0,42	R\$ 3.570,00	LABOR IMPORT	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
67	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE , TIPO*: DE BRAÇO , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO , TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO , TAMANHO: ADULTO CATMAT 432470	UNIDADE	375	R\$ 20,14	R\$ 7.552,50	ACCUMED	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
68	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE , TIPO*: DE BRAÇO , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO , TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO , TAMANHO: ADULTO CATMAT 432470	UNIDADE	125	R\$ 20,99	R\$ 2.623,75	ACCUMED	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
69	ESPAÇADOR APLICAÇÃO: COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA , TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL CATMAT 321787	UNIDADE	600	R\$ 15,15	R\$ 9.090,00	RS MED	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
70	ESPAÇADOR APLICAÇÃO: COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA , TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL CATMAT 321786	UNIDADE	150	R\$ 15,37	R\$ 2.305,50	RS MED	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
71	ESCOVA DEGERMAÇÃO APLICAÇÃO: COM CLOREXIDINA A 2% , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE , COMPONENTES: COM CERDAS E ESPONJA , USO: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL CATMAT 477514	UNIDADE	3.000	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00	VICPHARMA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
72	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR CATMAT 446603.	UNIDADE	15.000	R\$ 3,98	R\$ 59.700,00	MISSNER	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
73	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR CATMAT 446603.	UNIDADE	5.000	R\$ 4,99	R\$ 24.950,00	MISSNER	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
74	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 406272	UNIDADE	15.000	R\$ 1,59	R\$ 23.850,00	KOLPLAST	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
76	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO M CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 406273	UNIDADE	13.500	R\$ 1,37	R\$ 18.495,00	KOLPLAST	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
77	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO G CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 406273	UNIDADE	4.500	R\$ 1,99	R\$ 8.955,00	KOLPLAST	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
78	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO G CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM	UNIDADE	13.875	R\$ 1,34	R\$ 18.592,50	KOLPLAST	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

	INDIVIDUAL. CATMAT 406274								
79	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO G CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 406274	UNIDADE	4.625	R\$ 1,89	R\$ 8.741,25	KOLPLAST			COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
81	FILTRO TERAPIA RESPIRATORIA MODELO: HEPA , APLICAÇÃO: P/ CIRCUITO RESPIRATORIO , COMPONENTE: CONEXÕES PADRÃO , TIPO MEMBRANA: HIDRÓFOBICO , TIPO: BARREIRA MICROBIOLÓGICA , TAMANHO: ADULTO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL CATMAT 47622	UNIDADE	250	R\$ 8,39	R\$ 2.097,50	MEDIX			COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
82	CATGUT 1-0 CROMADO FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 1-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT 281104	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	150	R\$ 109,99	R\$ 16.498,50	SHALON			COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
83	CATGUT 2-0 CROMADO FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT 477515	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	200	R\$ 109,99	R\$ 21.998,00	SHALON			COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
84	CATGUT 2-0 SIMPLES FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT 281043	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	150	R\$ 108,98	R\$ 16.347,00	SHALON			COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
85	FIO NYLON 4-0 FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT 330413	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	120	R\$ 15,49	R\$ 1.858,80	SHALON			COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
86	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 6-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 18 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 487404 NÃO ENCONTRADO	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	100	R\$ 15,49	R\$ 1.549,00	SHALON			COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
87	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: SEDA PRETO , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 2-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 487568 NÃO ENCONTRADO	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	100	R\$ 34,49	R\$ 3.449,00	SHALON			COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
88	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: SEDA PRETO , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 3-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 487558 NÃO ENCONTRADO	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	100	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00	SHALON			COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
89	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: SEDA PRETO , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 4-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 14 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 487551	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	120	R\$ 20,99	R\$ 2.518,80	SHALON			COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
90	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIGLACTINA INCOLOR , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , COMPONENTE FIO: RÁPIDA ABSORÇÃO , DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 90 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 487078	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	100	R\$ 66,39	R\$ 6.639,00	SHALON			COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
91	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE I , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR , APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA , TIPO USO: EXTERNO. DIMENSÃO: 19MM X 30M. CATMAT 0332343	UNIDADE	1.000	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00	ADERE			COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
92	FITA HOSPITALAR TIPO: MICROPOROSA , MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO , COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO , DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO , COR: TRANSPARENTE CATMAT 437884	ROLO 4.5 M	9.000	R\$ 1,79	R\$ 16.110,00	MISSNER			COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
93	FITA HOSPITALAR TIPO: MICROPOROSA , MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO , COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO , DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO , COR: TRANSPARENTE CATMAT 437884	ROLO 4.5 M	3.000	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00	MISSNER			COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
94	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE , TIPO: MONOFACE , LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA , APLICAÇÃO: MULTÍTIPO CATMAT 350646	UNIDADE	1.000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00	EUROCEL			COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
95	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO) , TIPO BICO: BICO CURVO , TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA , COR: TRANSPARENTE , CAPACIDADE: 250 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO CATMAT 420662	UNIDADE	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00	J PROLAB			COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
96	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: PEQUENO , PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO USO: NOTURNO CATMAT 425353	UNIDADE	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00	BOLINHA BABY			COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
97	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: MÉDIO , PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO USO: NOTURNO CATMAT 425354	UNIDADE	25.000	R\$ 0,21	R\$ 5.250,00	BOLINHA BABY			COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
103	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: PEQUENO , PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO USUÁRIO: ADULTO , USO: CATMAT 427338	UNIDADE	11.250	R\$ 0,38	R\$ 4.275,00	MASTERCARE			COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
104	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: MÉDIO , PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO USUÁRIO: ADULTO , USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO CATMAT 358131	UNIDADE	33.750	R\$ 0,38	R\$ 12.825,00	MASTERCARE			COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
105	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: MÉDIO , PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO USUÁRIO: ADULTO , USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO CATMAT 358131	UNIDADE	11.250	R\$ 0,39	R\$ 4.387,50	MASTERCARE			COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
106	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: GRANDE , PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS , USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO CATMAT 358132	UNIDADE	144.000	R\$ 0,98	R\$ 141.120,00	MASTERCARE			COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
107	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: GRANDE , PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS , USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO CATMAT 358132	UNIDADE	36.000	R\$ 0,99	R\$ 35.640,00	MASTERCARE			COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
109	GARROTE MATERIAL*: BORRACHA NATURAL LÁTEX , TAMANHO: TAMANHO ÚNICO , TIPO USO: REUTILIZÁVEL CATMAT 445573	ROLO 15M COM 15M	500	R\$ 22,23	R\$ 11.115,00	LEMGRUBER			COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
110	GEL APLICAÇÃO: CONDUTOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO , COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL CATMAT 475840	FRASCO 1000 ML	500	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00	CARBOGEL			COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
111	COMPRESSA HOSPITALAR TIPO: GAZE , MATERIAL*: 100% ALGODÃO , MODELO: TIPO QUEIJO , DIMENSÕES: CERCA DE 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: 8 CAMADAS , ESTERILIDADE: USO ÚNICO , EMBALAGEM: ROLO CATMAT 447381	PACOTE UND	50	R\$ 11,25	R\$ 24.761,25	KASMED			COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
112	COMPRESSA HOSPITALAR TIPO: GAZE , MATERIAL*: 100% ALGODÃO , MODELO: TIPO QUEIJO , DIMENSÕES: CERCA DE 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: 8 CAMADAS , ESTERILIDADE: USO ÚNICO , EMBALAGEM: ROLO CATMAT 447381	PACOTE UND	375	R\$ 22,80	R\$ 8.550,00	KASMED			COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
113	HASTE FLEXÍVEL APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL , MATERIAL PONTA: ESPUMA , MATERIAL HASTE: PLÁSTICO CATMAT 304738	CAIXA 100 UND	600	R\$ 2,28	R\$ 1.368,00	TEUTO			COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
115	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE IV , TIPO USO: INTERNO , TIPO: MULTIPARAMÉTRICO , APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CATMAT 332345	UNIDADE	20	R\$ 51,75	R\$ 1.035,00	CLEAN-UP			COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
116	INDICADOR QUÍMICO COMPONENTES ADICIONAIS: INDICADOR DE PROCESSO , CLASSE: CLASSE II , TIPO: BOWIE DICK , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR , APRESENTAÇÃO: PACOTE PARA TESTE , TIPO USO: INTERNO CATMAT 340924	UNIDADE	900	R\$ 9,20	R\$ 8.280,00	CLEAN-UP			COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
117	INDICADOR BIOLÓGICO TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO , APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA , ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	64	R\$ 573,85	R\$ 36.726,40	CLEAN-UP			COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

	RESPOSTA EM 3 HORAS , APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CATMAT 339628 OBS: PACOTE COM 50 UND PARA DIVIDIR.						
118	INDICADOR BIOLÓGICO TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO , APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA , ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 3 HORAS , APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CATMAT 339628 OBS: PACOTE COM 50 UND PARA DIVIDIR.	UNIDADE	21	R\$ 618,99	R\$ 12.998,79	CLEAN-UP	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
120	ODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%) , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE CATMAT 398705	FRASCO IL	300	R\$ 17,69	R\$ 5.307,00	RIO QUIMICA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
121	ODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%) , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CATMAT 398706	FRASCO IL	300	R\$ 20,39	R\$ 6.117,00	RIO QUIMICA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
122	CATETER CENTRAL APLICAÇÃO: VENOSO , CONECTOR: CONECTORES PADRAO , COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO , MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO , LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, COMPONENTE II: REVESTIDO C/ ANTIMICROBIANO/ANTIFÚNGICO , VIAS: DUPLO LÚMEN , DIÂMETRO: CERCA 7 FR , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 465679	UNIDADE	300	R\$ 62,10	R\$ 18.630,00	OMINIEL	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
125	LÂMINA LABORATÓRIO MATERIAL: VIDRO , APLICAÇÃO: MICROMÉTRICA , DIMENSÕES: ESCALA 1:100 M CATMAT 433191	CAIXA	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00	LABOR IMPORT	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
126	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR BR 0268855	ROLO	6.750	R\$ 4,14	R\$ 27.945,00	SUPREMA	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
127	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR BR 0268855	ROLO	2.250	R\$ 4,19	R\$ 9.427,50	SUPREMA	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
128	SOLANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , TIPO: LUGOL FRACO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORUAÇÃO A 2% CATMAT 327215	LITRO	150	R\$ 78,00	R\$ 11.700,00	QEEL QUIMICA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
129	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C. PÓ BIOABSORVÍVEL.ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA CATMAT 269839	PAR	25.000	R\$ 0,99	R\$ 24.750,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
130	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C. PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA, CATMAT 269838	PAR	36.000	R\$ 0,98	R\$ 35.280,00	LATEX BR	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
131	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C. PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA, CATMAT 269838	PAR	12.000	R\$ 0,98	R\$ 11.760,00	LATEX BR	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
132	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C. PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA CATMAT 269837	PAR	20.000	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00	LATEX BR	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
133	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: 8,50 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM , APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL.ATÓXICA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA CATMAT 269947	CAIXA 100 UND	450	R\$ 58,50	R\$ 26.325,00	DESCARPACK	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
134	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: 8,50 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM , APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL.ATÓXICA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA CATMAT 269947	CAIXA 100 UND	150	R\$ 67,60	R\$ 10.140,00	DESCARPACK	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
135	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , MODELO: FORMATO ANATÔMICO , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO.(CAIXA COM 100 UNIDADES) CATMAT 269894	CAIXA 100 UND	6.000	R\$ 12,80	R\$ 76.800,00	KEVENOLL	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
136	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , MODELO: FORMATO ANATÔMICO , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO.(CAIXA COM 100 UNIDADES) CATMAT 269894	CAIXA 100 UND	2.000	R\$ 12,80	R\$ 25.600,00	KEVENOLL	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
137	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , TAMANHO: MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , MODELO: ANTIDERRAPANTE , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO.(CAIXA COM 100 UNIDADES) CATMAT 342506	CAIXA 100 UND	7.500	R\$ 12,65	R\$ 94.875,00	KEVENOLL	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
138	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , TAMANHO: MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , MODELO: ANTIDERRAPANTE , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO.(CAIXA COM 100 UNIDADES) CATMAT 342506	CAIXA 100 UND	2.500	R\$ 13,60	R\$ 34.000,00	KEVENOLL	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
139	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , MODELO: ANTIDERRAPANTE , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO (CAIXA COM 100 UNIDADES) CATMAT 335904	CAIXA 100 UND	4.500	R\$ 12,90	R\$ 58.050,00	KEVENOLL	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
140	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , MODELO: ANTIDERRAPANTE , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO (CAIXA COM 100 UNIDADES) CATMAT 335904	CAIXA 100 UND	1.500	R\$ 12,65	R\$ 18.975,00	KEVENOLL	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
141	MACACÃO, MATERIAL: TNT, COMPONENTES: CAPUZ,ZÍPER FRONTAL, TIPO USO: HOSPITALAR, COR: BRANCO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDROREPELENTE, TIPO MANGA: LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS CATMAT 348030	UNIDADE	120	R\$ 21,99	R\$ 2.638,80	SEPTI	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
142	MACACÃO, MATERIAL: TNT, COMPONENTES: CAPUZ,ZÍPER FRONTAL, TIPO USO: HOSPITALAR, COR: BRANCO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDROREPELENTE, TIPO MANGA: LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS CATMAT 348029	UNIDADE	120	R\$ 22,99	R\$ 2.758,80	SEPTI	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
145	MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO , FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO , EFIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95% , QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS , MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL , FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS , COR: C/ COR , TAMANHO: ADULTO , ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL CATMAT485312	UNIDADE	300.000	R\$ 0,09	R\$ 27.000,00	OLIMED	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
146	MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO , FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO , EFIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95% , QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS , MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL , FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS , COR: C/ COR , TAMANHO: ADULTO , ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL CATMAT485312	UNIDADE	100.000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00	OLIMED	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
147	MÁSCARA GASOTERAPIA MATERIAL: PLÁSTICO , APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÁO REINALAÇÃO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , COMPONENTE ADICIONAL: C VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO , TAMANHO: ADULTO , TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL CATMAT454574	UNIDADE	120	R\$ 5,79	R\$ 694,80	ADVANTIVE	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
148	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE BR 0238919	UNIDADE	1.000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00	DARU	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
149	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO , 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE	UNIDADE	1.200	R\$	R\$	DARU	COTA EXCLUSIVA

	ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE BR 0238918			3,84	4.608,00			P/ MEI, ME E EPP
150	MÁSCARA VENTURI ADULTO MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C, TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C, 6 DILUIDORES P, FLUXO O2. CATMAT 454554	UNIDADE	300	R\$ 6,03	R\$ 1.809,00		ADVANTIVE	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
151	MÁSCARA VENTURI INFANTIL MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C, TUBO CORRUGADO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C, 6 DILUIDORES P, FLUXO O2. CATMAT 454555	UNIDADE	300	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00		ADVANTIVE	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
152	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C, VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL. CATMAT 467256	UNIDADE	1500	R\$ 9,88	R\$ 14.820,00		PREVEN	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
153	MONITOR PORTÁTIL OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES CATMAT 389556	UNIDADE	1.500	R\$ 41,00	R\$ 61.500,00		ON PLUS CALL	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
154	MONITOR PORTÁTIL OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES CATMAT 389556	UNIDADE	500	R\$ 44,80	R\$ 22.400,00		ON PLUS CALL	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
155	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR (HASTES AJUSTÁVEIS) ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: NÁILON REGULÁVEL, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL, COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-EMBAÇANTE, TRATAMENTO ANTI-RANHURAS, CONTRA, MATERIALLENTE: POLICARBONATO CATMAT.334300	UNIDADE	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00		SUPERMEDY	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
156	AMNÍOTOMO MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO*: CERCA DE 25 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 436810	UNIDADE	800	R\$ 1,10	R\$ 880,00		WILTEX	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
157	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO 100 M CATMAT 443438	ROLO	300	R\$ 28,64	R\$ 8.592,00		VITALPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
158	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. CATMAT 442485	ROLO	500	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00		VITALPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
159	PINÇA CIRÚRGICA MATERIAL: POLÍMERO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, HASTE: HASTE ANGULADA, MODELO 1: CHERON, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT 467874	UNIDADE	7.000	R\$ 1,73	R\$ 12.110,00		KOLPLAST	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
160	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO TIPO: KIT P/ MAE E RECÉM NASCIDO - RN ÚNICO, TIPO MATERIAL: IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, USO: PULSO, APLICAÇÃO: CONTROLE HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADA, INVOLÁVEL, AJUSTÁVEL, USO ÚNICO 479732	UNIDADE	11.000	R\$ 0,67	R\$ 7.370,00		KOLPLAST	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
161	PRESERVATIVO MASCULINO MATERIAL: LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO: 16 CM, LARGURA: 4,40 CM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,045 MM, APLICAÇÃO: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICANTE CATMAT 332814	UNIDADE	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00		BLOWTEX	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
162	SAPATILHA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: TIPO BOTA, CANO LONGO, C/ ELÁSTICO, COR*: C/ COR, GRAMATURA*: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO*: ÚNICO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL. CATMAT 600278	UNIDADE	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00		ANADONA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
163	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML, COMPONENTES: COM TAMPAS ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 395537	UNIDADE	25.000	R\$ 1,06	R\$ 26.500,00		NUTRIMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
164	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: BANHO DE NEONATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GLICERINADO, INCOLOR, COMPOSIÇÃO: FÓRMULA BALANCEADA CATMAT 406603	LITRO	500	R\$ 11,56	R\$ 5.780,00		NATHY	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
165	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 200 L, COR: BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: NBR 7500, NBR 9191, MATERIAL: POLIETILENO. CATMAT 375948	PACOTE UND	100	1.125	R\$ 60,00	R\$ 67.500,00	JUREMA	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
166	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 200 L, COR: BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: NBR 7500, NBR 9191, MATERIAL: POLIETILENO. CATMAT 375948	PACOTE UND	100	375	R\$ 65,14	R\$ 24.427,50	JUREMA	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
167	COBRE CORPO MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 0,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADULTO COM ZIPER EM TODA EXTENSÃO CATMAT 314492	UNIDADE	300	R\$ 11,89	R\$ 3.567,00		JUREMA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
168	COBRE CORPO MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 1,50 M, LARGURA: 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFANTIL COM ZIPER EM TODA EXTENSÃO CATMAT 315845	UNIDADE	50	R\$ 9,89	R\$ 494,50		JUREMA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
169	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPAS, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 437164	UNIDADE	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90		MEDIX	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
170	SCALP Nº 21 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPAS, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 437166	CAIXA	100	R\$ 23,79	R\$ 2.379,00		VITALGOLD	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
171	SCALP Nº 23 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPAS, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 437167	CAIXA	120	R\$ 15,74	R\$ 1.888,80		VITALGOLD	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
172	SCALP Nº 25 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPAS, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 437165	CAIXA	150	R\$ 14,79	R\$ 2.218,50		WILTEX	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
173	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPAS, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 437187	CAIXA	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50		DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
174	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 ML, TIPO BICO: BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439636	CAIXA	400	R\$ 2,61	R\$ 1.044,00		ADVANTIVE	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
175	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT 439654	UNIDADE	375.000	R\$ 0,18	R\$ 67.500,00		RYMCO	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
176	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT 439654	UNIDADE	125.000	R\$ 0,16	R\$ 20.000,00		RYMCO	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
177	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439640	UNIDADE	78.750	R\$ 0,10	R\$ 7.875,00		DESCARPACK	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
178	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439640	UNIDADE	26.250	R\$ 0,15	R\$ 3.937,50		DESCARPACK	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%

179	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439639	UNIDADE	75.000	R\$ 0,17	R\$ 12.750,00	DESCARPACK	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
180	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439639	UNIDADE	25.000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00	DESCARPACK	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
181	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439641	UNIDADE	112.500	R\$ 0,28	R\$ 31.500,00	DESCARPACK	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
182	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439641	UNIDADE	37.500	R\$ 0,41	R\$ 15.375,00	DESCARPACK	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
183	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO LATERAL LUER SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439630	UNIDADE	75.000	R\$ 0,38	R\$ 28.500,00	DESCARPACK	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
184	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO LATERAL LUER SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439630	UNIDADE	25.000	R\$ 0,49	R\$ 12.250,00	DESCARPACK	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
188	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL , VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO , TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA , TAMANHO: 8 FR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 454406	UNIDADE	300	R\$ 25,99	R\$ 7.797,00	VITALGOLD	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
193	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 8 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436040	UNIDADE	800	R\$ 2,98	R\$ 2.384,00	MEDIX	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
194	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436008	UNIDADE	800	R\$ 2,98	R\$ 2.384,00	MEDIX	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
195	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436009	UNIDADE	2.000	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
196	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436002	UNIDADE	1800	R\$ 2,29	R\$ 4.122,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
197	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT436007	UNIDADE	1500	R\$ 2,39	R\$ 3.585,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
198	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436003	UNIDADE	1200	R\$ 2,39	R\$ 2.868,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
199	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436010	UNIDADE	1800	R\$ 2,39	R\$ 4.302,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
200	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436004	UNIDADE	1500	R\$ 2,39	R\$ 3.585,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
201	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 24 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436006	UNIDADE	1200	R\$ 2,39	R\$ 2.868,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
202	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: PVC , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , MODELO: LEVINE , APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, TAMANHO: CURTA , CALIBRE: Nº 16 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 438399	UNIDADE	2.500	R\$ 0,98	R\$ 2.450,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
205	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: PVC , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , MODELO: LEVINE , APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, TAMANHO: CURTA , CALIBRE: Nº 8 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 435904	UNIDADE	2.000	R\$ 0,49	R\$ 980,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
206	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: PVC , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , MODELO: LEVINE , APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, TAMANHO: LONGA , CALIBRE: Nº 10 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 435906	UNIDADE	2.000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
207	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 12 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435907	UNIDADE	1.500	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
208	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 14 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435908	UNIDADE	900	R\$ 0,74	R\$ 666,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
209	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 16 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435909	UNIDADE	1200	R\$ 0,82	R\$ 984,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
211	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 20 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435911	UNIDADE	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
213	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 24 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435913	UNIDADE	800	R\$ 1,22	R\$ 976,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
214	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: POLIURETANO , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , APLICAÇÃO: NASOENTERAL , ADICIONAIS: RADIOPACA , CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, GRADUAÇÃO: GRADUADA , CALIBRE: Nº 12 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 435902	UNIDADE	900	R\$ 9,89	R\$ 8.901,00	SOLUMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
215	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 4 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 452538	UNIDADE	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
221	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR:	UNIDADE	5.000	R\$	R\$	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA

	CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435985			0,53	2.650,00			P/ MEL, ME E EPP
222	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435983	UNIDADE	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00		MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
224	TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL, COMPATÍVEL COM APARELHO DO ITEM 140, EMBALAGEM TIPO FRASCO CONTENDO 50 TIRAS. NAS COMPRAS DE CADA 20 FRASCOS (1.000 TIRAS REATIVAS). A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ CEDER 01 APARELHOS GLICOSÍMETROS EM REGÍME DE COMODATO, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS TIRAS DE GLICEMIA COTADAS. CATMAT	CAIXA	6.000	R\$ 20,04	R\$ 120.240,00		ON PLUS CALL	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
225	TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL, COMPATÍVEL COM APARELHO DO ITEM 140, EMBALAGEM TIPO FRASCO CONTENDO 50 TIRAS. NAS COMPRAS DE CADA 20 FRASCOS (1.000 TIRAS REATIVAS). A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ CEDER 01 APARELHOS GLICOSÍMETROS EM REGÍME DE COMODATO, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS TIRAS DE GLICEMIA COTADAS. CATMAT	CAIXA	2.000	R\$ 21,99	R\$ 43.980,00		ON PLUS CALL	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
226	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: UROANÁLISE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 PARÂMETROS , APRESENTAÇÃO: TIRA CATMAT 339560	CAIXA	50	R\$ 50,70	R\$ 2.535,00		LABOR IMPORT	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
228	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO , MODELO: CURVA MAGILL , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY , CALIBRE: 3,0 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT 451311	UNIDADE	300	R\$ 3,84	R\$ 1.152,00		GLOMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
229	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO , MODELO: CURVA MAGILL , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , CALIBRE: 4,0 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO – CATMAT 451300	UNIDADE	300	R\$ 3,84	R\$ 1.152,00		GLOMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
230	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO ARAMADO , MODELO: CURVA MAGILL , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , CALIBRE: 5,0 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 451375	UNIDADE	300	R\$ 3,84	R\$ 1.152,00		GLOMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
231	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 5,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT 451419	UNIDADE	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00		GLOMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
232	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO , MODELO: CURVA MAGILL , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY , CALIBRE: 6,0 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 451323	UNIDADE	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00		GLOMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
233	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 6,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 451421	UNIDADE	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00		GLOMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
234	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM CUFF 7,0 MM BALÃO REUS-VEL COM CUFF. CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL. ATÓXICA. EMBALADO INDIVIDUAL ESTERELIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CATMAT 451418	UNIDADE	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00		GLOMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
235	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 7,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 451413	UNIDADE	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00		GLOMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
236	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO , MODELO: CURVA MAGILL , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY , CALIBRE: 8,0 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 451327	UNIDADE	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00		GLOMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
237	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 8,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 451417	UNIDADE	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00		GLOMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
238	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO , MODELO: CURVA MAGILL , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , CALIBRE: 9,0 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, CATMAT 451301	UNIDADE	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00		GLOMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
239	CÂNULA DE TRACHEOSTOMIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO: 7,50 MM, COMPONENTES: TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO: ANESTESIA CATMAT 255102	UNIDADE	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00		VITALGOLD	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
240	TERMOMETRO DIGITAL FLEXÍVEL TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, COMPRIMENTO: 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO LIGA, DESLIGA , MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTO-, LARGURA: 17,5 MM, ESPESSURA: 8,5 MM, TIPO HASTE: FLEXÍVEL A UM ÂNGULO DE 4 A 5 GRÁUS., MATERIAL BULBO: METÁLICO CATMAT 257952	UNIDADE	600	R\$ 9,41	R\$ 5.646,00		ACCUMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
241	TORNEIRINHA, VIAS: 3 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK , SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO, CATMAT 457480	UNIDADE	20.000	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00		POLYMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
242	TOUCAS DESCARTÁVEIS (PACOTE COM 100 UNIDADES) TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. CATMAT 428620	PACOTE	20.000	R\$ 7,79	R\$ 155.800,00		DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
243	ADAPTADOR USO MÉDICO MATERIAL: POLÍMERO , APLICAÇÃO: P/ TRANSFERÊNCIA / IRRIGAÇÃO DE SOLUÇÕES , TIPO 2: DUPLA PONTA PERFURANTE , COMPONENTE 1: C/ TAMPAS , TIPO USO: ESTÉRIL CATMAT 479646	UNIDADE	4.000	R\$ 0,73	R\$ 2.920,00		VITALGOLD	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
245	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO C/ 1000ML, APARÊNCIA TRANSPARENTE; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NUMERO DE LOTE	LITRO	200	R\$ 33,33	R\$ 6.666,00		VICPHARMA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
246	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAO-X, DIMENSÕES: 18 X 24 CM CATMAT 415575	CAIXA	24	R\$ 88,35	R\$ 2.120,40		FUJIFILM	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
247	REVELADOR RADIOLÓGICO APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO , TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA CATMAT 405619	GALÃO 38L	12	R\$ 414,57	R\$ 4.974,84		FUJIFILM	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
248	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAO-X, DIMENSÕES: 35 X 43 CM CATMAT 415610	CAIXA	24	R\$ 307,83	R\$ 7.387,92		FUJIFILM	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
249	FIXADOR RADIOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA , APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO – CATMAT 405631	GALÃO 38L	12	R\$ 221,99	R\$ 2.663,88		FUJIFILM	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
250	MATERIAL GASOTERAPIA MODELO: UMIDIFICADOR , TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA , SAÍDA: P/ OXIGÊNIO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONECTOR METAL C/ ROSCA , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL , VOLUME: CERCA DE 250 M- CATMAT 435413	UNIDADE	300	R\$ 10,89	R\$ 3.267,00		VENTCARE	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
251	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO) , TIPO BICO: BICO CURVO , TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA , COR: TRANSPARENTE , CAPACIDADE: 500 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO CATMAT 420663	UNIDADE	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00		J PROLAB	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
252	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) , TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR , TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA , COR: AMBAR , CAPACIDADE: 500 ML CATMAT 279889	UNIDADE	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00		J PROLAB	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
253	AGULHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: P/ CANETA APLICADORA , CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE , DIMENSÕES: CERCA DE 32 G X 4 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CATMAT 439908	CAIXA 100 UND	500	R\$ 30,10	R\$ 15.050,00		PROCARE	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
254	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT , GRAMATURA 1: CERCA DE 40 G/M2, DIMENSÕES: CERCA DE 70 CM X 50 M , APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO CATMAT 481807	ROLO	7.500	R\$ 4,38	R\$ 32.850,00		SUPREMA	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

255	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT , GRAMATURA 1: CERCA DE 40 G/M2, DIMENSÕES: CERCA DE 70 CM X 50 M , APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO CATMAT 481807	ROLO	2.500	R\$ 5,79	R\$ 14.475,00	SUPREMA	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
256	SACO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR (PACOTE COM 100 UNIDADES) CATMAT 296528	PACOTE	1.275	R\$ 43,14	R\$ 55.003,50	NEKPLAST	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
257	SACO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR (PACOTE COM 100 UNIDADES) CATMAT 296528	PACOTE	425	R\$ 48,00	R\$ 20.400,00	NEKPLAST	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
258	SACO HOSPITALAR BRANCO 50 LITROS SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR (PACOTE COM 100 UNIDADES) CATMAT 296529	PACOTE	1500	R\$ 31,50	R\$ 47.250,00	NEKPLAST	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
259	EQUIPO MACROGOTAS ,EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTROS P, AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C.INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C, TAMP, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL CATMAT 442641	UNIDADE	45.000	R\$ 0,83	R\$ 37.350,00	OLIMED	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
260	EQUIPO MACROGOTAS ,EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTROS P, AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C.INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C, TAMP, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL CATMAT 442641	UNIDADE	15.000	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00	OLIMED	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
261	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO , TIPO: TIPO QUEIJO , MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS , QUANTIDADE FIOS: 9 FIOS/CM2 , LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, DOBRAS: 8 DOBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CATMAT 269989	UNIDADE	200	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00	KASMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
262	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO CATMAT 460706	UNIDADE	60.000	R\$ 0,59	R\$ 35.400,00	BOLINHA BABY	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
263	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO CATMAT 460706	UNIDADE	20.000	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00	BOLINHA BABY	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
264	ESCOVA DEGERMAÇÃO APLICAÇÃO: COM CLOREXIDINA A 2% , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE , COMPONENTES: COM CERDAS E ESPONJA , USO: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL CATMAT 477514	UNIDADE	3.000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00	VICPHARMA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
265	PORTA LÂMINA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: ATÉ 3 LÂMINAS , TIPO TAMP: TAMPAROSQUEÁVEL , ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS CATMAT 412639	UNIDADE	700	R\$ 0,94	R\$ 658,00	J PROLAB	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
266	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: EXTRA GRANDE , PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS , USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO CATMAT 380597	UNIDADE	185.000	R\$ 1,25	R\$ 231.250,00	CONFORT	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
267	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: EXTRA GRANDE , PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS , USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO CATMAT 380597	UNIDADE	35.000	R\$ 1,24	R\$ 43.400,00	CONFORT	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
269	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C,FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C.INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C, TAMP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOSSENSÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL CATMAT 386125	UNIDADE	300	R\$ 1,49	R\$ 447,00	BIOSANI	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
270	EQUIPO INFUSÃO SANGÜÍNEA, APLICAÇÃO: P, HEMOTRANSFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTA: PONTA PERFORANTE C,TAMP, CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL, TIPO FILTRO: FILTRO INTERNO 170M E FILTRO DE AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO BURETA: BURETA RÍGIDA C,ALÇA, C.INJETOR, VOLUME BURETA: MÍN. 150 ML, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C,TAMP, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 386788	UNIDADE	400	R\$ 3,14	R\$ 1.256,00	LAMEDID	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
271	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESURA: CERCA DE 60 G.M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 25 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO CATMAT 446031	ROLO	600	R\$ 11,68	R\$ 7.008,00	VITALPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
272	ATADURA DE CREPE 20CMX4,5M – 13 FIOS ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 444371	ROLO	45.000	R\$ 0,64	R\$ 28.800,00	TEXCARE	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
273	ATADURA DE CREPE 20CMX4,5M – 13 FIOS ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 444371	ROLO	15.000	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00	TEXCARE	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
274	PLUG PARA MEDICAÇÃO ENDOVENOSA, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. CATMAT (DISPOSITIVO LUER DE ACESSO FECHADO)	UNIDADE	600	R\$ 0,34	R\$ 204,00	LABOR IMPORT	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
275	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, BR 0405499	UNIDADE	80.000	R\$ 0,19	R\$ 15.200,00	RYMCO	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
276	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,6 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, BR 0405503	UNIDADE	90.000	R\$ 0,17	R\$ 15.300,00	RYMCO	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
277	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 40 X 0,9 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL BR 0406654 CATMAT INATIVO	UNIDADE	112.500	R\$ 0,31	R\$ 34.875,00	ABL	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
278	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 40 X 0,9 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL BR 0406654 CATMAT INATIVO	UNIDADE	37.500	R\$ 0,39	R\$ 14.625,00	ABL	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
279	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1" , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 439710	UNIDADE	105.000	R\$ 0,44	R\$ 46.200,00	DESCARPACK	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
280	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1" , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 439710	UNIDADE	35.000	R\$ 0,57	R\$ 19.950,00	DESCARPACK	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
281	COMPRESSA HOSPITALAR TIPO: CIRÚRGICA , CAMADAS: 4 CAMADAS , MATERIAL*: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO , ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL CATMAT 462497	PACOTE UND	50	R\$ 1.500	R\$ 80.235,00	CLEAN	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
282	COMPRESSA HOSPITALAR TIPO: CIRÚRGICA , CAMADAS: 4 CAMADAS , MATERIAL*: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO , ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL CATMAT 462497	PACOTE UND	500	R\$ 58,28	R\$ 29.140,00	CLEAN	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
283	TUBO HOSPITALAR MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE , REFERÊNCIA: Nº 204 , DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 6,0 MM , ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL CATMAT 459110	ROLO 15 M	150	R\$ 11,73	R\$ 1.759,50	MEDICONE	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP

284	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439811	CAIXA 100 UND	200	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00	LABOR IMPORT	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
285	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439799	CAIXA 100 UND	200	R\$ 8,06	R\$ 1.612,00	ABL	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
286	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIÂMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX CATMAT 437181	UNIDADE	1.000	R\$ 0,54	R\$ 540,00	POLYON	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
287	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIÂMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX CATMAT 437176	UNIDADE	1.000	R\$ 0,64	R\$ 640,00	POLYON	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
288	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIÂMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX CATMAT 437183	UNIDADE	3.500	R\$ 0,74	R\$ 2.590,00	VITALGOLD	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
289	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIÂMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX CATMAT 437178	UNIDADE	37.500	R\$ 0,49	R\$ 18.375,00	VITALGOLD	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
290	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIÂMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX CATMAT 437178	UNIDADE	12.500	R\$ 0,69	R\$ 8.625,00	VITALGOLD	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
291	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIÂMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX CATMAT 437179	UNIDADE	37.500	R\$ 0,64	R\$ 24.000,00	SOLIDOR	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
292	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIÂMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX CATMAT 437179	UNIDADE	12.500	R\$ 0,74	R\$ 9.250,00	SOLIDOR	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
293	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C. ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C. CLAMP, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C. INJETOR LATERAL, COMPONENTE 2: C. SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 438243	UNIDADE	30.000	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00	POLYMED	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
294	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C. ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C. CLAMP, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C. INJETOR LATERAL, COMPONENTE 2: C. SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 438243	UNIDADE	10.000	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00	POLYMED	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
295	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,25 X 30 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL CATMAT 378432	CAIXA	10	R\$ 21,99	R\$ 219,90	UNITEQ	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
296	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,25 X 40 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO EM AÇO INOX, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL CATMAT 406032	CAIXA	5	R\$ 28,99	R\$ 144,95	UNITEQ	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
297	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, LAÇADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 150 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 CATMAT 486983	CAIXA	60	R\$ 116,99	R\$ 7.019,40	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
298	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 CATMAT 487020 CATMAT INATIVO	CAIXA	60	R\$ 116,99	R\$ 7.019,40	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
299	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL BR 0456129 CATMAT INATIVO	UNIDADE	60	R\$ 50,50	R\$ 3.030,00	TECNOFIO	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
300	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL BR 0429700 CATMAT INATIVO	CAIXA	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
301	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 0, COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL BR 0281562 CATMAT INATIVO	CAIXA	10	R\$ 55,99	R\$ 559,90	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
302	FIO DE SUTURA SEDA 1-0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,5 CM E 1/2 CIRC. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. CATMAT INATIVO	CAIXA	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
303	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CATMAT 313628	CAIXA COM 100 UND	60	R\$ 27,03	R\$ 1.621,80	ADVANTIVE	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
304	AGULHA COLETA SANGUE A VÁCUO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 25 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 411901 CATMAT INATIVO	CAIXA	150	R\$ 8,92	R\$ 1.338,00	LABOR IMPORT	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
305	AGULHA COLETA SANGUE A VÁCUO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO CATMAT 399980 CATMAT INATIVO	CAIXA	120	R\$ 10,47	R\$ 1.256,40	LABOR IMPORT	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
306	CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL, TIPO: TIPO ÓCULO, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO CATMAT 282205	UNIDADE	2.500	R\$ 1,54	R\$ 3.850,00	BIOSANI	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
307	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: FRASCO COLETOR GRADUADO, PVC TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: MEDIASTINAL, VOLUME: 2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA C, ROSCA C, 2 EXTENSÕES PVC, ADICIONAIS: PINÇA CLAMP, CONECTOR PADRÃO C, PROTETOR, ACESSÓRIOS: DRENO PVC FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO 36FR, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 466552	UNIDADE	100	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00	BIOTEC	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
308	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 X 30MTS, PAPEL TERMO SENSÍVEL DE ALTA DEFINIÇÃO, LONGA DURABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, LOTE E PRAZO DE VALIDADE CATMAT	ROLO	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00	TECNOPRINT	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
309	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: C/ EXTENSOR Nº 5, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL BR0270585	UNIDADE	150	R\$ 2,77	R\$ 415,50	BIOSANI	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
310	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR	CAIXA	30	R\$	R\$	SHALON	COTA EXCLUSIVA

	COMPONENTE FIO: C/ BACTERIOSTÁTICO / BACTERICIDA, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 0/ 1-0 CATMAT 487163 CATMAT INATIVO			265,58	7.967,40		P/ MEL, ME E EPP
311	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO: C/ BACTERIOSTÁTICO / BACTERICIDA, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 90 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: Nº 1CATMAT INATIVO	CAIXA	10	R\$ 265,58	R\$ 2.655,80	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
312	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO: C/ BACTERIOSTÁTICO / BACTERICIDA, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 2-0 CATMAT INATIVO	CAIXA	10	R\$ 265,58	R\$ 2.655,80	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
313	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 3-0 CATMAT INATIVO	CAIXA	12	R\$ 118,49	R\$ 1.421,88	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
314	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 3-0 CATMAT 487000 CATMAT INATIVO	CAIXA	12	R\$ 118,49	R\$ 1.421,88	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
315	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA ROBUSTA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 3-0 CATMAT 486927	CAIXA	12	R\$ 116,99	R\$ 1.403,88	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
316	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 4-0	CAIXA	12	R\$ 116,99	R\$ 1.403,88	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
317	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 3-0 CATMAT 486953	CAIXA	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
318	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CATMAT 486943 CATMAT INATIVO	CAIXA	12	R\$ 118,49	R\$ 1.421,88	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
319	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 4-0	CAIXA	12	R\$ 118,49	R\$ 1.421,88	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
320	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA	12	R\$ 52,77	R\$ 633,24	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
321	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: 150 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA	12	R\$ 116,99	R\$ 1.403,88	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
322	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES S, AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: 150 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA	12	R\$ 116,99	R\$ 1.403,88	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
323	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: 150 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA	12	R\$ 116,99	R\$ 1.403,88	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
325	COBRE CORPO, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 1,50 M, LARGURA: 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÓBITO, COR: CINZA	UNIDADE	100	R\$ 10,08	R\$ 1.008,00	JUREMA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
326	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO LUBRIFICAÇÃO: SILICONIZADA, ESPESSURA: Nº 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	300	R\$ 1,06	R\$ 318,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
327	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO LUBRIFICAÇÃO: SILICONIZADA, ESPESSURA: Nº 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	300	R\$ 1,24	R\$ 372,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
328	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	400	R\$ 1,09	R\$ 436,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
329	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 4, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	400	R\$ 0,89	R\$ 356,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
330	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
331	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
332	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00	OLIMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
333	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C, GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00	OLIMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
334	CÂMARA RETRÁTIL, MATERIAL: PVC ATÓXICO, TIPO: SANFONADA, SISTEMA DE MOLA, APLICAÇÃO: AEROSSOL TERAPIA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: ADULTO, USO: CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	30	R\$ 117,00	R\$ 3.510,00	AEROPUFF	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
335	ADAPTADOR USO MÉDICO MATERIAL: POLÍMERO, APLICAÇÃO: P/ RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, DIMENSÃO: CERCA DE 10 CM, TIPO 1: USO C/ EQUIPO UNIVERSAL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ EXTENSOR, TIPO 2: PONTA PERFURANTE EM CRUZ, TIPO USO: USO ÚNICO	UNIDADE	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70	MAX	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
336	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLA LÚMEN, LÚMEN: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	70	R\$ 67,99	R\$ 4.759,30	OMINIEL	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
337	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, VIAS: MONO LÚMEN, LÚMEN: 19 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPÁ, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	R\$ 34,60	R\$ 1.730,00	OMINIEL	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
338	LAMÍNULA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 50 MM 409646	CAIXA	10	R\$ 8,30	R\$ 83,00	LABOR IMPORT	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP
339	FIXADOR CITOLÓGICO À BASE DE PROPYLENOGLICOL E ALCOOL SISTEMA TIPO AEROSSOL EM FRASCO COM 100ML COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO PARA INTEGRIDADE.	FRASCO	600	R\$ 7,79	R\$ 4.674,00	KOLPLAST	COTA EXCLUSIVA P/ MEL, ME E EPP

VALOR TOTAL

R\$ 3.590.950,59

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irredutíveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023.

(Documento Assinado Digitalmente)

Facimed Comércio EIRELI
ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA
CNPJ/MF sob o nº 15.161.670/0001-67
P/ Contratada

Fundo Municipal De Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
Secretário de Saúde
P/ Contratante

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:7AE5E86D

DIVISÃO DE CONTRATOS **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 098/2022 – ARP Nº 041/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação de empresa especializada para fornecimento **Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CARLA DE OLIVEIRA CORREA (C.O.C. MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.583.229/0001-08, sediada na Av. Alvares Cabral, nº 982, Sala 901, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-002, e-mail: cocbh@hotmail.com , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CARLA DE OLIVEIRA CORREA, portadora da Carteira de Identidade nº 16.487.431 expedida pela Polícia Civil/MG, e inscrita no CPF sob o nº 014.087.627-81.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
185	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 16 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 454398	UNIDADE	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00	CGH	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
186	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P, TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 8 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C, TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 454406	UNIDADE	300	R\$ 23,95	R\$ 7.185,00	CGH	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
187	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 6 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 454396	UNIDADE	200	R\$ 23,95	R\$ 4.790,00	CGH	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
189	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, TAMANHO: 10 FR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 454394	UNIDADE	300	R\$ 23,95	R\$ 7.185,00	CGH	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
190	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, TAMANHO: 12 FR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 454395	UNIDADE	300	R\$ 23,95	R\$ 7.185,00	CGH	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
191	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, TAMANHO: 14 FR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 454392	UNIDADE	300	R\$ 23,95	R\$ 7.185,00	CGH	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
192	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, TAMANHO: 16 FR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 454398	UNIDADE	200	R\$ 23,95	R\$ 4.790,00	CGH	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
VALOR TOTAL					R\$ 53.320,00		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023.

(Documento Assinado Digitalmente).

Carla de Oliveira Correa (C.O.C. Material Medico-Hospitalar)

CARLA DE OLIVEIRA CORREA

CNPJ/MF sob o nº 08.583.229/0001-08

P/ Contratada

Fundo Municipal De Saúde

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

CPF: 882.138.544-20

Secretário de Saúde

P/ Contratante

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:70E8716A**DIVISÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 098/2022 – ARP Nº 033/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022****VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024**

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação de empresa especializada para fornecimento **Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 31.908.034/0001-02, com sede situada na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, GP B, Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260, e-mail: licitacao.serramar@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01781260810 expedida pelo órgão DETRAN/PE e inscrito no CPF sob o nº 666.650.604-97.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
55	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO . TIPO: 13 FIOS/CM2 , MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS , CAMADAS: 8 CAMADAS , LARGURA: 7.50 CM, COMPRIMENTO: 7.50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL CATMAT 269978	PACOTE	375.000	RS 0,48	RS 180.000,00	ECOMAX (KASMED)	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
56	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO . TIPO: 13 FIOS/CM2 , MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS , CAMADAS: 8 CAMADAS , LARGURA: 7.50 CM, COMPRIMENTO: 7.50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL CATMAT 269978	PACOTE	125.000	RS 0,50	RS 62.500,00	ECOMAX (KASMED)	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
203	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: PVC , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , MODELO: LEVINE , APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, TAMANHO: CURTA , CALIBRE: Nº 18 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT438400	UNIDADE	2.000	RS 0,73	RS 1.460,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
204	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: PVC , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , MODELO: LEVINE , APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, TAMANHO: CURTA , CALIBRE: Nº 6 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 435903	UNIDADE	2.000	RS 0,60	RS 1.200,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
210	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 18 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435910	UNIDADE	1500	RS 0,82	RS 1.230,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
212	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 22 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435912	UNIDADE	800	RS 1,21	RS 968,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
216	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ , COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO	UNIDADE	5.000	RS 0,43	RS 2.150,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP

	PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT436228						
217	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ , COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436229	UNIDADE	10.000	RS 0,45	RS 4.500,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP P/
218	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ , COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 436230	UNIDADE	30.000	RS 0,46	RS 13.800,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP P/
219	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ , COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436231	UNIDADE	15.000	RS 0,47	RS 7.050,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP P/
220	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ , COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435982	UNIDADE	10.000	RS 0,49	RS 4.900,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP P/
223	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ , COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435987	UNIDADE	5.000	RS 0,60	RS 3.000,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP P/
VALOR TOTAL					RS 282.758,00		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando ser conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:

A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023.

(Documento Assinado Digitalmente)

Cirúrgica Serra Mar LTDA

CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02

P/ Contratada

Fundo Municipal De Saúde

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

CPF: 882.138.544-20

Secretário de Saúde

P/ Contratante.

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 098/2022 – ARP Nº 028/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação de empresa especializada para fornecimento **Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
9	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439806	CAIXA 100 UND	500	RS 19,12	RS 9.560,00	SR	COTA EXCLUSIVA P/ MEL ME E EPP
33	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, MODELO: BRANCO, DIMENSÕES: CERCA 60 MM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO CATMAT 464442	UNIDADE	400	RS 7,93	RS 3.172,00	TECNOPRINT	COTA EXCLUSIVA P/ MEL ME E EPP
59	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE CATMAT 328078	FRASCO COM 100 ML	800	RS 22,97	RS 18.376,00	FORTSAN	COTA EXCLUSIVA P/ MEL ME E EPP
99	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO CATMAT 460706	UNIDADE	21.250	RS 0,8	RS 17.000,00	COMFORT BABY	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
101	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO CATMAT 460706	UNIDADE	23.750	RS 0,78	RS 18.525,00	COMFORT BABY	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
108	FORMALDEÍDO (FORMOL) ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO: À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA CATMAT 345486	LITRO	800	RS 17,60	RS 14.080,00	QUIMESP	COTA EXCLUSIVA P/ MEL ME E EPP
124	LANCETAS PICADORAS LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (CAIXA COM 100 UNIDADES) CATMAT 303151	UNIDADE	1.750	RS 12,99	RS 22.732,50	PONTURA	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
144	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL CATMAT 485530	UNIDADE	12.500	RS 1,27	RS 15.875,00	NEVE	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
227	TUBO HOSPITALAR, USO: ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO, MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE, MODELO: DUPL0, COMPRIMENTO: 2,0 M, COMPONENTES: CORTA FLUXO NAS 2 VIAS, ADICIONAIS: C, CONECTORES, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C, SISTEMA DE ARTROSCOPIA CATMAT 459086	UNIDADE	4.000	RS 2,65	RS 10.600,00	SEROPLAST	COTA EXCLUSIVA P/ MEL ME E EPP
VALOR TOTAL					RS 129.920,50		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023.

(Documento Assinado Digitalmente)

MT Comercial Medica LTDA
RAFAEL TAVARES SAMPAIO
CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54
P/ Contratada

Fundo Municipal De Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
Secretário de Saúde
P/ Contratante

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:CFE7437A

SETOR DE COMPRAS**SETOR DE COMPRAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE CIRCUITO FECHADO DE TV IP (CFTV-IP), ALARME E CENTRAL DE MONITORAMENTO**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para a prestação de serviço dos itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 25 de maio 2023 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

SETOR DE COMPRAS**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE CIRCUITO FECHADO DE TV IP (CFTV-IP), ALARME E CENTRAL DE MONITORAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	KIT BÁSICO UNIDADE MONITORADA				
1.1	KIT CAPTURA DE IMAGEM	UND	120		
1.1.1	APPLIANCE DE GRAVAÇÃO TIPO I	Und	1		
1.1.2	CONCENTRADOR DE REDE POE TIPO I	Und	1		
1.1.3	PONTO DE CAPTURA DE IMAGEM TIPO I – CAPTURA FACIAL	Und	4		
1.1.4	PONTO DE CAPTURA DE IMAGEM TIPO II - MONITORAMENTO	Und	12		
1.1.5	RACK, NOBREAK E DEMAIS ITENS DE IMPLANTAÇÃO	Und	1		
2	KIT ALARME	UND	120		
2.1	CENTRAL DE ALARME	Und	1		
2.2	TECLADO PARA CENTRAL DE ALARME	Und	1		
2.3	CONTROLE REMOTO SEM FIO	Und	2		
2.4	MÓDULO REPETIDOR SEM FIO PARA ALARME	Und	1		
2.5	SIRENE PARA CENTRAL DE ALARME	Und	2		
2.6	SENSOR ALARME TIPO I	Und	6		
2.7	SENSOR ALARME TIPO II	Und	6		
2.8	BOTÃO DE PANICO TIPO I	Und	2		
3	SISTEMA DE BOTÃO DE ALERTA DE EMERGÊNCIA	Und	120		

4	CENTRO DE MONITORAMENTO AVANÇADO	Und	1		
4.1	SISTEMA DE OPERAÇÃO DO VÍDEO MONITORAMENTO	Und	1		
4.2	SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO	Und	1		
4.3	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE VÍDEO	Und	1		
4.4	HARDWARES E MOBILIA	Und	1		
5	PONTO CAPTURA DE IMAGEM ADICIONAL TIPO I	Und	100		
6	PONTO CAPTURA DE IMAGEM ADICIONAL TIPO II	Und	500		
7	PONTO CAPTURA DE IMAGEM TIPO III	Und	50		
8	PONTO ADICIONAL APPLIANCE DE GRAVAÇÃO TIPO I	Und	30		
9	PONTO ADICIONAL APPLIANCE DE GRAVAÇÃO TIPO II	Und	30		
10	PONTO ADICIONAL CONCENTRADOR DE REDE POE TIPO I	Und	30		
11	PONTO ADICIONAL CONCENTRADOR DE REDE POE TIPO II	Und	30		
12	PONTO ADICIONAL SENSOR ALARME TIPO I	Und	200		
13	PONTO ADICIONAL SENSOR ALARME TIPO II	Und	100		
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL	Und	1800		
			Valor Global		RS

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: do serviço no Município de São Lourenço da Mata/PE.

Fornecimento: de acordo com a solicitação do município

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo máximo para entrega
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 18 de maio 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:31A1C97D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 008/2023**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 030/2023, Modalidade Dispensa nº 008/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização em todo madeiramento, áreas internas e externas de 05 unidades escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e 10 unidades da Secretaria de Saúde, resolve ADJUDICAR, os itens do material gráfico, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização em todo madeiramento, áreas internas e externas de 05 unidades escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	und	01	RS 6.300,00	RS 6.300,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização em todo madeiramento, áreas internas e externas de 10 unidades da Secretaria de Saúde.	und	01	RS 10.700,00	RS 10.700,00
TOTAL					RS17.000,00

Item	UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GOMES DE SOUZA
02	ESCOLA MUNBICIPAL JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO
03	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES IRMÃO
04	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA
05	ESCOLA INFANTIL TURMA DA MÔNICA

Item	UNIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
01	UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA JESUINO DA SILVA
02	PSF CENTRO
03	PSF SÃO FRANCISCO
04	PSF PELO SINAL
05	PONTO DE APOIO – SITIO BARRA
06	PONTO DE APOIO – SITIO PINTADA
07	PONTO DE APOIO – CALDEIRÃO GRANDE

08	PONTO DE APOIO – 03 UMBUZEIROS
09	PONTO DE APOIO – DONA JOANA
10	PONTO DE APOIO - MURIÇOCA

Em favor da empresa: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, CNPJ: 19.030.953/0001-20, com sede a Rua Francisco Taveira dos Santos, 27, Centro, Cedro-PE, CEP 56130-000, pelo valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para o objeto da presente licitação na modalidade Dispensa, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 18 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A4091D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 008/2023

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 030/2023, Modalidade Dispensa nº 008/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização em todo madeiramento, áreas internas e externas de 05 unidades escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e 10 unidades da Secretaria de Saúde, resolve HOMOLOGAR, conforme tabela abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização em todo madeiramento, áreas internas e externas em 05 unidades escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	und	01	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização em todo madeiramento, áreas internas e externas em 10 unidades da Secretaria de Saúde.	und	01	R\$ 10.700,00	R\$ 10.700,00
TOTAL					R\$ 17.000,00

Item	UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GOMES DE SOUZA
02	ESCOLA MUNBICIPAL JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO
03	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES IRMÃO
04	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA
05	ESCOLA INFANTIL TURMA DA MÔNICA

Item	UNIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
01	UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA JESUINO DA SILVA
02	PSF CENTRO
03	PSF SÃO FRANCISCO
04	PSF PELO SINAL
05	PONTO DE APOIO – SÍTIO BARRA
06	PONTO DE APOIO – SÍTIO PINTADA
07	PONTO DE APOIO – CALDEIRÃO GRANDE
08	PONTO DE APOIO – 03 UMBUZEIROS
09	PONTO DE APOIO – DONA JOANA
10	PONTO DE APOIO - MURIÇOCA

Em favor de: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, CNPJ: 19.030.953/0001-20, com sede a Rua Francisco Taveira dos Santos, 27, Centro, Cedro-PE, CEP 56130-000, pelo valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 18 de Maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6CF30BE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA-TORITAMA/PE
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA – SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS
CANDIDATOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE TORITAMA/PE QUADRIÊNII

A Comissão responsável pelo processo eleitoral de escolha dos conselheiros tutelares do município de Toritama-PE, torna público o Resultado Preliminar da Prova Escrita – Segunda Etapa do processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares, para composição do Conselho Tutelar do Município de Toritama-PE.

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
01	ADRYA PALLOMA TAVARES SILVA	29/08/1992	APROVADA
02	ALEX ANTÔNIO ALVES DA SILVA JUNIOR	02/11/1991	APROVADO
03	ALMI ZACARIAS DA SILVA	28/08/1977	REPROVADO
04	ANTÔNIO HELENO DA SILVA	26/02/1982	APROVADO
05	BRUNA RAPHAELLA TAVARES ALVES	24/04/1983	APROVADA
06	CRISNIELE MARIA DE QUEIROZ SILVA	22/03/1986	APROVADA
07	DANIEL JOSÉ DA SILVA	02/12/1987	APROVADO
08	DRAYCE KATE LEANDRO CARVALHO	17/03/1990	APROVADA
09	EBENEZER MELO DOS SANTOS	27/09/1992	APROVADO
10	ERALDO FERREIRA DA SILVA	13/03/1987	APROVADO
11	GILMARA SUÉLEN GONÇALVES DE JESUS	05/11/1983	APROVADA
12	GILSON SIMPLÍCIO DA SILVA	02/04/1966	APROVADO
13	GLEYSON FERREIRA DE MACEDO	19/02/1983	APROVADO
14	JAILMA BEZERRA CHAGAS MOURA	29/07/1989	APROVADA
15	JOSÉ EDINALDO SILVA DE LIMA	07/10/1983	APROVADO
16	JOSÉ JOSINALDO DA SILVA	28/10/1990	APROVADO
17	JOSEILDO EDINALDO DA SILVA	29/05/1987	APROVADO
18	LEANDRO SILVA ROCHA	28/10/1990	APROVADO
19	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	23/05/1972	APROVADA
20	MARIA JOSELMA DA SILVA MOURA	16/09/1980	APROVADA
21	MAYRA TAVARES DA SILVA	07/06/2001	APROVADA
22	PAULO SEBASTIÃO DA SILVA JÚNIOR	15/12/1986	APROVADO
23	SEVERINO HINÓ DA SILVA JÚNIOR	29/12/1987	APROVADO
24	ULISSES RAGE DA SILVA	26/10/1981	APROVADO
25	VALDENILDO AUGUSTO DA SILVA	23/06/1989	APROVADO
26	VALDIR JÚNIOR DA SILVA	24/02/1983	AUSENTE
27	WILSON MENDES	06/08/1965	AUSENTE

Toritama-PE, 19 de maio de 2023.

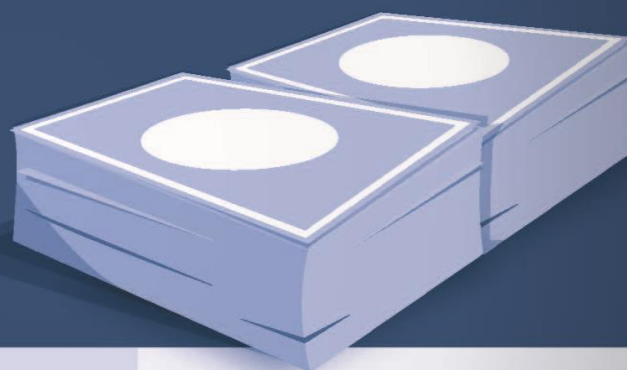
A COMISSÃO

Resolução Nº 001/2023

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:30B62136

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

